



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

-----ACTA NÚMERO CATORZE / DOIS MIL-----

-----Aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil, nesta Vila de Oeiras e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Doutor José Eugénio Moutinho Tavares Salgado, no impedimento legal do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Filipe Martins Pires, Engenheiro José Arménio Lopes Neno, Emanuel Silva Martins, Doutor Arnaldo António Pereira, Doutor José Eduardo Leitão Pires Costa, Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo e ainda presentes embora entrados no decurso da reunião Doutor José David Gomes Justino e Doutora Maria Manuela Augusto. -----

-----Faltaram os Senhores Presidente e Vereador Doutor Jorge Manuel Bicó da Costa, tendo a Câmara considerado justificadas as respectivas faltas.-----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:-----

-----Às dezassete horas e vinte minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS:-----

-----O Senhor Vice-Presidente submeteu à votação a acta número doze, de dois mil, de dezanove de Abril, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos da alteração ao respectivo texto.-----

-----Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta.-----

3 - DESPACHOS:-----

-----A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três, do artigo sexagésimo quinto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de

dezeto de Setembro, dos despachos proferidos pelos Senhores Presidente e Vereadores no uso de competências delegadas.

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de setecentos e vinte e quatro milhões cento e vinte mil trezentos e vinte e sete escudos, tendo o Senhor Vice-Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de dois milhões duzentos e setenta e sete mil duzentos e setenta e três contos.

5 - PAGAMENTOS:

a) Pagamentos autorizados anteriormente:

A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam as autorizações números quatro mil quinhentos e dezanove a cinco mil duzentos e oitenta e três, no valor global de três biliões sessenta e nove milhões seiscentos e catorze mil duzentos e sessenta e dois escudos.

b) Pagamentos autorizados:

Sob proposta do Senhor Vice-Presidente a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar os seguintes subsídios:

- Ao Centro de Cultura e Desporto, no valor de quatro milhões novecentos e cinquenta mil escudos.

- Aos Bombeiros Voluntários do Concelho, no valor de seis milhões cento e noventa mil e cem escudos, sendo oitocentos e oitenta e quatro mil e trezentos escudos a cada Corporação.

Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta.

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

6 – ASSUNTOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia nove de Maio, os quais são:-----

----- “Informações: -----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

----- Tomou conhecimento do Relatório sobre Campanha de Fugas de Água na Via Pública, referente ao período de um a trinta de Março de dois mil.-----

----- Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração – Tomou conhecimento do Calendário de Maio a Dezembro de dois mil.-----

----- Tomada de conhecimento:-----

----- Aquisição de Peças para Contadores – Adjudicação do Fornecimento por Ajuste Directo à empresa Schlumberger, Sociedade Anónima, pelo valor global de um milhão setecentos e quarenta mil escudos, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito.-----

----- Empreitada de instalação de dez marcos de incêndio na Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo - Adjudicação por ajuste directo à empresa António Filipe Teodósio & Companhia Limitada, pelo valor global de um milhão e oitocentos mil escudos, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito.-----

----- Renovação do contrato de trabalho a termo certo por mais seis meses, com Jorge Miguel Ferreira Campos para desempenhar funções equiparadas às de Canalizador na Divisão de Exploração de Redes de Água.-----

----- Renovação do contrato de trabalho a termo certo por mais seis meses, com José

Carlos Pinto Cardoso, para desempenhar funções equiparadas às de Canalizador na Divisão de Exploração de Redes de Água. -----

----- Anulação de factura/recibo da Tarifa de Ligação ao Colector emitida em nome de Soconstroi – Sociedade de Construções, Limitada.-----

----- Abate de Contadores.-----

----- Substituição do Presidente do Conselho de Administração nas Faltas e Impedimentos.-----

----- Propostas de Deliberação:-----

----- Remodelação do Colector Unitário da Rua Carvalho de Araújo – Damaia, no Concelho da Amadora (Segunda Fase). Foi aprovada por unanimidade a Abertura de Concurso Limitado, Aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, nomeação das comissões de abertura e análise com delegação nesta última para a realização da audiência prévia. -----

----- Concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares na categoria de Chefe de Secção – Foram nomeadas por unanimidade e votação secreta as candidatas Ana Maria Duarte Rica Gonçalves Ferreira e Rosa Maria Pereira Costa.-----

----- Processo disciplinar mandado instaurar ao funcionário José Augusto Gomes Mercês, por Falta de Assiduidade – Foi aprovada por unanimidade e votação secreta a aposentação compulsiva. -----

----- Elaboração do projecto referente aos colectores das Ruas Damião de Gois e Capitães de Abril – Alforneiros – Foi aprovada por unanimidade a adjudicação por ajuste directo à empresa Engidro - Estudo de Engenharia, Limitada, no valor de dois milhões e novecentos mil escudos, mais IVA.-----

----- Foi aprovada por unanimidade a Delegação de Competências do Conselho de Administração na sua Presidente, com Poderes de Subdelegação. -----

----- Concurso Limitado para Adjudicação da Empreitada de reposição de Pavimentos



Resultantes de Roturas nas Redes dos SMAS nas Freguesias de Algés, Dafundo/Cruz Quebrada e Linda-a-Velha – Foi aprovada por unanimidade a adjudicação à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, até ao valor de vinte milhões de escudos, devendo proceder-se à celebração de contrato escrito.

-----Fornecimento de Contadores de Água de DN vinte – Quando igual a dois vírgula cinco metros cúbicos por hora - Foi aprovada por unanimidade a abertura de concurso público, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, nomeação das comissões de abertura e análise com delegação nesta última para a realização da audiência prévia.

-----Fornecimento de Contadores de Água de DN quinze – Bocas de uma polegada – Foi aprovado por unanimidade a abertura de concurso público, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, nomeação das comissões de abertura e análise com delegação nesta última para a realização da audiência prévia.

-----Empreitada de instalação ramais de saneamento no Concelho da Amadora - Foi aprovada por unanimidade a abertura de concurso limitado, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, nomeação das comissões de abertura e análise com delegação nesta última para a realização da audiência prévia.

-----Instalação, Reabilitação, Ampliação e Desvios das Redes de Saneamento (Amadora) – Execução do Ramal de Esgoto do Centro de Saúde da Reboleira, Extensão Damaia, na Amadora – Foi aprovado por unanimidade a Empreitada por Ajuste directo com a empresa Sotemac, pelo valor de três milhões cento e cinquenta e três mil e duzentos escudos, mais IVA, não sendo necessária a celebração de contrato escrito.

-----Enquadramento Paisagístico do Reservatório da Amadora – Foram aprovados por unanimidade os trabalhos a mais, de natureza diferente à prevista no contrato, adjudicados à empresa H. S. – Habitação e Saneamento, Limitada, no valor de quinhentos e cinco mil escudos, mais IVA, correspondendo este valor, com os já anteriormente aprovados, a cerca de oito vírgula

sessenta e sete por cento do valor total da empreitada, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Sistema Adutor da Zona Ocidental do Concelho de Oeiras. Construção Civil do Reservatório de Leceia (Primeira Fase) / Contenção do Talude sob a Estrada do Caminho da Serra – Foi aprovada por unanimidade a adjudicação da empreitada, por ajuste directo, com a empresa Ensul – Empreendimentos Norte Sul, Sociedade Anónima, pelo valor de dezasseis milhões de escudos, mais IVA, com dispensa de celebração de contrato escrito. -----

----- Instalação, reabilitação, Ampliação e Desvios das Redes de Saneamento (Amadora). empreitada de saneamento dos solos junto ao muro de suporte na Rua Vasco de Lima Couto e colocação de solos de empréstimo. Foi aprovado por unanimidade o ajuste directo à empresa António Barata Micaelo, pelo valor de seis milhões setecentos e treze mil e setecentos escudos, mais IVA, com dispensa de celebração de contrato escrito.”-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

7 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

-----Número cento e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aquisição de equipamento destinado a Creche/Jardim de Infância no Programa do Moinho das Rolas - Contrato de compra e venda”:

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta a que se refere a deliberação número cento e quarenta, da reunião da Câmara Municipal, realizada em nove de Fevereiro último e deliberou por unanimidade com trinta e cinco votos a favor, sendo dezoito do Partido Social Democrata, onze do Partido Socialista, cinco da Coligação Democrática Unitária e um do Partido Popular, aprovar o contrato de compra e venda para aquisição do equipamento destinado a Creche/Jardim de Infância no Programa do Moinho das Rolas, à Empresa Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, Sociedade Anónima, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.”-----

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número cento e seis, remetendo cópia da deliberação sobre: “Pessoal Dirigente – Direito à Carreira – Criação de dois lugares na categoria de Assessor Principal das Carreiras de Economista e Engenheiro Civil – SMAS”:

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta a que se refere a deliberação número oitenta e três, da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de Fevereiro último que ratificou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora de quinze do referido mês e deliberou por maioria com trinta votos a favor, sendo dezasseis do Partido Social Democrata, dez

do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do Partido Popular, aprovar a criação de dois lugares na categoria de Assessor Principal das carreiras de Economista e Engenheiro Civil, em conformidade com o disposto na alínea o), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, conjugada com a alínea a), do número seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro.-----

----- Mais foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: “Autorização da A.M.O., sob proposta da Câmara Municipal, para o Conselho de Administração dos SMAS deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ao CCD – Quatrocentos e Setenta e Sete”: -----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta a que se refere a deliberação número noventa e um, da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de Fevereiro último que ratificou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora de quinze do referido mês e deliberou por unanimidade com trinta e três votos a favor, sendo dezasseis do Partido Social Democrata, onze do Partido Socialista, cinco da Coligação Democrática Unitária e um do Partido Popular autorizar o Conselho de Administração dos referidos Serviços Municipalizados para que possa deliberar sobre a concessão de subsídios ao Centro de Cultura e Desporto – Organização Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras e dos Serviços Municipalizados, de conformidade com o disposto na alínea e), do número quatro, do artigo quinquagésimo terceiro, conjugada com a alínea a), do número seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro. -----

----- Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Ordenamento do Bairro do Casal da Choca – Plano de Pormenor da Zona B - apreciação do Plano de Pormenor da



Zona B": -- -----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta a que se refere a deliberação número vinte quatro, da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de Fevereiro último e deliberou por unanimidade com trinta votos a favor, sendo dezasseis do Partido Social Democrata, nove do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária e um do Partido Popular, aprovar o Plano de Pormenor e Regulamento da Zona B, para ordenamento e recuperação do Bairro do Casal da Choca, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número cento e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: “Actualização das comparticipações para obras de reforço do abastecimento de água para dois mil – SMAS:-----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta a que se refere a deliberação número oitenta e sete, da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de Fevereiro último que ratificou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora de dezasseis do referido mês e deliberou por unanimidade com vinte e oito votos a favor, sendo dezasseis do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, cinco da Coligação Democrática Unitária e um do Partido Popular, aprovar a actualização das comparticipações para obras de reforço de abastecimento de água para dois mil.-----

-----Dois mil / mil novecentos e noventa e nove / variação percentagem -----

-----Habitação e Comércio / duzentos e noventa e três escudos / duzentos e oitenta e sete escudos / dois por cento-----

-----Indústria / oitenta e seis escudos / oitenta e quatro escudos / dois vírgula quatro por cento-----

----- Equipamento / oitenta e um escudos / setenta e nove escudos / dois vírgula cinco por cento -----

----- Valores por metro quadrado de construção e isentos de IVA, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e dez, remetendo cópia da deliberação sobre: “Adjudicação da concessão de exploração do edifício número dois (antiga barbearia de apoio ao Parque de Campismo) sito no Jardim de Oeiras”: -----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta a que se refere a deliberação número vinte e oito da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e dois de Março findo e deliberou por unanimidade, com trinta e um votos a favor, sendo dezasseis do Partido Social Democrata, nove do Partido Socialista, cinco da Coligação Democrática Unitária e um do Partido Popular, aprovar a adjudicação da concessão de exploração do Edifício número dois, a Adelaide de Jesus Rodrigues Fachada, pelo prazo de dois anos, anualmente renováveis, até ao máximo de seis anos, pelo preço de trinta e cinco mil escudos por mês, actualizáveis de acordo com os critérios legais aplicáveis aos arrendamentos comerciais, a partir do primeiro ano de exploração conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e onze, remetendo cópia da deliberação sobre: “Regulamento Municipal sobre instalação e funcionamento de recintos de espectáculos e divertimentos públicos – Rectificação”:- -----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta a que se refere



a deliberação número vinte, da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e nove de Março findo e deliberou por unanimidade, com vinte e seis votos a favor, sendo doze do Partido Social Democrata, nove do Partido Socialista e cinco da Coligação Democrática Unitária, aprovar o Regulamento Municipal sobre Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos, com as correcções que figuram sublinhadas, bem como os modelos anexos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido na referida deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----II - Após tomar conhecimento dos assuntos a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, dar-lhes execução.-----

-----Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

8 – INFORMAÇÕES – SR. VEREADOR EMANUEL MARTINS: -----

-----O Senhor Vereador Emanuel Martins iniciou a sua intervenção dizendo que, de acordo com o projecto do Plano de Valorização dos Mercados, encetou na última semana uma acção de sensibilização em relação aos mercados, nomeadamente, adaptando uma máxima a cada mês e tentando regular as idas aos mercados com um princípio; assim, faria parte no Plano que o mês de Maio fosse considerado o mês das flores e dava-se também, a circunstância de ser, no dia sete, o Dia da Mãe, pelo que, com a ajuda do Gabinete de Relações Públicas, na sexta-feira passada, agraciaram-se todas as mães do concelho, oferecendo-lhes flores de todo o tipo, às portas dos mercados. Esta acção, continuou, foi levada a cabo para marcar o lançamento de uma campanha, relacionada com o facto de Maio ser o mês das flores, pelo que as floristas dos mercados colaboraram vivamente, tentando com isto transmitir às pessoas que aqueles equipamentos irão ter uma postura diferente. Ainda a este propósito, referiu que deu uma conferência de imprensa e que explicou à comunicação social que, em Junho, o mês será não só das cerejas (e todos os meses haverá uma acção típica deste género), mas também das sardinhas; assim as cerejas serão distribuídas à semelhança do que aconteceu com as flores e, todos os fins-de-semana (um em cada mercado) haverá ainda sardinhas assadas para os munícipes e, simultaneamente, espectáculos ao vivo de diversos tipos – desde musicais a eventos de animação. -----

-----À parte disso, haverá distribuições em cada mercado consentâneas com a sua realidade, pois, como se sabe, há, por exemplo, o Mercado de Tercena, que está em obras de melhoramentos e de conservação e o Mercado de Levante, que ainda este mês estará pronto, para que se possa proceder a este tipo de actividades nestes mercados e outros que estão em fase de remodelação. Simultaneamente, avançar-se-á no início do mês que vem, com uma campanha de promoção de compras nos mercados, que darão direito a vales de desconto em compras futuras

nesses mesmos mercados e a um sem número de outros produtos lá comercializados; do mesmo modo, serão promovidos os novos sacos que os mercados vão ter, com o logotipo criado, que se chama “Maria Mercado” e que irá dar corpo a todo este conjunto de realizações. Continuou, referindo que a campanha sofreu alguns atrasos porque em primeiro lugar esteve doente e, em segundo porque os serviços do departamento não são assim tão cheios de conteúdo humano para que se pudesse dar seguimento a algumas acções, nomeadamente, a situação vertente, que se deve ao esforço do Chefe da Divisão (que é chefe de duas divisões) e que tem o seu tempo ocupadíssimo mas, de facto, só a sua boa vontade permitiu que se fizessem estas acções. -----

----- Ainda a este propósito, referiu que há um conjunto de situações que privilegiam o lançamento dos mercados como um espaço concorrencial aos grandes espaços comerciais e pode parecer aos outros Senhores Vereadores que está a ser pouco preciso, por uma razão muito simples: há situações que ainda não estão claramente definidas porque decorrem de vontade que não a sua e, por exemplo, no mercado de Oeiras (que espera visitar com o Senhor Presidente) o plano consiste em passar a utilizar apenas o espaço térreo e deixar o superior para ser utilizado para instalação de estabelecimentos de refeições rápidas, de forma a poder fazer-se uma saída lateral para a rua, que dará para uma esplanada, pois pensa que é importante reactivar o comércio local e que os mercados podem estar na génese dessa mesma realização; no Centro de Oeiras, por exemplo, um mercado com outra dinâmica pode, por osmose, fazer funcionar os outros agentes comerciais e é por isso que há no plano ainda algumas indefinições de como atingir os objectivos propostos, mas a ideia base está explícita e não faz sentido atrasar mais a sua concretização. Assim, concluiu que a operação foi bem sucedida, acreditando que assumiu a responsabilidade pública de melhorar a qualidade de vida dos munícipes do concelho e entende que é sua obrigação procurar soluções para satisfação das suas necessidades e, pelo que lhe pareceu, as coisas correram bem e as pessoas ficaram satisfeitas. Prosseguiu, dizendo que houve, no primeiro dia, uma visita de jornalistas a um mercado (o que está em melhores condições e que



tem mais movimento) que serviu para mostrar o que está a ser reformulado, os quais ficaram espantados pelas boas-vindas que os vendedores dão aos Senhores Vereadores. Deste modo, gostaria de dizer que a situação dos mercados novos era de subocupação, como no de Queijas, onde havia trinta por cento de ocupação e teve várias conversas com o Senhor Presidente no sentido de os custos da locação do espaço não serem feitos naqueles moldes exagerados, até porque o Regulamento dos Mercados não permite a transmissão do espaço, o que vai ser alterado com o consentimento da Câmara, pois não faz sentido pagar-se nove mil contos apenas pela locação de um espaço e chegar ao fim de seis meses e verificar que o negócio não deu certo, deitando dinheiro à rua, pois pensa que as realidades não se compadecem com esse espírito, pelo que irá apresentar uma proposta neste sentido. Referiu ainda que os vendedores do Mercado de Queijas viram reduzidos os preços das suas lojas, ao ponto de haver apenas uma ou duas lojas para preencher neste mercado, assim como no de Porto Salvo; ocupados os espaços, há possibilidade de lhes criar iniciação, pois faria pouco sentido estar a dinamizar um mercado em termos de acções de promoção, se depois as pessoas lá chegam e têm um terço das lojas ocupadas e o resto vazio. Disse ainda esperar que este seja um plano de acção vasto e que dê resultados este ano, esperando poder fazer e apresentar um relatório global de todo o conjunto de iniciativas.

----- De seguida, inquiriu qual a situação da exploração da Piscina Oceânica para este ano, dado que há tempos o concessionário vendeu a concessão. -----

----- Seguidamente, referiu que esteve também presente na entrega dos fogos no Bairro de São Marçal e julga que se está perante um bairro que é um modelo daquilo que os bairros devem ser. -----

----- É evidente que neste caso se verifica uma situação de conjugação de equipamentos que servem outros bairros e são só aquele, pelo que não é adverso a esta situação, pois não lhe parece bem que cada bairro tenha que ter um conjunto de equipamentos, como Linda-a-Velha e

Porto Salvo, onde existem duas colectividades, para cada actividade a quase quinhentos metros uma da outra; foi muito gratificante saber que o Estado triplicou o investimento nesta matéria aqui no concelho e julga que a erradicação das barracas é uma solução muito bem conseguida, sendo importante ver que o Estado não privilegia ideias próprias, mas que entende que tudo o que sejam soluções para acabar com estes calvários, são meritórias da sua colaboração, como é o caso vertente. -----

----- Continuando, disse que gostaria de elogiar o Gabinete de Comunicação que tem na concertação a promoção dos eventos, que é um trabalho muito grande e notável, pelo qual tem um enorme respeito. Assim, referiu que as acções, por muito mérito que tenham, se não lhes é dada sequência em termos de imagem exterior, têm uma valorização muito abaixo daquilo que mereciam; deste modo, julga brilhante a situação de se estar a entregar casas e, simultaneamente, chegar um casal de noivos (casados no próprio dia), para o qual a Câmara se esforçou para que recebessem a chave naquele dia e isso ser registado pelo media presentes na ocasião, pelo que julga que há um aproveitamento muito mais importante a retirar destas situações do que o político, que é o social, ou seja, a imagem que passa para o exterior de que uma nova vida se inicia e que a Câmara que se empenhou para que aquelas duas pessoas tivessem um dos dias mais felizes das suas vidas, com uma casa disposta para os receber. Assim, julga que esta é uma acção de propaganda bem feita, que vale a pena (com a melhor das oportunidades) seguir, pois o que está em causa é o valorizar de uma acção social que a todos serve e que a Câmara o faz com todo o requinte (pois se há coisa com o qual é crítico em relação ao Governo é que faz bastante mas publicita pouco), que o apraz. -----

----- De seguida, informou que no Mercado de Paço de Arcos, por cima dos contentores, existem as janelas da secção de peixaria e é muito desagradável pois, no Verão, as moscas “montam arraial” na parte de dentro, vindas dos contentores, o que põe em risco a frescura do peixe que é vendido. Como esta é uma realidade que não serve, de todo, os interesses das



pessoas e, consequentemente, os do Câmara, passou-se à solução de ali se instalar um Moloke com a brevidade necessária a resolver a situação.-----

-----Por último, deu conhecimento à Câmara de uma carta por si recebida, da Junta de Freguesia de Queijas, a qual é do seguinte teor:-----

-----“Obras de beneficiação a realizar no Grupo Musical Primeiro de Dezembro -----

-----Vieram a esta Junta de Freguesia os dirigentes do Grupo Musical Primeiro de Dezembro de Queijas manifestar a sua preocupação face ao ofício número quinze mil novecentos e noventa e oito, de trinta e um de Março do qual juntamos fotocópia. -----

-----Ouvimos com muita atenção o seu desespero e conscientes das nossas responsabilidades face à legislação em matéria de competências próprias (artigo trigésimo quarto, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro) queremos transmitir a Vossa Excelência o nosso sentir.-----

-----Não podemos, de modo algum, ignorar e apoiar o não cumprimento da legislação invocada, sabemos contudo que perante o altíssimo mérito social desenvolvido por esta Colectividade, este assunto pode ter por parte da C.M.O. uma acção concertada a vários níveis e esferas de acção.-----

-----O Senhor Vereador da área do desporto bem como o Gabinete de Projectos Especiais da C.M.O. conhecem a delicadeza do problema.-----

-----Existe em andamento um projecto para a execução de obras na sede do Primeiro de Dezembro, que ao que sabemos aguarda somente autorização por parte do senhorio.-----

-----O desporto que temos no nosso país vive de boas vontades de gente de muita coragem e poucos recursos.-----

-----Os dois clubes da Freguesia têm um desempenho social e desportivo que é bem conhecido do Município a que pertencem e sem eles a nossa população nada teria.-----

-----Assim solicitamos a Vossa Excelência o cumprimento da Lei sim, mas também que

procure apoios concertados no interior da C.M.O. de modo a conseguirem-se soluções que não podem única e simplesmente serem exigidas a dirigentes que tanto já dão de si, da sua saúde e descanso e do tempo roubado à família.

----- Se o diálogo prevalecer a solução aparecerá sem se fechar a porta com prazos curtos ao financiamento que este clube encontra como forma de sobrevivência.” -----

----- A este propósito, referiu que a DAPFS – Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária, tem por obrigação fiscalizar todos os estabelecimentos que trabalham com produtos alimentares e, necessariamente, obrigar-lhos a cumprir um conjunto estrito de directivas em relação a uma nova metodologia criada pelo Decreto-Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove. Ora, acontece que todos os estabelecimentos deste tipo no concelho foram já fiscalizados pela Divisão, nomeadamente, pelo seu Gabinete Médico-Veterinário e, em relação às colectividades, julga que é importante que a Câmara encontre soluções tão capazes como para os anteriores. Assim sendo, a carta acima transcrita é, no fundo, evocadora de uma situação que se passa em dezenas de colectividades do concelho que têm os seus bares e que não estão em condições relativamente à lei e há aqui questões de ordem social que têm de ser levadas em consideração. Assim, julga que o melhor será prorrogar a execução e exigir mais premência no que tem a ver mais com a higiene pública do que propriamente com matéria de ordenação do estabelecimento. De qualquer modo, há situações das quais não se podem fugir e vai haver um tempo em que a Câmara será obrigada a agir para estar de acordo com a lei.

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** referiu que, em primeiro lugar, não é verdade que haja dezenas de colectividades cujos bares e restaurantes não preencham os requisitos exigidos pela lei; deve ainda dizer que, de há dois anos a esta parte, tem sido desenvolvido um programa de apoio a essas colectividades para a realização de obras de beneficiação e, nomeadamente, as que são recomendadas ou exigidas pela comissão de fiscalização que as tem visitado. As obras têm sido levadas a efeito e representado um esforço



financeiro por parte da CMO, embora haja problemas estruturais que são impossíveis de resolver e casos há em que os clubes não podem ter a licença de utilização, porque nem a sede social onde se encontram tem a licença; há alguns anos procurou-se fazer um levantamento destas situações e está-se a apoiar os clubes no sentido de se providenciar a sua regularização, o que envolve ainda alguns casos, talvez cerca de dez a doze sedes sociais. Referiu ainda que a proposta que fez ao Senhor Presidente é que lhe parece mais sensato e razoável (porque tem havido uma certa exigência, relativamente às colectividades, embora essa exigência, muitas vezes não encontre contrapartida nos apoios que (são prestados) procura que os estabelecimentos e os bares reunam os requisitos e as condições materiais para que possam funcionar sem pôr em perigo a saúde e segurança públicas. Há depois uma questão jurídico-formal mais difícil de resolver, que é a obtenção de licença pois, de acordo com a nova legislação, esta última é necessária e aí é que, porventura, a Câmara terá que adoptar uma solução provisória e estando preenchidos os requisitos substantivos do ponto de vista jurídico, aguardar que a situação seja regularizada para que as colectividades possam obter a respectiva licença, na convicção de dois pressupostos fundamentais: o primeiro é de que os bares têm um papel crucial no autofinanciamento das colectividades, pois são uma fonte de receita indispensável e o segundo é o de que a actividade desenvolvida pelos clubes envolvidos nas várias áreas, sem este reforço, representaria um encargo para a CMO muitíssimo maior, de modo que julga que a situação deve ser balizada nestes termos e talvez a forma mais prática seja fazer-se um encontro onde se faça novamente o balanço das obras que foram efectuadas pelos clubes, porque todos eles, na sequência dessas visitas da inspecção, dirigiram um ofício à CMO dizendo que, “na sequência da inspecção, foram pedidas as obras tal e tal”, que foram orçamentadas, comparticipadas e realizadas e agora, após a sua conclusão, importa averiguar se elas foram efectivamente feitas e em que condições.

-----Continuando, referiu que, em relação ao Grupo Musical Primeiro de Dezembro, de

Queijas, importa sublinhar que há um projecto de remodelação do edifício da sede social, que se situa no núcleo antigo da localidade, logo tem um certo valor patrimonial, de modo que se pretende recuperar o edifício tal como ele está, o que infelizmente, não tem sido possível concretizar porque o edifício é arrendado, é necessária a anuênciam do senhorio e estão a decorrer negociações porque o clube, em tempos, manifestou interesse em adquirir o edifício e supõe que, a este respeito, o processo estará um pouco complicado mas, se não for possível chegar a um acordo, há obras que, mesmo assim, têm que se fazer com ou sem a anuênciam do senhorio, nomeadamente de reparação do edifício, porque havia obras de reformulação do espaço interior, mas também de recuperação da fachada, do telhado, etc.. -----

----- De novo no uso da palavra, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** reafirmou que há dezenas de colectividades que se encontram em situação ilegal em relação à formulação do Decreto-Lei, e isto sem a mais pequena sombra de dúvida. Gostaria ainda de dizer que o seu pelouro deixou de atentar em relação àquilo que às obras diz respeito, assunto levantado pelo Senhor Vereador Arnaldo Pereira e entende que, já desde o início, a situação não devia passar pelas suas mãos e, como tal, teve uma reunião com o Senhor Presidente e com a Divisão de Licenciamentos no sentido de ser encontrada uma solução, porque é evidente que, do seu ponto de vista, não fazia sentido que o médico responsável pela fiscalização sanitária cumprisse a obrigação de dizer que o Grupo Primeiro de Dezembro tinha que proceder às obras, amanhã estas serem feitas e depois a Câmara rejeitá-las, pois não tinha entrado nenhum pedido de licenciamento para o efeito. Como tal, só assim se percebe que não tenha tido conhecimento de nenhum pedido para participação nas obras por parte das colectividades; chama, no entanto a atenção para o facto de que aquilo que está a falar não tem que ver apenas com obras, mas também, com um conjunto de requisitos, por isso diz que há dezenas de colectividades e centenas de instalações nestas condições e há de facto, exigências que considera “patéticas” mas que não deixam de ser exigências, se o médico veterinário for exigente com o estipulado na lei.



De seguida, referiu que o que o preocupa é a defesa global das situações e traz à Câmara este assunto pelo seguinte: não se trata aqui de uma exigência das colectividades, mas sim a uma área que, muitas vezes, tem a ver com quem as explora e está lá com concessões de xis tempo. De qualquer modo, mesmo um conjunto de coisas que não têm a ver com obras, são um investimento que, quando a situação é de concessão dada pelas colectividades (que não deixa de ser uma fonte de receita), mas retira-lhes a faculdade de poderem procurar a resolução daquilo que lhes é pedido, aí são criadas situações um pouco mais difíceis porque aquela verba está considerada nos seus orçamentos já com uma finalidade. Prosseguiu, referindo que há estabelecimentos de ramo alimentar que fizeram obras espectaculares, havendo, no entanto situações que continuam a estar em incumprimento da lei, o que, por vezes, se manifesta por custos que acabam por recair na colectividade, pelo que ter-se-á que encontrar uma solução para suprir algumas lacunas que se colocam à parte da circunstância das obras. -----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** referiu que há aqui dois tipos de intervenções: a das obras, que a generalidade das colectividades efectuou e as questões de funcionamento dos restaurantes propriamente dito, que tem a ver com más condições e que responsabilizam as colectividades e que têm de ser exigidas, embora não façam parte do pacote que apresentou, pois aí pensa que se deve continuar a fazer esse esforço no sentido de, gradualmente, os requisitos serem preenchidos. Agora, o que era importante, na sequência de algumas colectividades se lhe terem dirigido no sentido de manifestar a sua impotência quanto ao cumprimento das obras no espaço de tempo estabelecido, é que, em função dos pedidos apresentados, se fosse uma nova inspecção às colectividades, ao que o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse desconhecer o que se passa, pois nunca recebeu nenhuma colectividade, voltando o **Senhor Vice-Presidente** que há problemas nos bares que todos reconhecem, mas que são insanáveis neste momento porque há edifícios que não constam como tal na Câmara, pois têm muito anos; inclusivamente, estão a decorrer negociações no sentido de se comprar o

edifício da Sociedade Filarmónica de Carnaxide, porque o que lá funciona não tem condições nenhuma, pelo que a Câmara fará obras mediante um projecto. Há, realmente, da parte da Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária, uma preocupação de procurar regularizar todas as situações e muitos interpretaram as notificações como intimações para fazer as obras, pelo que, àqueles que o fizeram, a Polícia Municipal mandou parar pois ainda não tinham licença, razão pela qual é necessário projecto para as realizar, o que por vezes não é possível, porque o edifício, simplesmente, não tem existência legal. Portanto, há situações que são complexas, mas a Câmara tem que procurar algum equilíbrio para resolver os casos com bom senso.

----- Durante esta intervenção, entrou na sala a Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

9 - INFORMAÇÕES – SR. VICE-PRESIDENTE: -----

-----Ao iniciar a sua intervenção, o Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações: -----

-----Nos dias vinte e oito e vinte e nove de Abril, tiveram lugar os “Reencontres” de Vila Franca de Xira e de Oeiras, sendo os de Oeiras no dia vinte e nove, nas instalações do Clube Português de Artes e Ideias; as intervenções da manhã e parte da tarde versaram, essencialmente, a recuperação do património arquitectónico e industrial. Esteve também presente o Senhor Presidente do IPPAR, que fez igualmente uma intervenção, assim como o próprio, que falou sobre a Fábrica da Pólvora de Barcarena. -----

-----Ainda no mesmo dia, deslocou-se a Porto Salvo para estar presente no segundo aniversário do Rancho Folclórico Infantil Flores da Beira, tendo de seguida ido a Paço de Arcos, a fim de visitar o Salão Primavera de Pintura, que está patente no Salão Nobre do Paço de Arcos.

-----No domingo de manhã, dia trinta, foi à Fábrica da Pólvora assistir a uma concentração de cavaleiros, amazonas e atrelados, no âmbito da Festa do Cavalo, onde foi depois oferecido o Carcavelos de Honra com Palitos de Oeiras tendo comparecido neste evento cerca de cem cavaleiros; foi, na sua opinião, um espectáculo extremamente interessante. No mesmo dia, da parte da tarde, esteve, juntamente com o Senhor Presidente e com a Senhora Vereadora Teresa Zambujo na Igreja de Queijas, onde foram inauguradas as pinturas murais de Victor Lage, que são muito interessantes, pelo que a Igreja ficou com outro conforto espiritual, tendo seguidamente assistido à actuação do Coro de Santo Amaro de Oeiras que, realmente, fez um concerto extraordinário. -----

-----No dia um de Maio e ainda no âmbito da Festa do Cavalo, assistiu juntamente com o Senhor Presidente e Vereadora Teresa Zambujo, em Porto Salvo, à concentração de cavaleiros, amazonas e atrelados, com distribuição de medalhas e, ainda, a um espectáculo da classe infantil

do Centro Equestre João Cardiga.-----

----- Nos dias cinco e seis, esteve no Algarve, juntamente com o Senhor Presidente, no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, aquele na qualidade de Vice-Presidente da ANMP e o próprio em substituição do Presidente da Câmara. -----

----- No dia oito, assistiu à abertura da exposição de Antero Vasalisa, em Carnaxide, que está muito interessante e que vale a pena visitar. -----

----- De seguida, informou os Senhores Vereadores de que o Senhor Presidente está ausente por virtude de se encontrar em Bruxelas, a fim de participar no Comité das Regiões.-----

----- Por último, referiu que, no âmbito do Congresso da ANMP, esteve no Algarve uma delegação do CNRT de Timor, que promoveu uma bolsa de geminações, tendo chegado a assinar um protocolo com representantes de Baucau. Várias outras Câmaras assinaram protocolos com outras regiões daquele território e esta delegação virá, na próxima sexta-feira de manhã a Oeiras, pelo que pediu a comparência dos restantes Senhores Vereadores. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

10 – INFORMAÇÕES – SR^a. VEREADORA TERESA ZAMBUJO: -----

-----Ao iniciar a sua intervenção a Senhora Vereadora Teresa Zambujo deu conhecimento à Câmara das seguinte informações: -----

-----No dia vinte e oito de Abril, recebeu um conjunto de jovens suíços, no âmbito do trabalho da AECEC (que é uma organização de estudantes a nível mundial) que esteve em Portugal com vista a fomentar uma das ligações que tem com onze das mais importantes universidades portuguesas que é o intercâmbio com a associação de estudantes do ISCTE. A preocupação da AECEC era apresentar um dos projectos mais importantes para este ano lectivo, o que foi realizado entre os dias vinte e trinta de Abril, integrado na “Teenweek”, designação usada para esta semana, para que os estudantes portugueses melhor conhecessem os projectos da associação e pudessem usufruir de troca de experiência e de convívio. Uma das preocupações que a associação também tinha era visitar o tecido empresarial nacional, dado que a vertente que visitou Oeiras tinha uma ligação mais concretamente, com a parte de gestão; assim sendo uma das visitas organizadas, foi ao Tagusparque, outra à Associação dos Jovens Empresários, em Algés e à Fundação da Juventude, tendo, de seguida, sido recebidos por si na Câmara.-----

-----Ainda no mesmo dia, teve oportunidade de, na Escola Secundária Camilo Castelo Branco, em Linda-a-Velha, proceder juntamente com a Direcção da Escola, à entrega de diplomas aos alunos distinguidos no quadro de mérito e de excelência deste ano lectivo. -----

-----Já no dia trinta de Abril, como Presidente do Júri do Prémio Municipal de Imprensa Gazeta de Oeiras, esteve na sessão de homenagem à Imprensa Regional, que decorreu durante um almoço que a Câmara ofertou à imprensa regional e a outras personalidades. A este propósito, gostaria de dizer que este ano, o júri, depois de analisar os trabalhos apresentados (ao todo vinte e cinco: dezanove de jornalismo, cinco de foto-jornalismo e um de rádio) e, como no regulamento constava uma cláusula em que os concorrentes não podiam candidatar-se com mais

de três trabalhos e dado que se verificava, por parte de alguns, o desrespeito por essa cláusula, pediu aos concorrentes para reanalisarem os seus trabalhos e retirarem aqueles que achassem conveniente, de modo a enquadrarem-se no âmbito do regulamento; assim sendo, passou-se a um universo de vinte e cinco a vinte e uma candidaturas (dezassete de jornalismo, três de foto-jornalismo e uma de rádio), tendo-se posteriormente decidido que os trabalhos editados em publicações municipais não se devam apresentar a concurso, pelo que se ficou, finalmente com vinte trabalhos (dezassete de jornalismo, dois de foto-jornalismo e um de rádio). Numa apreciação muito sucinta, pode dizer que se assistiu a uma diminuição significativa do número de trabalhos apresentados a concurso, dado ter-se passado de cinquenta e oito em mil novecentos e noventa e nove para vinte, este ano, ou seja, menos de metade; a par disso, houve um ponto favorável, que foi a diversificação que se verificou tanto no modelo (jornalismo, foto-jornalismo e rádio) como nos temas, como reconstituições históricas, divulgação de eventos, equipamentos, programas e projectos da Câmara Municipal, artigos que versavam factos e preocupações dos munícipes, etc.. O júri foi este ano constituído por dez elementos, de entre os quais, personalidades qualificadas nesta área; da análise efectuada, concluiu que não havia nenhum trabalho que devesse ser distinguido, e de uma forma inequívoca, dos outros, pelo que se decidiu não atribuir o prémio da CMO (no valor de quinhentos contos), mas sim os outros dois prémios que fazem parte do Prémio Gazeta de Oeiras, que foram o Prémio Taguspark, no valor de trezentos contos e o Prémio Nestlé, que se traduz numa viagem à Suiça, que incluirá uma visita à fábrica Nestlé. Os trabalhos vencedores foram do Senhor Coutinho, da Voz de Paço de Arcos e o outro “Forte do Bugio – Recuperar o que protegeu a Barra de Lisboa”, que foi publicada no Correio da Linha, pela Sofia Santos.

No mesmo dia, participou na inauguração dos painéis da Igreja de Queijas, o que pensa ser qualquer coisa de maravilhoso, estando já habituada a que o Victor Lage a presenteie com trabalhos daqueles.



----- Já no dia dois de Maio, inaugurou a exposição na Escola Secundária de Linda-a-Velha, que foi organizada por alunos de arte, seguida de uma peça de teatro – “Castelos no Ar” – reconstituindo a vida medieval, que aconselha, pois é simplesmente fantástica, organizada também pela Senhora Dona Salomé Guerreiro, que realiza sempre trabalhos de grande nível. -----

----- No dia quatro de Maio, realizou-se uma reunião do Conselho de Administração da Rede Nacional das Cidades Saudáveis, em Coimbra, para preparação de uma reunião internacional, em que a Rede vai estar presente e com trabalho produzido, concretamente um CD-rom de apresentação do Conselho e com dados sobre aquilo que se considerou serem importantes para que as cidades da Rede fossem consideradas saudáveis. -----

----- No dia cinco de Maio, presidiu à abertura das Primeiras Jornadas da Linha de Saúde Infantil, que se realizou no Auditório da Biblioteca Municipal e que se destinou a clínicos gerais, pediatras, psicólogos, pedo-psiquiatras, técnicos de educação especial e de reabilitação, enfermeiros, professores e educadores tendo o Senhor Presidente da Câmara pertencido à comissão de honra. -----

----- No dia seis de Maio, teve oportunidade de assistir, na Fundação Marquês de Pombal, ao Pequeno Grupo de Teatro da Azambuja, que representou os quinhentos anos do achamento do Brasil, representação essa totalmente ensaiada e preparada pela Doutora Virgínia Estorninho, pelo que, de facto, foi algo que marcou os presentes, pois as crianças viveram o momento, tanto as que actuaram, como as que assistiram; diria ainda que, para iniciar o mês de teatro, foi um evento muito agradável. -----

----- De seguida, referiu que teve oportunidade de participar, juntamente com o Senhor Vereador José Eduardo Costa, na inauguração da exposição do escultor Francisco Simões e do escritor Luís Francisco Rebelo, na Galeria Verney, tendo, à noite, participado num jantar de Gala na Fábrica da Pólvora de Barcarena, organizado pela Associação Portuguesa de Esclarose Múltipla; este jantar contou com a presença de mais de cem especialistas associados a nível

internacional, tendo o objectivo principal da sua presença no jantar sido passar a mensagem à Câmara Municipal da necessidade que há de trabalhar em parceria nesta área e de se poder ceder espaços no sentido de, uma ou duas vezes por mês, a sociedade poder utilizá-los para conseguir trabalhar.-----

----- No dia sete de Maio, participou na entrega de fogos no Bairro de São Marçal. -----

----- No dia oito, inaugurou uma exposição de fotografia sobre o tema “Moçambique/noventa e nove”, que está patente ao público até ao dia dois de Junho e que é da autoria de Joana Duarte de Lucena e Quadros; é, de facto, uma exposição digna de se visitar, para além de a munícipe ter retido aquilo que julga que, numa ida a Moçambique, se pode reter e fê-lo com muita arte, pelo que pensa que vale a pena, sobretudo para os grandes apreciadores de fotografia, ir ao Centro de Juventude ver a exposição.-----

----- Hoje, dia dez, foi intitulado o Dia da Escola Activa e, como tal, teve oportunidade de, em dez escolas EB Dois, Três e Secundárias (concretamente, na EB Dois, Três de Caxias, Conde de Oeiras, Gonçalves Zarco, Aquilino Ribeiro, Miraflores, Linda-a-Velha e Luís de Freitas Branco), participar nas actividades integradas no programa de promoção do exercício físico “Melhor Exercício Mais Saúde”, que a CMO lançou em Abril de noventa e oito, tendo a mesma feito um desafio às Escolas no sentido de se realizar este dia. Às escolas que aderiram, a CMO disponibilizou apoio logístico e também brindes e diplomas a todos os participantes, tendo inclusivamente preparado uma carta entregue a todos para que a levassem para casa, no sentido de os encarregados de educação a lerem e para que, em conjunto com a escola, a Câmara e os filhos, possam participar activamente no desporto.-----

----- Deve ainda dizer que pensava, inicialmente, passar por quatro escolas, mas acabou por poder passar por cinco, nas quais participou em algumas das actividades, nomeadamente, na do stress, aconselhada pelo Professor Mateus, que os deliciou; a participação das crianças foi da ordem das quatro mil, o que é muito significativo, tendo sido tudo organizado no seio da DASC



– Departamento de Assuntos Sociais e Culturais, Divisão de Educação e Divisão de Desporto e julga que o balanço, pelas conversas que teve com professores e conselhos directivos das escolas, é muito positivo, com toda a gente satisfeita.-----

-----Ainda hoje, em colaboração com o Governo Civil e a CMO, conseguiu que vinte e cinco alunos da EB Dois, Três Vieira da Silva, de Carnaxide, distribuíssem quinhentas rosas brancas junto do McDonald's, no sentido de apelar a atenção das pessoas para a segurança rodoviária e para a paz, relacionado também com a visita do Papa a Portugal. -----

-----Amanhã, começa um seminário subordinado ao tema “A Saúde, a Condição Física e os Programas Escolares”, o qual durará dois dias, que se realizará no Auditório da Estação Agronómica Nacional e que se prende com o âmbito do programa de promoção do exercício físico “Melhor Exercício, Mais Saúde”, “Mexa-se Mais”; as inscrições já são muitas e espera que sejam uma realidade e que o balanço seja positivo.-----

-----Gostaria ainda de referir que, às dezanove horas e trinta minutos de hoje, vai assinar, na Fábrica da Pólvora de Barcarena, um contrato-programa com a Casa do Artista, no sentido de a apoiar com dez mil contos, tendo em conta o que estava especificado no protocolo aprovado pela Câmara. Simultaneamente, vai proceder ao lançamento da segunda edição da revista “RealIdade”.-----

-----Na sexta-feira, vai assinar três protocolos no âmbito da juventude, os quais são: o primeiro com a Associação do Planeamento para a Família; o segundo com a Fundação da Juventude e o Terceiro com o Movimento Shalom, visando uma continuação de actividades que a Câmara já vem desenvolvendo com estas entidades, havendo uma necessidade de as aprofundar e formalizar. -----

-----Por último, referiu que na noite de sexta-feira, vai ser lançado o Roteiro Jovem – Oeiras / Dois Mil, no bar Pólvora Café, na Fábrica da Pólvora de Barcarena, pelo que deixa aqui estas informações, no caso de algum dos Senhores Vereadores quererem participar destes

eventos. --- -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

11 – INFORMAÇÕES – SR. VEREADOR LOPES NENO: -----

-----O Senhor Vereador Lopes Neno iniciou a sua intervenção dando conhecimento à Câmara de que se deslocou, na passada semana, à República da Guiné-Bissau, em férias, tendo assumido a sua posição de autarca, a pedido do Senhor Presidente, para, na companhia do ex-Vereador Tavares da Cruz, fazer alguns contactos com responsáveis políticos na região de Quinhamel, e embora vá fazer uma análise mais aprofundada da sua visita na próxima reunião, pode já adiantar, muito sucintamente, que foi portador de uma carta do Senhor Governador da Província de Quinhamel para o Senhor Presidente da Câmara e ainda no mandato passado foram feitos contactos no sentido de se fazer uma geminação com este município, visto a Guiné-Bissau ser o único país lusófono com o qual a Câmara ainda não tem geminação, em virtude do conflito que houve e que levou à destituição do Presidente da República, Nino Vieira. Deste modo trará a informação mais detalhada à Câmara na próxima reunião, pois pensa que vale realmente a pena estabelecer uma geminação com aquela região, que está ansiosa por celebrar o protocolo. Continuando, referiu que esteve para ter uma audiência com o Senhor Primeiro Ministro da República da Guiné-Bissau mas, por impossibilidade de agenda do mesmo, não foi possível realizá-la, pelo que indicou o Doutor Tavares da Cruz no sentido de o substituir, entregando àquele Senhor Primeiro Ministro uma mensagem do Senhor Presidente da Câmara, a qual foi já respondida e na qual constava que, da parte do Governo da República da Guiné-Bissau será dado todo o apoio a este protocolo de geminação; de qualquer das formas, fará uma exposição mais alargada na próxima reunião, quando o Senhor Presidente já estiver presente. -----

-----De seguida, entregou à Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto a comunicação sobre a solicitação por parte da Câmara das vedações da linha do caminho de ferro de Cascais que a CMO solicitou à REFER, datada de cinco de Maio do ano transacto; nesta comunicação é feito um levantamento exaustivo, zona a zona, pelos serviços da Câmara, com indicação dos

locais onde é necessária vedação e onde a mesma necessita de reparação e é acompanhada de mapas, o que permite uma leitura muito fácil do documento, dando a entender perfeitamente quais os locais onde a REFER, no âmbito das suas atribuições, terá que proceder a reparações e/ou colocações.

De seguida, referiu que há também que interceder junto da REFER, no sentido de avançar com a obra da duplicação da Ribeira da Junça, situação que já está a causar alguns prejuízos graves para a Câmara; a obra está pronta a iniciar-se desde o princípio do ano e nessa altura, foi pedida autorização à REFER para o atravessamento inferior à linha do caminho de ferro para que o empreiteiro pudesse começar o trabalho e, embora a CMO não tenha prejuízos financeiros nessa matéria, dever-se-ia avançar com a obra a toda a força. Nesse seguimento, fez um primeiro ofício datado de Fevereiro e, hoje mesmo, teve oportunidade de, novamente, junto da administração da REFER, tentar sensibilizá-los para a resposta junto da Câmara, acrescentando que é uma obra que interessa a todos e a qual devia tomar lugar na época estival, pois são os melhores meses, que não têm chuva, enquanto que nestes primeiros meses poder-se-iam fazer trabalhos preparatórios, que este momento estão parados, à parte dos muito poucos que têm sido feitos.

Por último, apresentou o relatório do progresso das principais obras em curso, durante o mês de Abril, da Envoltória ao Forte de São Bruno, do Molhe de Abrigo do Porto de Recreio de Oeiras, do Edifícios dos SMAS, da Duplicação da Ribeira da Junça, do Plano Integrado de Paço de Arcos e do Prolongamento da Avenida Senhor Jesus dos Navegantes, o qual a seguir se transcreve:

“Obra: Envoltória ao Forte de São Bruno

Um – Descrição

Prosseguiram os trabalhos de aplicação de pavimentos e betonagem dos muros

Dois – Realização



-----Dois.um – Percentagem de trabalhos realizados relativamente ao previsto no plano de trabalhos inicial: quarenta e sete por cento -----

-----Dois.dois – Percentagem de trabalhos realizados relativamente ao previsto para o final da obra: trinta e sete por cento. -----

-----Dois.três – Percentagem de realização financeira (autos de medição aprovados) relativamente ao valor de adjudicação: vinte e seis vírgula seis por cento. -----

-----Três – Previsão de conclusão:-----

-----Prevê-se que a conclusão da obra ocorra no segundo semestre de dois mil.” -----

-----“Obra: Empreitada do Molhe de Abrigo do Porto de Recreio de Oeiras-----

-----Um –Descrição-----

-----Prosseguiram os trabalhos de aplicação de enrocamento na construção do Molhe e foram também realizados trabalhos da construção da retenção marginal para a delimitação da zona do futuro aterro. -----

-----Dois – Realização -----

-----Dois.um – Percentagem de trabalhos realizados relativamente ao previsto no plano de trabalhos inicial: cento e cinco por cento.-----

-----Dois.dois – Percentagem de trabalhos realizados relativamente ao previsto para o final da obra: vinte e quatro vírgula cinco por cento. -----

-----Dois.três – Percentagem de realização financeira (autos de medição aprovados) relativamente ao valor de adjudicação: onze vírgula um por cento. -----

-----Três – Previsão de conclusão:-----

-----Prevê-se que a conclusão da obra ocorra no primeiro semestre de dois mil e um.” -----

-----“Obra: PM Mil Cento e Vinte e Três/B – Construção do Edifício dos SMAS (Acabamentos) -----

-----Um – Descrição-----

----- Prosseguem as obras de instalações de Avac, electricidade, estuques, tectos falsos e caixilharia. -----

----- Dois – Realização -----

----- Dois.um – Percentagem de trabalhos realizados relativamente ao plano de trabalhos inicial: menos um por cento. -----

----- Dois.dois – Percentagem de trabalhos realizados relativamente ao previsto para o final da obra: sessenta e dois vírgula cinco por cento. -----

----- Dois.três – Percentagem da realização financeira (autos de medição aprovados) relativamente ao valor de adjudicação: sessenta e seis vírgula dois por cento. -----

----- Três – Previsão de conclusão -----

----- Prevê-se que a conclusão ocorra em: Setembro/Outubro de dois mil.” -----

----- “DIM/DEIM Cento e Noventa/Noventa e Oito – Empreitada da Duplicação da Ribeira da Junça – Segunda Fase-----

----- O adjudicatário iniciou a escavação para execução da plataforma de cravação do quadro sob a Linha de Cascais, tendo sido encontrado um alinhamento de blocos de betão. No decorrer destes trabalhos, constatou-se a necessidade de proceder ao desvio da conduta de água do Aquário Vasco da Gama, a qual já foi concretizada. -----

----- Neste momento, aguarda-se a autorização da REFER para proceder aos trabalhos sob a linha férrea.” -----

----- “Obra: PM Quatrocentos e Quarenta e Quatro – Plano Integrado de Paço de Arcos --

----- Um - Descrição -----

----- As obras em curso são da REFER (Edifício da Estação). Respeitante à Câmara, existem apenas cerca de quinze mil contos a pagar, relativos a trabalhos a mais, ainda em discussão na fiscalização (Consulgal). -----

----- Dois – Realização -----



-----Dois.um – Percentagem de trabalhos realizados relativamente ao plano de trabalhos inicial (CMO): cem por cento. -----

-----Dois.dois – Percentagem de trabalhos realizados relativamente ao previsto para o final da obra (CMO mais REFER): mais ou menos oitenta e cinco por cento. -----

-----Dois.três – Percentagem da realização financeira (autos de medição aprovados) relativamente ao valor de adjudicação: oitenta e oito vírgula cinquenta por cento. -----

-----Três – Previsão de conclusão -----

-----Prevê-se que a conclusão ocorra em: Dezembro de dois mil/Janeiro de dois mil e um.” -----

-----“DEIM/DIM Nove/Noventa e Nove – Prolongamento da Avenida Senhor Jesus dos Navegantes, em Paço de Arcos -----

-----Um – Descrição -----

-----No mês de Abril os trabalhos limitaram-se à impermeabilização dos muros laterais e da laje de cobertura da ribeira. -----

-----Neste momento, os trabalhos encontram-se parados em virtude de continuarem por resolver os problemas relacionados com a disponibilização dos terrenos e demolição de barracão.

-----Aguarda-se ainda a entrega da alteração do projecto. -----

-----Dois – Realização -----

-----Dois.um – Percentagem de trabalhos realizados relativamente ao plano de trabalhos inicial: dezassete por cento. -----

-----Dois.dois – Percentagem de trabalhos realizados relativamente ao previsto para o final da obra: quinze por cento. -----

-----Dois.três – Percentagem de realização financeira (autos de medições aprovados) relativamente ao valor de adjudicação: dezassete por cento. -----

-----Três – Previsão de conclusão -----

----- O não desbloqueamento dos problemas referidos no ponto um, poderão inviabilizar a continuação da obra e a sua conclusão no corrente ano.” -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

12 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR JOSÉ EDUARDO COSTA: -----

-----O Senhor Vereador José Eduardo Costa iniciou a sua intervenção referindo que esteve ontem na Cruz-Quebrada e verificou que, junto à Lusalite, a REFER já teria feito obras de consolidação dos taludes da linha férrea, que, no ano anterior, sucumbiram à força da água, tendo inclusivamente sido interrompida a circulação viária; de qualquer forma, pensa que a passagem por baixo da linha está com um aspecto de abandono e dá ideia que a obra não foi acabada, pelo que pensa que, se houver novas marés vivas, a água pode não entrar, porque a obra foi feita, mas o aspecto da zona é que está realmente mau, pelo que solicitou à Senhora Vereadora Manuela Augusto que interceda junto da REFER no sentido de melhorar aquele local.

-----De seguida, deu conhecimento que esteve, em representação do Senhor Presidente, no início das comemorações do quinto aniversário da Galeria Verney, que foi muito participado; esteve presente no evento a família do escritor e poeta David Mourão Ferreira e também o escultor Francisco Simões, o escritor Luís Francisco Rebelo, tendo havido declamação de poesia de David Mourão-Ferreira por parte do actor Armando Caldas e pelo jornalista Carlos Pinto Coelho. Referiu ainda que aproveitou a oportunidade para falar em nome da Câmara, fazendo uma homenagem (mais do que merecida) ao Doutor Barão da Cunha, que, ao longo dos últimos cinco anos, tem tido um papel fundamental na divulgação, no trabalho e no seu empenhamento no sucesso que é a Livraria-Galeria Verney, pelo que não podia deixar passar este facto na intervenção que fez. -----

-----No dia sete de Maio, não pôde estar presente na entrega de fogos no Bairro de São Marçal, mas teve oportunidade de se reunir com os moradores no dia quatro, no qual tiveram lugar as assinaturas dos contratos de arrendamento e que decorreu no Auditório da Assembleia Municipal. -----

-----No dia sete, deslocou-se ao Dafundo, junto ao Aquário Vasco da Gama, a fim de

assistir a um simulacro da Protecção Civil, organizado pelos Bombeiros Voluntários do Dafundo e no qual intervieram as outras seis corporações de bombeiros do concelho e que envolveu cento e quarenta homens e quarenta viaturas; foi um simulacro que obrigou ao encerramento da marginal das dez às doze horas e trinta minutos, assim como de alguns arruamentos no Dafundo e correu muito bem, tendo tido, inclusivamente, uma boa cobertura televisiva. Acrescentou que o facto criou, como é natural, algum pânico na população do Dafundo, que depois facilmente se apercebeu que se tratava de um simulacro, pelo que julga que todas as corporações estão de parabéns, especialmente a do Dafundo, que organizou. Após o simulacro, teve lugar um “briefing” entre comandantes e ajudantes de comando das sete corporações com o inspector regional nas instalações dos Bombeiros do Dafundo, onde se fez a análise do que correu bem e menos bem e o que havia a rectificar no simulacro que já é intitulado como o maior jamais realizado no país. Aproveitou ainda para agradecer à GNR e à PSP, que colaboraram com os bombeiros e com a CMO na interrupção do tráfego e no seu escoamento, embora os problemas não tenham sido muito grandes, uma vez que a acção tomou lugar no domingo de manhã. -----

----- Seguidamente, referiu que se encontrava ontem à noite no Gabinete de Protecção Civil quando se verificou o célebre “apagão” e os telefones tocaram variadíssimas vezes, pelo que teve oportunidade de esclarecer as pessoas que, aflitas, ligaram para lá; pensa que é, por um lado, bom que isto tenha acontecido, visto que aquele Gabinete está associado ao Serviço Nacional de Protecção Civil e tem um gerador que, automaticamente e em segundos, repõe a energia eléctrica, o que permitiu detectar que a central telefónica desvia as chamadas para redes telemóveis, das quais apenas a TMN se aguentou, o que faz pensar que há que ver qual a solução alternativa que há relativamente à falha de redes móveis. De qualquer forma, das chamadas que se receberam no Gabinete, pode dizer que a receptividade das pessoas foi muito boa, pois sentiu que algumas delas entraram em pânico, devido a terem recebido notícias de outros familiares de vários pontos dos países e nos quais também não havia luz, sendo alguns desses telefonemas,



muitos de Cascais e alguns de Loures.-----

-----Por último, convidou os Senhores Vereadores a passarem em frente à estação de Caxias, onde uma empresa espanhola começou na segunda-feira a fazer a poda das oitenta e quatro palmeiras, sendo, na sua opinião, um trabalho de autêntica arte, pois são dois homens que treparam as árvores com uma corda, ou seja, por escalada e que fazem este trabalho há gerações, visto ser uma arte que passa de pais para filhos. Deste modo, as palmeiras, que já têm muitos anos e muitas folhas secas, estão a transformar-se e a tomar um aspecto realmente espectacular. Adiantou que o mesmo tratamento vai ser dado às palmeiras do Palácio Anjos, em Algés, junto aos semáforos, em Linda-a-Velha, na Quinta dos Sete Castelos e na estação de Paço de Arcos.---

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

13 – VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ANTÓNIO HENRIQUE MATOS:-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade dos presentes, sob proposta do Senhor Vereador José Eduardo Costa, exarar em acta um voto de pesar pelo falecimento de António Henrique Matos, vogal na Junta de Freguesia de Porto Salvo, com o cargo de Tesoureiro desde mil novecentos e noventa e três, voto este que deverá ser transmitido, quer à família, quer a esta edilidade.-- -----

-----Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

14 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR ARNALDO PEREIRA:-----

-----O Senhor Vereador Arnaldo Pereira começou a sua intervenção dando conhecimento à Câmara das seguintes informações: -----

-----No passado dia vinte e oito de Abril, participou no nonagésimo quarto aniversário da ADO, no qual também esteve presente o Senhor Presidente e, em nome da Câmara Municipal, foi galardoado com o diploma de sócio de mérito daquela Associação, sublinhando a este propósito que foi dos poucos aniversários de colectividades desportivas do concelho em que a sala estava completamente cheia, o que, de algum modo, revela o dinamismo daquela Associação e as possibilidades que agora se levantam no que diz respeito ao relançamento da sua actividade desportiva. -----

-----No dia trinta, esteve presente num torneio de badminton integrado no aniversário da Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo, que decorreu durante a parte da manhã na Escola Aquilino Ribeiro e, de resto, apesar de ter o Pelouro do Desporto, teve oportunidade de ter conhecimento de um facto que ignorava, pois ficou a saber que o badminton foi lançado, a nível nacional, no Concelho de Oeiras, e de facto, a única colectividade que tem vindo a desenvolver aquela modalidade é a Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo, em colaboração com a Escola Aquilino Ribeiro. -----

-----No mesmo dia, à tarde, teve lugar um torneio de xadrez nas instalações dos Leões de Porto Salvo. -----

-----Ainda nesse dia, participou, em representação do Senhor Presidente, no quinquagésimo primeiro aniversário dos Unidos de Leceia, o qual ocorreu na sede da colectividade e, a este propósito, gostaria de referir que a mesma voltou a manifestar a importância que tem para aquela localidade um polidesportivo; de resto, com o realojamento que se praticou em Leceia, os Unidos de Leceia podem ter um papel importante a desempenhar no

que diz respeito ao contributo que podem dar à integração social dos moradores mas, efectivamente, as suas instalações não permitem realizar esse papel.-----

----- No dia dois de Maio, ocorreu uma visita ao Centro Histórico de Oeiras, integrada no programa destinado a assinalar o Dia Internacional de Centros Históricos.-----

----- No dia cinco, teve lugar a festa do Desporto com Espírito Desportivo, que é uma iniciativa da qual foi já dado conhecimento aos Senhores Vereadores e que se realizou pela primeira vez este ano, tendo envolvido nove escolas do concelho, cerca de quatrocentos alunos e vários professores; esta iniciativa integra-se no Programa de Promoção do Espírito Desportivo e foi proposta pela Escola Dois mais Três de Miraflores, com o objectivo de promover um convívio com os alunos que se destacaram ao nível da escola, no âmbito, quer de iniciativas do desporto escolar, quer de iniciativas curriculares da escola, de maneira que pode informar a Câmara que este evento foi um êxito, tendo além disso, já surgido propostas no sentido de melhorar no futuro. Esteve também presente o Presidente do Comité Olímpico de Portugal, que muito generosamente colaborou, pelo que oportunamente dará uma informação mais circunstanciada com base no relatório relativamente a futuras edições. -----

----- No dia seis, esteve presente num conjunto de iniciativas realizadas pelos “Fixes”, que culminaram com a tomada de posse de um novo elenco directivo, embora a maior parte das pessoas que faziam parte do elenco se mantenha, à excepção do Presidente; esta colectividade voltou a reafirmar a sua disponibilidade relativamente ao projecto que está em curso de conclusão do polidesportivo (que consiste na construção de balneários e bancadas), no sentido de participarem de maneira significativa a execução desta obra.-----

----- No dia sete, esteve presente na Corrida das Localidades, organizada pelo Grupo Recreativo Leões de Porto Salvo, que contou com a participação de muitos atletas; aproveitou a oportunidade para também reafirmar o compromisso da Câmara tendo em vista a construção de um pavilhão desportivo em Porto Salvo; aliás, com o crescimento da freguesia, são necessários



equipamentos desportivos e, nomeadamente, cobertos, uma vez que só existe o pavilhão da Escola Aquilino Ribeiro.

-----À tarde do mesmo dia, teve lugar o torneio de xadrez, também organizado pelos Leões de Porto Salvo.

-----No dia dois, teve oportunidade de estar presente na Escola Conde de Oeiras, na sequência do programa “Escola Activa” e, para além dos alunos, os próprios pais e funcionários também se envolveram nesta iniciativa, que procura, de certa forma, extravasar o âmbito da escola.

-----De seguida, fez um convite a todos os Senhores Vereadores para participarem na iniciativa prevista para o próximo dia catorze, durante a manhã, no Estádio Nacional e que tem o título “Oeiras convida a correr”. Trata-se de uma primeira iniciativa com estas características e integra o Programa “Mexa-se Mais” e o objectivo é, promover a prática da actividade física devidamente orientada, pelo que solicitou a presença de todos os Senhores Vereadores, amigos e familiares no sentido de fazerem o exercício que entenderem.

-----Continuando, colocou uma questão que tem a ver com a constituição e entrada em funcionamento da polícia municipal pois, segundo notícias vindas a público, estão a ser admitidas candidaturas (e a CMO terá formalizado a sua) e um dos critérios de apreciação é, também, a percentagem de autofinanciamento de cada Câmara Municipal; ora, a questão que deixa é a seguinte: quais foram os termos e condições da candidatura, qual a capacidade de autofinanciamento que a Câmara apresentou, quando e em que condições se prevê que a polícia municipal comece as suas funções e o que é que isso representa em termos orçamentais para o município ?

-----De seguida, referiu que já tinha sido afirmado em anterior reunião que seria por esta altura apresentado na Câmara o projecto que resultou da reunião com a Administração do Porto de Lisboa sobre a Orla Ribeirinha no Concelho e o compromisso então assumido pelo Senhor

Presidente foi o de esse ser o ponto de partida para promover uma ampla discussão pública desse projecto, nomeadamente nas freguesias mais envolvidas (Paço de Arcos, Cruz-Quebrada e Algés). Assim, gostaria de saber qual o calendário para este processo (se é que ela se vai concretizar proximamente) e o que é que está previsto.

----- Seguidamente, inquiriu se já foi marcada uma data concreta para apresentação do Relatório de Avaliação do Plano Director Municipal.

----- Prosseguindo, referiu que têm vindo a público notícias relativas a uma eventual venda da Lusalite, pelo que gostaria de saber, à luz do acordo existente entre a Câmara e o Porto de Lisboa, o que, no Plano de Ordenamento da Orla Ribeirinha, está previsto para aquela zona onde esta instalada a fábrica.

----- Deu conhecimento, de seguida, do despacho por si proferido ao abrigo da subdelegação de competências, o qual a seguir se transcreve:

----- “Data / Assunto / Valor / Observações

----- Três de Maio de dois mil / Recuperação dos Centros Históricos de Oeiras e Paço de Arcos – Rua Álvaro António dos Santos, número três – Adjudicação de trabalhos de infraestruturas / quatrocentos e vinte mil escudos / Informação quatrocentos e cinquenta e seis, de dois mil, do Gabinete de Projectos Especiais.”

----- Por último, informou a Câmara que a instalação da TV Cabo em Oeiras e Paço de Arcos está a decorrer de maneira relativamente satisfatória, embora lhe tenham chegado notícias de que a empresa contacta no terreno os residentes para promover as assinaturas ou para instalar o cabo e muitas vezes, são jovens que não têm a devida formação de modo que, nos termos do protocolo, a instalação gratuita teria que ser providenciada pela empresa, para os quatro canais (que é o serviço mínimo) serem assegurados e a assinatura não; ora, o que se passa é que os promotores estão a privilegiar mais a assinatura do que propriamente a instalação daquele serviço. Ainda a este propósito, referiu que ainda não foi possível remover a totalidade das



antenas, o que só deverá acontecer dentro de um ou dois anos, pelo facto de o serviço não ser simultâneo num edifício. Para concluir, referiu que o processo do sistema por cabo integra-se num projecto de natureza mais geral que pretende, a prazo, resolver o problema das cablagens aéreas nos núcleos urbanos antigos, nomeadamente dos telefones e da LTE; de resto, as casas mais recentemente recuperadas no âmbito do RECRIA já não têm cabos à vista, embora as mais antigas ainda os tenham, mas tudo são processos muito lentos, pois envolvem várias entidades, nomeadamente a PT e a LTE que, muitas vezes, não têm capacidade de resposta, tendo, a este propósito, dado conhecimento à Câmara do ponto da situação da instalação, o qual a seguir se transcreve: -----

-----“Número da Célula / Número Total de Fogos / Número de Fogos no Centro Histórico / Serviço Canal de Antena / Serviço Mini Básico / Serviço Básico-----

-----Oeiras / quarenta e cinco / oitocentos e oitenta e nove / oitocentos e sete / cento e seis / cento e quarenta e quatro / trezentos e cinquenta e nove -----

-----Paço de Arcos / cinquenta e cinco / mil quatrocentos e cinquenta e seis / quinhentos e vinte e quatro mais oitenta e cinco comércio / vinte e sete / cento e noventa e quatro / quatrocentos e oitenta e três -----

-----Total / ... / dois mil trezentos e quarenta e cinco / mil quatrocentos e dezasseis / cento e trinta e três / trezentos e trinta e oito / oitocentos e quarenta e dois.” -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

15 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR LUÍS PIRES: -----

-----O Senhor Vereador Luís Pires usou da palavra apenas para inquirir do que consta a vinda de autarcas ao concelho que vem anunciada no programa de actividades sociais. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

16 – RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES: -----

----- Respondendo às questões colocadas pelos Senhores Vereadores, o Senhor Vice-Presidente referiu que, em relação à questão colocada pelo Senhor Vereador Arnaldo Pereira, sobre a entrada em funcionamento da Polícia Municipal, vem este mês à Câmara deliberação sobre este assunto, está neste momento um grupo a funcionar para a sua criação, porque há que juntar à proposta um regulamento preciso (nos termos dos três diplomas legais) sobre as polícias municipais, e espera que, em Setembro, a Câmara esteja a contratar com o Ministério da Administração Interna, embora a candidatura ainda não tenha sido formalizada. -----

----- Em relação ao Porto de Lisboa, irá falar com o Senhor Presidente a fim de obter informações e quanto ao Relatório de Avaliação do PDM, julga estar quase pronto, pelo que prevê que, a curto prazo, o mesmo seja apresentado a reunião de Câmara. -----

----- No que concerne à venda da Lusalite, confessa que não tinha conhecimento do assunto, mas irá lembrar o Senhor Presidente do facto no sentido de o assunto ser esclarecido. ---

----- Relativamente à exploração da Piscina Oceânica, e como os Senhores Vereadores sabem, foi rescindido o contrato com a empresa exploradora e o Senhor Presidente nomeou uma comissão de gestão por seis meses, para que a piscina funcione durante os meses de Verão.-----

----- Por último e em relação à vinda de autarcas ao concelho, referiu que pensa ser realmente o que vem comunicado no programa de actividades sociais, mas irá mandar informar junto dos Gabinetes dos Senhores Vereadores de que visita se trata. -----

----- No uso da palavra e a este propósito, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** referiu que não queria deixar de dizer que tem alguma surpresa em relação a este assunto porque, nomeadamente na CMO, estas situações costumam ter outro andamento e, tendo possibilidade de falar com o Senhor Presidente da Câmara da Azambuja, perguntou-lhe se ele viria também, ao que aquele lhe disse que desconhecia qualquer visita de autarcas ao concelho, o que achou um

pouco esquisito, pois é impensável que isso aconteça, ao que o **Senhor Vice-Presidente** retorquiu que vai ver o que se passa. -----

----- Durante estas intervenções entrou na sala o Senhor Vereador David Justino. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

17 – MOÇÃO – FALTA DE APOIO DO I.P.A.E. – INSTITUTO PORTUGUÊS DE ARTES E ESPECTÁCULOS AO INTERVALO GRUPO DE TEATRO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte moção: -----

-----“O Intervalo Grupo de Teatro existe com esta designação desde mil novecentos e oitenta e oito e está como companhia residente desde mil novecentos e noventa e sete no Auditório Municipal Lourdes Norberto.-----

-----Este grupo de Teatro Amador tem-se destacado no Concelho pela sua actividade cultural de qualidade que ultrapassa a produção teatral em si, passando pela realização de colóquios e promoção de espectáculos musicais, assim como a vinda de outras companhias de teatro ao Auditório Municipal Lourdes Norberto.-----

-----No período de mil novecentos e noventa e cinco a mil novecentos e noventa e nove o Intervalo levou à cena onze peças (três das quais infantis). Os apoios financeiros atribuídos por esta Câmara Municipal neste mesmo período atingem o valor total de oito milhões quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e dezoito escudos e correspondem a verbas para uma produção teatral anual, produção gráfica, participação na Mostra de Teatro Amador e deslocações.-----

-----Para além da atribuição destas verbas a Câmara tem apoiado o grupo com o transporte de cenários e divulgação das actividades desenvolvidas, tanto no Roteiro Trinta Dias, como no Boletim Municipal e jornais locais.-----

-----O Grupo tem beneficiado do crescente apoio que a Autarquia tem vindo a prestar ao Teatro Amador do Concelho e se reflecte na cedência de espaços qualificados para a actividade teatral e no significativo aumento do apoio financeiro que em mil novecentos e noventa e cinco foi de oitocentos e quatro mil escudos e em mil novecentos e noventa e nove, de três milhões duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos escudos.-----

-----A realização do Protocolo de Cedência do Auditório Municipal Lourdes Norberto,

assim como as verbas e apoios que tem sido disponibilizados pela Autarquia, têm sido fundamentais para o desenvolvimento da actividade deste grupo, que já demonstrou capacidade para criar público próprio e para dinamizar o espaço que lhe está cedido por protocolo. -----

----- Para um novo salto qualitativo do Grupo, tem sido solicitado, pelo próprio, apoio ao Instituto Português de Artes e Espectáculos, através da atribuição de um subsídio no âmbito da Produção Teatral. O Intervalo Grupo de Teatro, que nos últimos três anos efectuou a sua candidatura, tem recebido resposta negativa, por alegada falta de qualidade na apresentação da candidatura, nuns casos por um “formulário mal preenchido” e, em outro por “programa insuficientemente aliciante”, e “projecto artístico incomportável”. -----

----- No nosso entendimento trata-se de uma clara discricionariedade a um grupo que a crítica teatral é unânime em reconhecer como de qualidade. -----

----- A Câmara Municipal de Oeiras face ao trabalho desenvolvido por este grupo de teatro, não pode deixar de estranhar a persistente recusa de apoio pelo I.P.A.E.. -----

----- Assim, solicita a intervenção do Senhor Ministro da Cultura, no sentido de o Grupo de Teatro Intervalo ser devidamente apoiado através de subsídios, na exacta medida em que são atribuídos a Grupos de Teatro de outros Concelho.” -----

----- II - No uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse estar de acordo, noventa e nove vírgula nove por cento com aquilo que ouviu, pois não há nenhum exagero na avaliação que é feita a este grupo de teatro, pensando que as ajudas prestadas pela Câmara só têm essa dimensão, porque o Orçamento da Autarquia não pode comportar mais, visto a obra deste grupo e o seu trabalho ser realizado ao serviço de Oeiras e como uma instituição deste Município merece todos os encómios dos seus autarcas, o que o leva a apoiar o pedido que é feito ao Senhor Ministro da Cultura, na medida em que os Vereadores desta Câmara, do seu grupo político, já tentaram fazê-lo e até o fizeram publicamente junto das entidades competentes.

----- Continuando, disse que só não concorda com uma palavra, que tem a ver com a



“discricionaridade“, porque lhe parece mais tratar-se, neste caso concreto e em relação à apreciação deste trabalho, de burocracia excessiva por parte dos técnicos a quem é apresentado em primeira mão o pedido, ou talvez alguma falta de rigor, mas, menos com discricionariedade, que na maioria dos casos tem a ver com situações de valor, ou malquerença, pensando não ser este o caso, pelo que solicitou, para que a proposta possa ser aprovada por unanimidade, que essa palavra seja suprimida de modo a ter o seu voto favorável. Acrescentou que não lhe sobra dúvida nenhuma, que é dever deste Executivo solicitar apoios a todos os órgãos públicos, nomeadamente ao Governo, podendo fazê-lo pessoal ou individualmente, mas tem também o gosto de o fazer colectivamente, pretendendo, contudo, que isto não fosse uma arma de arremesso político, contra nada, nem contra ninguém, mas sim, que fosse uma exigência do Município de Oeiras junto do Poder Central e, assim sendo, está disposto a fazê-lo colectivamente, como o já tem vindo a fazer pessoalmente. Como tal, a uma Moção deste tipo, o seu voto será sempre favorável, desde que não faça juízos valorativos em relação a outra parte como esta que envolve a palavra discricionariedade na apreciação. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira**, disse concordar com a Moção, pensando que ela suscita outra reflexão, na medida em que à Câmara compete, dentro de uma política de apoio cultural, apoiar os projectos artísticos apresentados dos agentes culturais do concelho. Na sua opinião, não se trata de andar a fazer solicitações ou a meter cunhas a nível pessoal, trata-se sim, de uma exigência política que, sem prejuízo das filiações partidárias, todos devem fazer, na medida em que, o que importa considerar, é se o projecto artístico do Intervalo Grupo de Teatro merece ser aprovado. Por outro lado, lamenta que a proposta não exprime de maneira mais satisfatória o esforço que a Câmara faz, apesar de considerar que podia ser maior, quer em termos financeiros, quer em termos de instalações onde o grupo desenvolve a sua actividade, perguntando se essa mesma actividade não devia ser acompanhada também, (aliás, o que devia acontecer relativamente a outros agentes culturais), pela Administração Central,

nomeadamente pelo Ministério da Cultura.

----- Em relação à palavra discricionaridade, na sua opinião, não é motivo para que a Moção não possa ser aprovada por unanimidade, pois para si, o importante é que ela seja aprovada, manifestando a exigência do Município, no sentido de, acompanhada pelo orçamento, exigir o apoio aos agentes culturais, da parte da Administração Central.

----- A **Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto** intervindo, disse que sobre esta Moção, gostaria de testemunhar que tem tido oportunidade de se enriquecer como pessoa, observando o projecto, ou parte do projecto do Intervalo Grupo de Teatro, acompanhando-o ao longo dos anos, não tanto quanto gostaria mas dentro do que lhe é possível fazer e, na verdade, pensa que é justo apoiá-lo na medida em que este grupo tem apresentado trabalho junto da comunidade, tendo inclusivamente criado certos hábitos culturais nos jovens, já que funciona muito como escola de teatro e tem tido uma actividade gratificante junto das escolas, tendo mesmo as portas abertas a várias actividades culturais. Por esse facto, tem valorizado a freguesia de Linda-a-Velha, local onde agora estão inseridos, pensando ser de apoiar estes grupos que fazem um trabalho muito sério e construtivo e, se existem dificuldades económicas de sobrevivência, há que tentar angariar ajudas, batendo às portas que podem dar essa ajuda.

----- Concluindo, disse que apoia esta Moção, corroborando, no entanto, a intervenção do Senhor Vereador Emanuel Martins.

----- De novo no uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** afirmou que se trata mesmo de discricionariedade, embora os Senhores Vereadores possam não concordar, mas é disso que se trata, na medida em que Oeiras é o único concelho que não tem nenhum grupo de teatro apoiado pelo IPAE, pensando que alguma coisa há para que seja o único concelho que não tem um grupo de teatro apoiado, já que o Intervalo tem a qualidade que todos os Senhores Vereadores reconheceram e que a própria crítica reconhece. Acrescentou que todos sabem também que a maioria dos indivíduos que compõem aquele grupo não têm a coloração da parte dominante



desta Câmara, motivo que o deixa à vontade para poder dizer que existe discricionariedade na atribuição dos subsídios da parte do IPAE.

----- Intervindo de novo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que se tivesse algumas dúvidas, depois da intervenção do Senhor Vice-Presidente ficava sem elas, na medida em que pensa que à Câmara não cabe ter medidas de aproveitamento político, de tipo nenhum, porque quando o Senhor Vice-Presidente acaba de dizer que no Concelho não existe nenhum grupo apoiado pelo IPAE, o mesmo quer dizer que há discricionariedade em relação ao Concelho e não pode utilizar a obra deste grupo em concreto para servir de arremesso político e para dizer o que quer dizer em relação ao Concelho. Acrescentou que o Senhor Vice-Presidente, acha por bem, pode apresentar uma Moção criticando essa atitude do Governo em relação ao Concelho de Oeiras e deixar de fora este trabalho objectivo, não o tomndo como discricionariedade (em relação ao grupo) onde ela não existe. Prosseguindo, disse que se pretender pode apresentar duas moções à apreciação do Executivo: uma sobre a discricionariedade referida em relação ao concelho, uma vez que relativamente a essa está disposto a discuti-la e a votá-la; outra em relação a este grupo de teatro, visto estar em causa o seu trabalho que é objecto de apreciação como todos os outros são, pois pensa que este grupo não tem sobre ele uma apreciação discricionária, não uma apreciação quem, na sua opinião, não tem sido diferente em relação a outros por analogia, entendendo que a apreciação que tem que ter este grupo, deve ser pelo mérito do seu trabalho.

----- Continuando, lembrou que há uns anos atrás, independentemente desse problema das cores, quando este grupo de teatro trabalhava em condições ínfimas e sem que ninguém na Câmara se preocupasse em lhas dar, pois esteve até na iminência de ir para a rua, o PS bateu o pé para que isso não acontecesse e para que o mérito desse grupo fosse reconhecido e se encontrasse instalações, o que veio a acontecer e em boa hora, pois o Senhor Presidente arranjou-lhes instalações. Assim, crê que a bancada do P.S. é insuspeita nesta matéria e em

relação ao trabalho desse grupo, na medida em que não está aqui para apresentar moções a favor do Governo para defender os seus problemas, mas também não subscreve aquelas que são uma nova política contra o Governo, acrescentando que este grupo merece melhores condições, merece que o Governo lhe reconheça o mérito, não pode é servir de arremesso ou de instrumento de uma atitude que a Câmara julga dever manifestar junto do Governo. Por isso, não pode deixar de mostrar o seu repúdio, perante uma atitude que a Câmara julga discricionária, por não haver neste concelho nenhum grupo de teatro que tenha um subsídio do IPAЕ, concluindo que estão duas matérias em causa: sobre esta diz que está perfeitamente de acordo, em relação à outra, que se baseia na discricionariedade, não só deste, mas de todos os grupos de teatro do concelho que não lhes é reconhecido o seu trabalho, aquilo que o Senhor Vice-Presidente julga dever apresentar que apresenta estando na disposição de discutir e votar sobre a matéria, o que, na sua opinião, quer dizer que é com grande lamento seu, se, de facto, com o mérito deste grupo de teatro, ele não puder ter uma Moção da parte da Câmara que tem a obrigação da isenção em relação às suas apreciações, visto ser um órgão colectivo e não monocor e do seu ponto de vista é um prejuízo e uma maldade que se faz a este grupo de teatro, isto é, é um uso e abuso para este grupo, a Câmara não poder apoiar uma Moção que vise, sobretudo, o trabalho e que não tenha outras causas conjugadas, entendendo que existam causas probatórias ou não, em relação a todos os grupos de teatro, que merecem, porventura outro documento, outra discussão e outra votação.

----- O **Senhor Vereador Arnaldo Pereira**, intervindo, disse que seria útil que esta Moção fosse aprovada por unanimidade, na medida em que em relação ao trabalho do Intervalo Grupo de Teatro os colegas Vereadores do P.S. estão de acordo relativamente a essa matéria, devendo sem qualquer interesse ser visto que o que está em causa é uma política cultural que objectivamente prejudica os grupos teatrais sediados neste concelho, pensando que a palavra “discricionariedade” (e não valendo a pena fazer uma análise semântica da expressão) pode significar que, de acordo com informações dadas pelo Senhor Vice-Presidente, dos concelhos da



área de Lisboa, o Concelho de Oeiras tem um grupo de teatro que apresentou a sua candidatura sem nunca ter obtido qualquer apoio do IPAE, e efectivamente é necessário atingir um determinado nível artístico e preencher um conjunto de requisitos para apresentar uma candidatura, não se estando a falar de outros grupos, por mais estimáveis e respeitáveis que sejam, além de meritória que seja a actividade que desenvolvem, acrescentando que este Executivo tem que considerar, sob o ponto de vista político, se a não aceitação da candidatura de um grupo de teatro do concelho de Oeiras, para a atribuição de um subsídio do IPAE, representa ou não, do ponto de vista objectivo já que tem que se discutir factos e não intenções, uma discricionariedade no apoio que é concedido à actividade teatral do círculo de Lisboa, pensando que é isso que está em causa, não vendo que isso possa envolver o processo de intenções relativamente à política do Ministério da Cultura, porque aqui objectivamente esta Moção pretende chamar a atenção daquele Ministério para uma política que objectivamente prejudica um grupo teatral do concelho de Oeiras, concluindo que não faz sentido votar-se duas moções, uma com a palavra discricionário e outra sem essa palavra, pensando que não é tão grave para o Intervalo Grupo de Teatro a votação que é pedida por unanimidade, o importante é que o conteúdo da Moção esteja correcto e exprima uma essência política relativamente a um aspecto considerado negativo; quanto à votação, cada um assume a sua responsabilidade, quer da abstenção, quer do voto contra, justificando-a como entender.

De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins**, disse que esta discussão parece tratar-se de uma questão de semântica ou de retórica, que não se leram todos os preâmbulos e que não se chegou ao final e que nem se estava a falar do Intervalo Grupo de Teatro, nem dos seus meios económicos, argumentando que parece que não era essa objectivamente a avaliação que se estava a fazer.

Em princípio, continuou, em relação ao trabalho e ao mérito do grupo de teatro o Senhor Vereador Arnaldo Pereira diz que tem que ser feita essa nomeação, mas, depois,

reconhece que essa discricionariedade não se verifica só em relação a eles, mas a uma atitude generalizada a todo o concelho, volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que nada disso está na proposta, apenas pretende esclarecer que é assim, nada está retratado no texto da Moção, pretendendo apenas demonstrar que durante três anos o Intervalo Grupo de Teatro apresentou a candidatura, pediu subsídios, demonstrou a sua qualidade e foi-lhe sempre recusada essa candidatura, com os expedientes mais incríveis, nomeadamente, formulário mal preenchido, como se não fosse possível corrigi-lo; por isso diz que o entendimento da Câmara é uma clara discricionariedade por um grupo relativamente ao qual a crítica teatral foi unânime em reconhecer como de qualidade.

De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que não está em causa a parte argumentativa, porque ninguém lhe ouviu uma palavra contra as observações e as fórmulas encontradas para dar um não, a um grupo que já merecia o sim há muito tempo, o que está em causa é fazer um juízo político, o que está em causa, mais do que ajudar o grupo é fazer um juízo político da atitude do Governo, e se pretendem continuar a fazer um juízo da atitude política do Governo, a bancada do P.S. continuará a fazer a análise da necessidade intrínseca desse grupo de teatro que tem merecimento.

III – A Câmara, por maioria, com votos contra dos Senhores Vereadores Luís Pires, Emanuel Martins e Maria Manuela Augusto, deliberou aprovar a Moção, bem como aprovar em minuta esta parte da acta.

Em declaração de voto o **Senhor Vereador Luís Pires** disse que tendo em consideração a qualidade do trabalho que tem sido desenvolvido pelo Intervalo Grupo de Teatro ao longo da sua existência não pode deixar de repudiar um acto meramente político com a expressão “discricionariedade” inscrita na Moção que o Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara.

Relativamente à falta de apoio que o Ministério da Cultura possa ter dado no passado



e continue a dar àquele grupo, a bancada do P.S. é solidária em solicitar o maior apoio possível para aquela grupo de teatro, cujo trabalho desenvolvido e trabalho que continuará a desenvolver no futuro, merece apoio não só da Câmara, como do próprio Governo, pelo que se considera solidário com uma exigência de apoio, nunca pondo em causa os critérios que possam ter decidido o não apoio àquele grupo de teatro, pois não concorda em avaliar esses critérios com discricionariedade relativamente a outros que, disfarçadamente, ficam adjacentes à palavra. -----

-----Em declaração de voto o **Senhor Vereador Emanuel Martins** corroborou a intervenção do Senhor Vereador Luís Pires, acrescentando que rejeita a apreciação política que tem o fundamento, única e exclusivamente em si próprio, e que manterá a mesma atitude que o seu grupo político mantém há largos anos, quando outros grupos políticos não se preocupavam com moções a favor do Intervalo Grupo de Teatro, mantendo as mesmas intenções para que aquele grupo tenha as melhores condições para realizar a sua obra meritória neste concelho.-----

-----Em declaração de voto a **Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto** lembrou que depois de ter declarado abertamente que apoiava a Moção salvaguardando logicamente a intervenção do Senhor Vereador Emanuel Martins, ou seja, o uso político que se queria dar à Moção, lamenta que não tenha havido por parte de quem fez e apresentou a Moção a cedência em relação à retirada da palavra “discricionariedade”, para que se pudesse votar e aprovar por unanimidade. -----

-----Em declaração de voto o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** disse que votou a favor da Moção, porque obviamente que está de acordo com o seu conteúdo, esclarecendo que não se trata propriamente de solicitar favores ou indulgências do Governo relativamente a um apoio ao grupo de teatro, mas de uma reivindicação que subsiste em matéria de apoio cultural que configura uma situação objectivamente discricionária relativamente ao apoio ou não apoio do Ministério da Cultura a uma colectividade deste concelho, lamentando que os seus colegas do P.S., quando se trata de uma reivindicação, reajam desta forma, porque as reivindicações são

políticas e não são um jogo de favores, mais ou menos pessoal, em que se solicita o especial favor de apoiar o grupo de teatro, porque o grupo de teatro tem obrigação de ser apoiado, não é um favor que se lhe faz e os Senhores Vereadores do PS não admitem qualquer insinuação, ou suspeita de observação crítica relativamente ao Governo, perguntando onde está a sua independência como Autarcas e sobre o espírito crítico, concluindo que é por essa razão que vota a favor da Moçâo. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** inquiriu se quando se vota a favor, é possível fazer declaração de voto justificando o sentido de voto, ao que o **Senhor Vice-Presidente** respondeu afirmativamente, dado que o Senhor Vereador Emanuel Martins também tem usado desta faculdade.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

18 – RELATÓRIO DE ACTIVIDADES 1999: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com o disposto no Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, de oitenta e três, de vinte e um de Junho, submete-se à aprovação da Câmara, o Relatório de Actividades de mil novecentos e noventa e nove. -----

----- O documento em apreciação transcreve o que foi a actividade do Município durante o ano de mil novecentos e noventa e nove, a partir de uma análise global, sintética e objectiva do grau de realização dos diferentes objectivos, dos diferentes serviços e ainda, das áreas de despesa, apoiada em mapas onde se descrevem graus de realização ao nível de acção. -----

----- Mais se propõe o envio da presente proposta à Assembleia Municipal para a respectiva aprovação.” -----

----- II – Intervindo o **Senhor Vereador Luís Pires** disse que há muito tempo que a sua força política é favorável a Executivos Autárquicos homogéneos e se dúvidas existissem, que não existem hoje, estão perante dois documentos que têm em si, algumas passagens, carga política que é perfeitamente admissível e aceitável num Executivo homogéneo monopartidário, ou até de coligação, mas que num Executivo que tem as várias sensibilidades políticas, é mais complicado. -----

----- Continuando disse que em primeiro lugar discutiu-se a moção, que na sua perspectiva teria uma redacção diferente, o que não quer dizer que na perspectiva do partido maioritário da Câmara, este não o entenda de outra maneira, pensando, inclusivamente que têm o direito de fazer o seu julgamento político nessa moção, porquanto é aceitável enquanto moção, mas num documento em que se pretende unanimidade na votação, isso já é complicado, na medida em que se ferem sensibilidades políticas, que impede que se tomem atitudes contrárias; em segundo lugar vai-se discutir o Relatório de Actividades e, na sua opinião, está-se perante

uma situação semelhante, na medida em que o Senhor Presidente na introdução que faz, como representante do Executivo e do partido maioritário, tem todo o direito de fazer juízos políticos, nomeadamente ao Poder Central, mas, no seu entender, em Executivos homogéneos, porque uma situação em que o PSD sozinho, ou nalguma coligação, votasse este relatório com algumas das referências que tem, considerava perfeitamente normal que o fizesse, cabendo, depois, aos outros partidos representados na Assembleia Municipal fazerem os comentários e a interpretação política que entendessem.

Continuando, opinou que quando lêem, no documento em apreciação, que a CMO faz obras e, passou a citar “...e que para o Município de Oeiras traduzem uma opção clara pela solidariedade concreta, a solidariedade da acção incidente sobre as pessoas, sobre a sua qualidade de vida, mais do que opções feitas de discursos e de solidariedades abstractas, hoje tão em voga no discurso político...”, não percebe o que o Senhor Presidente quis dizer com isto, mas também não está muito preocupado em adivinhar, pois, enquanto Vereador do PS, defensor de uma determinada opção política, que como é sabido é diferente das opção defendidas pelo PSD, independentemente de estarem de acordo na grande maioria das deliberações tomadas por este Executivo, o que acontece pelo facto de elas serem a favor dos interesses dos munícipes, este documento tem algumas indicações que impossibilitam a sua bancada de fazer um juízo mais sério sobre este documento e quanto diz sério, não é no sentido de ser pouco sério (nada de más interpretações), porque quando se diz que o principal investimento da Autarquia no último ano, foi na área da habitação, apontando cerca de quatro milhões de contos, que representam sessenta e cinco por cento do Orçamento da Câmara, considera louvável e objecto de satisfação para todos, mas não pode esquecer que alguns desses quatro milhões foram comparticipados pelo Governo, o que o leva a pensar que é graças a uma frutuosa cooperação entre a Autarquia e o Governo Central que é possibilitado que a erradicação das barracas seja resolvida mais rapidamente do que se estava a pensar e que também se possa promover a aposta na habitação a



custos controlados, que permitirá que muito municíipes resolvam o seu problema de habitação que, de outra forma, não o podiam fazer, acrescentando que não vê uma palavra nesse sentido neste relatório, antes em sentido contrário.-----

-----Quanto à aplicação das verbas pelos diversos objectivos e mesmo reconhecendo que a habitação social também é Acção Social, porque o próprio nome o indica, pensa que o actual conceito de Acção Social extravasa a habitação e quando ficou satisfeito com a inauguração do Bairro de São Marçal na última semana, porque os municíipes que para ali vão viver já têm polidesportivo, centro de apoio e uma série de infra-estruturas que os apoiará quando para lá forem viver, o mesmo não aconteceu noutras situações, em que só agora se estão a fazer adaptações como é o caso de uma cave para infantário, ao que o **Senhor Vereador David Justino** inquiriu se o Senhor Vereador se está a referir ao Moinho das Rolas, pois se for o caso, não se está a fazer nenhuma adaptação, o infantário já estava previsto no programa, a única coisa que se está a fazer são obras de tosco, que já existia a fim de se adaptar aos fins que se pretende que é o infantário, argumentando o **Senhor Vereador Luís Pires** que o infantário já devia estar feito quando as pessoas foram morar para lá, se se seguisse a perspectiva do PS, mas cada qual tem a sua perspectiva e ambas devem ser respeitadas e é nesse âmbito, que em relação à distribuição de verbas compreendem e aceitam toda a aplicação que fizeram e os objectivos que foram privilegiados, na certeza porém que se fosse o PS o partido maioritário deste Executivo, concerteza que dariam outra orientação à aplicação das verbas, motivo que o leva a abster-se nesta votação. -----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** corroborou a intervenção do Senhor Vereador Luís Pires, acrescentando que só o facto do Senhor Presidente estar em meritório serviço público, não o faz evocar a sua presença aquando da apreciação do Relatório de Actividades da Câmara, pois é um princípio que devia continuar a manter-se, opinando o **Senhor Vice-Presidente** que se o Senhor Vereador quiser pode adiar-se a discussão do assunto

para próxima reunião em que o Senhor Presidente esteja presente, retorquindo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que tal não é necessário, visto o Senhor Presidente se encontrar num serviço público tão prestigiante para o Município de Oeiras e para o País, sendo essa a razão de ser da sua dispensa, pensando que a presença do Senhor Presidente nas reuniões de discussão destes assuntos, devia ser uma norma que fazia sentido ser seguida, tanto mais que os poderes dos presidentes de Câmara actuais, são diferentes dos poderes dos presidentes de Câmara do futuro, tanto mais que são poderes que a eles cumpre darem conta do que a sua equipa fez. Ademais, prosseguiu, neste Relatório reflecte-se a participação do PS pelo período de seis meses, participação essa esforçada na maior parte das situações, mas fundamentalmente com um denominador comum, procurando sempre, com pelouros ou sem pelouros, que a actividade da Câmara não fosse prejudicada por má fé da parte do PS, de qualquer forma cerceada nos objectivos e naquilo que é o programa de quem ganhou, e de quem teve o merecimento dos seus municíipes para pôr de pé o seu programa, princípio pelo qual se tem debatido, sujeitando-se por vezes a algumas críticas por lutar por isso, mas não irá mudar, mantém o que pensa, ou seja, cumpre ao partido mais votado fazer cumprir o seu programa e enquanto oposição quando o PS encontra pontos de convergência tenta reforçar esse sentir, mas quando existem pontos de divergência, manifesta-os e quando entende que não deve estar com eles, luta de outra maneira.-

----- Continuando, disse que existem situações algo preocupantes em relação a alguns objectivos que na sua opinião mereciam um reforço e, no entanto, cada vez têm menos dotação à partida, em sede de Plano de Actividades, como também se verifica depois, que ao longo do desenvolvimento do Plano de Actividades têm uma redução da verba consignada, acrescentando que a taxa de execução de oitenta e um vírgula noventa e nove por cento é uma prova de reconhecimento, na medida em que se sabe como são elaborados os Planos de Actividades e os Orçamentos e comparando os de hoje com os de anos anteriores denota-se maior rigor. Recordou que, em anos anteriores, o PS criticou esses documentos, talvez por se viverem momentos



eleitorais que são propensos a isso, mas a verdade é que eles tiveram cinquenta ou sessenta por cento de realização e efectivamente este ano atinge-se quase oitenta e dois por cento de realização, facto que na sua opinião, merece uma palavra de reconhecimento, já que não está aqui só para dizer mal, porque no Concelho de Oeiras não está tudo mal, apesar de existirem coisas com que não concorda, como é o caso de algumas rubricas que o preocupam, mormente, a rubrica que teve menos realização – sessenta e cinco vírgula vinte e sete por cento – Comunicações e Transportes, que é uma das que lhe merecem preocupações, talvez porque a sua realização tenha a ver com o que vem explicitado no documento e que diz "...Neste âmbito, a Câmara entende ser fundamental que na criação de novas infra-estruturas rodoviárias haja um particular cuidado no enquadramento paisagístico...", inquirindo se é por isso que elas demoram mais tempo a ser feitas e por isso não se chegou a um número de realização mais conseguido, o que não deixa de ser preocupante já que cada vez mais existe um crescimento de espaço de edificação e não se verifica um maior crescimento de vias de comunicação e transportes que possam dar satisfação a esse tipo de situações. Acrescentou que se verifica cada vez mais um decréscimo de rubricas nalgumas áreas que para o PS são prioritárias, mas, tal como disse o seu colega e muito bem, tudo depende da perspectiva de cada um e mantendo como princípio, já que as coisas a seu tempo podem chegar a uma conclusão, mas mantendo como princípio de quem apresenta um projecto de Plano de Actividades para o Município a fim de ser sufragado pelos eleitores e merece precisamente o favor e o merecimento desses eleitores, na sua opinião não faz muito sentido criticá-lo contundentemente, até porque não é essa a sua intenção, tanto mais que aguarda que se realizem as discussões periódicas e as reuniões temáticas sobre alguns assuntos importantes.

Pela sua parte, continuou, independentemente de tudo o que foi dito pelo Senhor Vereador Luís Pires e em relação a objectivos como a saúde, comunicação e transportes, abastecimento público, etc., gostaria de acrescentar que eles lhe parecem indevidamente

respeitados na sua importância, o que o leva a abster-se na sua votação.-----

----- III – A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Luís Pires, Emanuel Martins, Maria Manuela Augusto e Arnaldo Pereira, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

----- O Senhor Vereador Arnaldo Pereira fez a seguinte declaração de voto:-----

----- “Declaração de Voto-----

----- A minha abstenção na votação do Relatório de Actividades de mil novecentos e noventa e nove, decorre de uma posição política de princípio que, desde a instauração do poder local democrático no nosso país, tem norteado a actuação da CDU nos órgãos autárquicos, incluindo a Câmara Municipal de Oeiras; por um lado, sem abdicarem dos seus compromissos programáticos, os autarcas da CDU têm assumido responsabilidades executivas no âmbito da gestão de diversos pelouros, dando o seu contributo para a resolução dos problemas locais, a promoção da qualidade de vida dos munícipes e o desenvolvimento do concelho; por outro lado, não se identificando com o actual modelo e prática de gestão da CMO, têm marcado a sua reserva política relativamente aos Planos e Relatórios de Actividades mediante a abstenção. Quanto ao Relatório de Actividades de mil novecentos e noventa e nove, considero serem de relevar os seguintes aspectos :-----

----- Um - A taxa de execução reflecte um maior rigor orçamental, para cuja necessidade os eleitos da CDU têm vindo insistentemente a chamar a atenção, preconizando quer a redução de despesas correntes, quer uma previsão mais realista das receitas de capital; -----

----- Dois - Esta taxa de execução traduz também o empenhamento, dedicação e competência dos serviços e trabalhadores do município, o que, quando está na moda apregoar uma suposta superioridade da gestão privada sobre a gestão pública, não pode deixar de ser sublinhado e enaltecido;-----

----- Três - Apesar de uma dotação manifestamente aquém das necessidades e carências



que, de forma crescente, se estão a fazer sentir neste domínio, o objectivo Comunicações e Transportes teve uma execução abaixo dos setenta por cento. Este facto merece ser relevado porque confirma a pertinência e justificação dos reparos e críticas que a CDU tem vindo a fazer em relação a um modelo de crescimento urbanístico do concelho que tem descurado as acessibilidades, circulação e transportes. Esta omissão já está a comprometer seriamente a qualidade de vida dos munícipes e, na ausência de soluções e medidas (aliás preconizadas no PDM) para, pelo menos, atenuar os seus efeitos mais negativos, pode vir a provocar num futuro próximo situações insustentáveis em termos de circulação e sobretudo de acessibilidade, em particular a determinados aglomerados urbanos.”-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

19 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE PORTEIROS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

----- “Um – O Município de Oeiras dispõe de um Regulamento de Porteiros, datado de dezoito de Dezembro de mil novecentos e setenta e nove, o qual se encontra claramente desajustado em face da realidade urbanística actual. -----

----- Dois – Com efeito, tendo em conta a crescente dimensão que, em termos de número de fogos, os prédios urbanos têm vindo a revestir, com as inerentes dificuldades no que concerne à gestão e vigilância diárias sobre a utilização de partes comuns e relativamente aos espaços destinados predominantemente ao exercício de actividades comerciais, de prestação de serviços e outros, com a correlativa intensa circulação e movimentação de pessoas, torna-se cada vez mais premente dotar as referidas estruturas urbanas de serviços de apoio, a prestar com carácter de permanência, durante horário a determinar nos termos do presente Regulamento. -----

----- Três – Assim, considerando a necessidade de adaptar o regulamento até à presente data em vigor às exigências da realidade concelhia e tendo em conta o descrito no “Preâmbulo” do projecto de Regulamento que agora se sujeita a aprovação, proponho: -----

----- a) Que, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea a), do Decreto-Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, se proceda à revisão do Regulamento de Porteiros, datado de dezoito de Dezembro de mil novecentos e setenta e nove, de acordo com o projecto de regulamento que a seguir se transcreve e que aqui se dá por integralmente reproduzido e fazendo parte integrante desta proposta de deliberação; -----

----- b) Que seja deliberado o seu envio, após a respectiva aprovação pelo Executivo, para o Diário de República, segunda série (Apêndice) a fim de ser publicado. -----

----- c) Que determine, nos termos do Despacho do Senhor Presidente número quinze, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro que, após a data mencionada publicação no Diário da República, se proceda à sua apreciação pública, nos termos do artigo centésimo décimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo, durante trinta dias úteis; -----

----- d) Que aprove esta proposta, como parte da acta, em minuta, nos termos do número três, do artigo nonagésimo segundo, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro.” -----

----- “Regulamento de Porteiros-----

----- Tendo em conta a crescente dimensão que, em termos de número de fogos, os prédios urbanos têm vindo a revestir, com as inerentes dificuldades no que concerne à gestão e vigilância diárias sobre a utilização de partes comuns, aliadas a crescentes necessidades de, em face do facto de, por um lado, se verificar que a grande maioria dos residentes habitacionais se encontram ausentes durante o dia, com as implicações que, em termos de segurança, tal ausência implica e, por outro lado e no que concerne aos espaços destinados predominantemente ao exercício de actividades comerciais, de prestação de serviços e outros, com a correlativa intensa circulação e movimentação de pessoas, torna-se cada vez mais premente dotar as referidas estruturas urbanas de serviços de apoio, a prestar com carácter de permanência, durante horário a determinar nos termos do presente Regulamento. -----

----- Ciente desta necessidade e visando não onerar demasiado, em termos de custos, a dotação de tais estruturas dos referidos serviços de apoio, foi pela Câmara Municipal de Oeiras decidido proceder à revisão do até esta data vigente Regulamento de Porteiros, datado de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, sendo introduzida a possibilidade de, consoante a natureza e número de ocupações verificadas em cada prédio urbano, abrir a hipótese de tais serviços se traduzirem na existência de meros serviços de portaria, a prestar por porteiros não residente e, somente em situações especificamente previstas no presente Regulamento, se



impondo a necessidade de existência de um porteiro residente.-----

-----Pensa-se ter-se, assim, obtido um compromisso entre as necessidades, nomeadamente a nível de segurança e vigilância, dos condóminos de prédios urbanos e os custos que a satisfação de tais necessidades implica, os quais só serão susceptíveis de serem suportados por estruturas urbanas de determinada dimensão.-----

-----Nestes termos, faz-se saber que em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Oeiras, realizada em ..., foi aprovado por ..., nos termos do disposto no artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea a), do Decreto-Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, o seguinte Regulamento de Porteiros para o Concelho de Oeiras.-----

-----Capítulo Primeiro-----

-----Parte Geral-----

-----Artigo Primeiro -----

-----Definições -----

Para os efeitos do presente regulamento, entende-se por:-----

Um - serviços de portaria - prestação de serviços de recepção, atendimento, encaminhamento e selecção de utilizadores, moradores e visitantes de prédios urbanos em regime de propriedade singular, compropriedade ou de propriedade horizontal, por trabalhadores que exerçam a profissão de porteiro nos termos da Regulamentação de Trabalho para os Porteiros de Prédios Urbanos, nomeadamente da Portaria do Ministério do Trabalho de dois de Maio de setenta e cinco, ou por empresas que exerçam tal tipo de actividades, em horário laboral compreendido entre as oito e as vinte horas de segunda-feira a sexta-feira, em dois turnos sucessivos de seis horas cada e, em casos em que se mostre necessário, entre as oito e as treze horas de sábado.----

Dois - serviços de porteiro - serviços a prestar por porteiro residente em prédio urbano em regime de propriedade singular, compropriedade ou de propriedade horizontal, em horário laboral compreendido entre as oito e as vinte horas de segunda-feira a sexta-feira, com um

intervalo mínimo para almoço de uma hora, entre as treze e as catorze horas e entre as oito e as treze horas de sábado; -----

Três - casa de porteiro - espaço destinado a, exclusivamente, nos termos do título constitutivo de propriedade horizontal a utilização por parte de porteiro ou, nas situações de propriedade singular, afectada a habitação do porteiro residente e seu agregado familiar.-----

-----Artigo Segundo-----

-----Âmbito de Aplicação-----

O presente Regulamento aplica-se a todos os proprietários, usufrutuários ou legais administradores de prédios urbanos sitos na área do Concelho de Oeiras, quer em regime de propriedade singular, compropriedade ou propriedade horizontal.-----

-----Artigo Terceiro-----

-----Serviços abrangidos-----

Um - serviços de portaria - permanência habitual no vestíbulo da entrada do imóvel, durante o horário normal de trabalho, de trabalhador visando: -----

- a) assegurar a vigilância das entradas e saídas no imóvel;-----
- b) receber e entregar correspondência e encomendas, na ausência dos destinatários e por incumbência destes;-----
- c) prestar informações sobre o prédio e seus ocupantes, encaminhando visitantes, indagando de pessoas desconhecidas o andar a que se dirigem e a pessoa que procuram;-----
- d) regular a iluminação dos locais comuns, substituindo lâmpadas ou fusíveis nas partes comuns;
- e) abrir, fechar e desligar a porta principal e a de serviço nas horas que vierem a ser regulamentadas pelo proprietário ou administração de condomínio.-----

Dois - serviços de porteiro - residência, no imóvel, em espaço exclusivamente destinado a tal fim, de trabalhador incumbido de: -----

- a) assegurar a vigilância de entradas e saídas no imóvel, não se ausentando do edifício salvo



- urgência inadiável, que deverá justificar; -----
- b) providenciar para que o imóvel se mantenha no devido estado de ordem e asseio; -----
- c) receber e entregar correspondência e encomendas, na ausência dos destinatários e por incumbência destes; -----
- d) prestar informações sobre o prédio e seus ocupantes, encaminhando visitantes, indagando de pessoas desconhecidas o andar a que se dirigem e a pessoa que procuram; -----
- e) receber as reclamações dos inquilinos e chamar a atenção daqueles que perturbem a ordem ou abusem dos seus direitos; -----
- f) transmitir ao proprietário, administrador ou procurador os incidentes anormais que se revelem com interesse, devendo em caso de urgência contactar directamente as entidades competentes para a resolução de tais incidentes; -----
- g) assegurar a limpeza das partes comuns do prédio, a qual deverá ser efectuada regularmente, segundo as suas conveniências, sob reserva de os trabalhos correspondentes deverem ficar terminados da parte da manhã e de, em caso fortuito posteriormente verificado, esses locais deverem ser mantidos em estado de limpeza satisfatório; -----
- h) quando necessário, regular a iluminação dos locais comuns, substituindo lâmpadas ou fusíveis nas partes comuns; -----
- i) abrir, fechar e desligar a porta principal e a de serviço nas horas que vierem a ser regulamentadas pelo proprietário ou administração de condomínio; -----
- j) assegurar o despejo e a limpeza da conduta ou do recipiente geral de lixo; -----
- k) quando para tal efeito for especialmente incumbido pelo proprietário, administrador ou procurador de proceder à liquidação das despesas comuns do prédio; -----
- l) quando se encontrar ausente da sua habitação, mas dentro do imóvel, deve providenciar por deixar indicado no local onde se encontra. -----

-----Capítulo Segundo-----

-----Obrigatoriedade de Serviço de Porteiro-----

-----Artigo Quarto-----

-----Obrigatoriedade de serviços de porteiro em prédio a construir -----

Um - É obrigatório haver serviço de portaria em prédios a construir de ocupação mista (habitação conjuntamente com escritórios, consultórios ou similares) em que se verifique a existência de quinze ou mais ocupações destinadas a escritórios, consultórios ou ocupações similares. -

Dois - É obrigatório haver serviços de porteiro, a prestar por porteiro residente, nos prédios a construir para os seguintes fins: -----

- a) Prédios destinados a habitação colectiva desde que compostos por vinte ou mais fogos; -----
- b) Prédios totalmente destinados a escritórios, consultórios ou similares, qualquer que seja o número das suas ocupações, desde que a respectiva área de construção global seja igual ou superior a dois mil metros quadrados. -----

-----Artigo Quinto-----

-----Excepções-----

Um - Poderá ser dispensada a existência de porteiro, prevista nos artigos anteriores, nos prédios inseridos em programas de construção a custos controlados, desde que tal dispensa seja deliberada pelo executivo camarário, ouvida a Junta de Freguesia respectiva; -----

Dois - Nos casos em que, nos termos do antecedente número, seja dispensada a existência de porteiro, as obrigações de interesse colectivo relacionadas com a higiene e segurança serão transferidas: -----

- a) Para o proprietário ou usufrutuário dos prédios arrendados; -----
- b) Para a Assembleia de Condóminos nos prédios em regime de propriedade horizontal; -----
- c) Para o responsável encarregue da respectiva administração dos prédios ocupados por Cooperativas de Habitação ou inseridos em programas de construção a custos controlados;-----



d) As pessoas ou entidades mencionadas na alínea antecedente poderão delegar em terceiros as obrigações de interesse colectivo abrangidas pelo presente Regulamento, ficando responsáveis perante a Câmara Municipal de Oeiras pelo seu cumprimento.

-----Artigo Sexto-----

-----Supressão do serviço de porteiro em prédios já construídos ou a construir-----
Um - Nos prédios de habitação colectiva já construídos ou a construir, em que se verifique a existência de serviços de porteiro e que sejam destinados a ocupação em regime de habitação social ou, ainda, naqueles em que resida a título de permanência o seu proprietário, poderá ser suprimido o serviço de porteiro sempre que cesse o respectivo contrato de trabalho ou desde que o porteiro em exercício deseje passar à situação de inquilino, com o consentimento do proprietário ou da maioria dos proprietários do imóvel.

Dois - No caso de ser suprimido o serviço de porteiro, as obrigações a que este incumbiam em matéria de higiene e segurança serão transferidas nos termos constantes da alínea b), do artigo quinto, deste Regulamento.

-----Capítulo Terceiro-----

-----Instalações e Selecção de Porteiros-----

-----Artigo Sétimo-----

-----Instalações dos serviços de portaria e dos serviços de porteiro-----
Um - Os serviços de portaria deverão ser instalados no vestíbulo de entrada do prédio, em local donde facilmente sejam controladas as entradas e saídas do imóvel, devendo a sua instalação constar no projecto a apresentar à apreciação da Câmara e os mesmos implicarão a instalação de uma secretária e de instalações telefónicas com acesso directo a todas as fracções componentes do imóvel e, eventualmente, sistemas de vigilância vídeo incidente sobre as partes comuns do imóvel, nomeadamente garagens e entradas de serviço.

Dois - Os serviços de porteiro deverão ser instalados em espaço instalado o mais próximo

possível da entrada principal do prédio, sem prejuízo da concepção deste nos seus aspectos arquitectónico e funcional, na qual deverão existir instalações telefónicas com acesso directo a todas as fracções componentes do imóvel e, eventualmente, sistemas de vigilância vídeo incidente sobre as partes comuns do imóvel, nomeadamente garagens e entradas de serviço. -----

-----Artigo Oitavo-----

-----Escolha e Inscrição de Porteiros-----

Um - O proprietário, usufrutuário ou legal administrador do prédio ou o administrador do condomínio comunicará, no prazo máximo de trinta dias após a obtenção da licença de utilização do imóvel, a escolha de porteiro para efeitos de registo na Câmara Municipal de Oeiras, com vista ao controlo da sua obrigatoriedade e ocorrências no serviço.-----

Dois - Para efeitos do disposto no antecedente parágrafo o prazo aí referido contar-se-á a partir da data em que for tomada a deliberação concedendo a respectiva licença de utilização.-----

Três - No acto da inscrição serão entregues cartão de identificação numerado e chapa identificativa, mediante o pagamento da respectiva taxa por parte da respectiva entidade patronal.

Quatro - A Câmara Municipal de Oeiras poderá negar a inscrição, nos seguintes casos: -----

a) Não possuir o trabalhador as condições mínimas necessárias ao exercício do cargo, em razão da especial natureza do trabalho em causa e o contacto permanente com os demais residentes do prédio; -----

b) Ser o seu agregado familiar manifestamente numeroso em relação ao fogo que está previsto na construção e que o proprietário põe à sua disposição, para sua residência permanente e do seu agregado; - -----

c) Não possuir o trabalhador ou o seu agregado familiar manifestamente idoneidade moral e civil;-----

d) Ser menor de idade;-----



e) Não possuir o prédio licença de utilização. -----

Cinco - Para os efeitos do presente artigo, a Câmara Municipal de Oeiras poderá mandar averiguar a situação do trabalhador e, quando isso seja necessário, proceder aos indispensáveis exames ou exigir dos documentos necessários.-----

Seis - Sempre que houver substituição de porteiro, seja qual for a causa determinante da mesma, o proprietário, usufrutuário ou legal administrador do prédio ou o administrador do condomínio comunicará tal substituição à Câmara Municipal de Oeiras no prazo máximo de trinta dias a contar de tal substituição, sob pena de incorrer nas sanções previstas para a falta de registo de porteiro. -----

-----Artigo Nono-----

-----Admissão-----

Só podem ser admitidos para o serviço de porteiro residente trabalhadores que satisfaçam as condições constantes da legislação que regulamenta ou vier a regulamentar o exercício da actividade de porteiro.-----

-----Capítulo Quarto-----

-----Direitos e Deveres do Porteiro-----

-----Artigo Décimo-----

-----Deveres do Porteiro-----

Constituem deveres do porteiro, inserido no âmbito de serviços de portaria ou de serviços de porteiro: -----

Um - Tratar com urbanidade os moradores, pessoas que os procuram e atender às solicitações; --

Dois - Permanecer no prédio, não se ausentando sem motivo justificado;-----

Três - Cumprir e fazer cumprir, na parte que lhes respeita, todas as prescrições sobre a utilização de ascensores;-----

Quatro - Tomar conta e providenciar pela sua resolução no caso de incidentes anormais que

afectem a boa utilização do prédio e seus cómodos;-----

Cinco - Vigiar as entradas, escadas e serventias comuns, indagando dos desconhecidos o andar e as pessoas que procuram e impedir a entrada no prédio de estranhos, não permitindo que o sujem ou deteriorem por qualquer forma;-----

Seis - Providenciar para que o imóvel se mantenha na devida ordem de limpeza e asseio, designadamente obstando a que seja sujo por vendedores ambulantes ou distribuidores, como impedir comportamentos que, de algum modo, prejudiquem o asseio, dificultem a passagem ou produzam maus cheiros ou ruídos incómodos;-----

Sete - Responsabilizar-se pela realização, nos casos de porteiro residente, da limpeza regular das partes comuns do prédio ou, no caso de serviços de portaria, controlar a realização de tais limpezas por terceiros;-----

Oito - No caso de porteiro residente, assegurar e, no caso de meros serviços de portaria, diligenciar no sentido de ser realizado o despejo e limpeza da conduta ou do recipiente geral de lixo, impedindo que nele se mexa antes da passagem das viaturas de remoção;-----

Nove - Durante o período normal de trabalho não pode dedicar-se, com carácter permanente a quaisquer actividades lucrativas, salvo quando expressamente autorizado pela entidade patronal e Câmara Municipal;-----

Dez - Cumprir o horário de trabalho que lhe for determinado pela entidade patronal ou administração de condomínio, não isentando o seu estrito cumprimento do dever de vigilância e assistência ao imóvel a que estão obrigados por força das presentes disposições regulamentares, sempre que nele se encontrem;-----

Onze - Fornecer, contra recibo, os artigos de limpeza que se mostrem necessários ao desempenho das suas funções no que concerne à limpeza do prédio;-----

Doze - Usar vestuário especial adequado às tarefas que desempenha ou uma placa metálica de identificação a fornecer pelas entidades competentes; -----



Treze - Cumprir o que determinam as posturas camarárias e legislação conexa, bem como avisar os moradores, quando necessário, de que não é permitido, nomeadamente:

- a) Lançar dos telhados, para quaisquer lugares públicos e para saguões e logradouros, lixos ou resíduos de qualquer espécie;
- b) Sacudir tapetes, roupas ou outros objectos para saguões e logradouros particulares e, desde as sete horas da manhã até à uma hora da noite, para lugar público;
- c) Pendurar roupa em local não destinado a esse fim, nomeadamente sobre a via pública, por forma a incomodar os demais residentes;
- d) Regar flores, designadamente em varandas ou sacadas, se daí resultar prejuízo ou incómodo manifestos para terceiros;
- e) Expor os recipientes do lixo fora do horário que for fixado para a sua remoção, bem como removê-lo;
- f) Ocupar, de forma duradoura, os logradouros, pátios e recantos da edificação, com quaisquer construções, bem como o respectivamente pejamento, sem autorização expressa da Câmara Municipal e da Administração do Condomínio ou proprietário nos casos de propriedade singular.
- g) Obstruir ou pejar as escadas e serventias comuns, por forma a reduzir, temporária ou permanentemente, a sua largura;
- h) Produzir ruídos, qualquer que seja a sua proveniência, susceptíveis de incomodar os demais moradores ou de perturbar o seu trabalho ou repouso;
- i) Ter sobre os telhados, varandas, sacadas ou terraços, bem como no logradouro ou pátio do prédio, quaisquer capoeiras, gaiolas ou alojamentos de animais.

-----Artigo Décimo Primeiro-----

-----Direitos do Porteiro-----

São direitos do porteiro, a conceder pelo proprietário, usufrutuário ou legal administrador ou o administrador do condomínio:

- a) Ter habitação, se for residente; -----
- b) Receber, mensal e gratuitamente, água até ao limite de cinco metros cúbicos e energia eléctrica até ao limite de vinte e cinco kilowatts; -----
- c) Em caso de porteiro adstrito somente a serviços de portaria, ter uma dependência de apoio, provida de instalação sanitária; -----
- d) Receber as remunerações e outras regalias sociais previstas na Legislação de Trabalho; -----
- e) Ser reembolsado, mediante apresentação do respectivo documento comprovativo, de todas as despesas efectuadas em serviço do prédio; -----
- f) Ter direito, em cada ano civil, e sem prejuízo do integral pagamento das suas remunerações, a um período de férias de vinte e um dias úteis, com pagamento do respectivo subsídio de férias e, sendo os trabalhadores com menos de um ano direito a um período de férias de duração equivalente a dois dias úteis por cada mês de serviço, até ao limite de duas semanas; -----
- g) Ser remunerado pelo trabalho prestado, sendo uma parte da remuneração, no caso dos porteiros residentes, satisfeita através da concessão de alojamento. -----

-----Capítulo Quinto-----

-----Sanções e Disposições Finais-----

-----Artigo Décimo Segundo-----

-----Sanções-----

Um - A não existência de porteiro ou de serviços de portaria, quando aos mesmos houver lugar nos termos do presente Regulamento, é punível com uma coima cujo valor mínimo corresponderá a cinquenta mil escudos, ou o contra valor correspondente a duzentos e quarenta e nove vírgula quatro Euros e máximo correspondente a dez vezes o salário mínimo nacional mais elevado em vigor no momento da infracção. -----

Dois - Igual sanção será aplicada em caso de falta de registo de porteiro, no prazo previsto no artigo oitavo, deste Regulamento, ou em caso de falta de informação à Câmara Municipal de



Oeiras relativamente à mudança de porteiro e registo do novo porteiro.-----

-----Artigo Décimo Terceiro-----

-----Disposições finais e transitórias-----

Um - Nos vestíbulos das escadas deverá existir um quadro envidraçado contendo todas as disposições deste Regulamento e o horário de funcionamento do serviço de portaria ou do horário de trabalho do porteiro residente; -----

Dois - Compete aos serviços de fiscalização técnica da Câmara Municipal diligenciar pela vigilância e cumprimento do presente regulamento; -----

Três - O Departamento da Câmara Municipal responsável pelo licenciamento dos edifícios informará quais os prédios que deverão ter serviço de portaria ou serviços de porteiro, após a aprovação do respectivo processo de licenciamento da construção. -----

Quatro - A interpretação, em caso de dúvida relativamente a quaisquer das disposições deste Regulamento e a integração dos casos omissos compete à Câmara Municipal, sob informação dos serviços; -----

Cinco - O presente Regulamento entra em vigor quinze dias após a sua publicação nos termos legais e revoga todas as disposições anteriores sobre a matéria, designadamente o Regulamento de porteiros de dezoito de Dezembro de mil novecentos e setenta e nove.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

20 – PROJECTO DE REGULAMENTO DE OBRAS E TRABALHOS NA VIA PÚBLICA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

----- “Considerando a necessidade de regulamentar as obras e os trabalhos de qualquer natureza efectuados na via pública; -----

----- Considerando a necessidade de disciplinar os pedidos de execução de obras e trabalhos na via pública e as necessárias autorizações ou licenciamentos municipais, regulando o regime dos mesmos, bem como a identificação das obras e a sua sinalização; -----

----- Propõe-se à Câmara: -----

----- a) A aprovação do projecto de Regulamento de Obras e Trabalhos na Via Pública do Município de Oeiras, que a seguir se transcreve, o qual deverá seguir a tramitação procedural prevista no Despacho número quinze, de noventa e nove, da Presidência; -----

----- b) A aprovação desta proposta em minuta, nos termos do número três, do artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro.” -----

----- Projecto de Regulamento de Obras e -----

----- Trabalhos na Via Pública do Município de -----

----- Oeiras -----

----- Preâmbulo -----

----- As obras e os trabalhos de qualquer natureza na via pública, pela sua particular importância, necessitam de regulamentação própria e adequada. -----

----- Com o presente Regulamento visa-se disciplinar os pedidos de execução de obras e trabalhos na via pública, bem como as necessárias autorizações ou licenciamentos municipais, regulando o regime dos mesmos. É ainda regulamentada a forma de identificação das obras bem

como a sua sinalização.-----

----- Assim, determinado pelo imperativo fundamental do número oito, do artigo centésimo décimo segundo, da Constituição da República Portuguesa, importa desenvolver as atribuições do Município de Oeiras no que concerne à administração de bens próprios e sob sua jurisdição e à defesa e protecção do meio ambiente e da qualidade de vida do respectivo agregado populacional na parte respeitante às obras, aos trabalhos e a qualquer utilização da via pública nos termos das alíneas a) e l), do número um, do artigo décimo terceiro, da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

----- No entanto, para além da regulamentação autónoma atrás referida, é necessário dar execução ao artigo centésimo trigésimo quinto, conjugado com o artigo quinto, ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (Decreto-Lei número trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois, de sete de Agosto de mil novecentos e cinquenta e um), bem como às normas sobre sinalização temporária e sinalização de obras e obstáculos ocasionais na via pública, desiderato conseguido pela também conjugação do Decreto Regulamentar número vinte e dois-A, de noventa e oito, de um de Outubro, sendo conveniente agregar estas matérias num mesmo diploma legal.-----

----- Concluindo, tendo em conta os interesses ora em causa, de acordo com os mencionados regimes jurídicos, e no uso da competência prevista na alínea a), do número seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, e para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do disposto na alínea a), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei das Autarquias Locais, citada, propõe-se a aprovação do projecto do referido documento e a sua publicação para apreciação pública, durante trinta dias após a data do anúncio no Diário da República, conforme dispõem os artigos centésimo décimo sétimo e centésimo décimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo. -----



-----Capítulo Primeiro-----

-----Disposições Gerais-----

-----Artigo Primeiro-----

-----Âmbito de aplicação-----

Um - O presente Regulamento aplica-se a todos os trabalhos a realizar no domínio público, ou seja, no espaço aéreo, solo ou subsolo, qualquer que seja a entidade responsável pela sua execução. -----

Dois - O Estado, as entidades concessionárias de serviços públicos, as empresas públicas e os particulares devem respeitar o disposto neste Regulamento sem prejuízo do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis. -----

Três - Este Regulamento também se aplica à ocupação da via pública, com vista à reparação, alteração ou substituição de infra-estruturas existentes, ainda que não sejam efectuadas intervenções nos pavimentos. -----

-----Artigo Segundo-----

-----Pedido para a execução de trabalhos-----

Qualquer que seja o organismo (Estado, Serviços Municipalizados, entidades concessionárias de serviços públicos, empresas públicas ou particulares) que pretenda executar trabalhos na via pública, carece de autorização municipal. -----

Um - O pedido de autorização, ou de licenciamento no caso de particulares, deve ser dirigido sob a forma de requerimento, ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras. -----

Dois - O pedido deve ser acompanhado da planta de localização e do projecto da obra e ser apresentado em quadruplicado. -----

Três - Os projectos devem indicar com pormenor os trabalhos a executar, podendo a Câmara Municipal exigir ao requerente a apresentação de peças desenhadas numa escala adequada, fixando o prazo em que as mesmas devem ser fornecidas. -----

Quatro - No pedido deverá ser indicado o prazo previsto para a execução dos trabalhos, o faseamento dos mesmos e as datas de início e de conclusão da obra.-----

Cinco - Para efeito de pagamento prévio de taxas, nos casos em que as mesmas forem devidas, de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Oeiras, o pedido deve também vir acompanhado dos seguintes elementos: -----

a) Pavimentos afectados: -----

- Dimensões (comprimento e largura) -----

- Número de dias em que o pavimento vai estar afectado-----

b) Tubagens: -----

- Diâmetros das tubagens-----

- Extensão -----

c) Armários:-----

- Área a ocupar -----

- Número de meses de ocupação. -----

-----Artigo Terceiro-----

-----Autorização municipal-----

Um - A Câmara Municipal reserva-se o direito de não autorizar a execução dos trabalhos ou não conceder a licença, quando for caso disso e ainda de emitir parecer desfavorável quanto aos projectos apresentados, justificando os motivos da sua decisão.-----

Dois - No caso da Câmara Municipal autorizar os trabalhos, o início dos mesmos fica dependente do pagamento das taxas, de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Oeiras, exceptuando-se os casos em que haja protocolos já estabelecidos entre esta e entidades concessionárias de serviços públicos ou com o Estado Português.-----

Três - Os particulares poderão solicitar à Câmara Municipal a execução de trabalhos na via pública, para o que os Serviços Municipais elaborarão previamente o respectivo orçamento, cujo



total deverá ser satisfeito à Câmara Municipal antes da sua execução, sendo os seguintes os tipos de trabalhos previstos: -----

- a) Construção ou reparação de passeios; -----
- b) Construção ou reparação de entradas especiais para viaturas, incluindo boleamento ou substituição de lancil. -----

Quatro - Em Estradas Nacionais o licenciamento, de acordo com a legislação em vigor e aplicável, compete à entidade com poderes para o efeito.-----

-----Artigo Quarto-----

-----Validade da autorização-----

Um - Considera-se que o prazo de validade da autorização ou licença é o prazo que foi indicado pelo requerente como necessário à execução da obra, sem prejuízo do descrito no número seguinte.-----

Dois - A Câmara Municipal poderá reduzir o prazo indicado pelo requerente se o considerar excessivo, fundamentando as razões da redução.-----

-----Artigo Quinto-----

-----Caducidade das autorizações-----

Um - As autorizações ou licenças caducam decorrido o prazo para que foram concedidas.-----

Dois - O prazo de validade poderá vir a ser prorrogado a requerimento do interessado, apresentado com uma antecedência mínima de cinco dias da data da conclusão prevista, e devidamente justificado, caso a Câmara Municipal decida conceder a prorrogação.-----

-----Artigo Sexto-----

-----Obras urgentes-----

Um - Quando se trate de obras cujo carácter de urgência imponha a sua execução imediata, as entidades concessionárias de serviços públicos podem dar início às mesmas, devendo comunicar a intervenção à Câmara Municipal com a máxima urgência, não podendo o prazo de

comunicação exceder um dia útil.

Dois - Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se obras com carácter de urgência:

- a) a reparação de fugas de água e de gás;
- b) a reparação de cabos eléctricos ou telefónicos;
- c) a desobstrução de colectores;
- d) a reparação de postes ou substituição de postes ou de quaisquer instalações cujo estado possa constituir perigo ou originar perturbações na prestação do serviço a que se destinam.

-----Artigo Sétimo-----

-----Obras de pequena dimensão em passeios-----

Um - Os trabalhos a efectuar em passeios, numa extensão inferior a trinta metros, e cuja duração não exceda uma semana, não carecem de prévia autorização, tendo contudo a entidade concessionária de serviços públicos de dar conhecimento dos mesmos à Câmara Municipal, com um mínimo de um dia de antecedência relativamente ao seu início, devendo na comunicação constar a data de início dos mesmos.

Dois - Exceptuam-se os casos em que os trabalhos se desenvolvam em zonas com intensa circulação de peões, em passeios de largura reduzida que implique a impossibilidade da sua utilização pelos peões, ou em que o tipo de pavimento seja diferente do habitualmente utilizado no Concelho de Oeiras, que terão de ser previamente autorizados pela Câmara, dado os condicionamentos a que os mesmos poderão estar sujeitos.

-----Artigo Oitavo-----

-----Responsabilidade-----

O Estado, as entidades concessionárias de serviços públicos, as empresas públicas e os particulares, logo que ocupem a via pública, são responsáveis por quaisquer danos causados à Câmara Municipal ou a terceiros, designadamente em condutas, canalizações ou cabos



existentes. - -----

-----Artigo Nono-----

-----Obrigações-----

Os titulares de autorizações ou de licenças para a execução de trabalhos, ficam obrigados a cumprir e fazer cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente: ----

- a) Tomar as providências necessárias para garantir a segurança e minimizar os incómodos aos utentes da via pública; -----
- b) Garantir a segurança aos trabalhadores; -----
- c) Assegurar a protecção dos trabalhadores em caso de acidente de trabalho, quer directamente quer através de uma companhia de seguros; -----
- d) Conservar no local da obra a autorização ou licença, conforme o caso, emitida pela Câmara Municipal, de modo a ser apresentada aos serviços municipais de fiscalização ou de Polícia, sempre que estes o solicitarem. -----

-----Capítulo Segundo-----

-----Identificação das Obras, Sinalização e Medidas de Segurança-----

-----Artigo Décimo-----

-----Identificação das obras-----

Um - Antes de darem início aos trabalhos, ficam as entidades ou particulares autorizados, designados no número dois, do artigo primeiro, obrigadas a colocar, de forma bem visível, painéis identificativos da obra, que deverão permanecer até à sua conclusão, e em que constem os seguintes elementos: -----

- Identificação da entidade concessionária de serviços públicos, da empresa que vai proceder à execução dos trabalhos, data da autorização da Câmara Municipal, prazo de execução e datas de início e conclusão dos trabalhos. -----

Dois - No caso de obras urgentes ou de pequena dimensão em passeios, deverá ser colocada, de

forma bem visível, a identificação da entidade ou particular responsável pelos respectivos trabalhos. -----

-----Artigo Décimo Primeiro-----

-----Sinalização-----

Um - Os trabalhos só poderão ter início após ter sido colocada a adequada sinalização, a qual deverá permanecer nas devidas condições até ao final da obra, de forma a garantir a segurança de peões e veículos automóveis, devendo a sua colocação situar-se em locais bem visíveis e em toda a extensão dos trabalhos. -----

Dois - Os sinais que eventualmente se danifiquem ou desapareçam no decurso dos trabalhos, deverão ser imediatamente substituídos. -----

Três - Toda a sinalização a aplicar deve estar de acordo com a legislação em vigor. -----

Quatro - Sempre que houver necessidade de proceder ao corte e/ou desvio de trânsito, deverá a entidade responsável pela obra solicitar a aprovação da Câmara Municipal, devendo ser indicada a duração prevista, bem como a data de início dos trabalhos, excepto no caso de se tratar das obras urgentes referidas no artigo sexto, as quais contudo devem respeitar o número três, do presente artigo. -----

Cinco - Qualquer alteração de trânsito só poderá ser efectuada após a aprovação da Câmara Municipal. -----

-----Artigo Décimo Segundo-----

-----Medidas de segurança-----

Todos os trabalhos devem ser executados de modo a garantir convenientemente a circulação de viaturas e de peões, quer nas faixas de rodagem, quer nos passeios, devendo para tal serem adoptadas todas as medidas de carácter provisório indispensáveis à segurança e comodidade dos utentes, nomeadamente: -----

a) Utilização de chapas metálicas ou passadiços de madeira para acesso às propriedades; -----



- b) Protecção com dispositivos adequados, designadamente guardas, grades, redes, rodapés em madeira, fitas plásticas reflectoras, das valas que venham a ser abertas;-----
- c) Construção de passadiços de madeira ou de outro material para atravessamento de peões na zona das valas, sempre que necessário.-----

-----Capítulo Terceiro-----

-----Execução dos Trabalhos-----

-----Artigo Décimo Terceiro-----

-----Localização das redes a instalar-----

Um - A localização das redes a instalar no subsolo deverá respeitar o corte esquemático anexo e que faz parte integrante deste Regulamento.-----

Dois - Em casos devidamente justificados e que forem aceites pela Câmara Municipal, pode o posicionamento ser efectuado de modo diferente do previsto no número anterior.-----

-----Artigo Décimo Quarto-----

-----Regime de execução dos trabalhos-----

Um - Os trabalhos devem ser executados em regime diurno.-----

Dois - Os trabalhos só podem ser executados em regime nocturno se tiver sido previamente dada autorização pela Câmara Municipal, ou resultar de imposição desta.-----

Três - Para os efeitos do disposto no ponto anterior, considera-se que os trabalhos em regime nocturno são os realizados entre as vinte e duas horas e as oito horas.-----

-----Artigo Décimo Quinto-----

-----Continuidade dos trabalhos-----

Um - Na realização das obras, deve observar-se uma continuidade na execução dos trabalhos, devendo esta processar-se por fases sucessivas e em ritmo acelerado, não sendo permitida a interrupção dos mesmos.-----

Dois - A reposição do pavimento levantado deve ser executada logo que o estado de

adiantamento dos trabalhos o permita. -----

-----Artigo Décimo Sexto-----

-----Abertura de valas-----

Um - A abertura de valas deve ser efectuada por troços de comprimento limitado, conforme o local, de modo a minimizar os incómodos para os utentes da via.-----

Dois - No caso de abertura de valas na faixa de rodagem, que só poderá ser efectuada se tiver havido autorização da Câmara Municipal, os cortes longitudinais ou/e transversais no tapete betuminoso, deverão ser executados com a aplicação de serras mecânicas circulares. -----

Três - Nas travessias, a escavação para a abertura de vala deverá ser efectuada em metade da faixa de rodagem, por forma a possibilitar a circulação de veículos na outra metade, devendo a empresa que executa os trabalhos dispor de chapas de ferro para posteriormente poder prosseguir com o trabalho na outra metade da faixa de rodagem. -----

-----Artigo Décimo Sétimo-----

-----Aterro de valas-----

Um - O aterro de valas terá de ser cuidadosamente efectuado, por camadas de zero vírgula vinte metros de espessura, devidamente regadas e compactadas. -----

Dois - Se as terras provenientes de escavação para abertura de valas não forem adequadas para a execução de aterro de valas, terão de ser substituídas por areão ou por outras terras que dêem garantias de boa compactação. -----

Três - O grau de compactação deve atingir noventa e cinco por cento da baridade seca máxima (AASHO modificado) na faixa de rodagem e noventa por cento nos passeios.-----

-----Artigo Décimo Oitavo-----

-----Reconstrução de pavimentos-----

Um - O pavimento a reconstruir na faixa de rodagem, quando a camada de desgaste for em betuminoso, deverá ser igual ao existente com um mínimo de:-----



- Base e sub-base em tout-venant, com zero vírgula quarenta e cinco metros de espessura, efectuadas em três camadas de zero vírgula quinze metros; -----
- Camada de betão betuminoso (binder) com zero vírgula zero quatro metros de espessura; -----
- Camada de desgaste em betão betuminoso com inertes de basalto, com zero vírgula zero quatro metros de espessura.-----

Dois - As calçadas em vidraço ou em cubos de calcário, devem ser repostas sobre uma almofada de zero vírgula dez metros de espessura de cimento e areia ao traço de um por seis. -----

Três - No caso dos pavimentos serem de tipo diferente dos anteriormente referidos, a Câmara Municipal especificará a constituição do pavimento a aplicar.-----

-----Artigo Décimo Nono-----

-----Danos provocados durante a execução dos trabalhos-----

Um - Todas as tubagens, sarjetas, lancis e quaisquer outros elementos danificados durante a execução dos trabalhos deverão ser imediata e devidamente reparados, substituindo todos os elementos que tiverem sido danificados. -----

Dois - Deverá ser dado imediato conhecimento dos danos ocorridos à Câmara Municipal, bem como à entidade concessionária de serviços públicos a quem pertencer a infra-estrutura. -----

-----Artigo Vigésimo-----

-----Limpeza da zona de trabalhos-----

Um - Durante a execução dos trabalhos deverá haver o máximo cuidado na manutenção da limpeza da zona onde os mesmos decorrem, de modo a garantir a segurança e a minimizar os incómodos aos utentes e moradores do local. -----

Dois - Os produtos de escavação de abertura de valas terão de ser imediatamente removidos do local da obra sempre que forem susceptíveis de criar dificuldades à circulação de peões ou veículos, ou sempre que a Câmara o exigir.-----

Três - Terminada a obra, não poderá ficar abandonado qualquer material no local dos trabalhos. -

Quatro - Deverá ser retirada toda a sinalização temporária de obra, bem como os painéis identificativos da mesma e reposta toda a sinalização definitiva existente antes do início dos trabalhos. -----

-----Capítulo Quarto-----

-----Garantia da Obra-----

-----Artigo Vigésimo Primeiro-----

-----Prazo de garantia-----

O prazo de garantia da obra é de cinco anos a partir da data de conclusão. -----

-----Artigo Vigésimo Segundo-----

-----Obras com deficiências-----

Um - As obras que durante o período de garantia não se apresentem em boas condições deverão ser rectificadas no prazo estipulado pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

Dois - Em caso de incumprimento do ponto anterior, poderá a Câmara Municipal proceder à demolição, reconstrução ou mesmo repor no estado inicial, sendo os respectivos encargos debitados à entidade concessionária respectiva ou ao responsável pela execução da obra. -----

-----Capítulo Quinto-----

-----Fiscalização, Embargo e Contra-Ordenações-----

-----Artigo Vigésimo Terceiro-----

-----Fiscalização-----

A fiscalização do presente Regulamento compete aos Serviços de Fiscalização e à Polícia Municipal. -----

-----Artigo Vigésimo Quarto-----

-----Embargo da obra-----

Um - A Câmara Municipal poderá embargar quaisquer obras não autorizadas ou as obras sujeitas a licenciamento municipal que não tenham sido licenciadas, bem como embargar aquelas que



não estejam a cumprir o estabelecido no presente Regulamento, nomeadamente o projecto e o prazo de execução.

Dois - Em caso de embargo da obra, a mesma deverá ficar em condições de não constituir perigo de qualquer natureza.

Três - O embargo segue o regime previsto na legislação em vigor.

-----Artigo Vigésimo Quinto-----

-----Contra-ordenações-----

Um - Para além das previstas em legislação própria, constituem contra-ordenações:

- a) A execução de trabalhos no pavimento e subsolo sem autorização ou licença, conforme os casos, da Câmara Municipal, salvo o caso de obras urgentes;
- b) A falta de comunicação referente às obras urgentes ou de pequena dimensão em passeios, dentro dos prazos estabelecidos;
- c) A execução de trabalhos em desacordo com o projecto aprovado;
- d) O prosseguimento de trabalhos cujo embargo tenha sido ordenado pela Câmara Municipal;
- e) A não afixação de painéis identificativos;
- f) O não cumprimento dos prazos de execução e conclusão das obras e/ou trabalhos em causa;
- g) O não cumprimento das disposições respeitantes à sinalização e às medidas preventivas e de segurança.

Dois - As contra-ordenações previstas no número um, são puníveis com coima graduada de dez mil escudos, ou o contra valor correspondente a quarenta e nove vírgula oitenta e oito euros até ao máximo de dez vezes o salário mínimo nacional mais elevado, em vigor.

Três - Tratando-se de infracção cometida por pessoa colectiva, as contra-ordenações previstas no número um, são puníveis com coima graduada de vinte mil escudos, ou o contra valor correspondente a noventa e nove vírgula setenta e seis euros até ao máximo de dez vezes o salário mínimo nacional mais elevado, em vigor.

Quatro - Em caso de reincidência o montante mínimo das coimas é elevado para o dobro. -----

Cinco - A negligência e a tentativa são puníveis. -----

-----Artigo Vigésimo Sexto-----

-----Instrução de processos e aplicação de coimas-----

O processamento das contra-ordenações e a aplicação das coimas compete ao Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Capítulo Sexto-----

-----Obras Executadas pela Câmara-----

-----Artigo Vigésimo Sétimo-----

-----Cadastro de infra-estruturas instaladas pelas concessionárias-----

Um - Sempre que for solicitado pela Câmara Municipal, as entidades concessionárias de serviços públicos devem fornecer as plantas de cadastro das infra-estruturas instaladas no subsolo. -----

Dois - A Câmara Municipal pode solicitar às entidades concessionárias de serviços públicos a presença de técnicos para a prestação de esclarecimentos, sempre que necessário, nos locais em que esteja a executar obras nos pavimentos e/ou no subsolo. -----

-----Capítulo Sétimo-----

-----Disposições Finais-----

-----Artigo Vigésimo Oitavo-----

-----Entrada em vigor-----

O presente Regulamento entra em vigor quinze dias após a sua publicitação nos termos legais." -

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

21 – PROJECTO DE REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS DO CONCELHO DE OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

----- “Um - Constitui uma das atribuições dos Municípios dotar a sua área territorial do necessário equipamento urbano, sendo uma dessas concretizações a competência dos seus órgãos no planeamento, administração, gestão e realização de investimentos no domínio dos cemitérios municipais ou sob alçada municipal.-----

----- Dois - O Município de Oeiras rege o Cemitério de Oeiras pelo seu respectivo regulamento, publicado através do Edital número cento e noventa e sete, de noventa e seis, de vinte de Maio.-----

----- Três - Contudo, tal regulamento encontra-se, actualmente, desajustado em face da realidade concelhia, seja pela entrada em vigor de novo “direito mortuário” através do Decreto-Lei número quatrocentos e onze, de noventa e oito, de trinta de Dezembro, seja pela publicação da nova lei de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais - Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro -, seja pelos investimentos em equipamentos realizados nos Cemitérios de Carnaxide e de Oeiras, ou seja, ainda, pela pretensão de tornar o futuro regulamento dos Cemitérios do Concelho de Oeiras extensivo a outros cemitérios além do de Oeiras.-----

----- Quatro - Assim: -----

----- Quatro.um - Considerando a obrigatoriedade e necessidade de adaptar o regulamento de cemitérios ao novo “direito mortuário” e a toda a legislação relativa à matéria ultimamente publicada; -----

----- Quatro.dois - Tendo em conta o descrito no “Preâmbulo” do presente projecto de regulamento, que a seguir se transcreve e aqui se dá como inteiramente reproduzido e fazendo

parte integrante desta proposta de deliberação; -----

----- Quatro.três - Constatando-se a necessidade de ordenar e actualizar o elenco e valores das coimas, em sede de contra-ordenações; -----

----- Quatro.quatro - Vistas, assentes e conclusas as várias reuniões de trabalho de juristas a fim de tornar o referido projecto de regulamento uma realidade exequível aos tempos que correm e aos vindouros; -----

----- Quatro.cinco - Tendo sido, a nível interno, ouvidas e tidas em conta as sugestões e reclamações dos Serviços organicamente competentes em razão da matéria, nomeadamente do Departamento de Ambiente e Equipamento; -----

----- Nestes termos, proponho à Câmara: -----

----- a) Que, ao abrigo da alínea a), do número seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, conjugada com o Decreto-Lei número quatrocentos e onze, de noventa e oito, de trinta de Dezembro, na parte aplicável, delibere aprovar o projecto / proposta de Regulamento dos Cemitérios do Concelho de Oeiras, com o fim de oportunamente o submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Oeiras, anexo que aqui se dá como integralmente reproduzido e fazendo parte integrante desta proposta de deliberação; -----

----- b) Que delibere o seu envio, após a anterior referida aprovação pelo Executivo, para o Diário da República, Segunda Série (Apêndice) a fim de ser publicado; -----

----- c) Que determine, nos termos do Despacho do Senhor Presidente número quinze, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, que, após a data da mencionada publicação no Diário da República se proceda à sua apreciação pública, nos termos do artigo centésimo décimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo, durante trinta dias úteis e, ao mesmo tempo, se proceda à consulta (audiência dos interessados - artigo centésimo décimo sétimo, do Código do Procedimento Administrativo) das Juntas de Freguesia do Concelho, das Autoridades de



Polícia respectivas e da Autoridade de Saúde (alínea b), do artigo segundo, do Decreto-Lei número quatrocentos e onze, de noventa e oito, de trinta de Dezembro), através de ofício e envio do respectivo projecto de regulamento, com vista à apresentação de reclamações e/ou sugestões;

-----d) Que aprove esta proposta, como parte da acta, em minuta, nos termos do número três, do artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro.” -----

-----Projecto de Regulamento dos Cemitérios -----

-----do Concelho de Oeiras -----

-----Preâmbulo -----

-----A administração e gestão do Cemitério de Oeiras tem sido, ao longo dos anos, exercida pelo Município de Oeiras, na qualidade de possuidor do mesmo.-----

-----Na esteira de variada legislação anterior, surgiu em mil novecentos e noventa e seis, o regulamento municipal actualmente em vigor. Contudo, ele foi alicerçado em dispersos diplomas legais que nos dias de hoje se mostravam já desajustados à crescente evolução dos problemas nacionais - e particularmente no Concelho de Oeiras - relativos ao direito mortuário, nomeadamente quanto à saturação dos espaços dos cemitérios, ao ambiente e à saúde pública. ---

-----Por estas razões, entre muitas outras, foi publicado o Decreto-Lei número quatrocentos e onze, de noventa e oito, de trinta de Dezembro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei número cinco, de dois mil, de vinte e nove de Janeiro, que veio uniformizar e harmonizar num único diploma legal as referidas matérias dispersas, proceder à actualização de conceitos e terminologia utilizada, desburocratizar e intensificar as competências das Autarquias Locais. A norma revogatória daquele Decreto-Lei incidiu sob os variados diplomas legais dispersos sobre a matéria, incluindo a dos regulamentos municipais que o contrariem, com excepção do Decreto número quarenta e quatro mil duzentos e vinte, de três de Março de mil novecentos e sessenta e dois, que estabelece as normas de construção dos cemitérios. -----

----- Destarte, é mister proceder à revisão do Regulamento do Cemitério de Oeiras, adaptando-o às novas exigências e prescrições legislativas, tornando-o conforme e plenamente eficaz e tornando-o extensivo a outros cemitérios existentes na área do Concelho de Oeiras.-----

----- Importa, então, dar execução ao Decreto-Lei número quatrocentos e onze, de noventa e oito, de trinta de Dezembro, na parte aplicável, bem como ao Decreto número quarenta e quatro mil duzentos e vinte, de três de Março de mil novecentos e sessenta e dois, em conjugação com o número oito, do artigo centésimo décimo segundo, da Constituição da República Portuguesa. -----

----- Assim, de acordo com o mencionado regime jurídico e no uso da competência prevista na alínea a), do número seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, e para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do disposto na alínea a), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei das Autarquias Locais, citada, propõe-se a aprovação do projecto do referido documento e a sua publicação para apreciação pública, durante trinta dias após a data do anúncio no Diário da República, conforme dispõem os artigos centésimo décimo sétimo e centésimo décimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Capítulo Primeiro-----

-----Da Organização, Funcionamento dos Serviços e Transporte-----

-----Artigo Primeiro-----

-----Destinatários-----

Um - Os cemitérios do Concelho de Oeiras destinam-se à inumação dos cadáveres de indivíduos falecidos com residência na área do Município de Oeiras. -----

Dois - Poderão ainda ser inumados nos cemitérios do Concelho de Oeiras, observadas, quando for caso disso, as disposições legais e regulamentares: -----

a) Os cadáveres de indivíduos falecidos com residência em freguesias do Concelho quando, por



motivo de insuficiência de terreno, comprovada por escrito pelo Presidente da Junta de Freguesia respectiva, não seja possível a inumação nos respectivos cemitérios paroquiais ou de freguesia;--

b) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do Concelho que se destinem a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas;-----

c) Os cadáveres de indivíduos falecidos em estabelecimentos hospitalares fora da área do Concelho, dos quais se faça prova de residência neste Concelho. -----

Três - Sem prejuízo do disposto na alínea b), do número dois, a prova de residência do falecido deverá ser feita através do seu cartão de eleitor ou do bilhete de identidade, não relevando, para o efeito pretendido, a prova por atestado de residência, salvo em casos excepcionais e devidamente autorizados pelo Presidente da Câmara. -----

-----Artigo Segundo-----

-----Horário-----

Um - Os cemitérios do Concelho de Oeiras funcionam todos os dias, em horário a determinar pelo presidente da respectiva autarquia local, sendo que, para efeito de inumação de restos mortais, o corpo terá que dar entrada até trinta minutos antes do seu encerramento.-----

Dois - Os cadáveres que derem entrada no cemitério fora do horário estabelecido, ficarão em depósito, aguardando a inumação dentro das horas regulamentares, salvo casos especiais, em que, com autorização do Presidente da Câmara, poderão ser imediatamente inumados.-----

-----Artigo Terceiro-----

-----Serviços de apoio-----

Um - Afectos ao funcionamento normal do cemitério haverá serviços de recepção e inumação de cadáveres, serviço de atendimento a munícipes e serviços de registo e expediente geral. -----

Dois - Os serviços de registo e expediente geral estarão a cargo do Serviço de Cemitério, onde existirão, para o efeito, livros de registo de inumações, exumações, trasladações e concessões de terrenos, e quaisquer outros considerados necessários ao bom funcionamento daqueles serviços. -

Três - Os serviços de recepção e inumação de restos mortais serão dirigidos pelo Encarregado do Cemitério ou por quem legalmente o substituir, ao qual compete cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Regulamento, das leis e regulamentos gerais, das deliberações do órgão executivo e ordens dos seus superiores relacionados com aqueles serviços, bem como fiscalizar a observância por parte do público e dos concessionários de jazigos ou sepulturas perpétuas, das normas sobre polícia do cemitério constantes deste Regulamento.-----

Quatro - Os regtos a levar a cabo pelos serviços mencionados nos números anteriores poderão ser realizados em suportes informáticos, que serão devidamente arquivados. -----

-----Artigo Quarto-----

-----Legitimidade-----

Um - Têm legitimidade para requerer a prática dos actos regulados no presente regulamento, por ordem sucessiva: -----

- a) O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;-----
- b) O cônjuge sobrevivo;-----
- c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges;-----
- d) Qualquer herdeiro;-----
- e) Qualquer familiar;-----
- f) Qualquer pessoa ou entidade.-----

Dois - Se o falecido não tiver a nacionalidade portuguesa, tem também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade.-----

Três - O requerimento para a prática desses actos pode também ser apresentado por pessoa munida de procuraçao com poderes especiais para o efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores.-----

-----Artigo Quinto-----

-----Transporte dentro do cemitério-----



O transporte de cadáver, ossadas ou cinzas dentro do cemitério é efectuado da forma que for determinada pelo órgão competente da autarquia, ouvida, se tal for considerado necessário, a autoridade de saúde.

-----Capítulo Segundo-----

-----Das Inumações-----

-----Secção Um-----

-----Disposições Comuns-----

-----Artigo Sexto-----

-----Noção-----

Para efeitos do presente diploma, a inumação consiste na colocação de cadáver em sepultura, em jazigo, ou em local de consumpção aeróbia.

-----Artigo Sétimo-----

-----Competência-----

A inumação deve ser requerida ao órgão autárquico responsável pela administração e gestão do cemitério em causa, quando a mesma aí tiver lugar, nos termos do modelo do anexo dois a que se refere o artigo trigésimo primeiro, do Decreto-Lei número quatrocentos e onze, de noventa e oito, de trinta de Dezembro.

-----Artigo Oitavo-----

-----Locais de inumação-----

Um - As inumações serão efectuadas em sepulturas ou jazigos, não podendo ter lugar fora do cemitério.

Dois - São excepcionalmente permitidas as inumações em locais especiais ou reservados a pessoas de determinadas categorias, nomeadamente de certa nacionalidade, confissão ou regra religiosa, bem como as efectuadas em capelas privativas situadas fora dos aglomerados populacionais e tradicionalmente destinadas ao depósito do cadáver ou ossadas dos familiares

dos seus proprietários, para tal autorizadas pela Câmara Municipal.

-----Artigo Nono-----

-----Abertura de caixão de metal -----

Um - Os caixões de zinco devem ser hermeticamente fechados, e soldar-se-ão no cemitério ou, a pedido dos interessados, no local donde partirá o féretro, em ambos os casos na presença do encarregado do cemitério ou de um seu delegado.

Dois - É proibida a abertura de caixão de zinco, salvo nas seguintes situações:

a) Em cumprimento de mandado de autoridade judiciária;

b) Para efeitos de colocação em sepultura de cadáver não inumado.

Três - O disposto na alínea a), do número anterior aplica-se à abertura de caixão de chumbo utilizado em inumação efectuada antes da entrada em vigor do presente Regulamento.

-----Artigo Décimo-----

-----Prazos-----

Um - Nenhum cadáver será inumado nem encerrado em caixão de zinco, ou colocado em câmara frigorífica, antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito e sem que, previamente, se tenha lavrado o respectivo assento ou auto de declaração de óbito, ou emitido boletim de óbito nos termos do número seguinte.

Dois - Fora dos períodos de funcionamento das conservatórias do registo civil, incluindo sábados, domingos e feriados, a emissão do boletim de óbito é da competência da autoridade de polícia com jurisdição na freguesia em cuja área o óbito ocorreu ou, desconhecida aquela, onde o mesmo foi verificado.

Três - Em regra, um cadáver deve ser inumado dentro dos seguintes prazos máximos:

a) Se tiver havido autópsia médico-legal ou clínica, em quarenta e oito horas após o termo da mesma;

b) Se tiver sido transportado de país estrangeiro para Portugal, em setenta e duas horas a contar



da entrada em território nacional; -----

c) Se imediatamente após a verificação do óbito tiver sido entregue a uma das pessoas indicadas no artigo quarto, em setenta e duas horas;-----

d) Nos casos previstos no número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quatrocentos e onze, de noventa e oito, de trinta de Dezembro, em vinte e quatro horas a contar do momento em que for entregue a uma das pessoas indicadas no artigo quarto.-----

Quatro - Quando não haja lugar à realização de autópsia médico-legal e houver perigo para a saúde pública, ou quando outras circunstâncias especiais o exijam, poderá fazer-se a inumação ou proceder-se à soldagem do caixão antes de decorrido o prazo previsto no número um, mediante ordem, por escrito, da autoridade de saúde. -----

Cinco - O disposto nos números anteriores não se aplica aos fetos mortos. -----

-----Artigo Décimo Primeiro-----

-----Documentos certificativos do óbito-----

Um - A pessoa ou entidade encarregada do funeral deverá exibir o boletim de óbito ou qualquer dos documentos referidos no número um, do artigo anterior, antes do acto da inumação.-----

Dois - Recebido qualquer destes documentos e pagas as taxas que forem devidas, a Secção responsável pelas Taxas e Licenças expedirá a respectiva guia, cujo original será entregue ao interessado. -----

Três - Não se efectuará a inumação sem que ao encarregado do cemitério, ou ao funcionário que o substitua, seja apresentado o original da guia a que se refere o número anterior.-----

Quatro - O boletim de óbito ficará arquivado no Serviço de Cemitério da autarquia.-----

-----Artigo Décimo Segundo-----

-----Registros da inumação e do pagamento-----

O documento referido no número três, do artigo décimo primeiro será registado no livro de inumações, mencionando-se o seu número de ordem, bem como a data de entrada do cadáver no

cemitério e o local de inumação.

-----Artigo Décimo Terceiro-----

-----Depósito do cadáver-----

Um - Na falta ou insuficiência da documentação legal, os cadáveres ficarão em depósito até que aquela seja suprida.

Dois - Sem prejuízo do disposto no artigo décimo, decorridas vinte e quatro horas sobre o depósito - ou em qualquer momento quando se verifique o adiantado estado de decomposição do cadáver - não tendo ainda sido apresentada a documentação em falta, os serviços comunicarão, imediatamente, o caso à autoridade de saúde para que sejam tomadas as providências adequadas.

-----Artigo Décimo Quarto-----

-----Abandono de cadáver-----

Quando, dentro do cemitério, for encontrado algum cadáver abandonado, o encarregado do cemitério dará conhecimento do facto à autoridade de polícia.

-----Secção Dois-----

-----Das Inumações em Sepulturas-----

-----Artigo Décimo Quinto-----

-----Inumação em sepultura comum não identificada-----

É proibida a inumação em sepultura comum não identificada, salvo:

- a) Em situação de calamidade pública;
- b) Tratando-se de fetos mortos abandonados ou de peças anatómicas.

-----Artigo Décimo Sexto-----

-----Dimensões das sepulturas-----

As sepulturas terão, em planta, a forma rectangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas:

- a) Para adultos:



- Comprimento – dois metros; -----
 - Largura - zero vírgula sessenta e cinco metros;-----
 - Profundidade - um vírgula quinze metros;-----
- b) Para crianças: -----
- Comprimento - um metro; -----
 - Largura - zero vírgula cinquenta e cinco metros; -----
 - Profundidade - um metro. -----

-----Artigo Décimo Sétimo-----

-----Talhões-----

Um - As sepulturas, devidamente numeradas, agrupar-se-ão em talhões, tanto quanto possível rectangulares.-----

Dois - Procurar-se-á sempre o melhor aproveitamento do terreno, não podendo, porém, os intervalos entre as sepulturas e entre estas e os lados de talhões ser inferiores a zero vírgula quarenta metros, e mantendo-se para cada sepultura acesso com o mínimo de zero vírgula sessenta metros de largura.-----

Três - Além de talhões privativos que se considerem justificados, haverá secções separadas para o enterramento de crianças e adultos.-----

-----Artigo Décimo Oitavo-----

-----Classificação das sepulturas-----

Um - As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas. -----

Dois - Consideram-se temporárias as sepulturas para inumação por três anos, findos os quais poderá proceder-se à exumação, desde que se verifique que o corpo se encontra reduzido a ossada.-----

Três - Definem-se como perpétuas aquelas cuja utilização é concedida a título perpétuo, mediante requerimento dos interessados, para ocupação imediata.-----

Quatro - As sepulturas perpétuas devem localizar-se em talhões distintos dos destinados a sepulturas temporárias. -----

-----Artigo Décimo Nono-----

-----Sepulturas temporárias-----

Sem prejuízo do disposto no artigo septuagésimo sétimo, nas sepulturas temporárias é proibido o enterramento de caixões de zinco e madeiras muito densas, dificilmente deterioráveis ou nas quais tenham sido aplicadas tintas ou vernizes que demorem a sua destruição. -----

-----Artigo Vigésimo-----

-----Sepulturas perpétuas-----

Um - Nas sepulturas perpétuas é permitida a inumação em caixões de madeira e de zinco. -----

Dois - Para efeitos de nova inumação, poderá proceder-se à exumação decorrido o prazo legal de três anos. -----

Três - Poderão efectuar-se vários enterramentos quando: -----

a) Anteriormente só se utilizaram caixões apropriados para inumação temporária;-----

b) Anteriormente só se utilizaram caixões de zinco e tenham decorrido mais de três anos. -----

Quatro - Poderão ainda ocorrer enterramentos quando as ossadas encontradas se removeram para ossário ou tenham ficado sepultadas abaixo do primeiro caixão e este se enterrou a profundidade que exceda os limites fixados no artigo décimo sexto. -----

-----Secção Três-----

-----Das Inumações em Jazigos-----

-----Artigo Vigésimo Primeiro-----

-----Inumação em jazigo-----

Um - Nos jazigos só é permitido inumar cadáveres encerrados em caixões de zinco, devendo a folha empregada no seu fabrico ter a espessura mínima de zero vírgula quatro milímetros. -----

Dois - Dentro do caixão devem ser colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a



impedir os efeitos da pressão dos gases no seu interior.-----

Três - Cada compartimento de jazigo municipal apenas comportará um cadáver, e só poderá ser concedido para o depósito de restos mortais de seres humanos. -----

-----Artigo Vigésimo Segundo-----

-----Reparação de caixão depositado em jazigo-----

Um - Quando um caixão depositado em jazigo apresente rotura ou qualquer outra deterioração, serão os interessados avisados, a fim de o mandarem reparar, marcando-se-lhes para esse efeito, o prazo julgado conveniente.-----

Dois - Em caso de urgência, ou quando não se efectue a reparação prevista no número anterior, a Câmara efectuá-la-á, correndo as despesas por conta dos interessados.-----

Três - Quando não possa reparar-se convenientemente o caixão deteriorado, encerrar-se-á noutra caixão de zinco ou será removido para sepultura, à escolha dos interessados ou por decisão do órgão municipal competente, tendo esta lugar em casos de manifesta urgência ou sempre que aqueles não se pronunciem dentro do prazo que lhes for fixado para optarem por uma das referidas soluções.-----

Quatro - Das providências tomadas será dado conhecimento aos interessados, ficando estes responsáveis pelo pagamento das respectivas taxas e despesas efectuadas. Na falta de pagamento, e tratando-se de jazigo particular, ficarão os concessionários inibidos do seu uso e fruição até que a situação se encontre regularizada; no caso de jazigo municipal, reverterá este para a Câmara, com perda das quantias pagas. -----

-----Artigo Vigésimo Terceiro-----

-----Abandono-----

Os corpos e ossadas depositados em compartimentos municipais serão considerados abandonados quando, expirados os prazos correspondentes às taxas pagas e apesar de notificados nesse sentido, os interessados nesses depósitos desistam, não declarem mantê-los ou não

respondam no prazo de noventa dias.-----

-----Capítulo Terceiro-----

-----Das Exumações-----

-----Artigo Vigésimo Quarto-----

-----Noção -----

A exumação consiste na abertura de sepultura ou caixão de metal onde se encontra inumado o cadáver.-----

-----Artigo Vigésimo Quinto-----

-----Prazos das exumações -----

Um - Após a inumação é proibido abrir qualquer sepultura antes de decorrido o período legal de três anos, salvo em cumprimento de mandado da autoridade judiciária, ou, tratando-se de sepulturas perpétuas, para se realizar o segundo dos enterramentos previstos no número três, do artigo vigésimo.-----

Dois - Se no momento da exumação não estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, recobre-se de novo o cadáver, mantendo-o inumado por períodos sucessivos de dois anos até à mineralização do esqueleto. -----

-----Artigo Vigésimo Sexto -----

-----Publicitação -----

Um - Logo que seja decidida uma exumação, cumpridos os prazos do artigo anterior, a autarquia fará publicar avisos convidando os interessados a acordarem com o Serviço de Cemitério, no prazo de trinta dias, quanto à data em que aquela terá lugar e sobre o destino das ossadas. -----

Dois - Se findar o prazo fixado nos avisos a que se refere o número anterior sem que os interessados promovam qualquer diligência, será feita a exumação, considerando-se abandonadas as ossadas existentes. -----

Três - Às ossadas ou restos mortais abandonados, nas condições do número anterior, será dado o



destino mais adequado, ou, quando não houver inconveniente, serão inumados nas próprias sepulturas a profundidade superior às indicadas no artigo décimo sexto.

-----Artigo Vigésimo Sétimo-----

-----Exumações dos jazigos-----

Um - Sem prejuízo do disposto no número dois, do artigo vigésimo quinto, as exumações das ossadas dos caixões de zinco ou de chumbo inumados em jazigo, só serão permitidas quando aqueles se apresentem de tal forma deteriorados que se possa verificar a consumação das partes moles do cadáver.

Dois - A consumação a que alude o número anterior será, obrigatoriamente, verificada pela autoridade de saúde local.

-----Artigo Vigésimo Oitavo-----

-----Exumação por deterioração do caixão-----

As ossadas exumadas de caixão de zinco ou chumbo que, por manifesta urgência ou vontade dos interessados, se tenham removido para sepultura nos termos do número três, do artigo vigésimo segundo, serão depositadas no jazigo originário ou no local acordado com o Serviço de Cemitério.

-----Capítulo Quarto-----

-----Das Trasladações-----

-----Artigo Vigésimo Nono-----

-----Noção-----

A trasladação consiste no transporte de cadáver inumado em jazigo ou de ossadas para local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem de novo inumados, cremados ou colocados em ossário.

-----Artigo Trigésimo-----

-----Efectuação da trasladação-----

Um - A trasladação de cadáver é efectuada em caixão de zinco devendo a folha empregada no seu fabrico ter a espessura mínima de zero vírgula quatro milímetros. -----

Dois - A trasladação de ossadas é efectuada em caixa de zinco com a espessura mínima de zero vírgula quatro milímetros ou em caixa de madeira.-----

Três - Pode também ser efectuada a trasladação de cadáver ou ossadas que tenham sido inumados em caixão de chumbo antes da entrada em vigor do presente Regulamento. -----

Quatro - Antes de decorridos três anos sobre a data da inumação só serão permitidas trasladações de restos mortais já inumados quando estes se encontrem em caixões de zinco, ou de chumbo na situação do número anterior, devidamente resguardados. -----

-----Artigo Trigésimo Primeiro-----

-----Encerramento das ossadas a trasladar-----

O encerramento das ossadas a trasladar deverá fazer-se em caixa de zinco ou madeira. -----

-----Artigo Trigésimo Segundo-----

-----Legitimidade-----

Um - A trasladação deve ser requerida ao Presidente da Autarquia, ou ao Vereador com competência delegada, se o cadáver ou as ossadas em causa estiverem inumados no cemitério de Oeiras, nos termos do modelo do anexo um, previsto no artigo trigésimo primeiro, do Decreto-Lei número quatrocentos e onze, de noventa e oito, de trinta de Dezembro.-----

Dois - Têm legitimidade para requerer a trasladação as pessoas mencionadas no artigo quarto, deste regulamento, sucessivamente pela ordem indicada, nos termos e para os efeitos nele também referidos. -----

Três - A trasladação de cadáver ou ossadas que estejam inumados num dos locais previstos no número dois, do artigo oitavo, para determinado cemitério do Concelho de Oeiras, é requerida ao órgão competente da autarquia, referido no número um. -----

-----Artigo Trigésimo Terceiro-----



-----Transporte para fora do cemitério-----

Um - O encarregado do cemitério deverá ser avisado, com a antecedência mínima de vinte e quatro horas, do dia e hora em que se pretenda fazer a trasladação. -----

Dois - O transporte do cadáver ou das ossadas a trasladar para fora do cemitério deverá ser acompanhado de fotocópia simples do assento de óbito, do auto de declaração de óbito, ou do boletim de óbito, respectivo, após parecer favorável da autoridade de saúde competente sobre o exame das condições em que vai realizar-se a trasladação. -----

Três - Quando envolva a saída do corpo ou ossada do cemitério, a trasladação só poderá ser efectuada desde que os restos mortais sejam transportados em viatura especial apropriada para esse fim. -----

-----Artigo Trigésimo Quarto-----

-----Registo das trasladações-----

Nos livros de registo do cemitério far-se-ão os averbamentos correspondentes às trasladações efectuadas, devendo, ainda, exarar-se no verso do alvará, ou documento que o substitua, as notas que dos mesmos livros constarem acerca da respectiva inumação ou depósito. -----

-----Artigo Trigésimo Quinto-----

-----Comunicação da trasladação-----

O órgão autárquico competente pela administração do cemitério, aquando da trasladação deste para outro cemitério, deve proceder à comunicação para os efeitos previstos na alínea a), do artigo septuagésimo primeiro, do Código do Registo Civil. -----

-----Capítulo Quinto-----

-----Da Concessão de Terrenos-----

-----Secção Um-----

-----Das Formalidades-----

-----Artigo Trigésimo Sexto-----

-----Requerimento-----

Um - A requerimento dos interessados, poderá a Autarquia fazer concessão de terrenos no cemitério para sepulturas perpétuas.-----

Dois - No requerimento deve ser verificada a autenticidade da assinatura, em presença do respectivo bilhete de identidade, cujo número, bem como o nome de quem o apresentou, ficarão anotados no documento de autorização.-----

-----Artigo Trigésimo Sétimo-----

-----Pagamento da taxa de concessão-----

Um - O prazo para pagamento da taxa de concessão de terrenos destinados a sepulturas perpétuas é de trinta dias, a contar da data do deferimento do pedido.-----

Dois - Será permitida a colocação em sepultura perpétua antes de autorizada a concessão, desde que os interessados depositem, até ao momento da inumação, a importância correspondente à taxa respectiva.-----

Três - Se a inumação se verificar ao domingo, o depósito da importância devida será entregue nos serviços do próprio cemitério, que o encaminhará para os serviços competentes no primeiro dia útil.-----

Quatro - O não cumprimento dos prazos fixados neste artigo, implica a perda das importâncias pagas ou depositadas, ficando a inumação feita antecipadamente em sepultura perpétua sujeita ao regime das efectuadas em sepulturas temporárias.-----

-----Artigo Trigésimo Oitavo-----

-----Terrenos destinados a jazigos-----

Um - Os terrenos destinados à construção de jazigos serão concedidos, unicamente, a pessoas singulares, em hasta pública, nos termos e condições especiais que, em cada momento, a Autarquia fixar.-----

Dois - Nos terrenos que, pela sua proeminente situação, se destinem a ser ocupados por jazigos



ou mausoléus de características monumentais, pode a Autarquia exigir que essas construções obedeçam a projectos que ela própria fornecerá. -----

-----Artigo Trigésimo Nono-----

-----Alvará-----

Um - A concessão de terrenos será titulada por alvará da Autarquia, a emitir dentro dos trinta dias seguintes ao cumprimento das formalidades prescritas neste capítulo, sendo condição indispensável a apresentação do recibo comprovativo do pagamento do imposto de sisa. -----

Dois - Do referido alvará constarão os elementos de identificação do concessionário e a sua morada, estado civil, descrição e finalidade do terreno a que se reportar, nele devendo mencionar-se todas as entradas e saídas de restos mortais que venham a verificar-se no jazigo ou sepultura a que o terreno se destina.-----

Três - A cada concessão corresponde um título ou alvará.-----

Quatro - Extraviado ou inutilizado o título ou alvará, poderá a Autarquia passar uma segunda via, desde que requerida pelo concessionário. -----

Cinco - A haver mais de um concessionário, deverá o requerimento ser assinado por todos e, no caso de alguns serem já falecidos, tal deverá ser comprovado.-----

Seis - O novo título ou alvará substituirá em definitivo o anterior, cumprindo ao Serviço de Cemitério providenciar para que a passagem daquele fique devidamente anotada, procedendo à apreensão do que tiver sido substituído, logo que, por qualquer motivo, ele seja apresentado.-----

-----Artigo Quadragésimo-----

-----Construção de jazigos particulares-----

Um - Sem prejuízo do estabelecido no número seguinte, a construção de jazigos particulares e o revestimento de sepulturas perpétuas a que se refere o artigo sexagésimo terceiro, deverão concluir-se nos prazos de doze e três meses, respectivamente, contados da passagem dos alvarás de concessão.-----

Dois - Poderá o Presidente da Câmara, ou o Vereador com competência delegada, prorrogar estes prazos em casos devidamente comprovados. -----

Três - A infracção ao disposto nos números anteriores dará lugar à anulação da concessão, com perda das importâncias pagas, revertendo ainda para a Autarquia todos os materiais encontrados no respectivo local.-----

Quatro - Quando a concessão, declarada caduca nos termos do número anterior, se reportar a terreno para sepultura perpétua em que tenha sido feita uma inumação, ficará sujeita ao regime das efectuadas em sepulturas temporárias, a menos que os restos mortais inumados se encontrem em caixão de zinco ou chumbo, caso em que, se outro destino não tiver sido acordado com o interessado, os considerará como abandonados nos termos e para os efeitos do artigo vigésimo terceiro.-----

-----Artigo Quadragésimo Primeiro-----

-----Beneficiações-----

Aos concessionários cumpre promover a beneficiação das construções funerárias nos termos previstos no artigo sexagésimo primeiro, bem como a sua limpeza. -----

-----Artigo Quadragésimo Segundo-----

-----Apresentação do alvará de concessão para inumações-----

Um - A inumação de restos mortais em jazigo particular ou sepultura perpétua só poderá realizar-se mediante apresentação do título ou alvará e de autorização escrita do concessionário ou procurador com poderes especiais para o efeito, devendo ser verificada a autenticidade da assinatura em presença do respectivo bilhete de identidade, cujo número, bem como o nome de quem o apresentou, deverão ficar anotados no documento de autorização. -----

Dois - Da autorização deve constar se a inumação terá carácter temporário ou perpétuo, considerando-se sempre feita a título perpétuo quando expressamente se não declare o contrário.

Três - Na falta do título ou alvará, poderá a legitimidade do concessionário ser verificada nos



livros de registo existentes nos serviços afectos ao cemitério.-----

Quatro - Sendo vários os concessionários, a autorização poderá ser dada por aquele que estiver de posse do título, salvo se, em requerimento apresentado por qualquer um deles, tiver sido deduzida oposição à entrada de restos mortais.-----

Cinco - Na falta de título, a autorização para a entrada de restos mortais deverá ser subscrita por todos os concessionários; se algum deles tiver já falecido e constar dos respectivos regtos, a entrada de restos mortais, sem título, será sempre feita temporariamente.-----

Seis - No caso dos concessionários falecidos não se encontrarem no jazigo, poderá efectuar-se o depósito a título temporário se na respectiva declaração constar que são já falecidos, assumindo o(s) declarante(s) a responsabilidade desse acto.-----

Sete - Os restos mortais dos concessionários serão sempre inumados a título perpétuo e independentemente de autorização.-----

Oito - Os concessionários de jazigos ou sepulturas, ou seus representantes, são obrigados a apresentar os respectivos títulos ou alvarás, sempre que os mesmos lhes sejam exigidos, sob pena de lhes ser vedado o uso e fruição daqueles.-----

-----Artigo Quadragésimo Terceiro-----

-----Representação-----

Um - Havendo impedimento de um ou mais concessionários, a entrada de restos mortais em jazigo poderá ser autorizada, apenas com carácter temporário, por quem alegar representá-los e exhibir o título do jazigo.-----

Dois - A autorização a que alude o número anterior deverá ser posteriormente ratificada ou alterada, sem prejuízo do disposto no artigo quadragésimo quinto, pelo concessionário, não podendo dar entrada no jazigo outros restos mortais, salvo os dos próprios concessionários.-----

-----Artigo Quadragésimo Quarto-----

-----Trasladação promovida por concessionário de jazigo-----

Um - O concessionário de jazigo particular pode promover a trasladação dos restos mortais aí depositados a título temporário, depois da publicação de éditos em que aqueles sejam devidamente identificados e onde se avise sobre o dia e a hora a que terá lugar a referida trasladação.-----

Dois - A mencionada trasladação só poderá efectuar-se para outro jazigo, sepultura perpétua ou para ossário da autarquia. -----

Três - Os restos mortais depositados a título perpétuo não podem ser trasladados por simples vontade do concessionário. -----

-----Artigo Quadragésimo Quinto-----

-----Abertura de jazigo para trasladação-----

Um - Os concessionários são obrigados a permitir manifestações de saudade aos restos mortais depositados nos seus jazigos e não poderão impedir a trasladação de qualquer corpo ou ossada, quando promovida por aqueles a quem couber a faculdade de dispor desses restos mortais. -----

Dois - O concessionário de jazigo que, a pedido de interessado legítimo, não faculte a respectiva abertura para efeitos de trasladação de restos mortais no mesmo inumados, será notificado a fazê-lo em dia e hora certos, sob pena de os serviços da autarquia promoverem a abertura do jazigo. Neste último caso será lavrado auto do que ocorrer, assinado pelo encarregado do cemitério e por duas testemunhas. -----

-----Artigo Quadragésimo Sexto-----

-----Proibição de utilizações indevidas-----

Será punido o concessionário que receber quaisquer importâncias pelo depósito de corpos ou ossadas no seu jazigo.-----

-----Artigo Quadragésimo Sétimo-----

-----Fiscalização-----

Um - Os serviços autárquicos competentes reservam-se o direito de poder fiscalizar a utilização



dada aos jazigos, cabendo aos seus concessionários, ou seus representantes, facultar essa inspecção.- -----

Dois - Quando a fiscalização seja impedida, por acção ou omissão, poder-se-á proceder à mesma, ainda que se torne necessário forçar os respectivos acessos.-----

-----Capítulo Sexto-----

-----Da Transmissão de Jazigos e Sepulturas Perpétuas-----

-----Artigo Quadragésimo Oitavo-----

-----Averbamento das transmissões-----

Um - As transmissões de jazigos e sepulturas perpétuas averbar-se-ão a requerimento dos interessados, instruído nos termos gerais de direito com os documentos comprovativos da transmissão e do pagamento dos impostos, que forem devidos, ao Estado.-----

Dois - Porém, nas transmissões “mortis causa” das sepulturas perpétuas, dos jazigos ou dos terrenos destinados à sua construção, terão de, obrigatoriamente, ser observados os trâmites estabelecidos para idênticas transmissões de jazigos particulares.-----

Três - Deferido o pedido de averbamento, o título ou alvará será entregue:-----

a) Ao subscritor do mesmo ou ao seu representante legal, quando o pedido tenha sido feito por uma só pessoa; -----

b) Àquele que no requerimento for designado para o efeito, quando forem vários os requerentes;

c) A quem o facultou, nas situações previstas no número oito, do artigo quadragésimo segundo. -

-----Artigo Quadragésimo Nono-----

-----Alienação de jazigos em hasta pública-----

Os jazigos que vierem à posse da Autarquia, nos termos do artigo quinquagésimo primeiro, e que, pelo seu valor arquitectónico ou estado de conservação se considere de manter, poderão ser alienados em hasta pública, nos termos e condições especiais a fixar.-----

-----Capítulo Sétimo-----

-----Das Sepulturas e Jazigos Abandonados -----

-----Artigo Quinquagésimo -----

-----Declaração de prescrição-----

Um - Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos, os jazigos cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a dez anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de noventa dias, depois de citados por meio de editos publicados em dois jornais dos mais lidos no Concelho e afixados nos locais de estilo. -----

Dois - O prazo a que este artigo se refere conta-se a partir da última inumação ou da realização das mais recentes obras de conservação ou de beneficiação que nas mencionadas construções tenham sido feitas, sem prejuízo de quaisquer outros actos dos proprietários, ou de situações susceptíveis de interromperem a prescrição, nos termos da lei civil.-----

Três - Simultaneamente com a citação dos interessados, colocar-se-á no jazigo placa indicativa do abandono.-----

-----Artigo Quinquagésimo Primeiro -----

-----Caducidade da concessão do jazigo -----

Um - Decorrido o prazo de noventa dias previsto no artigo anterior, sem que o concessionário ou seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, poderá o Presidente da Autarquia, ou Vereador com competência delegada, declarar caduca a concessão do jazigo, a que será dada a publicidade idêntica à referida no artigo precedente.-----

Dois - A declaração da caducidade importa a apropriação do jazigo pela Autarquia. -----

-----Artigo Quinquagésimo Segundo -----

-----Comissão de vistorias para jazigos em ruínas -----

Um - Quando um jazigo se encontrar em ruínas, o que será confirmado por uma comissão a constituir pelo órgão autárquico competente, desse facto se dará conhecimento aos interessados



por meio de carta registada com aviso de recepção, fixando-se-lhes prazo para procederem às obras necessárias. -----

Dois - Na falta de comparência do(s) concessionário(s), serão publicados anúncios em dois jornais diários, dando conta do estado do jazigo, e identificando, pelos nomes e datas da inumação, os corpos nele depositados, bem como, o nome do ou dos últimos concessionários que figurem nos regtos. -----

Três - A comissão indicada neste artigo compõe-se de três membros, devendo um destes, pelo menos, ser engenheiro civil, que lavrará o auto, no qual constem, minuciosamente, os factos reveladores do estado de ruína. -----

Quatro - Se houver perigo eminent de derrocada ou as obras não forem realizadas dentro do prazo fixado, pode o Presidente da Câmara, ou Vereador com competência delegada, ordenar a demolição do jazigo, que será comunicada aos interessados por carta registada com aviso de recepção. -- -----

-----Artigo Quinquagésimo Terceiro-----

-----Restos mortais não reclamados-----

Os restos mortais existentes em jazigo a demolir ou declarado prescrito, quando dele sejam retirados, depositar-se-ão, com carácter de perpetuidade, no local reservado pela Câmara para o efeito, caso não sejam reclamados no prazo de noventa dias sobre a data da demolição ou da declaração da prescrição, respectivamente. -----

-----Artigo Quinquagésimo Quarto-----

-----Demolição de jazigo-----

Um - Realizada a demolição de um jazigo que ameace ruína, colocar-se-á no terreno respectivo, durante um ano, uma placa indicativa de se ter procedido à demolição; decorrido esse prazo, poderá a Autarquia declarar caduca a concessão, dando-se do facto publicidade idêntica à mencionada no artigo quinquagésimo;-----

Dois - Durante aquele prazo, serão guardados os materiais resultantes da demolição, bem como os restos mortais removidos, podendo o concessionário requerer a sua entrega, assim como, a do terreno, desde que satisfaça as respectivas taxas e as despesas que tiverem sido efectuadas.-----

Três - Autorizadas as entregas referidas no número anterior, ficará o concessionário obrigado a reconstruir o jazigo, considerando-se ao caso aplicável o que se dispõe no artigo quadragésimo segundo, salvo quanto à data a partir da qual se contará o prazo concedido para a execução, que será a do respectivo despacho de autorização.-----

-----Artigo Quinquagésimo Quinto -----

-----Aplicação às sepulturas perpétuas -----

O preceituado neste capítulo aplica-se, com as necessárias adaptações, às sepulturas perpétuas. --

-----Capítulo Oitavo-----

-----Das Construções Funerárias -----

-----Secção Um -----

-----Das Obras -----

-----Artigo Quinquagésimo Sexto-----

-----Requerimento para licenciamento-----

Um - O pedido de licença ou autorização administrativas, conforme o caso, para construção, reconstrução, beneficiação ou modificação de jazigos particulares ou para revestimento de sepulturas perpétuas, deverá ser formulado pelo concessionário em requerimento instruído com o projecto da obra, em duplicado, elaborado por técnico de acordo com o regime jurídico da edificação em vigor, devendo, ainda, do requerimento constar o prazo previsto para a sua execução. - -----

Dois - Será dispensada a intervenção de técnico para pequenas alterações ou beneficiações que não afectem a estrutura ou a estética da obra inicial.-----

Três - Será dispensada a apresentação de projecto em relação aos jazigos que, nos termos do



número dois, do artigo trigésimo oitavo, devam obedecer a projectos camarários. -----

-----Artigo Quinquagésimo Sétimo-----

-----Instrução do processo-----

Um - Do projecto referido no artigo anterior constarão os elementos seguintes: -----

- a) Desenhos devidamente cotados à escala mínima de um por vinte; -----
- b) Memória descritiva da obra, em que se especifiquem as características das fundações, natureza dos materiais a empregar, aparelhos, cor, e quaisquer outros elementos esclarecedores da obra a executar.-----

Dois - Na elaboração e apreciação dos projectos deverá atender-se à sobriedade própria das construções funerárias, exigida pelo fim a que se destinam.-----

-----Artigo Quinquagésimo Oitavo-----

-----Construção de jazigos-----

Um - Os jazigos, municipais, paroquiais ou particulares, serão compartimentados em células com as seguintes dimensões mínimas: -----

- Comprimento – dois metros; -----
- Largura - zero vírgula setenta e cinco metros; -----
- Altura - zero vírgula cinquenta e cinco metros.-----

Dois - Nos jazigos não haverá mais do que cinco células sobrepostas, em cada pavimento, acima ou abaixo do nível do terreno. -----

Três - Na parte subterrânea dos jazigos exigir-se-ão condições especiais de construção, tendentes a proporcionar arejamento adequado, fácil acesso e boa iluminação, bem como a impedir a circulação de água. -----

Quatro - Os jazigos particulares não poderão ter dimensões inferiores a um vírgula cinquenta metros de frente e dois vírgula trinta metros de fundo. -----

Cinco - Para que fique assegurada a possibilidade de beneficiação e limpeza dos seus paramentos

laterais, não poderá o intervalo livre entre jazigos particulares ser inferior a zero vírgula trinta metros. -----

Seis - Nos jazigos municipais e paroquiais só será autorizada a substituição de portas desde que substituídas por outras de material, dimensões e formato idêntico ao utilizado aquando da construção inicial. -----

-----Artigo Quinquagésimo Nono-----

-----Ossários autárquicos-----

Um – Os ossários autárquicos dividir-se-ão em células com as seguintes dimensões mínimas interiores: - -----

- Comprimento - zero vírgula oitenta metros; -----
- Largura - zero vírgula cinquenta metros; -----
- Altura – zero vírgula quarenta metros. -----

Dois - Nos ossários não haverá mais de sete células sobrepostas acima do nível do terreno, ou em cada pavimento, quando se trate de edificação de vários andares. Admite-se ainda a construção de ossários subterrâneos, em condições idênticas e com observância do determinado no número três, do artigo quinquagésimo oitavo. -----

Três - Aos ossários autárquicos sitos nas partes novas dos cemitérios não será autorizada qualquer alteração ao projecto inicial. -----

-----Artigo Sexagésimo-----

-----Sepulturas perpétuas-----

Um - As sepulturas perpétuas, a implantar nos respectivos talhões, poderão ser revestidas em cantaria, com a espessura máxima de zero vírgula dez metros. -----

Dois - Para a simples colocação, sobre as sepulturas, de lousa de tipo aprovado pela Câmara, é dispensada a apresentação de projecto.-----

Três - As sepulturas perpétuas que possam vir a ocupar os talhões ajardinados e destinados a



sepulturas temporárias, deverão ser também relvadas. -----

-----Artigo Sexagésimo Primeiro-----

-----Obras de conservação-----

Um - Nos jazigos devem efectuar-se obras de conservação sempre que as circunstâncias o imponham e lhe sejam pela Autarquia exigidas.-----

Dois - Para efeitos da parte final do número anterior e sem prejuízo do determinado no artigo quadragésimo primeiro, os concessionários serão avisados da necessidade das obras, marcando-se-lhes prazo para a sua execução.-----

Três - Em caso de urgência ou quando não seja respeitado o prazo referido no número dois, pode a Câmara ordenar directamente as obras, a expensas dos interessados. Sendo vários os concessionários, considera-se cada um deles solidariamente responsável pela totalidade das despesas. -- -----

Quatro - Em face de circunstâncias especiais, devidamente comprovadas, poderá a Câmara prorrogar o prazo previsto no número um. -----

-----Artigo Sexagésimo Segundo-----

-----Legitimidade-----

Um - Somente aos respectivos concessionários, ou a quem legalmente os represente, será concedida autorização para a realização de obras nas edificações funerárias particulares. -----

Dois - A execução de simples limpezas ou beneficiações, não estando sujeita a licenciamento, será autorizada a requerimento dos interessados.-----

-----Artigo Sexagésimo Terceiro-----

-----Licença de utilização-----

Um - Qualquer construção funerária nova, reconstruída, ampliada ou alterada, quando da alteração resultem modificações importantes nas suas características, ficará dependente da concessão da respectiva licença de utilização.-----

Dois - Esta licença só poderá ser concedida após realização da vistoria, efectuada pela mesma comissão a que se refere o artigo quinquagésimo segundo, destinada a verificar se as obras se encontram concluídas de acordo com o projecto aprovado. -----

-----Artigo Sexagésimo Quarto-----

-----Conclusão das obras-----

Um - Os caixões que, por motivo de obras, se torne necessário remover para o armazém do cemitério, regressarão aos seus primitivos lugares logo que as mesmas tenham sido dadas por concluídas. -----

Dois - Findas as obras, ao concessionário cumprirá remover do local os tapumes e materiais nele existentes, deixando-o limpo e desimpedido.-----

-----Artigo Sexagésimo Quinto-----

-----Remissão-----

Em tudo o que nesta secção se não encontre especialmente regulado, aplicar-se-á o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei número trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois, de sete de Agosto de mil novecentos e cinquenta e um, bem como o regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor. -----

-----Secção Dois-----

-----Dos Sinais Funerários e do Embelezamento de Jazigos e Sepulturas-----

-----Artigo Sexagésimo Sexto-----

-----Jazigos e sepulturas-----

Nas sepulturas e jazigos é permitida a colocação de cruzes e caixas para coroas, assim como a inscrição de epitáfios e outros sinais funerários costumados. -----

-----Artigo Sexagésimo Sétimo-----

-----Talhões-----

Um - Nos talhões não ajardinados é permitido embelezar as construções funerárias através de



revestimento adequado, ajardinamento, bordaduras, vasos para plantas, ou qualquer outra forma que não afecte a dignidade própria do local. -----

Dois - Nos talhões ajardinados apenas é permitido embelezar as construções funerárias através de uma lápide em mármore, do tipo aprovado pela Câmara. -----

-----Artigo Sexagésimo Oitavo-----

-----Fiscalização-----

A realização, por particulares, de quaisquer trabalhos de enriquecimento ou embelezamento no cemitério, fica sujeita a prévia autorização dos serviços municipais competentes e à orientação e fiscalização destes. -----

-----Capítulo Nono-----

-----Sanções e Disposições Processuais-----

-----Artigo Sexagésimo Nono-----

-----Contra-Ordenações e coimas-----

Um - Constitui contra-ordenação punível com uma coima a graduar de entre o mínimo de cinquenta mil escudos e o máximo de setecentos e cinquenta mil escudos, ou o contra valor correspondente entre o mínimo de duzentos e quarenta e nove vírgula quatro euros e o máximo de três mil setecentos e quarenta vírgula noventa e oito euros:-----

a) A inumação, encerramento em caixão de zinco ou colocação em câmara frigorífica de cadáver antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito, em infracção ao disposto no artigo décimo, número um;-----

b) A inumação de cadáver fora dos prazos previstos no número três, do artigo décimo; -----

c) A inumação, encerramento em caixão de zinco ou colocação em câmara frigorífica de cadáver sem que tenha sido previamente lavrado assento ou auto de declaração de óbito ou emitido boletim de óbito nos termos do número um, do artigo décimo; -----

d) A abertura de caixão de zinco ou de chumbo fora das situações previstas no número dois, do

- artigo nono; -----
- e) A inumação fora do cemitério ou de algum dos locais previstos no número dois, do artigo oitavo;-----
- f) A utilização, no fabrico de caixão ou caixa de zinco, de folha com espessura inferior a zero vírgula quatro milímetros;-----
- g) A inumação em sepultura comum não identificada fora das situações previstas no artigo décimo quinto;-----
- h) A abertura de sepultura antes de decorridos três anos, salvo em cumprimento de mandado da autoridade judiciária, em infracção ao disposto no artigo vigésimo quinto, número um; -----
- i) A infracção ao disposto no número dois, do artigo vigésimo quinto;-----
- j) A trasladação de cadáver sem ser em caixão de chumbo, nos casos previstos no número três, do artigo trigésimo, ou de zinco com a espessura mínima de zero vírgula quatro milímetros, neste último caso em infracção ao número dois do citado artigo.-----

Dois - Constitui contra-ordenação punível com uma coima a graduar entre o mínimo de vinte mil escudos e o máximo de duzentos e cinquenta mil escudos, ou o contra valor correspondente entre o mínimo de noventa e nove vírgula setenta e seis euros e o máximo de mil duzentos e quarenta e seis vírgula noventa e nove euros: -----

- a) O transporte de cadáver, ossadas ou cinzas resultantes de cremação dos mesmos, dentro do cemitério, de forma diferente da que tiver sido determinada nos termos do artigo quinto;-----
- b) A trasladação de ossadas sem ser em caixa de zinco com a espessura mínima de zero vírgula quatro milímetros ou de madeira, em infracção ao disposto no artigo trigésimo, número dois. ----

Três - A todas as restantes infracções ao disposto no presente regulamento, incluindo às disposições do Capítulo Décimo, para que se não preveja sanção especial, serão aplicadas coimas a graduar entre o valor mínimo de vinte mil escudos, ou o contra valor correspondente a noventa e nove vírgula setenta e seis euros e o valor máximo correspondente a dez vezes o



salário mínimo nacional mais elevado. -----

Quatro - A negligência e a tentativa são puníveis. -----

-----Artigo Septuagésimo-----

-----Sanções acessórias-----

Um - Em função da gravidade da infracção e da culpa do agente, são aplicáveis, simultaneamente com a coima, as seguintes sanções acessórias:-----

- a) Perda de objectos pertencentes ao agente;-----
- b) Interdição do exercício de profissões ou actividades cujo exercício dependa de título público ou de autorização ou homologação de autoridade pública; -----
- c) Encerramento de estabelecimento cujo funcionamento esteja sujeito a autorização ou licença emitidas pela Câmara Municipal;-----
- d) Suspensão de autorizações, licenças e alvarás. -----

Dois - É dada publicidade à decisão que aplicar uma coima a uma agência funerária.-----

-----Artigo Septuagésimo Primeiro-----

-----Competência-----

A competência para determinar a instrução do processo de contra-ordenação e para aplicar a respectiva coima pertence ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, que a pode delegar em qualquer dos vereadores em regime de permanência.-----

-----Artigo Septuagésimo Segundo-----

-----Fiscalização-----

Têm competência para proceder à fiscalização da observância do disposto no presente regulamento as seguintes entidades: -----

- a) A Câmara Municipal, através dos seus agentes fiscalizadores;-----
- b) As forças policiais actuantes no Concelho de Oeiras; -----
- c) A autoridade de saúde.-----

-----Capítulo Décimo-----

-----Disposições Finais-----

-----Artigo Septuagésimo Terceiro-----

-----Proibições no recinto do cemitério-----

No recinto do cemitério é proibido:

- a) Proferir palavras ou praticar actos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao local;
- b) Entrar acompanhado de quaisquer animais;
- c) Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso que separam as sepulturas;
- d) Colher flores ou danificar plantas ou árvores;
- e) Plantar árvores de fruto ou quaisquer plantas que possam utilizar-se na alimentação;
- f) Danificar jazigos, sepulturas, sinais funerários e quaisquer outros objectos;
- g) A permanência de crianças, salvo quando devidamente acompanhadas.

-----Artigo Septuagésimo Quarto-----

-----Objectos de ornamentação-----

Um - Os objectos utilizados para fins de ornamentação ou de culto em jazigos e sepulturas não poderão ser daí retirados sem apresentação do alvará ou autorização escrita do concessionário, nem sair do cemitério sem um despacho do Presidente da Autarquia, ou do Vereador com competência delegada, em requerimento apresentado pelo interessado.

Dois - Os objectos, sinais funerários e materiais que tenham sido utilizados na ornamentação ou revestimentos de sepulturas, quando não sejam novamente utilizados ou reclamados no prazo de trinta dias, serão considerados abandonados, não se responsabilizando a Câmara pelo seu desaparecimento.

-----Artigo Septuagésimo Quinto-----

-----Incineração-----



Não podem sair do cemitério, aí devendo ser incinerados, os caixões ou urnas que tenham contido corpos ou ossadas. -----

-----Artigo Septuagésimo Sexto-----

-----Força armada e banda musical-----

A entrada no cemitério de força armada, banda ou qualquer agrupamento musical, carece de autorização do Presidente da Autarquia ou do Vereador com competência delegada. -----

-----Artigo Septuagésimo Sétimo-----

-----Entrada de viaturas particulares-----

No cemitério é proibida a entrada de viaturas automóveis particulares, salvo nos seguintes casos:

- a) Viaturas que transportem máquinas ou materiais destinados à execução de obras no cemitério, mediante autorização e fiscalização do encarregado deste; -----
- b) Viaturas ligeiras de natureza particular, transportando pessoas que, dada a sua incapacidade física tenham dificuldade em se deslocar a pé, mediante autorização do encarregado do cemitério. -----Artigo Septuagésimo Oitavo-----

-----Taxes-----

As taxas devidas pela prestação de serviços relativos ao cemitério ou pela concessão de terrenos para jazigos e sepulturas perpétuas, constarão de tabela aprovada pela Assembleia Deliberativa a proposta do Órgão Executivo. -----

-----Artigo Septuagésimo Nono-----

-----Disposição revogatória-----

Após a entrada em vigor do presente diploma, fica automaticamente revogado o anterior regulamento do Cemitério Municipal de Oeiras, aprovado pela Assembleia Municipal de Oeiras na sua reunião ordinária realizada em sete de Maio de mil novecentos e noventa e seis, publicado pelo Edital número cento e setenta e sete, de noventa e seis, de vinte de Maio, bem como todos os anteriormente existentes. -----

-----Artigo Octogésimo-----

-----Entrada em vigor-----

O presente regulamento entra em vigor quinze dias após a sua publicação, nos termos legais.” ---

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

22 – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Um - Constitui uma das atribuições dos Municípios zelar, dentro da sua área territorial, pela defesa do ambiente e pela preservação dos recursos naturais, sendo uma dessas concretizações a competência dos seus órgãos no planeamento, na gestão de equipamentos e na realização de investimentos no domínio dos sistemas municipais de limpeza pública e de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos. -----

-----Dois - O Município de Oeiras dispõe do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, publicado através do Edital número duzentos e trinta e oito, de noventa e quatro, de vinte e cinco de Agosto. -----

-----Três - Contudo, tal regulamento encontra-se, actualmente, desajustado em face da realidade concelhia, seja pela entrada em vigor de nova legislação sobre a matéria, através do Decreto-Lei número duzentos e trinta e nove, de noventa e sete, de nove de Setembro, seja pela publicação da nova lei de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais - Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro -, seja pelos investimentos em equipamentos já realizados, ou seja, ainda, pelo processo evolutivo ao nível do ambiente e gestão dos resíduos.-----

-----Quatro - Assim: -----

-----Quatro.um - Considerando a obrigatoriedade e necessidade de adaptar o regulamento dos resíduos sólidos a toda a legislação relativa à matéria ultimamente publicada; -----

-----Quatro.dois - Levando em linha de conta que a questão da gestão dos resíduos transcende o sector das simples práticas gestionárias, inserindo-se nos grandes ideais do nosso tempo, tais como a consciência cívica, a educação permanente, o desenvolvimento sustentado,

entre outros; -----

----- Quatro.três - Sabendo-se que cabe aos Municípios definir os sistemas municipais de remoção e o destino final dos resíduos sólidos urbanos produzidos na sua área de jurisdição e elaborar, de acordo com critérios de saúde pública e do ambiente, a respectiva planificação e gestão; -----

----- Quatro.quatro - Tendo em conta o descrito no “Preâmbulo” do presente projecto de regulamento, em anexo que aqui se dá como inteiramente reproduzido e fazendo parte integrante desta proposta de deliberação; -----

----- Quatro.cinco - Constatando-se a necessidade de ordenar e actualizar o elenco e valores das coimas, e de introduzir a previsão de contra-ordenações pertinentes que entraram em desuso no Código de Posturas Municipal de mil novecentos e trinta e oito, em sede de contra-ordenações; -----

----- Quatro.sexas - Vistas, assentes e conclusas as várias reuniões de trabalho de juristas a fim de tornar o referido projecto de regulamento uma realidade exequível aos tempos que correm e aos vindouros; -----

----- Quatro.sete - Tendo sido, a nível interno, ouvidos e tidas em conta as sugestões e reclamações dos Serviços organicamente competentes em razão da matéria, nomeadamente do Departamento de Ambiente e Equipamento; -----

----- Nestes termos, proponho à Câmara: -----

----- a) Que, ao abrigo da alínea a), do número seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, conjugada com a alínea c), do número dois, do artigo quinto e com a alínea a), do número dois, do artigo sexto, ambos do Decreto-Lei número duzentos e trinta e nove, de noventa e sete, de nove de Setembro, delibere aprovar o projecto / proposta de Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, com o fim de oportunamente o submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Oeiras, , que aqui se



dá como integralmente reproduzido e fazendo parte integrante desta proposta de deliberação que a seguir se transcreve; -----

----- b) Que delibere o seu envio, após a anterior referida aprovação pelo Executivo, para o Diário da República, Segunda Série (Apêndice) a fim de ser publicado; -----

----- c) Que determine, nos termos do Despacho do Senhor Presidente número quinze, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, que, após a data da mencionada publicação no Diário da República, se proceda à sua apreciação pública, nos termos do artigo centésimo décimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo, durante trinta dias úteis e, ao mesmo tempo, se proceda à consulta (audiência dos interessados – artigo centésimo décimo sétimo, C.P.A.) das Juntas de Freguesia do Concelho, da Autoridade Sanitária, e das Associações ou Federações ambientalistas e de defesa dos consumidores mais representativas na área do Município de Oeiras, através de ofício e envio do respectivo projecto de regulamento, com vista à apresentação de reclamações e/ou sugestões; -----

----- d) Que aprove esta proposta, como parte da acta, em minuta, nos termos do número três, do artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro.” -----

----- “Projecto do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos-----

----- A Lei de Bases do Ambiente, na sequência das directivas da Comunidade Europeia, aponta para o desenvolvimento de sistemas que incentivam a menor produção de resíduos e o desenvolvimento de processos tecnológicos que permitam a sua reciclagem.-----

----- Trata-se, no fundo, de definir em termos sistematizados o que decorre dos grandes princípios constitucionais sobre protecção do ambiente e qualidade de vida. -----

----- Nessa linha, primeiramente o Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e oito, de oitenta e cinco, de vinte e cinco de Novembro, depois, e mais recentemente, os Decreto-Lei número trezentos e dez, de noventa e cinco, de vinte de Novembro e Decreto-Lei número

duzentos e trinta e nove, de noventa e sete, de nove de Setembro, a par da Lei número onze, de oitenta e sete, de sete de Abril, estabeleceram o regime jurídico geral sobre resíduos sólidos, neles se consagrando os direitos e os deveres inerentes ao princípio do poluidor-pagador, isto é, a responsabilidade do produtor pelos resíduos que produza. -----

----- A plena exequibilidade do Decreto-Lei número duzentos e trinta e nove, de noventa e sete, de nove de Setembro, depende, no que concerne apenas ao Concelho de Oeiras, em grande parte, da entrada em vigor do presente regulamento, não obstante a necessidade de ser complementado por vários instrumentos regulamentares do Governo a que o próprio diploma citado se refere. -----

----- Por outro lado, a sua eficácia está condicionada ao sistema de gestão municipal de resíduos urbanos a implementar pelo Município, no seguimento do que já vem fazendo, cabendo-lhe ajustar-se às novas realidades, ao novo regime jurídico e optimizar o sistema municipal de remoção, com vista ao destino final dos resíduos. -----

----- Para além disso, a Câmara deve ainda publicar os regulamentos necessários à plena operacionalidade do plano de gestão de resíduos, bem como do sistema de remoção projectado e em vigor nas suas áreas de intervenção. -----

----- Por sua vez, o regulamento assenta nos seguintes princípios fundamentais: -----

----- a) Regra do poluidor-pagador, entendida na perspectiva global de que, quem contribui directa ou indirectamente para lesar o ambiente e degradar a qualidade de vida, deve ser penalizado por isso e pagar o dano causado; -----

----- b) Definição rigorosa dos diversos tipos de resíduos e do grau de perigosidade para o ambiente de cada um deles; -----

----- c) Arrumação dos resíduos em três grandes grupos, objecto de tratamento sistemático diferenciado: resíduos urbanos, resíduos sólidos não urbanos e resíduos não urbanos especiais; --

----- d) Referência específica aos entulhos como tipo de resíduo não urbano especial; -----



-----e) Estabelecimento de um regime contra-ordenacional rigoroso que penalize os infractores em função da gravidade da infracção cometida e cujo dano, proporcional à perigosidade do resíduo, seja tido em conta em função do despejo, transporte ou remoção;-----

-----f) Introdução de imposições legais aos infractores para pagamento das despesas de recolha, transporte e destino final dos resíduos, efectuadas pela Câmara em substituição dos produtores responsáveis que, não obstante notificados para cumprirem as normas regulamentares disso se abstiveram. -----

-----O Município de Oeiras dá pois cumprimento ao disposto na alínea c), do número dois, do artigo quinto e à alínea a), do número dois, do artigo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e trinta e nove, de noventa e sete, de nove de Setembro, através do presente regulamento, sendo certo que o mesmo se adequa ao sistema de gestão municipal de resíduos urbanos em vigor no Concelho de Oeiras.-----

-----Importa, então, dar execução ao citado Decreto-Lei, na parte aplicável, em conjugação com o número oito, do artigo centésimo décimo segundo, da Constituição da República Portuguesa. -----

-----Assim, de acordo com o mencionado regime jurídico e no uso da competência prevista na alínea a), do número seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, e para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do disposto na alínea a), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei das Autarquias Locais, citada, propõe-se a aprovação do projecto do referido documento e a sua publicação para apreciação pública, durante trinta dias após a data do anúncio no Diário da República, conforme dispõem os artigos centésimo décimo sétimo, e centésimo décimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Capítulo Primeiro-----

-----Disposições Gerais -----

-----Artigo Primeiro-----

-----Âmbito-----

O presente regulamento estabelece e define as regras sobre a gestão de resíduos produzidos na área do Concelho de Oeiras. -----

-----Artigo Segundo-----

-----Competência-----

É da exclusiva competência do Município de Oeiras, nos termos da alínea c), do número dois, do artigo quinto, do Decreto-Lei número duzentos e trinta e nove, de noventa e sete, de nove de Setembro, planificar, definir a estratégia, organizar e promover as operações de recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação de todo o tipo de resíduos sólidos produzidos no Concelho de Oeiras. -----

-----Artigo Terceiro-----

-----Sistema e Gestão Municipal de Resíduos-----

Um - A Câmara Municipal de Oeiras define o Sistema Municipal para as operações de recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e destino final dos resíduos urbanos produzidos na área da sua jurisdição. -----

Dois - Para efeitos do presente regulamento, entende-se por Sistema Municipal de Resíduos Urbanos o conjunto de obras de construção civil, equipamentos, viaturas, recipientes e bem assim os recursos humanos, institucionais e financeiros necessários a assegurar em condições de segurança, eficiência e inocuidade, a eliminação de resíduos urbanos. -----

Três - Define-se Gestão do Sistema de Resíduos Sólidos o conjunto das actividades de carácter técnico, administrativo e financeiro necessárias à deposição, recolha, transporte, tratamento, valorização e eliminação dos resíduos, incluindo o planeamento e a fiscalização dessas operações, bem como a monitorização dos locais de destino final, depois de se proceder ao seu encerramento. -----



-----Capítulo Segundo-----

-----Tipos de Resíduos-----

-----Artigo Quarto-----

-----Definição e tipos de resíduos-----

Um - Nos termos da alínea a), do artigo terceiro, do Decreto-Lei número duzentos e trinta e nove, de noventa e sete, de nove de Setembro e para efeitos do presente regulamento, entende-se por resíduos o conjunto de materiais podendo compreender o que resta de matérias primas após a sua utilização e que não possam ser considerados subprodutos ou produtos, de que o seu possuidor pretenda ou tenha necessidade de se desembaraçar.

Dois - Consideram-se resíduos urbanos, os resíduos domésticos ou outros resíduos semelhantes, em razão da sua natureza ou composição, nomeadamente os provenientes do sector de serviços ou de estabelecimentos comerciais ou industriais e de unidades prestadoras de cuidados de saúde, desde que, em qualquer dos casos, a produção diária não exceda mil e cem litros por produtor, de acordo com a alínea d), do artigo terceiro, do Decreto-Lei número duzentos e trinta e nove, de noventa e sete, de nove de Setembro.

Três - Para efeitos do presente regulamento e dentro dos limites definidos no número anterior, devem ser tidos em conta os seguintes tipos de resíduos urbanos:

a) Resíduos domésticos - Os produzidos nas habitações ou outros locais que se assemelhem, designadamente os provenientes das actividades de preparação de alimentos e da limpeza normal desses locais, depositados em recipientes próprios;

b) Resíduos comerciais e de serviços – Os provenientes de estabelecimentos comerciais, escritórios, restaurantes e outros similares, que são depositados em recipientes em condições semelhantes aos resíduos referidos na alínea anterior e cuja produção diária não exceda os mil e cem litros por produtor;

c) Resíduos urbanos industriais – Os que sejam equiparados e com características semelhantes a

resíduos domésticos e comerciais e de serviços, de acordo com as alíneas a) e b), anteriores, nomeadamente os provenientes de refeitórios e escritórios fabris, e estejam fora da responsabilidade dos industriais pelo seu destino final e cuja produção diária não exceda os mil e cem litros por produtor; -----

d) Resíduos urbanos hospitalares – Os que sejam equiparados e com características idênticas a resíduos domésticos e comerciais e de serviços, de acordo com as alíneas a) e b), anteriores, nomeadamente os provenientes de unidades de cuidados de saúde, que não estejam contaminados, e estejam fora da responsabilidade das unidades de saúde pelo seu destino final e cuja produção diária não exceda os mil e cem litros por produtor; -----

e) Resíduos domésticos volumosos (monos) – Objectos volumosos, também designados por monstros, provenientes ou não de habitações que, pela sua dimensão, volume, forma ou peso, não possam ser recolhidos pelos meios normais de remoção; -----

f) Resíduos verdes ou de jardins – Os resultantes da limpeza e conservação de jardins ou logradouros particulares, tais como aparas, ramos, troncos, folhas, relva ou ervas; -----

g) Resíduos resultantes da limpeza pública – Os provenientes da limpeza de jardins, parques, espaços verdes, vias, cemitérios e outros espaços públicos; -----

h) Dejectos de animais – Excrementos, provenientes da defecação de animais na via pública, nomeadamente de cães e gatos.-----

Quatro - Considera-se limpeza pública o conjunto de actividades integradas na remoção de resíduos, executadas pelos serviços municipais, empresas concessionárias dos mesmos, ou outras entidades públicas ou privadas devidamente autorizadas para o efeito, tendo por finalidade a remoção dos resíduos da via pública através da varredura, lavagem de pavimentos e da recolha dos resíduos contidos nas papeleiras ou quaisquer outros recipientes com o mesmo fim, instalados nos espaços públicos. -----

-----Artigo Quinto-----



-----Resíduos especiais-----

Para efeitos de gestão de resíduos pelo Município de Oeiras, consideram-se ainda os seguintes tipos de resíduos:

- a) Resíduos equiparáveis a urbanos - Os que, sendo materialmente urbanos o seu volume de produção diária ultrapassa mil e cem litros por produtor;
- b) Resíduos industriais e equiparáveis – Os provenientes de unidades industriais de acordo com a definição prevista na alínea c), do artigo terceiro, do Decreto-Lei número duzentos e trinta e nove, de noventa e sete, de nove de Setembro e ainda os semelhantes aos descritos na alínea c), do número três, do artigo quarto, que atinjam uma produção diária superior a mil e cem litros;
- c) Resíduos hospitalares e equiparáveis – Os provenientes de unidades de prestação de cuidados de saúde, conforme previsto na alínea e), do artigo terceiro, do Decreto-Lei número duzentos e trinta e nove, de noventa e sete, de nove de Setembro, susceptíveis de apresentar alguma perigosidade de contaminação, bem como os que, sendo semelhantes aos descritos na alínea d), do número três, do artigo quarto, atinjam uma produção diária superior a mil e cem litros;
- d) Resíduos perigosos – Todos os que apresentarem na sua composição características de perigosidade para a saúde ou para o ambiente, nos termos definidos na alínea b), do artigo terceiro, do Decreto-Lei número duzentos e trinta e nove, de noventa e sete, de nove de Setembro;
- e) Entulhos - Os resultantes de obras públicas ou privadas que consistem em restos de construções, escombros, caliças, pedras, terras e similares;
- f) Resíduos de efluentes líquidos, lamas e partículas emitidas para a atmosfera;
- g) Resíduos radioactivos - Os contaminados por substâncias radioactivas;
- h) Resíduos de Centros de Reprodução e Abate de Animais - Os provenientes de estabelecimentos com características industriais onde se processe a criação intensiva de animais ou o seu abate e/ou transformação;

i) Outros tipos de resíduos – os resíduos não considerados como urbanos, industriais, ou hospitalares e não previstos nas alíneas anteriores. -----

-----Artigo Sexto-----

-----Resíduos de embalagem-----

Um - Os resíduos sólidos urbanos e os resíduos sólidos especiais podem conter resíduos de embalagem. -----

Dois - Define-se resíduos de embalagem como qualquer embalagem ou material de embalagem abrangido pela definição de resíduos adoptada na legislação em vigor aplicável nesta matéria, excluindo os resíduos de produção. -----

Três - Define-se embalagem como todos e quaisquer produtos feitos de materiais de qualquer natureza, utilizados para conter, proteger, movimentar, manusear, entregar e apresentar mercadorias, tanto matérias-primas como produtos transformados, desde o produtor ao utilizador ou consumidor, incluindo todos os artigos descartáveis utilizados para os mesmos fins. -----

-----Capítulo Terceiro-----

-----Gestão Municipal de Resíduos Urbanos-----

-----Artigo Sétimo-----

-----Componentes técnicas-----

O sistema de resíduos urbanos engloba, no todo ou em parte, as seguintes componentes técnicas:

Um) Produção;-----

Dois) Remoção: -----

a) Deposição; -----

b) Deposição selectiva; -----

c) Recolha; -----

d) Recolha selectiva; -----

e) Transporte; -----



Três,) Armazenagem;-----
Quatro) Estação de Transferência;-----
Cinco) Valorização ou Recuperação;-----
Seis) Tratamento;-----
Sete) Reutilização;-----
Oito) Eliminação.-----

-----Artigo Oitavo-----

-----Fases-----

Para efeitos da boa gestão dos resíduos urbanos, as fases referidas no artigo anterior podem, assim, ser definidos:-----

- a) Produção – O conjunto de actividades geradoras de materiais considerados desperdícios pelos respectivos produtores;-----
- b) Remoção - A retirada dos resíduos dos locais de produção, mediante deposição, recolha e transporte, integrando ainda a limpeza pública; -----
- c) Deposição - É o acondicionamento ou colocação, em sacos de plástico bem fechados, dos resíduos urbanos nos recipientes determinados pela Câmara, referidos no artigo décimo segundo, em condições de estanquicidade e higiene, a fim de serem recolhidos; -----
- d) Deposição selectiva - É o acondicionamento das várias fracções de resíduos, destinadas a valorização ou eliminação adequada, em recipientes ou locais com características específicas, indicados para o efeito; -----
- e) Recolha - É a passagem dos resíduos dos recipientes de deposição para as viaturas de transporte;-----
- f) Recolha selectiva - É a passagem das fracções dos resíduos urbanos, passíveis de valorização ou eliminação adequada e depositados selectivamente, dos recipientes ou locais apropriados para viaturas de transporte;-----

- g) Transporte – A operação de transferir os resíduos de um local para outro; -----
- h) Armazenagem – A deposição temporária e controlada, por prazo não indeterminado, de resíduos antes do seu tratamento, valorização ou eliminação; -----
- i) Estação de transferência - Instalação onde os resíduos são descarregados com o objectivo de os preparar para serem transportados para outro local de tratamento, valorização ou eliminação; ----
- j) Valorização - As operações que visem o reaproveitamento dos resíduos, englobando a reciclagem (que pode ser multimaterial ou orgânica) e a valorização energética (que pode ser por incineração ou por biometanização ou aproveitamento do biogás); -----
- k) Tratamento – Quaisquer processos manuais, mecânicos, físicos, químicos ou biológicos que alterem as características dos resíduos, por forma a reduzir o seu volume ou perigosidade, bem como a facilitar a sua movimentação, valorização ou eliminação; -----
- l) Reutilização – A reintrodução, em utilização analógica e sem alterações, de substâncias, objectos ou produtos nos circuitos de produção ou de consumo, por forma a evitar a produção de resíduos; -----
- m) Eliminação – As operações que visem dar um destino final adequado aos resíduos, identificadas em portaria do Ministro do Ambiente, em condições que garantam um mínimo de prejuízos para a saúde pública e ambiente. -----

-----Capítulo Quarto-----

-----Remoção de Resíduos Urbanos-----

-----Artigo Nono-----

-----Acondicionamento dos resíduos-----

Os resíduos urbanos devem ser convenientemente acondicionados em sacos bem fechados, permitindo a deposição adequada nos contentores por forma a evitar o seu espalhamento na via pública. -----

-----Artigo Décimo-----



-----Responsabilidade pela deposição-----

Um - Consideram-se responsáveis pela deposição de resíduos urbanos:

- a) Os porteiros dos edifícios e, na sua falta, a Administração e/ou os residentes, nos casos de edifícios em regime de propriedade horizontal;
- b) Os proprietários, gerentes ou empregados de estabelecimentos comerciais e industriais;
- c) Todos os residentes e utentes individuais no Concelho de Oeiras.

Dois - As pessoas ou entidades referidas no número anterior são responsáveis pela colocação na via pública e respectiva remoção após a recolha, junto dos respectivos edifícios, dos contentores respectivos, nos dias e horas definidos em edital.

-----Artigo Décimo Primeiro-----

-----Retenção de resíduos-----

Um - Os responsáveis pela deposição de resíduos urbanos devem retê-los nos locais de produção sempre que os recipientes se encontrarem com a capacidade esgotada.

Dois - Poderão, no entanto, ser admitidas excepções, a analisar caso a caso, tanto no caso dos restaurantes, como em especiais compactações.

-----Artigo Décimo Segundo-----

-----Tipos de recipientes-----

Um - Para a deposição de resíduos urbanos a Câmara Municipal de Oeiras põe à disposição dos utentes os seguintes tipos de recipientes:

- a) Papeleiras e contentores normalizados, destinados a deposição de desperdícios produzidos na via pública e outros materiais que resultem da limpeza urbana, cuja lavagem cabe à Câmara;
- b) Contentores de cinquenta, cento e vinte, duzentos e quarenta e trezentos e sessenta litros de capacidade, distribuídos pelos edifícios, estabelecimentos comerciais e restantes unidades produtoras para deposição de resíduos até mil e cem litros diários por unidade de produção, cuja lavagem caberá ao responsável ou entidade que, casuisticamente, for definido;

c) Contentores de oitocentos a mil e cem litros de capacidade, colocados na via pública para uso geral nos termos da deposição de resíduos urbanos domésticos, até à sua substituição pelo sistema pré-definido, cuja lavagem pertence à Câmara; -----

d) Vldrões e papelões, destinados a recolha selectiva do vidro e do papel, respectivamente, cuja lavagem é da competência da Câmara; -----

e) Contentores em profundidade, cuja lavagem cabe à Câmara; -----

f) Outros recipientes que a Câmara Municipal de Oeiras vier a adoptar para recolhas selectivas, e cuja lavagem será vista caso a caso. -----

Dois - Para efeitos de deposição selectiva, são ainda de considerar: -----

a) Ecopontos - baterias de contentores destinadas a receber fracções valorizáveis de resíduos urbanos; -----

b) Ecocentros - áreas vigiadas, destinadas à recepção de fracções valorizáveis de resíduos, onde os munícipes podem utilizar equipamentos disponíveis para a sua deposição; -----

c) Compostores individuais - equipamentos destinados a serem colocados nos jardins particulares para receberem os resíduos verdes urbanos e a fracção orgânica dos resíduos produzidos nas cozinhas, com o objectivo de produzir um fertilizante orgânico, o composto, que será utilizado no próprio jardim ou horta.-----

Três - Os produtores e entidades responsáveis pelos locais onde se geram os resíduos devem requerer aos serviços competentes da Câmara Municipal de Oeiras o fornecimento dos equipamentos definidos nos números anteriores, quando disponíveis para o efeito. -----

Quatro - Os produtores que produzam mais mil e cem litros ou quantidade superior de resíduos são responsáveis pela aquisição, lavagem e manutenção dos respectivos recipientes, incluindo os destinados a recolha selectiva.-----

Cinco - É proibida a afixação de publicidade em qualquer recipiente destinado à deposição de resíduos urbanos. -----



-----Artigo Décimo Terceiro-----

-----Locais afectos aos contentores-----

Um - Os contentores mencionados na alínea c), do artigo décimo segundo, não podem ser deslocados dos locais previstos pelo Serviço responsável pelos Resíduos, da Câmara Municipal de Oeiras. -----

Dois - Os contentores referidos na alínea b), do artigo décimo segundo, devem permanecer no interior dos edifícios, vazios e limpos, fora dos períodos de deposição estabelecidos.-----

Três - Verificando-se a inexistência de espaço adequado no interior dos edifícios, poderá excepcionalmente ser permitida a permanência dos contentores no exterior, em local a demarcar no perímetro dos mesmos edifícios.-----

Quatro - Os contentores devem, neste último caso, conservar-se vazios, fechados e limpos, fora dos períodos estabelecidos para a deposição. -----

-----Artigo Décimo Quarto-----

-----Armazenamento colectivo-----

Os projectos de construção ou ampliação de edifícios devem prever a existência de um compartimento para armazenamento colectivo dos recipientes normalizados para a deposição de resíduos urbanos, de acordo com as normas técnicas que constam do anexo três, do presente regulamento e após parecer do serviço camarário competente pela Gestão do Sistema de Resíduos Sólidos.-----

-----Artigo Décimo Quinto-----

-----Recolha e transporte de resíduos urbanos-----

A recolha e o transporte de todo o tipo de resíduos, previstos no presente regulamento, é da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal, reservando-se a possibilidade de outras entidades virem a executar serviços neste domínio através de autorização ou concessão da Câmara Municipal de Oeiras.-----

-----Artigo Décimo Sexto-----

-----Recolha selectiva-----

Deve ser dada prevalência à recolha selectiva de resíduos, que consistirá na passagem de fracções de resíduos passíveis de valorização ou eliminação adequada e depositadas selectivamente, de recipientes ou locais apropriados para viaturas de transporte.-----

-----Artigo Décimo Sétimo-----

-----Recolha e transporte de resíduos urbanos de produção excessiva-----

Quando nos termos do presente regulamento, a Câmara Municipal vier a intervir na recolha e transporte dos resíduos urbanos com um volume diário superior a mil e cem litros de determinados produtores, devem estes adquirir contentores normalizados de modelos aprovados pelo Município e, eventualmente, equipamento de compactação adequado.-----

-----Artigo Décimo Oitavo-----

-----Horário de deposição-----

O horário de deposição dos resíduos, em função dos vários tipos de recipientes, será objecto de publicação através de edital camarário, o qual vinculará todos os produtores, detentores e utilizadores, sendo objecto do levantamento de participação por contra-ordenação todos os responsáveis pela deposição efectuada em desrespeito ao referido edital.-----

-----Capítulo Quinto-----

-----Remoção de Resíduos Sólidos não Urbanos-----

-----Artigo Décimo Nono-----

-----Recolha e transporte de monos e de resíduos de jardins-----

Um - A recolha e o transporte de resíduos domésticos volumosos (monos), de resíduos verdes ou de jardins não públicos, que não utilizam o sistema municipal de resíduos em vigor, para locais de destino final designados pelo Município, é da responsabilidade dos produtores, podendo a Câmara Municipal de Oeiras organizar a prestação desses serviços mediante tarifário a fixar, ou



procedendo ela própria ao serviço gratuito quando devidamente solicitado e em quantidades a ponderar pelos Serviços Camarários competentes.

Dois - Quando a Câmara se substitua aos produtores ou detentores destes tipos de resíduos, no serviço da sua recolha e transporte, seja por incúria daqueles ou por motivo atendível ou de interesse público, as despesas correspondentes serão por conta dos produtores ou detentores, as quais terão de ser pagas logo que notificadas pela Câmara Municipal.

-----Artigo Vigésimo-----

-----Dejectos de animais-----

Um - Os donos ou acompanhantes de animais devem proceder à limpeza e remoção imediata dos dejectos produzidos pelos seus animais quando passem com eles nos espaços públicos, com excepção dos de cães acompanhantes de cegos.

Dois - Os dejectos dos animais referidos no número anterior devem ser devidamente acondicionados, de forma hermética, de modo a evitar insalubridades e a conspurcação dos locais de depósito ou recipientes existentes na via pública, nomeadamente contentores e papeleiras.

-----Capítulo Sexto-----

-----Remoção de Resíduos Especiais-----

-----Artigo Vigésimo Primeiro-----

-----Recolha e transporte de resíduos equiparáveis a urbanos-----

Um - O produtor ou detentor de resíduos iguais aos definidos nas alíneas d) e f), conjugadas do artigo terceiro, do Decreto-Lei número duzentos e trinta e nove, de noventa e sete, de nove de Setembro, mas cuja produção diária seja superior a mil e cem litros, é responsável pelo destino adequado daqueles resíduos, devendo promover a sua recolha, armazenagem, transporte e eliminação ou utilização de tal forma que não ponham em perigo a saúde pública nem causem prejuízos ao ambiente, podendo no entanto acordar a prestação dos serviços referidos com a

Câmara Municipal de Oeiras ou empresas a tal autorizadas.-----

Dois - Quando, nos termos da parte final do número anterior, a Câmara vier a intervir na recolha e transporte dos referidos resíduos, devem os seus produtores ou detentores adquirir contentores normalizados de modelos aprovados pelo Município e, eventualmente, equipamento de compactação adequado. -----

-----Artigo Vigésimo Segundo-----

-----Destino final dos resíduos industriais-----

O produtor ou detentor de resíduos industriais é, nos termos do artigo sexto, número um e número dois, alínea b), do Decreto-Lei número duzentos e trinta e nove, de noventa e sete, de nove de Setembro, responsável pelo destino final adequado destes resíduos, bem como pelos custos da sua gestão, devendo promover a sua recolha, armazenagem sempre no interior das instalações, transporte e eliminação ou utilização, de tal forma que não ponham em perigo a saúde pública nem causem prejuízos ao ambiente. -----

-----Artigo Vigésimo Terceiro-----

-----Destino final dos resíduos hospitalares-----

O produtor ou detentor de resíduos hospitalares e dos constantes do anexo um, do presente regulamento é, nos termos do artigo sexto, número um e número dois, alínea c), do Decreto-Lei número duzentos e trinta e nove, de noventa e sete, de nove de Setembro, responsável pelo destino final adequado destes resíduos, bem como pelos custos da sua gestão, devendo promover a sua recolha, acondicionamento e armazenagem sempre no interior das instalações, transporte e eliminação ou utilização, de tal forma que não ponham em perigo a saúde pública nem causem prejuízos ao ambiente. -----

-----Artigo Vigésimo Quarto-----

-----Remoção de entulhos-----

Um - Os produtores de entulhos, conforme definidos na alínea e), do artigo quinto, são



responsáveis pela sua remoção, valorização e destino final adequado.-----

Dois - Ficam exceptuados do preceituado no número anterior os produtores de entulhos provenientes de habitações unifamiliares e plurifamiliares, com volume até um metro cúbico, podendo tais produtores solicitar à Câmara Municipal de Oeiras a sua remoção gratuita, em data, hora e local a acordar.-----

Três - A ocupação de espaços públicos com contentores apropriados para depósito de entulhos fica sujeita a prévio licenciamento ou autorização camarários, sempre com carácter de precariedade, nomeadamente através de protocolos com as empresas de recolha, contra o pagamento das taxas devidas pela ocupação da via pública.-----

Quatro - Nos contentores destinados a entulhos não podem ser depositados outros tipos de resíduos, nem deve ser ultrapassada a sua capacidade.-----

Cinco - O Município de Oeiras reserva-se o direito de, a qualquer momento, obrigar os produtores, promotores ou responsáveis pela recolha de contentores de entulhos, a removê-los da via pública, designadamente quando constituam focos de insalubridade, prejudiquem a circulação de peões ou veículos ou obstem à normal utilização de instalações ou equipamentos públicos. --

Seis - Se, após avisados ou notificados para a remoção referida no artigo anterior, os mencionados responsáveis o não fizerem, a Câmara Municipal de Oeiras procederá à sua remoção ou deslocamento a expensas do seu proprietário ou detentor a qualquer título.-----

-----Artigo Vigésimo Quinto-----

-----Resíduos de efluentes líquidos e lamas-----

Um - Os condutores de veículos como camiões, camionetas, tractores, máquinas agrícolas, máquinas afectas à construção civil, entre outros, devem, antes de utilizarem as estradas e caminhos públicos existentes na área do Concelho de Oeiras, lavar devidamente os seus rodados, quando for caso disso, de modo a evitarem a conspurcação das mesmas vias.-----

Dois - Pelas infracções respectivas respondem, civil e contra-ordenacionalmente, em solidariedade, o condutor e o comitente. -----

-----Artigo Vigésimo Sexto-----

-----Destino final de outros tipos de resíduos-----

O produtor ou detentor de outros tipos de resíduos, bem como dos constantes do anexo dois, do presente regulamento, é responsável pelo destino final adequado destes resíduos, bem como pelos custos da sua gestão, devendo promover a sua recolha, acondicionamento e armazenagem, transporte e eliminação ou utilização, de tal forma que não ponham em perigo a saúde pública nem causem prejuízos ao ambiente. -----

-----Artigo Vigésimo Sétimo-----

-----Deposição adequada-----

Considera-se deposição adequada dos resíduos de todo o tipo, aquela que se faça em recipientes apropriados, que garantam condições de estanquicidade e de protecção ao corte ou perfuração e de acordo com as normas técnicas e legais especificamente aplicáveis. -----

-----Capítulo Sétimo-----

-----Fiscalização e Sanções-----

-----Artigo Vigésimo Oitavo-----

-----Contra-ordenações e coimas-----

Um - Constitui contra-ordenação punível com coima de cem mil escudos a setecentos e cinquenta mil escudos, ou o contra valor correspondente de quatrocentos e noventa e oito vírgula oito euros a três mil setecentos e quarenta vírgula noventa e oito euros, no caso de pessoas singulares, e de quinhentos mil escudos a nove milhões de escudos, ou o contra valor correspondente de dois mil quatrocentos e noventa e três vírgula noventa e nove euros a quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e um vírgula oitenta e um euros, no caso de pessoas colectivas, nos termos do número um, do artigo vigésimo, do Decreto-Lei número duzentos e trinta e nove,



de noventa e sete, de nove de Setembro, o abandono, ou despejo em lugares públicos fora de recipientes apropriados e autorizados, de quaisquer tipos de resíduos previstos neste regulamento, bem como a sua emissão, transporte, armazenagem, tratamento, valorização ou eliminação, por pessoas individuais ou pessoas colectivas não autorizadas ou em instalações não permitidas. -----

Dois - Por constituírem contra-ordenações, são puníveis com coima de cinquenta mil escudos a quinhentos mil escudos, ou o contra valor correspondente de duzentos e quarenta e nove vírgula quatro euros a dois mil quatrocentos e noventa e três vírgula noventa e nove euros, no caso de pessoas singulares, e de cem mil escudos a três milhões de escudos, ou o contra valor correspondente de quatrocentos e noventa e oito vírgula oito euros a catorze mil novecentos e sessenta e três vírgula noventa e quatro euros, no caso de pessoas colectivas, nos termos do número dois, do artigo vigésimo, do Decreto-Lei número duzentos e trinta e nove, de noventa e sete, de nove de Setembro, as infracções ao presente regulamento a seguir discriminadas: -----

a) Derramar ou descarregar na via pública quaisquer materiais ou resíduos transportados em viaturas; -----
b) Despejar entulhos em qualquer área do Município.-----

Três - Constituem, ainda, contra-ordenações puníveis com coima de dez mil escudos a setecentos e cinquenta mil escudos, ou o contra valor correspondente de quarenta e nove vírgula noventa e oito euros a três mil setecentos e quarenta vírgula noventa e oito euros, no caso de pessoas singulares, e de vinte mil escudos a três milhões de escudos, ou o contra valor correspondente de noventa e nove vírgula setenta e seis euros a catorze mil novecentos e sessenta e três vírgula noventa e quatro euros, no caso de pessoas colectivas, as infracções ao presente regulamento a seguir indicadas: -----

a) A deslocação dos contentores referidos na alínea c), do número um, do artigo décimo segundo, dos locais fixados pela Câmara Municipal de Oeiras;-----

- b) A permanência dos contentores referidos na alínea b), do número um, do artigo décimo segundo, na via pública, exceptuando-se as situações previstas no artigo décimo terceiro;-----
- c) O despejo, nos contentores destinados aos resíduos urbanos, de pedras, terras, entulhos, ferros e madeiras; -----
- d) A destruição total ou parcial dos contentores ou outros recipientes destinados aos resíduos; ---
- e) Não providenciar à limpeza e desmatação regular da propriedade integrada em núcleo urbano ou permitir que a mesma seja utilizada como vazadouro de resíduos; -----
- f) O despejo de resíduos industriais nos contentores destinados à deposição de resíduos urbanos;
- g) O despejo de resíduos hospitalares nos contentores destinados à deposição de resíduos urbanos;-----
- h) O despejo de resíduos perigosos nos contentores destinados à deposição de resíduos urbanos.

Quatro - Constituem, também, contra-ordenação puníveis com coima de cinco mil escudos a trezentos e setenta e cinco mil escudos, ou o contra valor correspondente de vinte e quatro vírgula noventa e quatro euros a mil oitocentos e setenta vírgula quarenta e nove euros, no caso de pessoas singulares, e de vinte mil escudos, ou o contra valor correspondente a quarenta e nove vírgula setenta e seis euros até ao valor correspondente a dez vezes o salário mínimo nacional mais elevado em vigor, no caso de pessoas colectivas, as infracções ao presente regulamento a seguir aduzidas:-----

- a) A deposição de resíduos urbanos nos contentores não acondicionados em sacos de plástico ou sem garantir a respectiva estanquicidade e higiene; -----
- b) A deposição de resíduos urbanos nos contentores fora dos horários estabelecidos e publicitados através de edital, nos termos do artigo décimo oitavo;-----
- c) Mexer ou retirar resíduos urbanos contidos nos contentores, fora das condições previstas neste regulamento para a recolha, remoção e transporte de resíduos urbanos;-----
- d) Deixar os contentores sem a tampa devidamente fechada, após a sua utilização; -----



- e) A colocação de resíduos impróprios ou diferentes daqueles a que se destinam, em equipamento de deposição selectiva;-----
- f) Fornecer qualquer tipo de alimento nas vias e outros espaços públicos susceptível de atrair animais errantes, nomeadamente cães e gatos; -----
- g) A deposição ou abandono na via publica, nos jardins ou em qualquer local do domínio público de dejectos de animais, em infracção ao artigo vigésimo;-----
- h) A conspurcação com lamas ou efluentes líquidos das vias públicas, nomeadamente através dos rodados dos veículos pesados, em infracção ao artigo vigésimo quinto;-----
- i) A emissão de fumos e partículas para a atmosfera em quantidade e volume ilegais; -----
- j) A lavagem de veículos automóveis nas vias e outros espaços públicos;-----
- k) Vazar óleos, tintas ou outros líquidos ou produtos poluentes nas vias e outros espaços públicos; -- -----
- l) Sacudir ou bater cobertores, capachos, esteirões, tapetes, carpetes, alcatifas, roupas, ou outros objectos, das janelas e das portas para a rua, ou nesta, desde as oito às vinte e três horas; -----
- m) Regar flores ou plantas em varandas e sacadas ou em sítio e por modo que a água possa cair na rua, desde as sete às vinte e quatro horas;-----
- n) Urinar ou dejectar nas vias ou locais públicos;-----
- o) Afixar publicidade em qualquer recipiente destinado à deposição de resíduos regulados pelo presente regulamento.-----

Cinco - Qualquer outra infracção a este regulamento não prevista nos números anteriores será punida com coima de cinco mil escudos a quinhentos mil escudos, ou o contra valor correspondente de vinte e quatro vírgula noventa e quatro euros a dois mil quatrocentos e noventa e três vírgula noventa e nove euros.-----

Seis - A tentativa e a negligência são sempre puníveis. -----

-----Artigo Vigésimo Nono-----

-----Sanções acessórias-----

Às contra-ordenações previstas no número anterior podem, em simultâneo com a coima e nos termos da lei geral, ser aplicadas as seguintes sanções acessórias:

- a) Perda a favor do Município dos objectos pertencentes ao agente e utilizados na prática da infracção, quando for caso disso;
- b) Privação, até dois anos, do direito de participar em concursos públicos que tenham por objecto a concessão de serviços públicos e a atribuição de licenças ou alvarás;
- c) Encerramento, até dois anos, de estabelecimento sujeito a autorização ou licença camarária;
- d) Suspensão, até dois anos, de autorizações, licenças e alvarás.

-----Artigo Trigésimo-----

-----Fiscalização-----

A fiscalização do cumprimento do presente regulamento compete às várias fiscalizações do Município de Oeiras e às autoridades policiais.

-----Capítulo Oitavo-----

-----Disposições Finais-----

-----Artigo Trigésimo Primeiro-----

-----Custos a suportar pelos produtores ou detentores-----

Todas as despesas de gestão dos resíduos sólidos não urbanos e dos resíduos especiais, nomeadamente remoção, recolha, transporte e eliminação, efectuadas pelo Município de Oeiras em prol do interesse público, sobre as quais operações não tenha havido pré-acordo com os respectivos produtores ou detentores dos resíduos, serão pagas por estes, ficando, desde logo, a Câmara Municipal sub-rogada no direito de lhes exigir o pagamento, independentemente das coimas e sanções acessórias a que possa haver lugar.

-----Artigo Trigésimo Segundo-----

-----Revogação-----



Fica revogado, com a entrada em vigor do presente diploma, o Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos publicado pelo Edital número duzentos e trinta e oito, de noventa e quatro, de vinte e cinco de Agosto.

-----Artigo Trigésimo Terceiro-----

-----Entrada em vigor-----

O presente regulamento entrará em vigor trinta dias após a sua publicitação nos termos legais.”--

-----“Anexo Um-----

-----Tipos de Resíduos Sólidos Clínicos e Hospitalares-----

-----Um - Anatómicos. Que contém órgãos, tecidos, cadáveres de animais, líquidos fisiológicos.-----

-----Dois - Infecciosos. Que contém agentes patogénicos.-----

-----Três - Químicos. Cujos componentes se consideram perigosos de acordo com o exposto no anexo dois.-----

-----Quatro - Radioactivos. Que contém elementos radioactivos.-----

-----Cinco - Objectos pontiagudos ou cortantes. Agulhas, seringas, bisturis, fragmentos de vidro ou quaisquer objectos que possam causar picadas ou cortes.-----

-----Seis - Farmacêuticas. Que contêm produtos farmacêuticos ou medicamentos fora do prazo de validade.-----

-----Nota: Além dos resíduos mencionados, devem ser tidos em conta os do Anexo ao Despacho número nove/SEJ/noventa e sete, de três de Abril de noventa e sete, publicado no Diário da República, Segunda Série, número novena e quatro, de vinte e dois de Abril de noventa e sete.-----

-----Anexo Dois-----

-----Um - Arsénio e compostos de arsénio.-----

-----Dois - Mercúrio e compostos de mercúrio.-----

- Três - Cádmio e compostos de cádmio.
- Quatro - Tálio e compostos de tálio.
- Cinco - Berílio e compostos de berílio.
- Seis - Compostos de crómio hexavalente.
- Sete - Chumbo e compostos de chumbo.
- Oito - Antimónio e compostos de antimónio.
- Nove - Cianetos orgânicos e inorgânicos.
- Dez - Fenóis e compostos fenólicos.
- Onze - Isocianetos.
- Doze - Compostos organo-halogenados, com exclusão de substâncias plimmerizadas inertes.
- Treze - Solventes clorados.
- Catorze - Solventes orgânicos.
- Quinze - Tiocidas e substâncias fitofarmacêuticas.
- Dezasseis - Produtos à base de alcatrão provenientes de operações de refinação e resíduos provenientes da operação de destilação.
- Dezassete - Compostos farmacêuticos.
- Dezoito - Peróxidos, cloratos, percloratos e azotados.
- Dezanove - Éteres.
- Vinte - Substâncias químicas de laboratório não identificadas e/ou novas, cujos efeitos sobre o ambiente sejam desconhecidos.
- Vinte e um - Amianto (poeiras e fibras).
- Vinte e dois - Selénio e compostos de selénio.
- Vinte e três - Telúrio e compostos de telúrio.
- Vinte e quatro - Compostos aromáticos policíclicos (de efeitos cancerígenos).



-----Anexo Três-----

-----Normas Técnicas sobre os Sistemas de Deposição de Resíduos Sólidos em Edificações do-----

-----Município de Oeiras-----

-----Um - Os projectos de construção ou ampliação de edifícios devem incluir a memória descriptiva e justificativa do sistema de deposição de resíduos sólidos e especificar os materiais utilizados, dispositivos de iluminação, limpeza e ventilação dos compartimentos para armazenamento colectivo dos contentores dos resíduos sólidos, condutas verticais quando previstas, pontos de remoção dos contentores e de carga dos veículos de recolha, de acordo com o artigo décimo sexto, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos.-----

-----Dois - Compartimento para armazenamento colectivo dos contentores de resíduos.---

-----Os novos edifícios para habitação e outros que sejam objecto de projectos de ampliação, com excepção de moradias, deverão conter um compartimento para armazenamento de contentores de resíduos que deverá cumprir os seguintes aspectos:-----

-----Dois.um - Localização -----

-----Proximidade ao local de remoção. Os serviços não deverão ter uma distância superior a quinze metros para deslocação dos contentores até ao ponto de recolha dos resíduos (carga dos veículos).-----

-----Dois.dois - Acesso-----

-----O acesso será de preferência autónomo e directo à via pública, garantindo a deslocação dos contentores através da passagem com largura não inferior a um vírgula cinco metros. Os eventuais desníveis serão vencidos por rampas com inclinação não superior a dez por cento para desníveis até zero vírgula cinco metros. Para desníveis superiores deverão existir patamares intercalados com um mínimo de dois metros.-----

-----Três - Sistemas de deposição de resíduos sólidos com condutas verticais.-----

-----Prevendo-se a instalação de condutas verticais nos edifícios, estas deverão ter um

diâmetro mínimo de quarenta centímetros a sessenta centímetros na base da coluna, devendo existir em cada piso, pelo menos uma abertura. -----

----- As condutas deverão ser construídas em material não combustível, de superfície interna completamente lisa em toda a sua extensão, resistente à corrosão e ao choque de materiais. Devem ser previstos sistemas adequados de ventilação e facilitadas as operações de limpeza, sendo recomendável a desodorização e desinfecção pelo menos uma vez por ano. -----

----- A base da coluna vertical, dotada de dispositivos de obturação de forma a permitir a substituição adequada dos contentores, efectua-se em compartimentos aspectos cujos construtivos deverão obedecer aos referidos no número dois. -----

----- Quatro - Nos sistemas de deposição para edifícios com mais habitações, ou destinados a outros fins como o comércio, a hotelaria, de utilização mista, etc., com uma produção diária de resíduos sólidos superior a dois mil litros, deverão prever-se processos de redução de volume cuja concepção deverá ser analisada pela Divisão de Resíduos Sólidos da Câmara Municipal de Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

23 - REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

----- “Passados que são mais de dez anos sobre a aprovação do anterior regulamento municipal relativo à atribuição de medalhas municipais importa rever o mesmo configurando-o com a nova realidade, mormente ao nível institucional e legal, tanto mais que no concernente a este último aspecto foram estatuídas novas exigências de carácter formal, designadamente através do Código do Procedimento Administrativo, que determinam a necessidade de revisão do mesmo. -----

----- Por outro lado, aproveita-se a oportunidade gerada pela necessidade de revisão referida para proceder a algumas alterações de pormenor, ao nível dos períodos de tempo necessários para a atribuição de condecorações dependentes desse factor, procurando assim, uma maior dignificação das mesmas pelo alargamento dos lapsos de tempo necessários para a sua atribuição, com o que se evitará alguma banalização das mesmas. -----

----- Introduz-se ainda uma nova categoria de condecoração municipal, a saber a medalha municipal de mérito social, desportivo, cultural, e Humanitário, destinado a reconhecer o mérito dos seus agraciados dentro de cada uma das suas actividades em termos circunscritos no tempo e que se destinguirá da “Medalha Municipal de Mérito” que tem um carácter mais geral. -----

----- Em face do que antecede, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea a), do Decreto-Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, foi aprovado o presente Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais:-----

-----Capítulo Primeiro-----

-----Artigo Primeiro-----

-----O Município de Oeiras institui as seguintes condecorações: -----

- a) Medalha de Honra do Município; -----
- b) Medalha Municipal de Mérito; -----
- c) Medalha Municipal de Distinção Social, Económica, Desportiva, Cultural e Humanitária. -----
- d) Medalha Municipal de Bons Serviços; -----
- e) Medalha Municipal de Serviço Público; -----
- f) Medalha Municipal de Dedicação Pública. -----

-----Capítulo Segundo-----

-----Da Medalha de Honra do Município-----

-----Artigo Segundo-----

A Medalha de Honra do Município destina-se a homenagear pessoas individuais ou colectivas que, pelos seus serviços excepcionais, contributos para com a comunidade ou actos praticados, alcancem mérito extraordinário.-----

-----Artigo Terceiro-----

A concessão da Medalha de Honra do Município é atribuída por deliberação da Assembleia Municipal, aprovada por maioria absoluta dos seus membros em efectividade, sob proposta da Câmara Municipal.-----

-----Artigo Quarto-----

A Medalha de Honra do Município será entregue em cerimónia solene, a realizar preferencialmente no Salão Nobre dos Paços do Concelho ou noutro local de prestígio.-----

-----Artigo Quinto-----

Um - A Medalha de Honra do Município, quando atribuída às pessoas singulares, terá o correspondente distintivo em miniatura.-----

Dois - As pessoas colectivas que possuam estandarte oficial usarão como distintivo a fita da medalha em singelo ou em laço, no comprimento conveniente, armada junto à lança.-----

-----Capítulo Terceiro-----



-----Da Medalha Municipal de Mérito-----

-----Artigo Sexto-----

A Medalha Municipal de Mérito destina-se a distinguir as pessoas colectivas ou singulares que se distingam pelo seu significativo contributo no campo Social, Cultural, Económico, Humanitário, Desportivo ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento.

-----Artigo Sétimo-----

A Medalha Municipal de Mérito comprehende os graus ouro, prata e cobre, dependendo da concessão de cada um deles, do valor e projecção do acto praticado.-----

-----Artigo Oitavo-----

A concessão da Medalha Municipal de Mérito depende de deliberação tomada em reunião da Câmara, aprovada por maioria absoluta dos seus membros em efectividade.-----

-----Artigo Nono-----

Um - A Medalha Municipal de Mérito será entregue em Cerimónia Solene a realizar preferencialmente no Salão Nobre dos Paços do Concelho ou noutro local de prestígio.-----

Dois - No caso do agraciado pertencer a Corpo de Bombeiros o acto deverá decorrer perante formatura geral da respectiva corporação.-----

-----Artigo Décimo-----

Um - A Medalha Municipal de Mérito quando atribuída a pessoas singulares terá o correspondente distintivo e miniatura.-----

Dois - As pessoas colectivas que possuam estandarte oficial usarão como distintivo a fita da medalha, em singelo ou em laço, no comprimento conveniente, armada junto à lança.-----

-----Capítulo Quarto-----

-----Da Medalha Municipal de Distinção Social, Económica,-----

-----Desportiva, Cultural e Humanitária-----

-----Artigo Décimo Primeiro-----

A Medalha Municipal de Distinção Social, Económica, Desportiva, Cultural e Humanitária destina-se a distinguir pessoas colectivas ou singulares que se distingam pelo seu contributo reiterado, casuístico ou pontual na área social, económica, desportiva, cultural ou humanitária. --

-----Artigo Décimo Segundo-----

A Medalha Municipal de Distinção Social Desportiva, Cultural e Humanitária compreende os graus ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles do valor e projecção do acto praticado. - -----

-----Artigo Décimo Terceiro-----

A concessão da Medalha Municipal de Distinção Social, Económica, Desportiva, Cultural e Humanitária depende de deliberação tomada em reunião de Câmara, aprovada por maioria absoluta dos seus membros em efectividade.-----

-----Artigo Décimo Quarto-----

Um - A referida medalha será entregue em cerimónia solene a realizar preferencialmente no Salão Nobre dos Paços do Concelho ou noutro local de prestígio. -----

Dois - No caso do agraciado pertencer a Corpo de Bombeiros o acto decorrerá preferencialmente perante formatura geral da respectiva corporação.-----

-----Artigo Décimo Quinto-----

Um - A referida medalha quando atribuída a pessoas singulares terá o correspondente distintivo e miniatura.-----

Dois - As pessoas colectivas que possuam estandarte oficial usarão como distintivo a fita da medalha, em singelo ou em laço, no comprimento, armada junto à lança. -----

-----Capítulo Quinto-----

-----Da Medalha Municipal de Bons Serviços-----

-----Artigo Décimo Sexto-----

A Medalha Municipal de Bons Serviços destina-se a galardoar os funcionários e agentes do



Município e das Freguesias que se tenham distinguido exemplar e notoriamente no cumprimento dos seus deveres.

-----Artigo Décimo Sétimo-----

A concessão da Medalha Municipal de Bons Serviços comprehende os graus ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles, da importância da função exercida e das qualidades demonstradas.

-----Artigo Décimo Oitavo-----

A concessão da Medalha Municipal de Bons Serviços depende de deliberação tomada em reunião de Câmara.

-----Artigo Décimo Nono-----

A Medalha Municipal de Bons Serviços será entregue em Cerimónia Solene a realizar preferencialmente no Salão Nobre dos Paços do Concelho ou noutro local de prestígio

-----Artigo Vigésimo-----

A Medalha Municipal de Bons Serviços terá o correspondente distintivo e miniatura.

-----Capítulo Sexto-----

-----Da Medalha Municipal de Serviço Público-----

-----Artigo Vigésimo Primeiro-----

A Medalha Municipal de Serviço Público destina-se a galardoar funcionários e agentes da Câmara e das Freguesias que atinjam trinta e cinco, vinte e dez anos de serviço, aos quais corresponderão respectivamente as medalhas de grau ouro, prata e cobre.

-----Artigo Vigésimo Segundo-----

A concessão da Medalha Municipal de Serviço Público é da competência do Presidente da Câmara no seguimento de proposta devidamente instruída pelos serviços.

-----Artigo Vigésimo Terceiro-----

A Medalha Municipal de Serviço Público será entregue em Cerimónia Solene a realizar

preferencialmente no Salão Nobre dos Paços do Concelho ou noutro local de prestígio. -----

-----Artigo Vigésimo Quarto-----

A Medalha Municipal de Serviço Público terá o correspondente distintivo e miniatura.-----

-----Capítulo Sétimo-----

-----Da Medalha Municipal de Dedicação Pública-----

-----Artigo Vigésimo Quinto-----

A Medalha Municipal de Dedicação Pública destina-se a galardoar os Bombeiros Voluntários ou membros de outras organizações reconhecidamente humanitárias, que prestem serviços na área do Município.-----

-----Artigo Vigésimo Sexto-----

A Medalha Municipal de Dedicação Pública será atribuída quando os seus destinatários se tenham distinguido pelo zelo, dedicação e exemplar comportamento no exercício do seu cargo, cumulativamente com o número de anos de serviço prestado, do qual dependerá o grau da sua atribuição, do modo infra indicado:-----

a) Primeira classe – trinta e cinco anos de serviço no Município;-----

b) Segunda classe - trinta anos de serviço no Município;-----

c) Terceira classe - vinte anos de serviço no Município;-----

d) Quarta classe - dez anos de serviço no Município. -----

-----Artigo Vigésimo Sétimo-----

A concessão da Medalha Municipal de Dedicação Pública é da competência do Presidente da Câmara, mediante proposta fundamentada e instruída pelo Comandante dos Bombeiros ou do responsável da Organização de que o elemento que se pretende agraciar fizer parte. -----

-----Artigo Vigésimo Oitavo-----

Um - A Medalha Municipal de Dedicação Pública será entregue em Cerimónia Solene. -----

Dois - No caso do agraciado pertencer a um Corpo de Bombeiros, o acto poderá decorrer perante



formatura geral da respectiva corporação.

-----Artigo Vigésimo Nono-----

A Medalha Municipal de Dedicação Pública terá o correspondente distintivo e miniatura.

-----Capítulo Oitavo-----

-----Disposições Finais-----

-----Artigo Trigésimo-----

Um - A aquisição de medalhas referidas neste regulamento constituem encargo do Município.

Dois - As miniaturas e distintivos, com excepção da medalha de honra do Município, serão encargo dos agraciados.

-----Artigo Trigésimo Primeiro-----

Um - De todas as medalhas serão passados diplomas individuais, assinados pelo Presidente da Câmara e autenticados com o selo branco desta Câmara.

Dois - Os modelos e dimensões de cada uma das modalidades das medalhas Municipais e respectivos diplomas e distintivos serão anexados ao presente regulamento após aprovação.

-----Artigo Trigésimo Segundo-----

Um - O registo dos agraciados com Medalhas de Honra do Município, Municipal de Mérito e Municipal de Mérito Social, Desportivo, Cultural e Humanitário constarão de volumes próprios.

Dois - Das restantes atribuições deverá igualmente ficar arquivado o respectivo registo.

-----Artigo Trigésimo Terceiro-----

Se a medalha atribuída pressupuser a titularidade do cargo de funcionário ou agente do Município ou das Freguesias (Medalha Municipal de Bons Serviços e Medalha Municipal de Serviço Público), se o agraciado vier a ser demitido ou aposentado compulsivamente, perderá o direito ao seu uso.

-----Artigo Trigésimo Quarto-----

É mantido o direito ao uso e confirmadas as prerrogativas de titularidade de medalhas

concedidas ao abrigo de deliberações anteriores ao presente regulamento. -----

-----Artigo Trigésimo Quinto-----

Um - As Medalhas de Honra do Município, a Medalha Municipal de Méritos serão atribuídas em simultâneo em cerimónia solene a realizar preferencialmente no dia do Município -----

Dois - As Medalhas Municipais de Mérito Social, Desportivo, Cultural e Humanitário serão atribuídas, ou na sessão solene referida em um ou em cerimónia específica a realizar após a prática do acto que visa reconhecer. -----

Três - As Medalhas Municipais de Bons Serviços e de Serviço Público poderão ser atribuídas em simultâneo em cerimónia a realizar no âmbito das comemorações do dia do Município. -----

-----Artigo Trigésimo Sexto-----

As medalhas previstas no presente regulamento só são susceptíveis de ser atribuídas ao mesmo agraciado uma única vez, salvo se em graus diversos. -----

-----Artigo Trigésimo Sétimo-----

O presente Regulamento revoga todas as disposições anteriores sobre a matéria, designadamente o regulamento publicitado através do Edital número noventa e seis, de oitenta e oito, de vinte e três de Maio.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

24 - REGULAMENTO PARA EDIFICAÇÃO DE MARQUISES:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Um - No seguimento do processo iniciado pelo Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico tendente à revisão e actualização dos Regulamentos Municipais, sancionado pelo Presidente da Câmara, foi elaborado o projecto de regulamento em epígrafe, cujo texto se encontra em anexo, com as razões que constam em síntese do seu preâmbulo;-----

-----Dois - A necessidade da revisão da regulamentação do município sobre a matéria é premente e justifica-se, dado não apenas a necessidade de ajustamento com a nova legislação sobre as edificações urbanas, mas igualmente por se dotarem os serviços de normas que permitam uma actuação célere e eficaz nas situações de ilegalidade; -----

-----Três - Assim, propõe-se:-----

-----a) A aprovação do projecto de regulamento para edificação de marquises, que a seguir se transcreve, o qual deverá seguir a tramitação procedural prevista no Despacho número quinze, de noventa e nove, da Presidência;-----

-----b) A aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----“Regulamento para Edificação de Marquises-----

-----(Projecto) -----

-----Considerando o elevado número de situações irregulares no que respeita à colocação de marquises e fechamento de varandas, subsistente apesar das normas regulamentares há muito vigentes no Município de Oeiras; -----

-----Considerando que até à entrada em vigor do regulamento sobre edificações urbanas, complementar ao Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, importará não só manter a disciplina atinente ao licenciamento

marquises e do fecho de varandas, mas igualmente possibilitar a correção das irregularidades;--

----- Considerando que, para além da reposição da legalidade, importa clarificar direitos e deveres dos interessados, quer sejam proprietário, inquilinos ou condóminos, tendo em vista as relações entre estes ou entre eles e a autarquia, bem como contribuir para a contínua qualificação do concelho ao nível dos aspectos arquitectónico e de ambiente urbano;-----

----- Considerando ainda ser do interesse colectivo a adopção de medidas procedimentais simplificadas e flexíveis, em ordem a atingir os objectivos referidos, nomeadamente quanto à instrução dos processos de legalização; -----

----- São aprovadas, ao abrigo do disposto no artigo terceiro, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, do artigo quinto, parágrafo um, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois, de sete de Agosto de mil novecentos e cinquenta e um, e no exercício do poder regulamentar conferido pelo artigo ducentésimo quadragésimo primeiro, da Constituição da República Portuguesa e pelas alíneas a), do número dois e b), do número três, ambas do artigo quinquagésimo terceiro, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, as seguintes normas transitórias: -----

----- Capítulo Primeiro -----

----- Disposições Técnicas -----

----- Artigo Primeiro -----

----- (Definição) -----

Considera-se marquise, para efeitos do presente Regulamento, o espaço envidraçado, normalmente na fachada dos edifícios, fechado na totalidade ou em parte, incluindo as varandas fechadas por estruturas fixas ou amovíveis. -----

----- Artigo Segundo -----

----- (Implantação) -----



As marquises podem ser implantadas: -----

- a) Em varandas salientes em relação ao plano das fachadas; -----
- b) Em varandas recolhidas em relação ao plano das fachadas; -----
- c) Em varandas de tipo misto (recolhidas e salientes simultaneamente); -----
- d) Em varandas corridas abrangendo vários compartimentos; -----
- e) Em terraço de cobertura ao nível do logradouro em geral quando se prolonga o piso térreo; -----
- f) No logradouro dos estabelecimentos comerciais ou industriais.-----

-----Artigo Terceiro-----

-----(Edificações no último piso) -----

As edificações no último piso recuado dos edifícios e nos terraços de cobertura que constituam amarquisados, bem como aqueles que impliquem o aumento de área coberta, só poderão ser licenciados mediante projecto próprio de alterações, a apresentar à Câmara Municipal, não podendo beneficiar das normas transitórias previstas no Capítulo Segundo deste Regulamento. --

-----Artigo Quarto -----

-----(Instrução dos projectos) -----

Um - Sem prejuízo do previsto no Capítulo Segundo, os pedidos de licenciamento de marquises que não integrem pedidos de licenciamento ou autorização para obras, são instruídos de acordo com o disposto no regime jurídico da urbanização e edificação, com as necessárias adaptações. --

Dois - Os originais dos documentos deverão ser acompanhados de duas cópias, sendo uma delas, depois de apostila de recepção, devolvida ao apresentante. -----

Três - O projecto ficará anexo ao processo inicial respeitante ao edifício. -----

Quatro - No pedido deverá figurar qual o título que confere ao requerente a faculdade de edificar o pretendido.-----

Cinco - Sendo o locatário a formular o pedido, deverá este juntar uma declaração de concordância do proprietário. -----

Seis - Quando se trate de fracções em regime de propriedade horizontal, o requerimento será acompanhado de cópia autenticada da acta da Assembleia de Condóminos aprovada nos termos do número três, do artigo milésimo quadringentésimo vigésimo segundo, do Código Civil, de onde conste a respectiva autorização. -----

-----Artigo Quinto-----

-----(Normas Técnicas Gerais)-----

A apreciação dos projectos relativos a marquises rege-se pelo disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas e pelas restantes normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----Artigo Sexto-----

-----(Normas Técnicas Especiais)-----

Um - As estruturas a implantar devem, sempre que possível, respeitar a uniformidade de materiais e cores e volumetrias. -----

Dois - Nas varandas corridas, existindo instalações sanitárias que fiquem com “segunda luz”, terá de ser adoptado sistema de ventilação forçada eficaz, para garantir o arejamento das mesmas.---

Três - As marquises tipo esplanada e as dos estabelecimentos comerciais e industriais nos logradouros constituirão sempre casos especiais e serão objecto de análise individual.-----

-----Capítulo Segundo-----

-----Normas Transitórias-----

-----Artigo Sétimo-----

-----(Legalização)-----

As marquises construídas até à data de entrada em vigor deste regulamento sem a adequada licença podem ser legalizadas nos termos dos artigos seguintes. -----

-----Artigo Oitavo-----

-----(Pedido de legalização)-----



Um - O requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara, deverá ser instruído com os seguintes documentos: -----

- a) Memória descritiva sumária, com indicação do material empregue; -----
- b) Planta do andar, com indicação precisa do local de construção; -----
- c) Fotografia a cores da fachada onde se implanta a marquise.-----

Dois - O requerimento deverá ainda ser acompanhado de cópia da acta da Assembleia de Condóminos, de onde conste a autorização para alteração pretendida, aprovada nos termos do artigo milésimo quaddingentésimo vigésimo segundo, número três, do Código Civil, caso se trate de edifício em propriedade horizontal.-----

Três - Quando o requerente for simples inquilino, deverá ser junta autorização do respectivo senhorio, se não constar do documento previsto no número anterior. -----

-----Artigo Nono-----

-----(Condições de Legalização)-----

Um - As marquises só poderão ser legalizadas desde que respeitem a homogeneidade da fachada, nomeadamente quanto à uniformidade de materiais e quanto à forma construtiva, relativamente a outras existentes e legalizadas.-----

Dois - Poderá constituir motivo de indeferimento a existência de saliências não resultantes da construção original dos edifícios, nomeadamente ao nível do andar térreo.-----

Três - Poderá constituir ainda condição de legalização a execução de obras de conservação ou reparação necessárias das marquises ou dos elementos em que estas assentam.-----

-----Artigo Décimo-----

-----(Isenções)-----

Um - O procedimento de legalização previsto no presente capítulo isenta o requerente do pagamento de taxas agravadas, se requerido no prazo de dois anos posteriores à entrada em vigor deste Regulamento.-----

Dois - Os processos de contra-ordenação instaurados serão suspensos se, até à decisão dos mesmos, tiver sido apresentado projecto de legalização. -----

Três - As marquises não legalizadas após o decurso do prazo previsto no número um deste artigo deverão ser retiradas e ser reposta a situação inicial, sem prejuízo de procedimento criminal por crime de desobediência qualificada e execução forçada por via judicial, nos termos gerais. -----

-----Artigo Décimo Primeiro-----

-----(Fiscalização)-----

Compete aos serviços de polícia municipal fiscalizar a existência de marquises ilegais e proceder de imediato ao levantamento do respectivo auto de ocorrência. -----

-----Capítulo Terceiro-----

-----Disposições Finais-----

-----Artigo Décimo Segundo-----

-----(Sanções)-----

Um - As situações irregulares para as quais não seja solicitada a respectiva legalização, ou que venham a ser indeferidos, continuarão sujeitas às sanções legais e regulamentares previstas. -----

Dois - O pagamento de quaisquer coimas não isenta o proprietário da obrigação de remover a marquise não licenciada. -----

-----Artigo Décimo Terceiro-----

-----(Vigência)-----

Um - É revogado o regulamento sobre marquises constante do Edital aprovado pela Assembleia Municipal de Oeiras em quinze de Fevereiro de mil novecentos e setenta e nove. -----

Dois - O presente regulamento entra em vigor trinta dias após a sua publicação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**25 – PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSFERÊNCIA DE VERBA
PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA – CP 11.03.09.01.:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um – Encontra-se a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra em articulação com os serviços camarários – Pelouro dos Espaços Verdes, a executar o calcetamento de passeios e a colocação de lancis para delimitação de canteiros na Rua Dórdio Gomes, empreitada que irá perfazer um montante de um milhão cento e sessenta mil cento e oitenta e dois escudos. -----

-----Dois – Por se tratar de trabalhos que integram as competências delegadas pelo Município nesta Junta de Freguesia através de protocolo competente, a fim de fazer face a tal encargo, proponho à Câmara deliberação da transferência da importância referida um milhão cento e sessenta mil cento e oitenta e dois escudos para a Junta de Freguesia de Oeiras, bem, como a sua aprovação em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**26 - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSFERÊNCIA DE VERBA
PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA – CP 11.03.09.01.:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um – Encontra-se a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra em articulação com os serviços camarários – Pelouro dos Espaços Verdes, a executar o calcetamento de passeios e a colocação de lancis para delimitação de canteiros na Rua de São Salvador da Baía, junto ao cruzamento com a Rua José Malhoa, empreitada que irá perfazer um montante de dois milhões oitenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro escudos-----

-----Dois – Por se tratar de trabalhos que integram as competências delegadas pelo Município nesta Junta de Freguesia através de protocolo competente, a fim de fazer face a tal encargo, proponho à Câmara deliberação da transferência da importância referida de dois milhões oitenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro escudos, para a Junta de Freguesia de Oeiras, bem, como a sua aprovação em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**27 - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSFERÊNCIA DE VERBA
PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA – CP 11.03.09.01.:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um – Encontra-se a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra em articulação com os serviços camarários – Pelouro dos Espaços Verdes, a executar o calcetamento de passeios de locais de estacionamento de automóveis e a colocação de lancis para delimitação de canteiros na Rua Abel Manta, empreitada que irá perfazer um montante de dois milhões cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito escudos. -----

-----Dois – Por se tratar de trabalhos que integram as competências delegadas pelo Município nesta Junta de Freguesia através de protocolo competente, a fim de fazer face a tal encargo, proponho à Câmara deliberação da transferência da importância referida de dois milhões cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito escudos, para Junta de Freguesia de Oeiras, bem, como a sua aprovação em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**28 - CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA O ARRANJO
PAISAGÍSTICO DO BAIRRO DA LAGE - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA - CP
05.04.02.16.: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Englobado no processo de Ordenamento e Recuperação do Bairro da Lage encontra-se a proposta de Arranjos Exteriores entre a Igreja e a entrada do Bairro.-----

-----Realizado o acto público de abertura de propostas para execução da empreitada, em dez de Março de dois mil, concorreram as seguintes firmas e com os seguintes valores:-----

-----Primeiro - Francisco Afonso e Afonso, Limitada – não apresentou; -----

-----Segundo - A. M. Rato Varanda, Limitada – vinte milhões quinhentos e noventa e um mil oitocentos e vinte escudos, mais IVA; -----

-----Terceiro - C.M.E., Sociedade Anónima – vinte e nove milhões e oitocentos mil escudos, mais IVA; -----

-----Quarto – Canas Correia, Sociedade Anónima – dezanove milhões novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois escudos, mais IVA.-----

-----Todos com um prazo de execução de noventa dias. -----

-----Tendo a Comissão de Análise proposto a adjudicação ao quarto concorrente por ser a proposta mais vantajosa e depois da necessária aprovação pelo Excelentíssimo Senhor Vereador José Lopes Neno, decorreu a audiência prévia que terminou no passado dia três de Abril de dois mil, sem quaisquer reclamações. -----

-----Face ao acima exposto propõe-se: -----

-----Um - Que a Câmara adjudique à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, a empreitada do Arranjo Paisagístico do Bairro da Lage pelo prazo de execução de noventa dias e

pelo valor de dezanove milhões novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois escudos, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, no montante de três milhões trezentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e quatro escudos, totalizando vinte e três milhões trezentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis escudos.-----

----- Dois - Enviar o processo de concurso à Repartição de Aprovisionamento e Economato.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**29 - PRCHOPA - RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DA RUA ÁLVARO ANTÓNIO DOS SANTOS,
Nº. 3, EM OEIRAS - CP 02.03.09.01.: -----**

-----I – O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No âmbito da Recuperação e Revitalização do Centro Histórico de Oeiras, encontra-se o Gabinete Técnico Local, de acordo com as incumbências a si atribuídas, a acompanhar os processos instruídos no âmbito do Programa de Reabilitação dos Centros Históricos de Oeiras e Paço de Arcos. -----

-----Foi deliberado em reunião de Câmara realizada em vinte e quatro de Novembro de noventa e nove, a atribuição de uma comparticipação no valor de um milhão sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove escudos, já com IVA incluído à taxa legal em vigor, nas obras de recuperação que a proprietária Senhora Cristina Maria Calado P.B.V. do Carmo, moradora na Rua Álvaro António dos Santos, número três, em Oeiras, realizou ao abrigo do Programa de Reabilitação dos Centros Históricos de Oeiras e Paço de Arcos. -----

-----Na sequência do acompanhamento à obra considera-se que a mesma encontra-se de acordo com os trabalhos propostos. -----

-----Assim, propõe-se a aprovação do pagamento pela Câmara do montante correspondente à comparticipação camarária no valor de um milhão sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove escudos, já com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente ao montante a financiar à Senhora Cristina Maria Calado P.B.V. do Carmo.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**30 - PRCHOPA - RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DA RUA CONDE FERREIRA, Nº 15 –
OEIRAS – CP 02.03.09.01.:-----**

-----I – O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No âmbito da Recuperação e Revitalização do Centro Histórico de Oeiras, encontra-se o Gabinete Técnico Local, de acordo com as incumbências a si atribuídas e dentro dos limites da sua área de intervenção, a acompanhar os processos instruídos no âmbito do Programa de Reabilitação dos Centros Históricos de Oeiras e Paço de Arcos. -----

-----Foi deliberado em reunião de Câmara realizada em nove de Fevereiro de dois mil a atribuição de uma comparticipação no valor de um milhão cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro escudos, já com IVA incluído à taxa legal em vigor, nas obras de recuperação que o proprietário Senhor António Augusto D. G. Henriques, morador na Rua Conde Ferreira, número quinze, realizou ao abrigo do Programa de Reabilitação dos Centros Históricos de Oeiras e Paço de Arcos. -----

-----Na sequência do acompanhamento à obra considera-se que a mesma encontra-se de acordo com os trabalhos propostos. -----

-----Assim, propõe-se a aprovação do pagamento pela Câmara do montante correspondente à comparticipação camarária no valor de um milhão cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro escudos, já com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente ao montante a financiar ao Senhor António Augusto D. G. Henriques.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**31 - PRCHOPA - RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DA RUA JOSÉ FALCÃO, Nº 14 – OEIRAS -
CP 02.03.09.01.: -----**

-----I – O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No âmbito da Recuperação e Revitalização do Centro Histórico de Oeiras, encontra-se o Gabinete Técnico Local, de acordo com as incumbências a si atribuídas, a acompanhar os processos instruídos no âmbito do Programa de Reabilitação dos Centros Históricos de Oeiras e Paço de Arcos. -----

-----Foi aprovado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, em seis de Agosto de noventa e nove, a atribuição de uma comparticipação no valor de um milhão cento e dezanove mil e trezentos escudos, já com IVA incluído à taxa legal em vigor, para as obras de recuperação que o proprietário Senhor Manuel José Sarrea D’Orey efectuou no edifício sito na Rua José Falcão, número catorze, em Oeiras ao abrigo do Programa de Reabilitação dos Centros Históricos de Oeiras e Paço de Arcos. -----

-----Na sequência do acompanhamento à obra considera-se que a mesma encontra-se de acordo com os trabalhos propostos. -----

-----Assim, propõe-se a aprovação do pagamento pela Câmara do montante correspondente à comparticipação camarária no valor um milhão cento e dezanove mil e trezentos escudos, já com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente ao montante a financiar ao Senhor Manuel José Sarrea D’Orey.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

32 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL À LUDOTECA FUNDAÇÃO MARQUÊS DE POMBAL – CP 03.04.13.03.: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Um – Introdução-----

-----A Ludoteca Fundação Marquês de Pombal, no âmbito da sua intervenção na área da Outurela, tem vindo a procurar uma cooperação cada vez mais estreita com as outras entidades que actuam também naquela zona, privilegiando ainda a relação com a família das crianças que frequentam o equipamento.-----

-----No que diz respeito às crianças, a Ludoteca continua empenhada no desenvolvimento de um trabalho que permita o desenvolvimento das suas capacidades intelectuais, criativas e afectivas, fomentando ao mesmo tempo um espírito de participação cívica, activa e responsável.-----

-----Dois – Proposta -----

-----Assim, na sequência do Protocolo celebrado com a Fundação Marquês de Pombal, propõe-se: -----

-----Dois.um - a atribuição de um subsídio anual, no montante de oito milhões de escudos, à Fundação Marquês de Pombal, para o desenvolvimento das actividades fixas e iniciativas da Ludoteca.-----

-----Dois.dois - cabimento contabilístico para a quantia acima mencionada.-----

-----Dois.três - comunicação à Fundação Marquês de Pombal. -----

-----Dois.quatro - pagamento sequente.-----

-----Dois.cinco - aprovação em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

33 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA “SIGHT PORTUGUESA – ESPECIALISTAS EM GESTÃO DE BENS”, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO POCAL, NOMEADAMENTE A REALIZAÇÃO DE INVENTARIAÇÃO, RECONCILIAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL – CP 11.03.07.02.:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Na sequência das condições estabelecidas pelo POCAL, nomeadamente a realização prévia da inventariação, reconciliação e avaliação dos bens do património municipal, foi consultada a empresa “SIGHT Portuguesa – Especialistas em Gestão de Bens”, no sentido de poder colaborar com a Câmara nas tarefas mencionadas. -----

-----Com efeito tratam-se de tarefas que exigem conhecimentos técnicos especializados, que requerem alguma minúcia e precisão no tratamento e que, principalmente, exigem algum tempo para a sua realização, não compatível quer com o actual quadro de funcionários da edilidade, nem com as cada vez maiores exigências camarárias. -----

-----Igualmente se têm de atender aos prazos fixados no referido diploma, especificamente a um de Janeiro de dois mil e um, data da sua entrada em vigor e portanto, o momento em que aquelas tarefas terão de estar realizadas. -----

-----Realça-se o facto de constituírem as mesmas condição ou requisito de vigência e operacionalidade do POCAL, isto é, sem elas o POCAL não poderá ser implementado. -----

-----Considerando o vastíssimo património municipal, quer mobiliário, quer imobiliário e à necessidade imperiosa (imposta legalmente) de proceder a essa inventariação, reconciliação e avaliação, que requerem depois outras múltiplas tarefas, necessário é proceder à colaboração do sector privado para a sua execução, por não ser de todo compatível com as tarefas e competências atribuídas aos recursos existentes.-----

----- Trata-se de um projecto novo, com regras de procedimento e actuação inovadoras, que vai mesmo “revolucionar” algumas das unidades orgânicas da Câmara, como são a Divisão do Património e as Secção de Contabilidade, de Tesouraria e de Taxas e Licenças, bem como o sector de Aprovisionamento e Economato, isto é, com todo o Departamento de Finanças e Património, mas também com outros Departamentos da Câmara.-----

----- Atendendo às razões expostas cumpre dar forma legal à parceria pretendida com o sector privado, tendo sido preocupação a de conhecer o mercado concorrente. -----

----- Com efeito, conhecem-se outras duas empresas congéneres (“GEDI” e “CPU, Consultores”) mas cujo âmbito de actuação não é tão específico e adequado quanto a “SIGHT”, cuja intervenção principal é a gestão de bens. -----

----- Consultada que foi a “SIGHT” apresentou a mesma a sua proposta de prestação daqueles serviços, sujeita ou não a aprovação camarária. -----

----- No que respeita ao inventário o valor-custo é de nove milhões e seiscentos mil escudos, considerando um custo de trezentos e vinte escudos, por bem e a existência prevista de trinta mil bens. Se no decorrer da operação de inventário se verificarem diferenças entre o número de bens previstos e o número real de bens encontrados, serão efectuados acertos no final da operação.-----

----- As etiquetas de inventário foram consideradas em trezentos e dezoito mil escudos, para um total de trinta e duas mil e quatrocentas etiquetas. -----

----- A reconciliação de bens, tendo por base os trinta mil bens terá um valor de onze milhões e cem mil escudos, prevendo-se a hipótese de ajustamento em caso de divergência da quantidade de bens ou da necessidade de maior tempo de intervenção, nomeadamente um orçamento adicional para conclusão dos trabalhos, que se cifra em setenta mil escudos. -----

----- Assim, o preço total é de vinte e um milhões e dezoito mil escudos. -----

----- A todos os preços será acrescido IVA. -----



-----O tempo estimado para a prestação dos serviços prevê-se em cinquenta e dois dias úteis para a fase de inventário e em quarenta e dois dias úteis para a fase de reconciliação. -----

-----Neste sentido é de todo o interesse para a Câmara contratar com a empresa em causa, pelo que se propõe: -----

-----a) A aprovação da proposta apresentada pela “SIGHT Portuguesa – Especialistas em Gestão de Bens” e, consequentemente contratar-se com a empresa em causa, ao abrigo da alínea d), do número um, artigo octogésimo sexto, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

34 – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL – REPARAÇÃO DE FOGO DEVOLUTO NA RUA OLIVEIRA MARTINS, Nº. 4, NO Bº. DO CASAL DO DESERTO – CP 05.01.03.07.: -----

-----I - O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“De acordo com a informação número mil e oitenta e três, de dois mil, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um – O pagamento à empresa “Sociedade de Construções José Moreira, Limitada” das obras de reparação do fogo em epígrafe, pelo valor de novecentos e oitenta e nove mil cento e vinte e sete escudos, que acrescido de quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis escudos do IVA, totaliza um milhão trinta e oito mil quinhentos e oitenta e três escudos. -----

-----Dois – A aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**35 - Pº. PM 1123/B - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DOS SMAS – ACABAMENTOS -
APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 9º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP
11.05.02.03.: -----**

-----I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“No âmbito da empreitada designada em epígrafe, a empresa fiscalizadora Cinclus – Planeamento e Gestão de Projectos, Sociedade Anónima, juntamente com o representante do adjudicatário procederam à elaboração do nono auto de medição de trabalhos no montante de cinquenta e cinco milhões dois mil duzentos e oitenta e seis escudos, referente a trabalhos previstos.-----

-----Segundo a informação número quatrocentos e vinte e quatro, de noventa e nove, do Serviço de Edifícios Municipais, os trabalhos mereceram parecer favorável da fiscalização, conforme consta em anexo ao processo.-----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de cinquenta e sete milhões setecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos escudos, o qual inclui a importância de dois milhões setecentos e cinquenta mil cento e catorze escudos, de IVA à taxa de cinco por cento e o seguinte pagamento à Edifer – Construções Pires Coelho & Fernandes, Sociedade Anónima; -----

----- Comunicação à Edifer e à Cinclus;-----

----- A aprovação desta proposta em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

36 - EMPREITADA DESTINADA À REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS RESULTANTES DE ROTURAS NAS REDES DOS SMAS NAS FREGUESIAS DE OEIRAS, PAÇO DE ARCOS E PORTO SALVO - CONCURSO LIMITADO - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO - SMAS:-----

-----I – A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezoito de Abril de dois mil, deliberou adjudicar a empreitada supra referida à empresa António Filipe Teodósio, Limitada, até ao limite máximo de vinte milhões de escudos, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos S.M.A.S. de adjudicação da empreitada destinada à reposição de pavimentos resultantes de Roturas nas Redes dos SMAS nas Freguesias de Oeiras, Paço de Arcos e Porto Salvo, nos exactos termos propostos pela empresa António Filipe Teodósio, Limitada, até ao limite máximo de vinte milhões de escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Dois - A celebração de contrato escrito, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo nono, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho;-----

-----Três - A aprovação da presente proposta em minuta” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

37 - EMPREITADA DESTINADA À REGULARIZAÇÃO DA LINHA DE ÁGUA DA QUINTA DE SANTO ANTÓNIO, EM ALGÉS - CONCURSO LIMITADO - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO – SMAS: -----

-----I – A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezoito de Abril de dois mil, deliberou adjudicar a empreitada supra referida à empresa António Filipe Teodósio, Limitada, pelo valor de vinte e quatro milhões cento e setenta e quatro mil e quinhentos escudos, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos S.M.A.S. de adjudicação da empreitada destinada à regularização da linha de água da Quinta de Santo António, em Algés, nos exactos termos propostos pela empresa António Filipe Teodósio, Limitada, pelo valor de vinte e quatro milhões cento e setenta e quatro mil e quinhentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Dois - A celebração de contrato escrito, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo nono, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho;-- -----

-----Três - A aprovação da presente proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

38 - EMPREITADA DESTINADA À REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS RESULTANTES DE ROTURAS NAS REDES DOS SMAS NAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE, QUEIJAS E BARCARENA - CONCURSO LIMITADO - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO - SMAS:-----

-----I – A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezoito de Abril de dois mil, deliberou adjudicar a empreitada supra referida à empresa António Filipe Teodósio, Limitada, até ao limite máximo de vinte milhões de escudos, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos S.M.A.S. de adjudicação da empreitada destinada à reposição de pavimentos resultantes de roturas nas redes dos SMAS nas freguesias de Carnaxide, Queijas e Barcarena, nos exactos termos propostos pela empresa António Filipe Teodósio, Limitada, até ao limite máximo de vinte milhões de escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Dois - A celebração de contrato escrito, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo nono, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho; -----

-----Três - A aprovação da presente proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

39 - EMPREITADA DA CONDUTA ELEVATÓRIA PARA O RESERVATÓRIO DA ZONA ALTA DA AMADORA - CONCURSO PÚBLICO - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO - SMAS: -----

----- I – A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezoito de Abril de dois mil, deliberou adjudicar a empreitada supra referida à empresa Valtécnica, Limitada, pelo valor de vinte e nove milhões cento e sessenta e seis mil e seiscentos escudos, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos S.M.A.S. de adjudicação da empreitada da conduta elevatória para o reservatório da zona alta da Amadora, nos exactos termos propostos pela empresa Valtécnica, Limitada, pelo valor de vinte e nove milhões cento e sessenta e seis mil e seiscentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Dois - A celebração de contrato escrito, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo nono, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho; -----

----- Três - A aprovação da presente proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**40 - AQUISIÇÃO DE UMA FOTOCOPIADORA PARA REPARTIÇÃO DA AMADORA -
RETOMA DO EQUIPAMENTO EXISTENTE - FORNECIMENTO POR AJUSTE DIRECTO
SEM NECESSIDADE DE CONTRATO ESCRITO – SMAS:** -----

-----I – A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezoito de Abril de dois mil, deliberou adjudicar o fornecimento supra referido à empresa "Jolufra - Equipamentos de Escritório, Limitada", pelo valor global de quinhentos e vinte mil escudos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, deduzindo-se o quantitativo de cento e trinta mil escudos, referente à retoma do equipamento existente, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta. -----

-----Face ao exposto proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de adjudicação do fornecimento com retoma, na medida em que consubstancia a alienação do património supra referido, nos termos da alínea e), do número um, do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro; -----

-----Dois - A aprovação da presente proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

41 - EMPREITADA DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE ÁGUA EM ALFORNELOS - CONCURSO LIMITADO - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO - SMAS:-----

-----I – A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezoito de Abril de dois mil, deliberou adjudicar a empreitada supra referida à empresa António Filipe Teodósio, Limitada, pelo valor de vinte e quatro milhões quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta escudos, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos S.M.A.S. de adjudicação da empreitada destinada à substituição das redes de água em Alforneiros, nos exactos termos propostos pela empresa António Filipe Teodósio, Limitada, pelo valor de vinte e quatro milhões quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Dois - A celebração de contrato escrito, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo nono, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho;-- -----

-----Três - A aprovação da presente proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

42 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS EM PORTO SALVO - ACTUALIZAÇÃO DE VALORES E PROCEDIMENTOS PARA O ANO DE 2000 – SMAS: -----

-----I – A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezoito de Abril de dois mil, deliberou, por unanimidade, aprovar a modalidade do sistema de segurança integrado, proposto pela empresa Securitas, Sociedade Anónima, (Proposta B) pelo valor mensal de setecentos e sessenta mil escudos, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos S.M.A.S., de alteração da modalidade do sistema de segurança nas instalações de Porto Salvo, com redução do valor do contrato de prestação de serviços para setecentos e sessenta mil escudos mensais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Dois - A celebração de adenda ao contrato existente; -----

-----Três - A aprovação da presente proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

43 - Pº 133-DIM/DAD/99 - EXECUÇÃO DE PISTA DE VÔO NA ESCOLA EB 2+3 DE MIRAFLORES - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 01.02.03.01.: -----

----- I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Pela Divisão de Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de quatro milhões oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e vinte escudos, o qual corresponde a:-----

----- Trabalhos previstos – quatro milhões quatrocentos e noventa e um mil setecentos e vinte escudos; -----

----- Trabalhos a mais de natureza prevista – trezentos e setenta e oito mil escudos. -----

----- Verificaram-se ainda trabalhos a menos no montante de nove mil escudos. -----

----- Os trabalhos a mais implicam um encargo financeiro de oito vírgula dois por cento.---

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais no valor de trezentos e setenta e oito mil escudos;

----- A aprovação dos trabalhos a menos no valor de nove mil escudos;-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinco milhões cento e treze mil duzentos e seis escudos, o qual inclui a importância de duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis escudos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma José Ribeiro Alves, Limitada; -----

----- Aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**44 - Pº. 154-DIM/DEIM/99 - INF. 503-DEIM/00 - RDL 5/98 - REPARAÇÃO DE
ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO
DO 1º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS – CP 09.01.03.19.: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Pela Divisão de Edifícios e Infra-Estruturas Municipais, foi elaborado o primeiro auto de medições de trabalhos, da empreitada designada em epígrafe, no montante global de três milhões cento e dezanove mil cento e setenta e três escudos, referente a: -----

----- Trabalhos previstos – três milhões vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco escudos; -----

----- Trabalhos a mais de natureza prevista – oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito escudos.-----

----- Os trabalhos a mais de natureza prevista, no valor de oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito escudos, resultaram do facto de terem sido ultrapassadas as quantidades previstas para o arranque de lancil, o fornecimento e assentamento de lancil de cantaria de zero vírgula treze metros de espessura e o fornecimento e assentamento de tampas e aros de ferro, carecendo de aprovação.-----

----- A percentagem de trabalhos a mais realizados é de zero vírgula quatro por cento.-----

----- Segundo a informação número quinhentos e três, de dois mil, do Serviço de Edifícios Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação de trabalhos a mais de natureza prevista no valor de oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito escudos;-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de três milhões duzentos e setenta e cinco mil cento e trinta e dois escudos, o qual inclui a importância de cento e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove escudos, de IVA à taxa de cinco por cento

e o sequente pagamento à empresa Solácia, Sociedade Anónima; -----

----- A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**45 – Pº. 227-DIM/DAD/99 - AMPLIAÇÃO DA COZINHA DO CENTRO DE DIA DO BAIRRO 25
DE ABRIL, EM LINDA-A-VELHA - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA – CP 03.04.03.01.: -----**

-----I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Tendo em vista a execução da empreitada mencionada em epígrafe e na sequência da abertura de concurso limitado, foram admitidas cinco firmas, as quais apresentaram as propostas a seguir referidas e que são acrescidas do IVA respectivo:-----

-----Copi - Construções Civis, Obras Públicas e Industriais, Limitada, proposta no montante de vinte e quatro milhões setecentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta escudos, com o prazo de execução de sessenta dias;-----

-----Projeconsult - Sociedade de Consultoria de Engenharia Civil e Construções, Limitada, proposta no montante de vinte e cinco milhões quatrocentos e treze mil trezentos e vinte e nove escudos, com o prazo de execução de sessenta dias; -----

-----Edisserra, Limitada, proposta no montante de vinte e quatro milhões quinhentos e três mil trezentos e noventa e quatro escudos, com o prazo de execução de sessenta dias;-----

-----C.J.G. - Construções, Limitada, proposta no montante de vinte e cinco milhões oitocentos e vinte e três mil e quarenta escudos, com o prazo de execução de sessenta dias;-----

-----Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, proposta no montante de vinte e quatro milhões novecentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta escudos, com o prazo de execução de sessenta dias.-----

-----As propostas foram analisadas pela comissão, constituída para o efeito, tendo esta concluído, conforme consta do relatório final de análise das propostas, que a mais vantajosa para esta Câmara Municipal é a da concorrente Edisserra, Limitada, dado ser a de menor preço. -----

-----Refiro que foi comunicado aos concorrentes, através de telecópia, que o relatório de análise de propostas se encontrava à consulta, nos termos do artigo centésimo primeiro, do

Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, não tendo sido, todavia, apresentada qualquer reclamação ao mesmo.-----

----- Em face do que antecede, proponho: -----

----- Que se adjudique a empreitada em título, por série de preços à firma Edisserra, Limitada, pelo montante de vinte e quatro milhões quinhentos e três mil trezentos e noventa e quatro escudos, ao qual acresce um milhão duzentos e vinte e cinco mil cento e setenta escudos respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento - e com o prazo de execução de sessenta dias, de acordo com o número um, do artigo centésimo trigésimo segundo, do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março;-----

----- A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

46 – Pº. 253-DIM/DSA/99 - BENEFICIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA DE STº AMARO DE OEIRAS - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA - CP 05.03.03.01.: -----

----- I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo em vista a execução da empreitada mencionada em epígrafe e na sequência da abertura de concurso limitado, foram admitidas cinco firmas, as quais apresentaram as propostas a seguir referidas e que são acrescidas do IVA respectivo: -----

----- João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, proposta no montante de treze milhões duzentos e dez mil setecentos e cinco escudos, com o prazo de execução de quarenta e cinco dias; -----

----- Pinto & Bentes, Limitada, proposta no montante de treze milhões oitocentos e noventa mil e oitocentos escudos, com o prazo de execução de seis semanas; -----

----- C.M.E. - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima, proposta no montante de treze milhões novecentos e oitenta e um mil cento e quarenta escudos, com o prazo de execução de seis semanas e três dias; -----

----- Alberto Roque, Limitada, proposta no montante de catorze milhões vinte mil oitocentos e vinte e cinco escudos, com o prazo de execução de quarenta e cinco dias; -----

----- M.B. Pereira da Costa, Sociedade Anónima, proposta no montante de catorze milhões cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco escudos, com o prazo de execução de quarenta e cinco dias. -----

----- As propostas foram analisadas pela comissão, constituída para o efeito, tendo esta concluído, conforme consta do relatório final de análise das propostas, que a mais vantajosa para esta Câmara Municipal é a da concorrente João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, dado ser a de menor preço. -----

----- Refiro que foi comunicado aos concorrentes, através de telecópia, que o relatório de

análise de propostas se encontrava à consulta, nos termos do artigo centésimo primeiro, do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, não tendo sido, todavia, apresentada qualquer reclamação ao mesmo.-----

----- Em face do que antecede, proponho: -----

----- Que se adjudique a empreitada em título, por preço global à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, pelo montante de treze milhões duzentos e dez mil setecentos e cinco escudos, ao qual acresce seiscentos e sessenta mil quinhentos e trinta e cinco escudos respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento - e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias, de acordo com o número um, do artigo centésimo trigésimo segundo, do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março; -----

----- A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

47 - Pº 259-DIM/DAD/99 - RECUPERAÇÃO DA RUA DAS PIAS, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS – CP 09.01.03.21.: -----

----- I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Pela Divisão de Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de três milhões quarenta mil trezentos e oito escudos, o qual corresponde a: -----

----- - Trabalhos previstos – dois milhões setecentos e dez mil cento e sessenta e oito escudos; -----

----- Trabalhos a mais de natureza prevista – trezentos e trinta mil cento e quarenta escudos. -----

----- Os trabalhos a mais implicam um encargo financeiro de doze vírgula dois por cento.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação dos trabalhos a mais no valor de trezentos e trinta mil cento e quarenta escudos. -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de três milhões cento e noventa e dois mil trezentos e vinte e três escudos, o qual inclui a importância de cento e cinquenta e dois mil e quinze escudos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa C.M.E. – Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima;

----- Aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**48 - Pº 260-DIM/DAD/99 - EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO SOB O VIADUTO DO
ESPARGAL EM OEIRAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º AUTO DE MEDIÇÃO DE
TRABALHOS – CP 09.01.03.09.:-----**

-----I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Pela Divisão de Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de dois milhões cento e vinte e sete mil setecentos e setenta e seis escudos, o qual corresponde a: -----

----- Trabalhos previstos – um milhão novecentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e seis escudos;-----

----- Trabalhos a mais de natureza prevista – setenta e cinco mil escudos; -----

----- Trabalhos a mais de natureza não prevista – cento e vinte mil escudos. -----

----- Os trabalhos a mais de natureza não prevista, referem-se ao levantamento de oito caixas que na altura do levantamento para o orçamento se encontravam enterradas. -----

----- Verificou-se ainda a existência de trabalhos a menos no montante de dezasseis mil setecentos e quatro escudos.-----

----- Os trabalhos a mais implicam um encargo financeiro total para a obra de nove vírgula um por cento.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais no valor de cento e noventa e cinco mil escudos;

----- A aprovação dos trabalhos a menos no montante de dezasseis mil setecentos e quatro escudos;-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dois milhões duzentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e cinco escudos, o qual inclui a

importância de cento e seis mil trezentos e oitenta e nove escudos de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma José Ribeiro Alves, Limitada.-----

----- Aprovação desta proposta em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

49 – Pº. 269-DIM/DSA/99 - REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOSÉ DIOGO DA SILVA, EM OEIRAS - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA – CP 05.03.03.01.:-----

-----I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Tendo em vista a execução da empreitada mencionada em epígrafe e na sequência da abertura de concurso limitado, foram admitidas quatro firmas as quais apresentaram as propostas a seguir referidas e que são acrescidas do IVA respectivo: -----

----- C.M.E. - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima, proposta no montante de dezanove milhões seiscentos e cinquenta mil duzentos e trinta escudos, com o prazo de execução de quarenta e cinco dias; -----

----- João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, proposta no montante de dezanove milhões oitocentos e cinco mil duzentos e noventa escudos, com o prazo de execução de quarenta e cinco dias; -----

----- Alberto Roque, Sociedade Anónima, proposta no montante de dezanove milhões cento e vinte mil e oitenta escudos, com o prazo de execução de quarenta e cinco dias; -----

----- M.B. Pereira da Costa, Sociedade Anónima, proposta no montante de vinte milhões duzentos e quarenta e sete mil e setecentos escudos, com o prazo de execução de quarenta e cinco dias.- -----

-----As propostas foram analisadas pela comissão, constituída para o efeito, tendo esta concluído, conforme consta do relatório final de análise das propostas, que a mais vantajosa para esta Câmara Municipal é a da concorrente Alberto Roque, Limitada., dado ser a de menor preço.

-----Refiro que foi comunicado aos concorrentes, através de telecópia, que o relatório de análise de propostas se encontrava à consulta, nos termos do artigo centésimo primeiro, do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, não tendo sido, todavia, apresentada qualquer reclamação ao mesmo. -----

----- Em face do que antecede, proponho: -----

----- Que se adjudique a empreitada em título, por preço global à empresa Alberto Roque, Limitada, pelo montante de dezanove milhões cento e vinte mil e oitenta escudos, ao qual acresce novecentos e cinquenta e seis mil e quatro escudos, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento - e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias, de acordo com o número um, do artigo centésimo trigésimo segundo, do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março; -----

----- A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

50 - Pº 277-DIM/DAD/99 - REMODELAÇÕES NA ESCOLA PRIMÁRIA DE TERCENA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS – CP 01.02.03.18.: -----

----- I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Pela Divisão de Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de três milhões seiscentos e noventa e um mil setecentos e dez escudos, o qual corresponde a: -----

----- Trabalhos previstos – três milhões seiscentos e oitenta mil oitocentos e oitenta e cinco escudos; -----

----- Trabalhos a mais de natureza prevista – dez mil oitocentos e vinte e cinco escudos.

----- Os trabalhos a mais dizem respeito a diferenças na medição das áreas dos pavimentos. -----

----- Verificaram-se ainda trabalhos a menos no montante de dez mil setecentos e sessenta e cinco escudos. -----

----- Os trabalhos a mais não implicam encargo financeiro. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação dos trabalhos a mais no valor de dez mil oitocentos e vinte e cinco escudos; -----

----- A aprovação dos trabalhos a menos no valor de dez mil setecentos e sessenta e cinco escudos; -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de três milhões oitocentos e setenta e seis mil duzentos e noventa e seis escudos, o qual inclui a importância de cento e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis escudos de IVA à taxa de

cinco por cento e o sequente pagamento à Sociedade de Construções José Moreira, Limitada.----

----- Aprovação desta proposta em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Após esta votação saiu da sala a Senhora Vereadora Teresa Zambujo.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

51 – PROPOSTA Nº. 968 – Pº. 304-DIM/DAD/99 – OBRAS DE RECUPERAÇÃO DAS CAVES DO PALÁCIO RIBAMAR PARA A DHP – ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA: -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** inquiriu se as caves do Palácio Ribamar estão a ser transformadas para a D.H.P. - Divisão de Higiene Pública, ao que o **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que aquilo não são caves, trata-se dos pavilhões junto à linha do eléctrico, perguntando de novo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** a que serviço será afecto, respondendo o **Senhor Vereador Lopes Neno** que será para a DHP guardar o seu equipamento e para se acabar com o barracão que está do outro lado da linha, no Largo Comandante Madureira. -----

-----Intervindo, de novo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins**, disse verificar que concorreram quatro empresas, no entanto, a obra foi adjudicada a outra empresa que pelo que lhe é dado verificar não concorreu, pensando que o pior ainda é que uma firma que concorreu apresentou melhor preço, retorquindo o **Senhor Vereador Lopes Neno** que há um engano na elaboração da proposta, pelo que o **Senhor Vice-Presidente** decidiu que o assunto ficasse adiado para a próxima reunião com vista à rectificação da proposta. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

52 – Pº 310-DIM/DAD/99 - JARDIM INFANTIL “O CHORÃO” NA RIBEIRA DA LAGE – NOVAS INSTALAÇÕES - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS – CP 01.01.03.01.:-----

-----I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quatro milhões quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e quatro escudos.-----

-----Pela Divisão de Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos, no montante global de quatro milhões novecentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e quatro escudos, o qual corresponde a: -----

----- Trabalhos previstos - três milhões trezentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e oito escudos;-----

----- Trabalhos a mais de natureza não prevista – um milhão quinhentos e vinte e nove mil cento e trinta e seis escudos.-----

----- Os trabalhos a mais referem-se a trabalhos necessários executar para instalação da cozinha com as condições mínimas e que não foram previstas inicialmente.-----

----- Verificou-se ainda a existência de trabalhos a menos no montante de um milhão cento e dez mil duzentos e dezasseis escudos.-----

----- Os trabalhos a mais implicam um encargo financeiro de nove vírgula trinta e um por cento.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais no valor de um milhão quinhentos e vinte e nove mil cento e trinta e seis escudos;-----

----- A aprovação de trabalhos a menos no valor de um milhão cento e dez mil duzentos

e dezasseis escudos;-----

----- - A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinco milhões cento e sessenta e quatro mil cento e noventa e oito escudos, o qual inclui a importância de duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e catorze escudos de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Construtora de Santa Iria, Limitada; -----

----- Aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

53 - Pº 319-DIM/DAD/99 - REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ALGÉS, DAFUNDO E LINDA-A-VELHA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS – CP 09.01.03.04.: -----

----- I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quatro milhões duzentos e trinta e oito mil escudos.-----

----- Pela Divisão de Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos, no montante global de quatro milhões oitocentos e seis mil trezentos e noventa escudos, o qual corresponde a:-----

----- Trabalhos previstos – quatro milhões duzentos mil novecentos e cinquenta escudos;

----- Trabalhos a mais de natureza prevista – seiscentos e cinco mil quatrocentos e quarenta escudos.-----

----- Verificou-se ainda a existência de trabalhos a menos no montante de trinta e sete mil e cinquenta escudos.-----

----- Os trabalhos a mais implicam um encargo financeiro de onze vírgula um por cento. --

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais no valor de seiscentos e cinco mil quatrocentos e quarenta escudos;-----

----- A aprovação de trabalhos a menos no valor de trinta e sete mil e cinquenta escudos.

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinco milhões quarenta e seis mil setecentos e dez escudos, o qual inclui a importância de duzentos e quarenta mil trezentos e vinte escudos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa C.M.E. – Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima;-----

----- Aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**54 - Pº 7-DIM/DAD/2000 - OFICINAS DO ESPARGAL – EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO PARA
BIDONS DE ÓLEO - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º AUTO DE MEDIÇÃO DE
TRABALHOS – CP 11.05.03.08.:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por seiscentos e setenta e sete mil escudos. -----

-----Pela Divisão de Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos, no montante global de setecentos e trinta e nove mil escudos, o qual corresponde a:-----

----- Trabalhos previstos - seiscentos e setenta e sete mil escudos. -----

----- Trabalhos a mais de natureza não prevista – sessenta e dois mil escudos. -----

-----Os trabalhos a mais referem-se ao corte da estrutura tubular existente incluindo rectificação do pavimento.-----

-----Os trabalhos a mais implicam um encargo financeiro de nove vírgula dois por cento.

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais no valor de sessenta e dois mil escudos; -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de setecentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta escudos, o qual inclui a importância de trinta e seis mil novecentos e cinquenta escudos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Adérito Augusto Dias, Limitada. -----

----- Aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

55 - Pº. 80-DHI/94 – INF. 403-DEIM/SIM/00 - COLECTORES PLUVIAIS E DOMÉSTICOS NA QUINTA DAS PALMEIRAS, EM OEIRAS – 2ª. FASE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO AUTO Nº. 11 DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS – CP 06.04.02.01.: -----

-----I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“No âmbito da empreitada designada em epígrafe, a empresa fiscalizadora O.P.P.I. – Organização Portuguesa de Projectos Industriais, Sociedade Anónima, enviou através da carta, C nove mil oitocentos e sete, de treze de Março de dois mil, o auto número onze, de medição de trabalhos relativo à empreitada dos Colectores Pluviais e Domésticos adjudicada à empresa Malonga – Construções, Sociedade Anónima.-----

-----Pelos elementos enviados, verificou-se que o valor do auto número onze de medição de trabalhos, importa em vinte e seis milhões trinta e seis mil trezentos e dez escudos, o qual corresponde a:-----

-----Trabalhos previstos – vinte e um milhões duzentos e quarenta e cinco mil cento e noventa escudos;-----

-----Trabalhos a mais de natureza prevista – três milhões novecentos e trinta mil cento e vinte escudos;-----

-----Trabalhos a mais de natureza não prevista – oitocentos e sessenta e um mil escudos. -

-----Segundo a informação número quatrocentos e três, de dois mil, da Divisão de Edifícios e Infra-Estruturas Municipais/Serviço de Infra-Estruturas Municipais, os trabalhos a mais de natureza prevista, carecendo, em parte, de aprovação (dois milhões novecentos e noventa e dois mil cento e vinte escudos) e posterior envio ao Tribunal de Contas, resultaram do facto de terem sido ultrapassadas as quantidades previstas nos seguintes artigos:-----

----- Demolição do pavimento betuminoso;-----

----- Execução de camada de desgaste em betão betuminoso com zero vírgula zero

quatro metros de espessura; -----

----- - Arranque e reposição de calçada de vidraço. -----

----- Os trabalhos a mais de natureza não prevista, no valor de oitocentos e sessenta e um mil escudos, resultaram de fornecimento de assentamento de calçada respeitantes não só à construção de um parque automóvel na confluência da Rua Quinta das Palmeiras e Rua Eugénio dos Santos, como também à construção de passeio, conforme aprovação em reunião de Câmara de doze de Janeiro de dois mil já enviados ao Tribunal de Contas. -----

----- A Empresa OPPI informou que os trabalhos do presente auto, realizados pelo adjudicatário Malonga, estão em condições de pagamento. -----

----- Em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação dos trabalhos a mais no montante de dois milhões novecentos e noventa e dois mil cento e vinte escudos; -----

----- - A aprovação do presente auto de medições no valor global de vinte e sete milhões trezentos e trinta e oito mil cento e vinte e seis escudos, que inclui a importância de um milhão trezentos e um mil oitocentos e dezasseis escudos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Malonga – Construções, Sociedade Anónima; -----

----- - Remeter ao Tribunal de Contas os trabalhos a mais que carecem de aprovação; -----

----- - A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

56 - Pº. 80-DHI/94 - INF. 403-DEIM/SIM/00 - COLECTORES PLUVIAIS E DOMÉSTICOS NA QUINTA DAS PALMEIRAS, EM OEIRAS – 2ª. FASE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO AUTO Nº. 11A DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS – CP 06.04.02.01.: -----

-----I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No âmbito da empreitada designada em epígrafe, a empresa fiscalizadora O.P.P.I. – Organização Portuguesa de Projectos Industriais, Sociedade Anónima, enviou através da carta, C nove mil oitocentos e sete, de treze de Março de dois mil, o auto número onze-A, de medição de trabalhos relativo à empreitada dos Colectores Pluviais e Domésticos adjudicada à empresa Malonga – Construções, Sociedade Anónima.-----

-----Pelos elementos enviados, verificou-se que o valor do auto número onze-A, de medição de trabalhos referente a colectores domésticos, importa em catorze milhões quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta escudos, o qual corresponde a: -----

----- Trabalhos previstos – oito milhões novecentos e setenta e três mil e oitenta escudos; ---

----- Trabalhos a mais de natureza prevista – cinco milhões quinhentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta escudos.-----

----- Segundo a informação número quatrocentos e quatro, de dois mil, da Divisão de Edifícios e Infra-Estruturas Municipais/Serviço de Infra-Estruturas Municipais, os trabalhos a mais de natureza prevista, que carecem de aprovação e posterior envio ao Tribunal de Contas, resultaram do facto de terem sido ultrapassadas as quantidades previstas nos seguintes artigos:---

----- Reposição de pavimento na zona da vala; -----

----- Arranque e assentamento de lancel; -----

----- Fresagem do pavimento betuminoso; -----

----- Alteamento de tampas e aros de caixas de visita.-----

----- A Empresa OPPI informou que os trabalhos do presente auto, realizados pelo adjudicatário Malonga, estão em condições de pagamento. -----

----- Em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação dos trabalhos a mais no montante de cinco milhões quinhentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta escudos; -----

----- A aprovação do presente auto de medições no valor global de quinze milhões duzentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e três escudos, que inclui a importância de setecentos e vinte e oito mil e oitenta e três escudos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Malonga – Construções, Sociedade Anónima; -----

----- Debitar aos SMAS o valor de catorze milhões quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta escudos respeitante ao presente auto de medições; -----

----- Remeter ao Tribunal de Contas os trabalhos a mais que carecem de aprovação; -----

----- A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

57 - CRIAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO NA RUA DE SANTA CRUZ, EM SANTO AMARO DE OEIRAS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No sentido de regularizar a circulação automóvel na Rua de Santa Cruz, em Santo Amaro de Oeiras, elaborou a Divisão de Estudos e Projectos – Sector de Trânsito um estudo para a criação de sentido único Sul-Norte na Rua de Santa Cruz e a criação de sentido único Nascente-Poente no troço da Rua Francisco Franco localizado entre o entroncamento com a Avenida Duarte Pacheco e o cruzamento com a Rua de Santa Cruz. -----

-----Tendo concordado com a informação número cento e trinta e seis, de dois mil, da Divisão de Estudos e Projectos/Trânsito, proponho que a Câmara delibere aprovar: -----

----- A criação de sentido único (sul – norte) na Rua de Santa Cruz, em Santo Amaro de Oeiras;-----

----- A criação de sentido único (nascente – poente) no troço da Rua Francisco Franco localizado entre o entroncamento com a Avenida Duarte Pacheco e o cruzamento com a Rua de Santa Cruz, em Santo Amaro de Oeiras;-----

----- A aprovação desta proposta em minuta; -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

58 - CRIAÇÃO DE SENTIDOS ÚNICOS NA AVENIDA GENERAL FERREIRA MARTINS E PRACETA INFANTE D. PEDRO, EM ALGÉS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No sentido de melhorar a circulação automóvel na Avenida General Ferreira Martins e na Praceta Infante Dom Pedro, em Algés, e após contacto de um Técnico da Divisão de Estudos e Projectos – Sector de Trânsito com o Administrador do Edifício Eça de Queiroz, sito na Avenida supra citada, elaborou a Divisão mencionada um estudo. -----

-----Tendo concordado com a informação número cento e quarenta e quatro, de dois mil, da Divisão de Estudos e Projectos/Trânsito, proponho que a Câmara delibere aprovar:-----

----- A criação de sentidos únicos na Avenida General Ferreira Martins e Praceta Infante Dom Pedro, em Algés, conforme esquema na planta anexa à informação número cento e quarenta e quatro, de dois mil, da Divisão de Estudos e Projectos/Trânsito; -----

----- A aprovação desta proposta em minuta;”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

59 – Pº 9-GPE/99 - CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA E EB1 NO CASAL DA CHOCA - PRÉMIOS DO CONCURSO PÚBLICO – CP 01.02.02.04.: -----

-----I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Tendo em consideração o número quatro, do artigo décimo, do Decreto-Lei quatrocentos e cinco, de noventa e três, o caderno de encargos do concurso público da empreitada em epígrafe e de acordo com a informação duzentos e trinta e seis, de dois mil, do Gabinete de Projectos Especiais, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: -----

-----O pagamento do prémio de dois mil contos à empresa Quinagre - Estudos e Construções, Limitada, classificada em segundo lugar. -----

-----O pagamento do prémio de mil e quinhentos contos à empresa Comprojeto - Projectos e Construção, Limitada classificada em terceiro lugar.”-----

-----II – No uso da palavra o **Senhor Vereador Luís Pires** inquiriu por que motivo a proposta propõe o pagamento do prémio de dois mil contos à empresa Quinagre - Estudos e Construções, Limitada, classificada em segundo lugar e o pagamento do prémio de mil e quinhentos contos à empresa Comprojeto - Projectos e Construção, Limitada, classificada em terceiro lugar e não menciona quem ganhou o concurso. -----

-----Intervindo o **Senhor Vereador David Justino** explicou que deviam ser apresentadas duas propostas em simultâneo, na medida em que esta indica a quem se atribui os prémios, embora não tenha ganho o concurso, devendo ser presente uma outra com a adjudicação a quem ficou em primeiro lugar, ou seja, a quem ganhou o concurso, conforme está estipulado no caderno de encargos. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente** disse que tudo vem explicado na informação duzentos e trinta e seis, de dois mil, do Gabinete de Projectos Especiais, junto à proposta de deliberação, a qual indica que a empresa que ficou em primeiro lugar foi a Edifer –

Construções, Limitada, a quem irá ser adjudicada a realização da obra.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Luís Pires** opinou que na proposta devia constar o nome da empresa que ganhou, explicando ao mesmo termo que foram atribuídos os prémios aos outros concorrentes, com o que o **Senhor Vereador Lopes Neno** concordou. ----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

60 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE CARNAXIDE

– CP 2.02.09.08.:-----

-----I – O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com o solicitado pelo CCD de Carnaxide, informa a fiscalização o seguinte:-----

-----Um - As obras estão a decorrer com bom ritmo e de acordo com o caderno de encargos.-----

-----Dois - A colectividade enviou à Câmara um ofício, com a justificação dos gastos nas obras em curso.-----

-----Três - O Gabinete de Projectos Especiais, em visita ao local, verificou que as obras estão a ser realizadas e de acordo com o projectado.-----

-----Assim, e em face do exposto propõe-se:-----

-----Um - Que seja atribuído ao CCD de Carnaxide, a comparticipação de nove milhões novecentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e oito escudos.-----

-----Dois - Que se crie cabimento contabilístico para a verba em causa.” -----

-----II – A propósito da atribuição deste subsídio, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** sugeriu que todas as colectividades a quem a Câmara dá subsídios, no ano seguinte deveriam apresentar prova da aplicação desse dinheiro, de modo a mostrar serem merecedoras de outros subsídios, até porque a sua atribuição não é uma decisão unitária, mas uma decisão colectiva, e a sua fiscalização é unitária, quando também devia ser colectiva.-----

-----Intervindo o **Senhor Vereador Luís Pires** disse que a proposta refere que as obras estão a decorrer com bom ritmo e que a colectividade enviou à Câmara a justificação dos gastos nas obras, mas como este subsídio foi atribuído a esta colectividade para a construção da sua sede sob a forma de autos de medição, sugeriu que na proposta seja mencionado qual o auto de

medição e se o mesmo foi fiscalizado, de modo a que se possa pagar essa verba. -----

----- **O Senhor Vereador Arnaldo Pereira** no uso da palavra esclareceu que existem apoios para obras que são objecto de proposta de deliberação, ou seja, consistem num subsídio para pagamento de auto de medição, previsto em contrato-programa, opinando que realmente isso devia vir mencionado na proposta. -----

----- Assim, crê que futuramente deveria ser feito um esforço para que as propostas fossem mais esclarecedoras a esse respeito, na medida em que, no âmbito do programa de apoio ao associativismo desportivo, a participação financeira da Câmara para a construção de obras de uma determinada dimensão, como é o caso em discussão, são sempre protocolados ou contratualizados em contrato-programa estabelecido entre a CMO, o CCD de Carnaxide e a Direcção-Geral de Ordenamento do Território, o qual define claramente qual o regime de participação da Câmara, da DGOT e do próprio clube e neste caso concreto, a DGOT já cumpriu com a sua parte, falta a Câmara cumprir com a dela explicando que à medida que o processo vai avançando, a colectividade vai mandando os autos de medição, já que ela é que é a dona da obra, e os serviços camarários fiscalizam a obra e informam se o auto de medição foi executado nos devidos termos e depois de feita a confirmação pelos serviços, já que este é um processo administrativo que resulta dos cumprimentos contratuais oportunamente assumidos em sede de contrato-programa, paga-se o auto.-----

----- Quanto à questão mais geral, focada pelo Senhor Vereador Emanuel Martins, o apoio ao associativismo desportivo tem duas vertentes diferentes. No início de cada ano as colectividades apresentam o seu Plano de Actividades e a Conta de Gerência do ano anterior, e em função dos critérios estabelecidos no programa de apoio da CMO, os apoios são concedidos, não só de acordo com esses critérios, como com a verba que está inscrita no Plano de Actividades, a qual tem que ser distribuída por setenta colectividades. -----

----- No que respeita aos subsídios atribuídos para obras, aquisição de equipamento, ou



tudo o que implique, em função do Plano de Actividades, a realização de uma determinada despesa, eles só são liquidados se cumprirem as duas condições essenciais: apresentação de documentação comprovativa da despesa e a verificação por parte dos serviços em como essa obra foi mesmo realizada, ou seja, a Contabilidade só liquida a verba se estiverem cumpridos esses dois requisitos. -----

-----No que diz respeito à atribuição de subsídios para a manutenção de actividades é evidente que a Câmara acompanha a vida das colectividades e esses subsídios correspondem a uma percentagem reduzida dos custos gerais dos clubes com a prática desportiva, havendo clubes cujo subsídio mal dá para pagar o aluguer dos pavilhões e como é conhecida a situação das colectividades, normalmente não se pede justificação dessas despesas, mas exige-se um orçamento e a conta de gerência, além de se acompanhar a actividade do clube, que comprova que o subsídio atribuído foi devidamente aplicado.-----

-----Em todo o caso, relativamente a essas matérias irá sugerir ao Senhor Presidente que se realize uma reunião temática, visto ser um assunto que está na ordem do dia; de resto, aproveitaria para informar que, por iniciativa e proposta do Movimento Associativo e Desportivo, ir-se-á realizar em princípios de Novembro, o “Encontro das Colectividades do Concelho de Oeiras” sendo um dos objectivos desse evento debater a situação dos clubes e seu futuro, tendo sido sugerido para tema: “Que Clube Desportivo para o Ano Dois Mil ?”. -----

-----Intervindo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que se referiu a tudo em geral e se de facto existe um formulário em relação à questão desportiva talvez não fosse esta a altura própria para falar no assunto, porque com isto não quer dizer que não se deva apoiar e incentivar as forças vivas do concelho (isso está fora de questão) nem tão pouco dizer se está bem ou mal, o que na sua opinião talvez evitasse que se aprovassem moções porque não é só os clubes dizerem que precisam e a Câmara dar, na medida em que um subsídio é dado colectivamente, mas é tudo um instrumento fechado em relação ao conhecimento de causa de

cada matéria, não estando em condições de dizer se esta colectividade ou aquela associação tem mais ou menos mérito que um outro grupo, visto esse meio não lhe ser revelado e ter somente acesso ao relatório de actividades, ao que fez, ou o que não fez e o cumprimento daquilo para que a Câmara lhe deu o subsídio, não estando em causa se a Autarquia deu um subsídio para construírem a sede e pegaram no dinheiro e compraram um Ferrari, não é isso que está em causa, mas sim o mérito dessa obra social que se vai desenvolver e que nada tem a ver com a prática desportiva, até porque pessoalmente acha que ela é a que está melhor regulamentada; o que pediu é que no final de cada ano, independentemente das contas de gerência, as colectividades apresentem prova da aplicação dos subsídios que lhes são concedidos, retorquindo o **Senhor Vice-Presidente** que é onde vêm os subsídios todos e são posteriormente apreciados pelo Tribunal de Contas, volvendo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que vêm é certo, mas não vem o que é mais importante e nem o Tribunal de Contas fiscaliza o mérito da atribuição, porque essa é da competência da Câmara; no entanto, é realizada por um método pessoal, mas tem que ser decidida pelo colectivo, argumentando que é isso que está a tentar dizer e é óbvio que isto nada tem a ver com a proposta em apreciação, pois foi no âmbito da atribuição deste subsídio, que fez a chamada de atenção para a atribuição de outros subsídios, acrescentando que ouviu o Senhor Vereador Arnaldo Pedreira dizer que neste caso a DGOT já cumpriu com a sua parte, o que lhe apraz ouvir, já que este Senhor Vereador também diz quando ela não cumpre.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** explicou que relativamente ao Movimento Associativo Desportivo é aprovada anualmente uma proposta nos termos já por si referidos e se os Senhores Vereadores quiserem pode apresentar nas reuniões de trabalho um relatório completo de todos os projectos que são instruídos na Divisão de Desporto acrescentando que, mais de uma vez, convidou os Senhores Vereadores a consultar os projectos que estão naquela Divisão, pois estão ao seu dispor; não pode é, em cada proposta de atribuição de subsídio que corre nessa política continuada, instruir um processo dessa forma, parecendo-lhe



que tal não faz sentido, acrescentando que cada vez que, relativamente a um conjunto de propostas de atribuição de subsídios com vista a satisfazer os compromissos contratuais assumidos por todos, quando todos votaram a favor dessa proposta, pensa que não se justifica trazer os contratos-programa anexos à proposta. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Luís Pires** opinou, que não seria má ideia iniciar a proposta dizendo: “De acordo com o contrato-programa... etc.”, pensando que assim a proposta estaria melhor fundamentada. -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

61 – PROPOSTA Nº. 978 – ORDENAMENTO DO Bº. DO CASAL DA CHOMA – PLANO DE PORMENOR E REGULAMENTO DA ZONA H: -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** sugeriu que o assunto fosse remetido para a reunião de trabalho, a fim de ser melhor analisado, visto tratar-se de um Plano de Pormenor, retorquindo o **Senhor Vice-Presidente** que só faltam dois planos serem aprovados para ficarem completos, além de que o assunto que tem que ser aprovado pela Assembleia Municipal.-----

-----Intervindo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** disse que o Casal da Choma é uma área urbana de génese ilegal e já tem chamado a atenção para o facto de se estar atrasado na resolução deste tipo de problemas, apesar de, no seu ponto de vista, o problema não ser muito relevante no concelho, apesar de existirem alguns focos, nomeadamente na Quinta da Gandarela, em Leceia, etc., acrescentando que não quer contribuir para atrasar o que interessa a todos os moradores, principalmente àqueles que querem ver os seus problemas resolvidos, no entanto, é certo que não pode votar um Plano de Pormenor que não conhece, pelo que sugeriu que em próxima reunião de Câmara estivesse presente um técnico que fornecesse indicações sobre o plano em apreço, com o que o **Senhor Vice-Presidente** concordou.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

62 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE CRISTO-REI – CP

03.04.09.01.: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Um – Introdução-----

-----A Câmara Municipal de Oeiras tem vindo a acompanhar a criação do novo Equipamento Social (creche e jardim de infância) no Bairro Moinho das Rolas.-----

-----Decorrente da última visita ao espaço e apesar do mesmo se encontrar praticamente concluído foram salientados alguns aspectos que melhor optimizam a sua funcionalidade (criação de estrados nas bancadas, ampliação da bancada do berçário, alteração do tamanho do fogão, alteração do tamanho das sanitas). -----

-----Dois – Proposta -----

-----Assim, face ao que antecede, proponho:-----

-----Dois.um – Atribuição de um subsídio no valor de oitocentos mil escudos ao Centro Social Paroquial de Cristo-Rei, destinado a contemplar as alterações necessárias à funcionalidade do espaço. -----

-----Dois.dois – Cabimento contabilístico para esta importância.-----

-----Dois.três – Comunicação ao Centro Social Paroquial de Cristo-Rei.-----

-----Dois.quatro – Pagamento sequente.-----

-----Dois.cinco – Aprovação em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

63 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, NO ÂMBITO DO PROJECTO PONTE – CP 04.01.13.06.: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Teresa Zambujo: -----

----- “A Câmara Municipal de Oeiras tem vindo a colaborar com o Projecto Ponte desde que este foi criado em mil novecentos e oitenta e nove, por um grupo de estudantes das Faculdades de Medicina e Ciências Médicas de Lisboa. -----

----- O Projecto Ponte desenvolve a sua actuação na área da saúde, tanto a nível nacional como internacional (PALOP), com os seguintes objectivos: -----

----- prevenir a doença e formar, educar e promover a saúde nos vários países lusófonos, tendo em consideração os problemas de maior prevalência em cada população e em cada área geográfica; -----

----- permitir a troca de ideias e experiências de estudantes através de um programa de intercâmbio entre as Faculdades de Medicina dos PALOP e Portugal; -----

----- incentivar os jovens universitários, particularmente na área da saúde, para a elaboração de projectos de cooperação e inter-ajuda com os países considerados; -----

----- fomentar e reforçar os elos de ligação e apoio entre os países lusófonos e as respectivas comunidades a residir em Portugal. -----

----- Para o ano de dois mil, o Projecto prevê: -----

----- a nível internacional, realizar acções de esclarecimento em diversas áreas, nomeadamente SIDA e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis, planeamento familiar, cuidados básicos de saúde, higiene individual e comunitária, hipertensão arterial, tuberculose, diarreias, febre tifóide, higiene oral, malária, nutrição, toxicodependência e alcoolismo, nos

PALOP - República Democrática de Cabo Verde, República democrática de São Tomé e Príncipe e República de Moçambique. -----

----- a nível nacional, realizar acções de educação para a saúde nas áreas da SIDA e outras doenças sexualmente transmissíveis, planeamento familiar, higiene oral e toxicodependência. -----

----- Relativamente ao Concelho de Oeiras, estas acções serão desenvolvidas nas escolas secundárias de Linda-a-Velha, Camilo Castelo Branco, Sebastião e Silva, Carnaxide, C mais S Conde de Oeiras, Primária Número Um de Paço de Arcos e Jardim Infantil "Novo Pinóqio", bem como no Instituto de Tecnologias Náuticas. -----

----- O orçamento do Plano de Actividades para o ano de dois mil do Projecto Ponte ronda os seis milhões quinhentos e dois mil escudos. -----

----- Dois – Proposta -----

----- Assim, face ao que antecede, proponho: -----

----- Dois.um - Atribuição de um subsídio no valor de cento e cinquenta mil escudos, à Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa para o desenvolvimento de actividades no âmbito do Projecto Ponte. -----

----- Dois.dois - Cabimento contabilístico para esta importância. -----

----- Dois.três - Comunicação à Associação de Estudantes. -----

----- Dois.quatro - Pagamento sequente. -----

----- Dois.cinco - Aprovação em minuta." -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**64 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A COMUNIDADE SHALOM E
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – CP 03.04.09.01.: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Um – Introdução-----

-----A Comunidade Shalom – Congregação Religiosa de Padres Católicos ao Serviço da Juventude tem sede em Oeiras, na Rua José Guilherme de Oliveira, número cinco. -----

-----É sua finalidade a evangelização e formação humana dos jovens, organizados em grupos paroquiais espalhados por várias regiões do país, constituindo o Movimento Encontros de Jovens Shalom. Também o Movimento tem a sua sede nacional na casa da Comunidade, a qual funciona ainda como casa de apoio, local de encontro e centro de formação para jovens, procurando facultar-lhes alguns dos meios para uma consciencialização da sua importância como cidadãos activos e responsáveis.-----

-----O Movimento Encontros de Jovens Shalom é, no plano civil, uma Associação Juvenil sem fins lucrativos, legalmente constituída, inscrito no Registo Nacional de Associações Juvenis junto do Instituto Português da Juventude e conta com alguns milhares de jovens associados dispersos por seis Distritos de Portugal, incluindo o de Lisboa e, nomeadamente, no Concelho de Oeiras, onde tem desenvolvido a sua actividade.-----

-----Dado que neste momento as instalações existentes já são insuficientes para a realização de um trabalho em condições adequadas, precisam de concretizar a sua ampliação, com a criação de uma sala de plenário do Centro de Formação de Juventude, cujo projecto de construção foi já aprovado pela CMO.-----

-----Dois – Proposta -----

-----Reconhecendo-se que o trabalho desta Instituição com os jovens é merecedor de

apoio e estímulo e dado que os recursos da Congregação não permitem assumir a totalidade das despesas, propõe-se: -----

----- Dois.um – a celebração de Contrato-Programa com a Comunidade Shalom, de acordo como preâmbulo e as cláusulas que a seguir se transcrevem. -----

----- Dois.dois – a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de cinco milhões de escudos, à Comunidade Shalom, conforme consta da cláusula segunda. -----

----- Dois.três – cabimento contabilístico para a quantia acima mencionada.-----

----- Dois.quatro - a comunicação à Comunidade Shalom.-----

----- Dois.cinco –pagamento sequente.-----

----- Dois.seis – aprovação em minuta.” -----

----- “Contrato-Programa com a Comunidade Shalom-----

----- Preâmbulo -----

----- A Câmara Municipal de Oeiras, na sua dinâmica de intervenção social, sempre mantendo uma perspectiva de parceria e apoio às instituições e grupos organizados do concelho, procura promover respostas que contribuam para uma rede de comunicação entre os jovens e os diversos agentes que desenvolvem actividades na área da Juventude, procurando facilitar as diferentes fases da construção de projectos de vida, investindo também na inserção sócio-profissional. -----

----- Situa-se neste quadro de intervenção o Movimento Encontro de Jovens Shalom, que surgiu em Angola em mil novecentos e sessenta e sete, tendo-se realizado o primeiro encontro de dez a doze de Fevereiro desse ano.-----

----- Sentindo a importância desse movimento, foi então decidido dar-lhe continuidade e, assim, surgiu o Movimento que é a síntese do esforço e criatividade de todos quantos nele participam. -----

----- O Movimento estendeu-se a todas as dioceses de Angola, onde a Igreja o aprovou.



As suas actividades em Portugal iniciaram-se em mil novecentos e setenta e cinco, estando actualmente inserido em cerca de quarenta paróquias. -----

----- Sinteticamente, pode caracterizar-se o Movimento, cujo objectivo é o de proporcionar um crescimento dos jovens a todos os níveis (humano – social – teológico), para que conscientizados da sua missão de cristãos, se preparem para serem animadores nas suas próprias Comunidades-Paróquias; os grupos que o Movimento abarca são, pois, lugares de crescimento e meios de trabalho em Igreja e na Sociedade, assumindo os desafios de cada realidade.-----

----- Luís Carlos, iniciador do Movimento em mil novecentos e sessenta e sete e que, posteriormente, veio a ser ordenado padre, passou a dedicar-se totalmente ao Movimento, tendo fundado a Comunidade Shalom, composta hoje por vários padres, os quais, para além da vida em Comunidade, estão em permanente disponibilidade para com os jovens, assumindo e vivendo a proposta do Movimento.-----

----- Assim, considerando: -----

----- os apoios que a Câmara vem dando a diversas instituições de cariz social, apostando nas Instituições Particulares de Solidariedade Social e equiparadas como entidades dinamizadoras da gestão de espaços de formação e aprofundamento das relações humanas, numa dimensão de valorização da Amizade e da importância do viver em grupo (desde a família, à escola, ao trabalho e chegando ao nível mais alargado, o da sociedade) com os direitos e as exigências cívicas que tal representa.-----

----- que a Comunidade Shalom – Congregação Religiosa de Padres Católicos ao Serviço da Juventude - cuja finalidade é a evangelização e formação humana dos jovens, organizados em grupos paroquiais (espalhados por várias regiões do país) e que possibilita um diálogo e uma partilha de experiências, inquietações e, sobretudo da reflexão acerca de temas vários que dizem respeito mais directo aos próprios jovens, mas também à sociedade da qual

fazem parte. -----

----- que, consequentemente, a Comunidade Shalom ajuda a um aprofundar das relações humanas (através de dinâmicas participativas), com base também na reflexão sobre espiritualidade, a essência do próprio diálogo e da partilha, proporcionando a comunicação, a vivência e trabalho em grupo e, por conseguinte um crescimento pessoal e grupal. -----

----- que a Comunidade Shalom é uma pessoa jurídica canonicamente erecta, reconhecida pelo Governo Civil de Lisboa a dezanove de Dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro e tem sede em Oeiras, na Rua José Guilherme de Oliveira, número cinco, onde o Movimento Shalom tem também a sua sede nacional na Casa da Comunidade é estabelecido um Contrato-Programa cujas cláusulas são definidas por acordo entre ambas as partes. -----

Aos... dias do mês de ... de dois mil é celebrado entre a Câmara Municipal de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, representada pelo seu Presidente, Doutor Isaltino Afonso Morais e a Comunidade Shalom, com o número de Identificação quinhentos e um milhões quinhentos e nove mil setecentos e oitenta de Pessoa Colectiva Religiosa, representada pelo seu Coordenador local, padre Vítor dos Santos Lopes, com o Bilhete de Identidade número cinco milhões duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e nove, emitido em vinte e três de Setembro de noventa e um, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, o Contrato-Programa, cujas cláusulas ficam a seguir enunciadas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto do contrato -----

Um – O presente contrato tem por objecto a atribuição pela Câmara Municipal de Oeiras à Comunidade Shalom da comparticipação financeira constante da cláusula segunda, com o fim de apoiar as obras de construção de uma sala de plenário do Centro de Formação de Juventude, de modo a que a Casa da Comunidade, também sede do Movimento Shalom, possa corresponder de



forma cabal aos objectivos que se vêm concretizando e que continuam em desenvolvimento. -----

-----Cláusula Segunda-----

-----Comparticipação financeira-----

A comparticipação financeira a prestar pela Câmara Municipal de Oeiras à Comunidade Shalom, prevista na cláusula primeira, é no montante de cinco milhões de escudos, tendo em conta a necessidade de obras acima apontadas, destinadas a permitir um maior enquadramento de jovens e de actividades. -----

-----Cláusula Terceira-----

-----Duração-----

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura, sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes. -----

-----Cláusula Quarta-----

-----Resolução do contrato-----

A não aplicação da comparticipação estabelecida neste contrato, para os fins nele previstos, concede à primeira outorgante, Câmara Municipal de Oeiras, o direito da sua resolução, que deverá ser efectuada através de notificação ao segundo outorgante por carta registada com aviso de recepção. -----

-----Cláusula Quinta-----

-----Disposições Compromissórias-----

Sendo importante a acção formadora do movimento e a necessidade de contar com vários recursos para possibilitar aos jovens alguns dos meios para adquirirem um maior conhecimento pessoal, a disponibilidade para a relação com os outros e a consciência da sua importância como membros activos e responsáveis na sociedade, deverá a Comunidade Shalom, ao nível das actividades que desenvolve, possibilitar: -----

- a participação de jovens em actividades de formação, em articulação com serviços da CMO e

entidades locais que apresentem propostas de desenvolvimento de actividades conjuntas.-----

- a colaboração de animadores em projectos desenvolvidos pela CMO ou por entidades do concelho, de reconhecida idoneidade e que desenvolvam também trabalho com jovens. -----

Ambas as partes aceitas as cláusulas constantes do presente Contrato-Programa. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras – Isaltino Afonso Morais, -----

----- O Coordenador Local da Comunidade Shalom – Padre Vítor dos Santos Lopes.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

65 - APOIO À CONSTRUÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA COOPERATIVA DE S. PEDRO – CP 03.01.09.01.: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Teresa Zambujo: -----

-----“Um – Introdução-----

-----Sequente à proposta de apoio financeiro aprovada em reunião de Câmara de dez de Fevereiro de noventa e nove, para a construção das novas instalações da Cooperativa de São Pedro de Barcarena, a Autarquia, através da celebração de Contrato-Programa com a Instituição irá assegurar a comparticipação em quinze por cento do total da obra. -----

-----Dois – Proposta: -----

-----Dois.um - Face ao que antecede, de acordo com a cópia da factura com o número zero dois ponto mil trezentos e sessenta e seis, referente ao décimo sexto auto de medição que foram conferidas pela fiscalização da obra e aprovadas pela Direcção da Instituição, propõe-se o pagamento correspondente no valor de um milhão trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos escudos, à Cooperativa de São Pedro de Barcarena. -----

-----Dois.dois - Cabimento contabilístico para esta importância. -----

-----Dois.três - Comunicação à Cooperativa São Pedro.-----

-----Dois.quatro - Pagamento sequente.-----

-----Dois.cinco - Aprovação em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

66 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CMO E A ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA - DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE JUVENTUDE DE OEIRAS
– CP 03.02.13.01.: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Teresa Zambujo: -----

-----“Serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número sessenta e seis, de dois mil, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do executivo o Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Associação para o Planeamento da Família (APF) - Delegação Regional de Lisboa, o qual a seguir se transcreve. -----

-----Este Protocolo de Cooperação surge na sequência do projecto “Caos à Quinta” – Centro de Atendimento e Orientação da Sexualidade, que se iniciou no Centro de Juventude de Oeiras, em mil novecentos e noventa e oito. -----

-----Estes espaços de atendimento aos jovens são gratuitos, confidenciais e procuram contribuir para o esclarecimento dos jovens em matérias de Educação Sexual e Planeamento Familiar. -----

-----A actividade está prevista no Plano de Actividades de dois mil, conforme discriminação em epígrafe. -----

-----Mais se propõe a sua aprovação em minuta.” -----

-----“Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Oeiras -----

-----e a Associação para o Planeamento da Família (APF) -----

-----Delegação Regional de Lisboa-----

A Câmara Municipal de Oeiras, adiante designada por CMO, com sede no Largo Marquês de Pombal em Oeiras, aqui representada pelo seu Presidente, Doutor Isaltino Afonso de Morais, e a

Associação para o Planeamento da Família - Delegação Regional de Lisboa, adiante designada por APF, com sede na Rua Artilharia Um, trinta e oito – segundo direito em Lisboa, aqui representada por ..., estabelecem o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas: ----

-----Primeira-----

O presente Protocolo tem como objectivo contribuir para o exercício pleno dos direitos sexuais e reprodutivos numa perspectiva de desenvolvimento global e educação para a saúde dos jovens, consagrados na Constituição e na Lei.-----

-----Segunda-----

O Protocolo define as formas de colaboração entre a CMO e a APF (Delegação Regional de Lisboa) com vista a assegurar a informação e divulgação no âmbito da Educação Sexual e Planeamento Familiar, num contexto global de desenvolvimento pessoal e social.-----

-----Terceira-----

Através deste Protocolo pretende-se criar condições que permitam a implementação e manutenção do atendimento e aconselhamento de jovens no “Caos à Quinta” - Centro de Atendimento e Orientação da Sexualidade, na última quinta-feira de cada mês e no Centro de Juventude de Oeiras.-----

-----Quarta-----

A APF - Delegação Regional de Lisboa acorda em:-----

- a) Garantir a permanência de uma equipa técnica na última quinta-feira de cada mês, das dezassete às dezanove horas, que assegure um atendimento e aconselhamento de qualidade no Centro de Juventude de Oeiras. -----
- b) Promover e participar nas acções de formação e supervisão dos técnicos necessários ao disposto em segunda. -----
- c) Garantir, através da sua rede própria de contactos, o encaminhamento de jovens cuja razão de atendimento ultrapasse o âmbito deste Protocolo. -----



- d) Assegurar o atendimento/aconselhamento telefónico nas instalações da Delegação Regional de Lisboa da APF, dos casos indicados pelo Centro de Juventude de Oeiras, fora dos horários de permanência no mesmo. -----
- e) Propor estratégias de boa consecução do presente Protocolo que passam pelos diferentes níveis de planeamento, execução e avaliação, do projecto inerente a este Protocolo. -----
- f) Elaboração de materiais pedagógicos e de divulgação que respondam às necessidades do Atendimento, nomeadamente, cartazes e folhetos. -----
- g) Colaborar na realização de iniciativas públicas promovidas, pela CMO, no âmbito do presente Protocolo. -----

----- Quinta -----

A CMO concorda em:-----

- a) Assegurar a estruturação e manutenção do “Caos à Quinta”, no Centro de Juventude de Oeiras.-----
- b) Promover iniciativas de divulgação do espaço de atendimento “Caos à Quinta”. -----
- c) Garantir o funcionamento do projecto e concretamente o pagamento da equipa técnica.-----
- d) Colaborar na realização de iniciativas promovidas pela Delegação Regional de Lisboa da APF, no âmbito do presente Protocolo, e que se realizem no concelho de Oeiras. -----

----- Sexta -----

Com vista ao desenvolvimento do presente Protocolo a CMO, através do Gabinete de Juventude, e a APF, através da Delegação Regional de Lisboa, acordam em elaborar um Plano de Actividades que contemple a calendarização do “Caos à Quinta” e respectiva avaliação do previsto nas cláusulas segunda e terceira. -----

----- Sétima -----

A CMO garante o apoio logístico e técnico necessário ao desenvolvimento das acções previstas nas cláusulas terceira e quarta, e o valor do pagamento dos serviços prestados pela Delegação

Regional de Lisboa da APF. -----

-----Oitava-----

O primeiro outorgante pagará ao segundo outorgante, de uma só vez, a quantia de cento e sessenta mil escudos, correspondente a oito acções no âmbito do “Caos à Quinta”, e concretamente nos meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de dois mil.-----

O presente Protocolo tem a duração de um ano a partir da data da outorga, podendo ser renovado por acordo entre os outorgantes, após avaliação dos resultados.-----

Oeiras, em ... de ... de dois mil -----

Primeiro Outorgante -----

Segundo Outorgante.” -----

----- II – No uso da palavra a **Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto** disse que gostaria de louvar a existência deste protocolo, o qual se insere perfeitamente numa das prioridades da Secretaria de Estado da Juventude sobre os esclarecimentos aos jovens, no âmbito da educação sexual, planeamento familiar, etc., acrescentando que a CMO se compromete a divulgar este espaço de atendimento, mais concretamente na cláusula quinta, no entanto, o espaço nela referido: “Caos à Quinta”, no Centro de Juventude de Oeiras, ou seja, o “Centro de Atendimento da Sexualidade no Centro da Juventude de Oeiras”, existe desde mil novecentos e noventa e oito e na verdade é pouco conhecido, pelo que sugeria que fosse feita essa divulgação junto das escolas e não só. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

67 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À LIGA AMBIENTAL PARA A EDUCAÇÃO JUVENIL E CIÊNCIAS DO MAR – LIGA DO MAR – MAR AZUL, DESTINADO À CONCLUSÃO DA RECUPERAÇÃO DO VELEIRO – ESCOLA MÉLIA - CP 03.02.13.03.:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Teresa Zambujo: -----

-----“No seguimento dos despachos superiores exarados sob a informação número trinta e oito, de noventa e oito, do Gabinete de Apoio à Juventude, serve a presente proposta para submeter à aprovação do executivo a atribuição de um subsídio no valor de um milhão e quinhentos mil escudos, à Liga Ambiental para a Educação Juvenil e Ciências do Mar, verba destinada à conclusão da recuperação do Veleiro – Escola Mélia, cumprindo os pressupostos do Programa “Mar Azul” em termos educacionais e sociais. Tratando-se da segunda e última tranche, esta verba deverá ser desbloqueada apenas quando os trabalhos de recuperação do Mélia estiverem concluídos. -----

-----A actividade está prevista no Plano de Actividades de dois mil, conforme discriminação em epígrafe. -----

-----Mais se propõe a sua aprovação em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

68 - ATRIBUIÇÃO DE DONATIVO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E JUVENIL “UP WITH PEOPLE” PELA REALIZAÇÃO DE CONCERTO EM OEIRAS INTEGRADO NAS FESTAS DO CONCELHO 2000 – CP 03.02.07.08.: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Teresa Zambujo: -----

-----“Serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número setenta e nove, de dois mil, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do executivo a atribuição de um donativo no valor de setecentos e cinquenta mil escudos, à Associação Cultural e Juvenil Up With People, correspondente ao apoio para a organização de Concerto a realizar em Oeiras, no dia quatro de Junho, a partir das vinte e uma horas e trinta minutos, no Pavilhão do Clube Desportivo de Paço de Arcos e integrado na presente edição das Festas do Concelho de Oeiras. -----

-----A verba está prevista no Plano de Actividades de dois mil, conforme discriminação em epígrafe. -----

-----Mais de propõe a sua aprovação em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

69 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DOENTES DEPRESSIVOS E MANÍACO-DEPRESSIVOS – CP 04.01.13.06.:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Teresa Zambujo: -----

-----“Um .- Introduçãí -----

-----A Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Maníaco-Depressivos é uma IPSS, sediada em Lisboa, com fins de saúde e de utilidade pública. A sua actuação abrange todo o território nacional, destinando-se a doentes, familiares, médicos, psicólogos, enfermeiros, técnicos de serviço social e outros profissionais.-----

-----Esta Associação tem como objectivo principal apoiar e ajudar pessoas que sofrem de doenças Unipolar (depressão major) e Bipolar (maníaco depressivo) a elevarem a auto-estima, a auto-confiança e a obter um equilíbrio emocional.-----

-----A Associação desenvolve as seguintes acções:-----

-----Um - reabilitação psicossocial - SOS Bipolar Apoio Telefónico, Sessões de Apoio Telefónico, Grupos de Auto-Ajuda e Sessões Psicopedagógicas;-----

-----Dois - educação para a saúde mental - edição de documentação técnica e pedagógica sobre saúde mental e respectiva distribuição;-----

-----Três - serviços de apoio domiciliário - aos associados, idosos dependentes e isolados sofrendo das patologias Unipolar e Bipolar, bem como a pessoas sofrendo destas patologias e com pensamentos e actos suicidas;-----

-----Quatro - apoio e orientação profissional (UNIVA Bipolar) - criado com o objectivo da (re)inserção dos jovens à procura do primeiro emprego e os desempregados de longa duração, através do encaminhamento para os Centros de Emprego e Formação Profissional.-----

-----A Associação conta com cerca de setecentos e seis associados, sendo trinta e um

destes residentes no Concelho de Oeiras, encontrando-se inseridos nas quatro acções acima referidas.-----

----- Dois – Proposta: -----

----- Atendendo à importância do trabalho desenvolvido por esta Associação na área da saúde mental, bem como ao facto de munícipes oeirenses usufruírem das suas acções, proponho:

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de cem mil escudos, à Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Maníaco-Depressivos para apoio ao desenvolvimento das suas actividades.-----

----- Dois.dois - Cabimento contabilístico no valor de cem mil escudos. -----

----- Dois.três - Pagamento sequente.-----

----- Dois.quatro - Comunicação à Associação. -----

----- Dois.cinco - Aprovação em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**70 – PROPOSTA N°. 987 – NORMAS REGULAMENTARES DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO
DO EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OEIRAS:**-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** referiu que em relação ao Auditório da Biblioteca Municipal, gostaria de dizer que a Câmara anda muito bem em relação a esta matéria; recorda contudo duas situações em relação a este assunto, em primeiro lugar, por diversas vezes a sua força política solicitou à Câmara a cedência desse espaço e, efectivamente, esta sempre mostrou boa vontade para o efeito. Acrescentou que foi solicitado e cedido o espaço para a realização de uma discussão sobre saúde, visto a sua força política ter também preocupações nessa área. -----

-----Continuando, lembrou que assistiu ao anúncio feito pelo Senhor Presidente sobre aquele equipamento e a finalidade que lhe pretendia dar e efectivamente foi uma das promessas cumpridas, pois ouviu sempre o Senhor Presidente dizer que aquele espaço seria levado em linha de consideração para a divulgação de actividades que dissessem algo ao concelho, nomeadamente às forças políticas, pois como é sabido é onde se realizam as reuniões da Assembleia Municipal e onde as forças políticas nela representadas têm os seus gabinetes próprios, o que não se verifica na maioria das Câmaras, mesmo socialistas, acrescentando que gostaria que este projecto fosse aprovado tal como está, e que as entidades privadas que dele necessitassem pudessem dele fazer uso, mas que continuasse a ser reconhecido aos partidos políticos que têm intervenção na vida pública do concelho, também a possibilidade de usar esse espaço, pois como é sabido as suas sedes nas localidades não são espaços muito grandes e os partidos nessa situação vivem da boa vontade dos seus militantes, pelo que considera os preços apresentados um pouco incompatíveis, esperando que a Câmara reconheça essa participação e a utilidade pública que têm para o concelho e que quando for apreciar os custos da utilização daquelas instalações tenha em conta que existem outros custos que também têm que ser

suportados, nomeadamente com pessoal. -----

----- Referiu ainda que está de acordo com a proposta, esperando, contudo, que o Senhor Presidente mantenha a promessa que fez, e que para si foi um princípio em dar àquele espaço utilização pública das várias forças políticas do concelho, o que é muito importante para a vida democrática.-----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** disse corroborar a intervenção do Senhor Vereador Emanuel Martins sugerindo que esta proposta seja adiada para a próxima reunião. Acrescentou considerar muito louvável que se mantenha o princípio da abertura do auditório para a utilização de todos os interessados, mas considera que sem prejuízo de prever a sua utilização por outra entidades que colaboram com a Câmara para determinadas iniciativas, devia ser tomada em linha de conta outras instituições, sem serem os partidos políticos, porque até há partidos políticos que têm meios e recursos, pelo que deveriam também ser consideradas outras instituições de solidariedade social; no entanto, considera os valores a pagar muito elevados dado que pagar por meio dia durante a semana quarenta contos é muito pesado, pelo que sugeria a alteração destes valores depois de uma reflexão.-----

----- O **Senhor Vice-Presidente**, no uso da palavra, concordou em adiar a discussão da proposta, solicitando aos Senhores Vereadores que apresentassem sugestões na próxima reunião de trabalho.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

71 - TRANSFERÊNCIA DE BENS PARA A C.M.O. – SMAS:-----

-----I – A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezoito de Abril de dois mil, deliberou por unanimidade aprovar a transferência de bens para a Câmara Municipal de Oeiras, bem como a transferência da liquidação das rendas do contrato de arrendamento celebrado entre a mesma Câmara Municipal e Mário Gomes Rebelo, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta.-----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da deliberação do Conselho de Administração, referente à transferência dos bens em causa para a Câmara Municipal de Oeiras e dos procedimentos adoptados quanto à liquidação das rendas. -----

-----Dois - A aprovação da presente proposta em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

72 - APOIO A PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO ESCOLAR NO ÂMBITO DE GEMINAÇÕES

- CP 01.05.13.05.: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Teresa Zambujo: -----

----- “Um – Introdução-----

----- De acordo com os critérios da Câmara de apoio às escolas do Concelho são alvo de um apoio específico os programas de intercâmbio escolar por elas desenvolvidos. -----

----- Em termos genéricos o apoio a estes projectos compreende a comparticipação nas despesas inerentes ao acolhimento de delegações visitantes ou à deslocação de escolas do Concelho, bem como a prestação de diversos apoios de carácter logístico. -----

----- Dois – Proposta -----

----- Assim, proponho: -----

----- Dois.um - concessão dos seguintes apoios financeiros, como apoio aos projectos de intercâmbio desenvolvidos: -----

----- Dois.um.um - EB Um, Número Dois de Linda-a-Velha: cem mil escudos, intercâmbio com a EB Um de Igreja Nova do Sobral, Ferreira do Zêzere. -----

----- Dois.um.dois - EB Um Número Três de Oeiras: cento e cinquenta mil escudos, intercâmbio com escola primária do Mindelo, Cabo Verde. -----

----- Dois.um.três - Escola Secundária Aquilino Ribeiro: duzentos mil escudos, intercâmbio com a EB Dois, Três Canto da Maia, de Ponta Delgada.-----

----- Dois.um.quatro - Escola Secundária Sebastião e Silva: cento e cinquenta mil escudos, intercâmbio com o Liceu Ludgero Lima, do Mindelo, Cabo Verde.-----

----- Dois.dois - Cabimento contabilístico no valor de seiscentos mil escudos.-----

----- Dois.três - Pagamento sequente.-----

----- Dois.quatro - Comunicação às escolas.-----

----- Dois.cinco - Aprovação em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**73 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS ÀS ESCOLAS DO 1º CICLO
COM CENTRO DE TEMPOS LIVRES PARA APOIO AO SEU FUNCIONAMENTO – CP
01.05.13.03.: -----**

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Teresa Zambujo:-----

-----“ Um – Introdução-----

-----De harmonia com o estipulado no Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, bem como de delimitação da intervenção da administração central e da administração local, concretizando os princípios de descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

-----É da competência dos órgãos municipais participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos e na realização de investimentos em vários domínios, entre os quais a Educação e Ensino da rede pública, referindo-se especificamente no ponto três, do artigo décimo nono, alínea f): “ Participar no apoio à educação extra-escolar”. -----

-----Actualmente existem dezoito Centros de Tempos Livres a funcionar nas Escolas do Primeiro Ciclo, cujo órgão de gestão varia de Escola para Escola. -----

-----Deste modo e tendo sido recebidos os Relatórios de Actividades e os Relatórios de Contas dos Centros de Tempos Livres das Escolas B Um, referentes ao ano lectivo noventa e oito/noventa e nove, torna-se necessário perspectivar o apoio anual a conceder pela Autarquia aos mesmos. -----

-----Assim, e de acordo com os dados obtidos, frequentaram os Centros de Tempos Livres, no ano lectivo transacto mil duzentos e noventa e três alunos, sendo que o Centro de Tempos Livres da Escola B Um de Paço de Arcos Número Um foi o que obteve maior

frequência de crianças. -----

----- Consideramos que a Autarquia em colaboração com o Centro Regional de Segurança Social Delegação de Oeiras, (que também apoia as crianças carenciadas) deverá apoiar as crianças carenciadas, dentro da perspectiva de prevenção de situações de risco e exclusão social, para as crianças oriundas de agregados familiares problemáticos e com dificuldades sócio-económicas. -----

----- Tal situação se verifica, dado que os Centros de Tempos Livres que possuem um elevado número de crianças carenciadas apresentam múltiplas dificuldades em funcionar, na medida em que não dispõem de verba necessária para fazerem face às despesas correntes do desenvolvimento das actividades. -----

----- No âmbito da perspectiva de apoiar as crianças carenciadas do Concelho, contribuindo para que as mesmas possam frequentar o Centro de Tempos Livres, e em conformidade com o solicitado pelo Centro de Tempos Livres de Talaíde, propomos que este Centro de Tempos Livres, seja igualmente apoiado pela Autarquia, em virtude de se tratarem de crianças carenciadas residentes no Concelho de Oeiras. -----

----- Ressalvamos, contudo, de que a Autarquia não tem estrutura nem competências legisladas, para avaliar as actividades realizadas pelos Centros de Tempos Livres. Por outro lado, e relativamente às mensalidades praticadas, se a gestão não é da Câmara Municipal de Oeiras e se os encarregados de educação têm possibilidade de as pagar, parece-nos que as mesmas não devem ser tidas como um dos critérios que presidem ao cálculo do subsídio. -----

----- Neste sentido, propomos que os critérios que presidem à definição do montante do subsídio tenham como base a seguinte fórmula: -----

----- Mil escudos vezes número de alunos carenciados que frequentam o Centro de Tempos Livres vezes onze meses mais trinta mil escudos (para as Escolas B Um com o



saldo final no ano lectivo transacto inferior a cem mil escudos) para apoio à aquisição de material de desgaste -----

----- A fórmula concebida tem por base um montante mensal (de Janeiro a Dezembro excluindo o mês de Agosto em virtude dos Centros de Tempos Livres se encontrarem encerrados neste mês), a atribuir por aluno carenciado e considerou-se atribuir às Escolas que apresentaram um saldo final no relatório de contas, inferior a cem mil escudos, uma verba no valor de trinta mil escudos para apoio à aquisição de material de desgaste, dado que consideramos que os restantes Centros de Tempos Livres, apresentam recursos financeiros que permitem a aquisição do respectivo material. -----

----- Dois – Proposta -----

----- Assim, proponho: -----

----- Dois.um - A atribuição de uma comparticipação financeira anual às Escolas B Um com Centro de Tempos Livres, para apoio ao seu funcionamento, conforme é apresentado no quadro que a seguir se transcreve. -----

----- Dois.dois - Cabimento contabilístico no valor de quatro milhões setecentos e quarenta e cinco mil escudos. -----

----- Dois.três - Comunicação às Escolas B Um. -----

----- Dois.quatro - Aprovação em minuta.” -----

----- “Quadro Síntese -----

----- Centros de Tempos Livres das Escolas B Um do Concelho -----

----- EB Um – Centros de Tempos Livres / Número de alunos que frequentaram o Centro de Tempos Livres ano lectivo de mil novecentos e noventa e oito - noventa e nove / Número de carenciados que frequentaram o Centro de Tempos Livres ano lectivo mil novecentos e noventa e oito – noventa e nove / Número de alunos que frequentaram o Centro de Tempos Livres ano lectivo de mil novecentos e noventa e nove – dois mil / Número de carenciados que

frequentaram o Centro de Tempos Livres mil novecentos e noventa e nove – dois mil / Saldo Final Relatórios de Contas mil novecentos e noventa e oito – noventa e nove / Subsídio a atribuir no ano lectivo mil novecentos e noventa e nove –dois mil-----

----- Caxias Número Um / quarenta e três / quarenta / quarenta e três / trinta e um / quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e três escudos / trezentos e quarenta e um mil escudos-----

----- Murganhal / cinquenta e quatro / vinte / sessenta e dois / vinte e nove / sessenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco escudos / trezentos e dezanove mil escudos mais trinta contos -----

----- Oeiras Número Um / sessenta e oito / treze / oitenta e sete / quinze / cento e cinquenta mil oitocentos e quarenta e quatro escudos / cento e sessenta e cinco mil escudos -----

----- Oeiras Número Dois / noventa / nove / cento e três / doze / cento e quarenta e um mil setecentos e trinta e oito mil escudos / cento e trinta e dois mil escudos -----

----- Oeiras Número Três / cento e trinta / quarenta e cinco / cento e sessenta / oitenta e dois / um milhão cento e oitenta e seis mil e cinquenta escudos / novecentos e dois mil escudos -

----- Oeiras Número Quatro / cento e trinta e cinco / vinte / cento e quarenta / dezoito / quinhentos e noventa e sete mil cento e seis mil escudos / cento e noventa e oito mil escudos ---

----- Oeiras Número Cinco / cento e três / vinte / cento e cinquenta e cinco / quinze / menos cento e dezoito mil oitocentos e trinta e nove escudos / cento e sessenta e cinco mil escudos mais trinta contos -----

----- Paço de Arcos Número Um (Este Centro de Tempos Livres encontra-se a ser gerido pelo Núcleo de Instrução e Beneficiência) / cento e cinquenta e cinco / dezassete / cento e quarenta e oito / trinta e um / menos seis milhões setecentos e oitenta mil oitocentos e trinta e cinco escudos / trezentos e quarenta e um mil escudos mais trinta contos -----

----- Paço de Arcos Número Dois / noventa / trinta e cinco / setenta e três / vinte e nove /



quatrocentos e setenta e seis mil e quarenta e seis escudos / trezentos e dezanove mil escudos -----

-----Paço de Arcos número três / oitenta e seis / dezassete / cinquenta e um / nove / cento e dezasseis mil quatrocentos e trinta e quatro escudos / noventa e nove mil escudos -----

-----Paço de Arcos número Quatro / vinte e cinco / dezasseis / trinta e um / dezasseis / duzentos e catorze mil duzentos e sessenta e um escudos / cento e setenta e seis mil escudos-----

-----Porto Salvo Número Três / cento e vinte e oito / trinta / cento e quinze / quarenta / trezentos e trinta mil escudos / quatrocentos e quarenta mil escudos-----

-----Queluz de Baixo / cinquenta / nove / setenta e dois / nove / cento e trinta e sete mil cento e sessenta e cinco escudos / noventa e nove mil escudos -----

-----Tercena / cinquenta e quatro / três / cinquenta e sete / cinco / menos cento e setenta e dois mil oitocentos e catorze / cinquenta e cinco mil escudos mais trinta contos -----

-----Barcarena Número Um / nove / quatro / onze / um / quatrocentos e sessenta e três mil setecentos e setenta e seis escudos/ onze mil escudos -----

-----Barcarena Número Dois / vinte e dois / oito / trinta e quatro / vinte e sete / menos cinquenta e dois mil seiscentos e um escudos / duzentos e noventa e sete mil escudos mais trinta contos-----

-----Lage / vinte e sete / dezanove / trinta e sete / vinte e sete / sete mil e setenta e um escudos / duzentos e noventa e sete mil escudos mais trinta contos -----

-----Valejas / vinte e quatro / dez / quarenta e dois / doze / cento e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e sete escudos / cento e trinta e dois mil escudos-----

-----Talaíde (Situação excepcional, Centro de Tempos Livres pertencente ao Concelho de Cascais, com crianças residentes no Concelho de Oeiras. O Valor não é incluído para efeitos de total de careciados) / ... /... /... / sete / .../ setenta e sete mil escudos-----

-----Total – dezoito / mil duzentos e noventa e três / trezentos e trinta e cinco / mil quatrocentos e vinte e um / quatrocentos e três / .../ quatro milhões setecentos e quarenta e cinco

mil escudos.”-----

----- II – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**74 – ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO ECONÓMICA POR RENÚNCIA AO
REALOJAMENTO A BONUAR GOMES E MARÇAL MENDES – PRÉ-FABRICADO Nº 10 –
ESTRADA DA ROCHA – CP 05.01.09.01.: -----**

-----I – O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência das compensações económicas já atribuídas e conforme exposto na informação oitocentos e sessenta, de dois mil, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

-----Um – Atribuição de uma compensação económica, no valor de um milhão de escudos, a cada um dos seguintes indivíduos: -----

----- Bonuar Gomes, natural da Guiné-Bissau, nascido a três de Junho de mil novecentos e sessenta e quatro, portador da Autorização de Residência número duzentos e sessenta mil novecentos e sessenta e oito – tipo B e com o número de contribuinte cento e oitenta e três milhões novecentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e oito; -----

----- Marçal Mendes, natural da Guiné-Bissau, nascido a três de Junho de mil novecentos e sessenta e oito, portador da Autorização de Residência número duzentos e treze mil oitocentos e setenta e sete – tipo A e com o número de contribuinte cento e noventa e nove milhões oitocentos e noventa e dois mil duzentos e trinta e sete; -----

-----Dois – A aprovação da proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

75 – RECRIPH – PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO PARA AS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DAS PARTES COMUNS DO IMÓVEL SITO NA RUA TEIXEIRA DA MOTA, BLOCO A-1, EM NOVA OEIRAS – CP 05.01.03.01.: -----

-----I – O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação número mil e setenta e seis, de dois mil, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

-----Um – A aprovação do pagamento pela Câmara do montante de duzentos e setenta mil quatrocentos e oitenta escudos, IVA de cinco por cento incluído, a Maria do Carmo Martins Lopes pela execução das obras de recuperação das partes comuns do imóvel sítio na Rua Teixeira da Mota, Bloco A-Um, em Nova Oeiras.-----

-----Dois – Aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**76 – PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE RECIPIENTES
PARA RECOLHA SELECTIVA DE PAPEL – CP 06.01.05.04.:-----**

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Tendo em vista a aquisição de quarenta recipientes para recolha selectiva de papel, consultaram-se três firmas, as quais apresentaram as seguintes propostas:-----

----- Otto Industrial, Sociedade Anónima, proposta no montante de três milhões e quinhentos mil escudos, acrescido do IVA;-----

----- Sopinal – Fábrica de Equipamentos Urbanos e Metalurgia, Limitada, proposta no montante de dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos escudos, acrescido do IVA; -----

----- Plastic Omnim, Sociedade Anónima:-----

----- Proposta um no montante de nove milhões e duzentos mil escudos, acrescido do IVA; -----

----- Proposta dois no montante de dez milhões e quatrocentos mil escudos, acrescido do IVA; -----

----- Proposta três no montante de cinco milhões e quatrocentos mil escudos, acrescido do IVA.-----

-----Após análise destas propostas, a Divisão de Higiene Pública concluiu que a proposta mais vantajosa para este Município é a da firma Otto Industrial, Sociedade Anónima, devido às características estruturais, adaptadas a espaços urbanos, à robustez do recipiente e à particularidade de possuir duas bocas especiais para facilitar a colocação de vários tipos de papel e cartão, para além do modelo CYCLEA ser da mesma linha dos recipientes adquiridos para recolha selectiva de vidro, o que esteticamente é fundamental quando se pretende juntar estes recipientes no mesmo local.-----

----- A proposta mais económica, apresentada pela firma Sopinal, Limitada, é relativa a recipientes em fibra de vidro já existentes no Concelho, mas que se consideram de fraca robustez e de modelo desactualizado. -----

----- Em face do que antecede, proponho: -----

----- - A aquisição de quarenta recipientes para recolha selectiva de papel, à empresa Otto Industrial, Sociedade Anónima, pelo montante de três milhões e quinhentos mil escudos, acrescido do IVA, ao abrigo da alínea b), do número um, do artigo octogésimo primeiro e do número dois, do artigo centésimo quinquagésimo terceiro, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. -----

----- - A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

77 – AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA PROJECTO DAS ILHAS ECOLÓGICAS – ADJUDICAÇÃO – CP 06.01.05.03.:-----

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Sendo o Concelho de Oeiras pioneiro em diversas áreas, nomeadamente na dos Resíduos Sólidos Urbanos, e tendo por objectivo imprimir alguma modernidade ao Concelho no que se refere a recipientes para deposição de Resíduos Sólidos Urbanos, a Divisão de Higiene Pública teve a oportunidade de observar um sistema de contentores enterrados com um sistema de recolha absolutamente silencioso e particularmente limpo, tratando-se de contentores de grande capacidade, onde não há cheiros e cujo aspecto visual nada tem a ver com os contentores tradicionais.-----

-----Em face das localidades visitadas, e da existência de pequenas pracetas e espaços abertos, a escolha recai sobre a zona de Queluz de Baixo, composta por urbanizações muito recentes de prédios com cerca de três a quatro andares, com diversas áreas ainda expectantes e com as características ideais à implementação experimental destes novos recipientes.-----

-----Os preços de aquisição dos contentores são algo semelhantes aos contentores subterrâneos tipo MOLOK, contudo, enquanto estes representam um investimento algo considerável no que se refere a acessórios, com os novos recipientes é praticamente nulo, já que não é necessário nenhum tipo de saco ou cadeado, para além de ter um custo mais baixo, na ordem dos cinquenta por cento, sendo de seiscentos / setecentos contos a unidade, relativamente a outros equipamentos similares existentes no mercado, e são compostos por KIT's que incluem:

----- Uma cuba de betão hidrófogo; -----

----- Um contentor em polietileno, com capacidade de três mil litros, adequado a cada tipo de Resíduos Sólidos Urbanos; -----

----- Uma tampa completa recoberta a betão, por exemplo: a imitar calçadinha; -----

----- - Um marco exterior;-----

----- O sistema de recolha é em tudo idêntico ao sistema já existente, apenas terá que se adaptar uma grua num dos carros existentes, que já se encontra em curso. -----

----- Assim, a Divisão de Higiene Pública solicitou à firma José Manuel Novo, Limitada, a qual detém o exclusivo do tipo de contentores pretendidos, uma proposta para o fornecimento de nove Kit's completos de contentores subterrâneos para resíduos orgânicos e vidro, tendo apresentado um orçamento no montante de seis milhões setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta escudos, pelo que, proponho:-----

----- A aquisição de nove Kit's completos de contentores subterrâneos para resíduos orgânicos e vidro, à firma José Manuel Novo, Limitada, pelo montante de seis milhões setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta escudos, acrescido do IVA, ao abrigo da alínea d), do número um, do artigo octogésimo sexto, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. -----

----- - A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**78 – EMPREITADA DA PISCINA E POLIDESPORTIVO DA OUTURELA – AUTO DE
MEDIÇÃO N° 6 – CP 02.02.02.05.: -----**

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“De acordo com o parecer da fiscalização, foram analisados os trabalhos da empreitada “Construção da Piscina e Polidesportivo – Outurela”, realizados pela firma Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Limitada, no valor de dezasseis milhões quinhentos e doze mil setecentos e noventa e sete escudos, mais IVA, à taxa legal em vigor, pelo que se propõe o seu pagamento.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

79 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS PEDONAIIS NA FÁBRICA DA PÓLVORA DE BARCARENA” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 1 – CP 10.02.03.02.:-----

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“De acordo com o parecer da fiscalização, foram analisados os trabalhos da empreitada “Execução de pavimentos pedonais na Fábrica da Pólvora” realizados pela firma Rosado & Frazão, Construções Civis e Obras Públicas, Sociedade Anónima, no valor de dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta escudos, mais IVA, à taxa legal em vigor, pelo que se propõe o seu pagamento.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

80 – RECONVERSÃO DO “BAIRRO OPERÁRIO”, NA FÁBRICA DA PÓLVORA DE BARCARENA – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O LANÇAMENTO DE CONCURSO DE IDEIAS – CP 10.02.01.01.: -----

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Dando continuidade ao projecto de recuperação da Fábrica da Pólvora de Barcarena, e ao contínuo desenvolvimento da área do Plano Integrado do Parque de Ciência e Tecnologia, apresenta-se agora proposta para o lançamento de um concurso de ideias, com vista à reconversão do “Bairro Operário” da Fábrica da Pólvora de Barcarena. Esta operação de recuperação surge assim na sequência lógica dos trabalhos já realizados na Fábrica de Baixo, integrando-se na estratégia de desenvolvimento do Parque Cultural da Fábrica da Pólvora de Barcarena, incluindo-se neste esforço as instalações da Universidade Atlântica. A intervenção pretendida decorre da necessidade de oferecer condições de alojamento a estudantes ou professores deslocados, bem como, a visitantes do município, de carácter institucional, ou até de carácter turístico, atendendo à sazonalidade da sua ocupação. -----

-----Com efeito, estando praticamente concluídos os trabalhos na Fábrica de Baixo, e consolidada a sua implantação como pólo cultural, de lazer e de desenvolvimento do concelho, importa avançar para norte com a recuperação deste conjunto de valor inegável. Esta intervenção incide sobre uma zona de charneira e de transição entre ambas as fábricas, de baixo e de cima, procedendo o desenvolvimento dos trabalhos relativos à Fábrica de Cima. -----

-----Nesse sentido, proponho à Câmara que aprove a abertura de concurso público e respectivo processo de concurso para a realização do Concurso de Ideias, assim como a constituição do respectivo júri, adiante descrito: -----

----- Engenheiro Nuno Serpa Vasconcelos (Presidente do Júri e representante do

Gabinete Urban); -----
----- - Arquitecto Manuel Madruga (Representante da Divisão de Edificações Urbanas);--
----- - Arquitecto Manuel Quaresma (representante do Gabinete de Desenvolvimento Municipal);-----
----- - Arquitecto Augusto da Costa Couto (Representante do Gabinete de Desenvolvimento Municipal);-----
----- - Arquitecto Baptista Fernandes (Representante do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística); -----
----- - Engenheira Ana Cristina Infante (Representante do Gabinete Urban); -----
----- - Arquitecto João Alves Baptista (Representante do Gabinete Urban).”-----
----- II – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

81 – PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CMO NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E DE APOIO AO EMPRESÁRIO – PROJECTO DOS ATELIERS DA QUINTA DO SALES:-----

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Um – Introdução-----

-----Na sequência da apresentação do projecto dos Ateliers da Quinta do Sales, foi aprovada a regulamentação relativa à concessão dos benefícios e apoios para a instalação dos Ateliers, os quais constituem mecanismos que permitirão aos empreendedores locais enfrentar o mercado com competitividade. -----

-----Neste âmbito, e para dar concretização ao proposto, foi celebrado protocolo entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Fundação Marquês de Pombal prevendo que esta, na qualidade de mandatária, exerça a actividade de gestão dos Ateliers da Quinta do Sales de acordo com as ordens, instruções e regulamentos definidos pela Autarquia, na qualidade de mandante. -----

-----Da estrutura de gestão aprovada faz parte, para além da Administração, a Comissão de Acompanhamento e de Apoio ao Empresário (CCAE), órgão de consulta e apoio técnico constituído por dois representantes da Câmara Municipal de Oeiras, um representante da Fundação Marquês de Pombal, um representante do IEFP e um da AERLIS. -----

-----Dois – Proposta -----

-----Assim, e estando definido, através da deliberação cinquenta e três, de vinte e três de Fevereiro de dois mil, que o primeiro representante da CMO na CCAE é a Chefe da Divisão de Assuntos Sociais, proponho que seja nomeada, como segunda representante da CMO Maria Júlia Faria Cardoso, Técnica Superior de Serviço Social, Assessora da Divisão de Assuntos Sociais. --

-----Aprovação em minuta.”-----

----- II – Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram oito votos a favor foi a mesma aprovada, por unanimidade dos presentes. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

82 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA – GRUPO DE SERENATAS, PELA ORGANIZAÇÃO DA 6ª NOITE DE TUNAS UNIVERSITÁRIAS DO CONCELHO DE OEIRAS – CP 03.02.13.01.-----

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Teresa Zambujo:-----

-----“Serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número setenta e oito, de dois mil, do Gabinete de Apoio à Juventude, junta ao processo, submeter à aprovação do executivo a atribuição de um subsídio no valor de um milhão de escudos à Associação de Estudantes da Faculdade de Motricidade Humana – Grupo de Serenatas, correspondente ao apoio para a organização da Sexta Edição da Noite de Tunas do Concelho de Oeiras, verba destinada à contratação, viagens, alimentação e estadia das Tunas participantes, à promoção e divulgação do evento fora e dentro do meio académico nacional.”-----

-----A verba está prevista no Plano de Actividades de dois mil, conforme discriminação em epígrafe. -----

-----Mais se propõe a sua aprovação em minuta.”-----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

83 – RESTAURO DO ÓRGÃO DA IGREJA MATRIZ DE OEIRAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO DE OEIRAS – CP 02.01.09.01.: -----

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“No âmbito do apoio prestado por esta autarquia aos Agentes Culturais do Concelho, e no seguimento do contacto estabelecido pela Paróquia de Oeiras, veio esta entidade requerer o apoio da autarquia para a obra de restauro do órgão de tubos da Igreja Matriz de Oeiras. -----

-----Trata-se da recuperação de um importante instrumento musical histórico, de construção portuguesa, da primeira metade do Século dezanove (mil oitocentos e vinte e nove), que se encontra desvirtuado devido a intervenções feitas no sentido de ampliar o original, alterando as suas características próprias, encontrando-se em estado de conservação que permite ainda o seu restauro integral, seguindo as suas características originais.-----

-----Assim, prevendo-se um total de custos de quinze milhões de escudos, aproximadamente, propõe-se a atribuição de uma participação financeira no valor de sete milhões de escudos, previsto em Plano de Actividades de dois mil.-----

-----Mais se propõe que o pagamento seja feito à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Purificação de Oeiras.-----

-----Tendo em atenção a grande envergadura e longa duração da obra a realizar, propõe-se que o pagamento seja faseado de acordo com o seguinte: -----

----- três milhões de escudos – a ser pago até final de Abril de dois mil; -----

----- dois milhões de escudos – a ser pago até final de Maio de dois mil; -----

----- um milhão de escudos – a ser pago até final de Julho de dois mil; -----

----- um milhão de escudos – a ser pago até final de Setembro de dois mil.-----

----- Assim, o valor desta proposta é de sete milhões de escudos. -----

----- Mais se propõe a aprovação em minuta.” -----

----- II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

84 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ESCOLAS B1 DO CONCELHO E AOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA PARA EXPEDIENTE E LIMPEZA – CP 01.02.13.02. E 01.01.13.02.: -----

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Um – Introdução-----

----- O Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, bem como de delimitação da intervenção da administração central e da administração local, concretizando os princípios de descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

----- De harmonia com o artigo décimo terceiro, os municípios dispõem de atribuições em vários domínios, designadamente na área da Educação, sendo da competência dos órgãos municipais participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos e na realização de investimentos públicos.-----

----- Deste modo, e de acordo com o artigo décimo nono, número um, alíneas a) e b), é da competência dos municípios a realização de investimentos públicos nos estabelecimentos de educação pré-escolar e das escolas do ensino básico. -----

----- Neste sentido, e no âmbito das suas competências atribui a Autarquia, anualmente, às Escolas B Um e Jardins de Infância da Rede Pública, um subsídio para expediente e limpeza, destinado a assegurar as despesas normais de funcionamento e conservação dos estabelecimentos de ensino.-----

----- O subsídio para expediente e limpeza é calculado com base no número total de salas, gabinetes, polivalentes, cantinas e espaços comuns que compõem cada

estabelecimento de ensino, sendo atribuído a cada espaço um valor. -----

----- Deste modo, passamos a indicar os valores atribuídos nos dois anos transactos e os valores para o presente ano:-----

----- -----Subsídio para Expediente e Limpeza -----

----- Mil novecentos e noventa e oito / Mil novecentos e noventa e nove / Dois mil ---

----- - Sala catorze mil escudos / Sala quinze mil e quatrocentos escudos / Sala dezasseis mil novecentos e quarenta escudos -----

----- - Gabinete mil e quinhentos escudos / Gabinete mil seiscentos e cinquenta escudos / Gabinete mil oitocentos e quinze escudos -----

----- - Polivalente sete mil e quinhentos escudos / Polivalente oito mil duzentos e cinquenta escudos / Polivalente nove mil e setenta e cinco escudos -----

----- - Cozinha quinze mil escudos / Cozinha dezasseis mil e quinhentos escudos / Cozinha dezoito mil cento e cinquenta escudos -----

----- - Refeitório cinquenta mil escudos / Refeitório cinquenta e cinco mil escudos / Refeitório sessenta mil e quinhentos escudos -----

----- - .../ Espaços comuns vinte mil escudos / Espaços comuns vinte e dois mil escudos. -----

----- Tendo em conta as inúmeras solicitações das Escolas B Um e Jardins de Infância, para o reforço da verba atribuída para expediente e limpeza em virtude do preço dos detergentes, consideramos um aumento de dez por cento para cada espaço, assim como para os espaços comuns, designadamente, casas de banho, átrios e corredores. -----

----- Relativamente à cozinha considerou-se um diferencial entre as Escolas B Um com refeitório em funcionamento e as Escolas B Um sem refeitório em funcionamento (com cozinha) calculando para o efeito e com base nas solicitações das Escolas B Um, uma verba destinada à limpeza da cozinha e à aquisição de detergentes diversos e de detergentes



para a máquina de lavar a loiça.

-----Dois – Proposta -----

-----Assim, proponho:-----

-----Dois.um - A atribuição de um subsídio anual às Escolas B Um do concelho e aos Jardins de Infância da Rede Pública para expediente e limpeza, perfazendo um valor de sete milhões noventa e oito mil e trezentos escudos e seiscentos e catorze mil quatrocentos e sessenta escudos respectivamente, em conformidade com o quadro que a seguir se transcreve.

-----Dois.dois - Cabimento contabilístico para uma importância global no valor de sete milhões setecentos e doze mil e setecentos e sessenta escudos.-----

-----Dois.três - Comunicação às Escolas B Um e aos Jardins de Infância.-----

-----Dois.quatro - Aprovação em minuta.” -----

-----“Subsídio para Expediente e Limpeza -----

-----Escolas B Um / Salas / Gabinete / Polivalente / Cozinha Refeitório / Espaços Comuns / Valor do Subsídio a atribuir-----

-----Rubrica do Plano de Actividades – zero um / zero dois / treze / zero dois-----

-----Algés Número Um / dezasseis / cinco / três / ... / um / um / trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta escudos -----

-----Algés Número Dois / doze / três / um / ... / um / um / trezentos mil e trezentos escudos -----

-----Barcarena Número Um / dois / dois / um / ... / um / um / cento e vinte e nove mil e oitenta e cinco escudos-----

-----Barcarena Número Dois / quatro / dois / um / ... / um / um / cento e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco escudos -----

-----Tercena / sete / três / um / ... / um / um / duzentos e quinze mil e seiscentos escudos-----

----- Valejas / cinco / dois / um / ... / um / um / cento e setenta e nove mil novecentos e cinco escudos -----

----- Queluz de Baixo / oito / três / um / ... / um / um / duzentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta escudos -----

----- Outurela/Portela / doze / dois / zero / ... / um / um / duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dez escudos -----

----- Sylvia Philips – onze / quatro / um / um / .../ um / duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco escudos -----

----- Carnaxide Número Dois / dois / um / zero / um / .../ um / setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco escudos -----

----- Cruz-Quebrada / cinco / um / zero / .../ um / um / cento e sessenta e nove mil e quinze escudos-----

----- Dafundo / quatro / dois / dois / .../ um / um / cento e setenta e dois mil e quarenta escudos -----

----- Linda-a-Velha Um / dez / quatro / um / um / .../ um / duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco escudos -----

----- Linda-a-Velha Dois / oito / um / zero / um / ... / um / cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos -----

----- Dom Pedro Quinto / doze / dois / dois / um / .../ um / duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e dez escudos -----

----- Oeiras Número Um / nove / quatro / um / ... / um / um / duzentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e cinco escudos -----

----- Oeiras Número Dois / oito / quatro / um / ... / um / um / duzentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco escudos -----

----- Oeiras Número Três / treze / dois / um / ... / um / um / trezentos e quinze mil



quatrocentos e vinte e cinco escudos -----

----- Oeiras Número Quatro / oito / dois / um / ... / um / um / duzentos e trinta mil setecentos e vinte e cinco escudos -----

----- Oeiras Número Cinco / oito / três / um / ... / um / um / duzentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta escudos -----

----- Caxias Número Um / quatro / um / zero / um / ... / um / cento e nove mil setecentos e vinte e cinco escudos -----

----- Caxias Número Dois / quatro / um / zero / ... / um / um / cento e cinquenta e dois mil e setenta e cinco escudos -----

----- Murganhal / quatro / um / zero / ... / um / um / cento e cinquenta e dois mil e setenta e cinco escudos -----

----- Paço de Arcos Um / oito / um / zero / ... / um / um / duzentos e dezanove mil oitocentos e trinta e cinco escudos -----

----- Paço de Arcos Dois / quatro / um / zero / ... / um / um / cento e cinquenta e dois mil e setenta e cinco escudos -----

----- Paço de Arcos Três / oito / três / um / ... / um / um / duzentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta escudos -----

----- Paço de Arcos Quatro / dez / dois / um / ... / um / um / duzentos e sessenta e quatro mil seiscientos e cinco escudos -----

----- Porto Salvo Número Um / oito / um / zero / um / ... / um / cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos -----

----- Porto Salvo Número Dois / três / um / zero / zero / ... / um / setenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco escudos -----

----- Porto Salvo Número Três / onze / dois / um / ... / um / um / duzentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco escudos -----

----- Laje / quatro / um / zero / ... / um / um / cento e cinquenta e dois mil e setenta e cinco escudos -----

----- Cesário Verde / três / zero / zero / zero / ... / um / setenta e dois mil oitocentos e vinte escudos -----

----- Linda-a-Pastora Dois / seis / três / um / um / ... / um / cento e cinquenta e seis mil trezentos e dez escudos -----

----- C.H.E.U.N.I. / doze / dois / um / um / ... / um / duzentos e cinquenta e seis cento e trinta e cinco escudos -----

----- Sophia Mello Breyner / quatro / um / zero / ... / um / um / cento e cinquenta e dois mil e setenta e cinco escudos -----

----- Total / duzentos e cinquenta e sete / setenta e três / vinte e cinco / nove / vinte e quatro / trinta e cinco / sete milhões noventa e oito mil e trezentos escudos -----

----- Jardins de Infância da Rede Pública / Salas / Gabinete / Polivalente / Cozinha / Espaços Comuns / Valor Subsídio -----

----- Rubrica do Plano de Actividades / zero um / zero um / treze / zero dois -----

----- Quinta da Graça / dois / um / zero / zero / um / cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco escudos -----

----- Algés / dois / cinco / zero / zero / um / sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco escudos -----

----- Número Um de Oeiras / três / um / zero / zero / um / setenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco escudos -----

----- Número Dois de Oeiras / três / um / zero / zero / um / setenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco escudos -----

----- Alto da Loba / três / um / zero / zero / um / setenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco escudos -----



----- Valejas / um / um / zero / zero / um / quarenta mil setecentos e cinquenta e cinco escudos -----

----- Outurela/Portela / dois / zero / zero / zero / um / cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta escudos -----

----- C.H.E.U.N.I. / dois / um / zero / zero / um / cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco escudos -----

----- Linda-a-Velha / dois / um / zero / zero / um / cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco escudos -----

----- Talaíde / dois / zero / zero / zero / um / cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta escudos -----

----- Total / vinte e dois / doze / zero / zero / dez / seiscentos e catorze mil quatrocentos e sessenta escudos.” -----

----- II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**85 – ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO ECONÓMICA POR RENÚNCIA AO
REALOJAMENTO A JEAN REYNOLD'S LABISTOUR – ALTO DO MONTIJO, Nº 66 – CP
05.01.09.01.: -----**

-----I – O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação número mil duzentos e sete, de dois mil, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um – A atribuição de uma compensação económica por renúncia ao realojamento a Jean Reynold's Labistour no valor de seiscentos e oitenta e um mil e oitocentos escudos, correspondente a dez por cento do valor definido na Portaria oitocentos e vinte e um, de noventa e nove, para fogo T Zero, tipologia a que teria direito em situação de realojamento. -----

-----Dois – A demolição do alojamento número sessenta e seis do Alto do Montijo. -----

-----Três – A aprovação da proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

86 – CONVERSÃO DO ARRENDAMENTO EM VENDA DO FOGO SITO NO BAIRRO BENTO DE JESUS CARAÇA, RUA FRANCISCO MANUEL DE MELO, Nº 15, 1º DTº, OEIRAS, AO AGREGADO FAMILIAR DE JOSÉ AUGUSTO MONTEIRO MARICATO: -----

-----I – O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No contexto da conversão do arrendamento em venda, de que é pressuposto básico a perspectiva dos arrendatários municipais de fogos construídos ao abrigo de Programas de Habitação a custos controlados, como potenciais compradores do locado, e na sequência da manifestação de interesse pela compra do fogo arrendado por parte do morador abaixo referenciado, proponho:-----

-----Um – A atribuição em regime de venda, do fogo T Quatro, sito no Bairro Bento de Jesus Caraça, Rua Francisco Manuel de Melo, número quinze, primeiro andar direito, freguesia de Oeiras, concelho de Oeiras, ao agregado familiar de José Augusto Monteiro Maricato, pelo preço de nove milhões trezentos e noventa e um mil escudos, correspondente ao valor máximo de venda pela CMO, vai este agregado familiar celebrar escritura no Notário Privativo desta Câmara, fazendo o pagamento total do fogo a pronto pagamento.-----

-----Dois – Que esta proposta seja aprovada em minuta.”-----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

87 – RESCISÃO DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA, RESPEITANTE À CONVERSÃO DO ARRENDAMENTO EM VENDA DO FOGO SITO NO BAIRRO DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, RUA MARIA ALBERTINA, Nº 1, R/C DTº, EM LAVEIRAS/CAXIAS: -----

-----I – O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação número mil e trinta e nove, de dois mil, do Departamento de Habitação, proponho: -----

-----Um – Revogar a proposta de deliberação número cento e cinquenta e seis, de noventa e nove, celebrada em vinte e sete de Janeiro de noventa e nove, ponto oitenta e nove, respeitante à conversão do arrendamento em venda, do fogo sito no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, Rua Maria Albertina, número um, rés-do-chão direito, em Laveiras/Caxias. -----

-----Dois – Rescindir o contrato celebrado de Promessa de Compra e Venda em oito de Janeiro de noventa e nove, com a arrendatária Maria Leonor da Costa Pereira, do fogo sito no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, Rua Maria Albertina, número um, rés-do-chão direito, em Laveiras/Caxias, fazendo esta CMO seu, o sinal entregue no valor de duzentos e setenta e dois mil escudos, em oito de Janeiro de noventa e nove.-----

-----Três – Que esta proposta seja aprovada em minuta.”-----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

88 - PEDIDOS DE VISTORIA AO ABRIGO DO ARTº. 10º. DO R.G.E.U. - NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DF'S N°S. : 2068, 2465, 2507, 2512, 2521, 2562, 2649, 2650, 2690, 2717/00 E REGTº 37457/99: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Face às vistorias efectuadas pela respectiva Comissão resultantes de pedidos anteriormente requeridos pelos respectivos inquilinos, proponho, que esta Câmara delibere, em conformidade com o artigo décimo, do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, notificar os proprietários dos imóveis abaixo discriminados a proceder às obras de beneficiação e salubridade, constantes dos respectivos autos de vistoria: -----

----- Instituto de Gestão Financeira da Caixa de Pensões – Proprietário do prédio sito em Algés – Rua João Chagas, número cinquenta e dois; -----

----- Lídia Cipriana Videira Pádua – Proprietária do prédio sito em Queijas – Rua Mousinho da Silveira, número trinta e um-A- primeiro; -----

----- Armando Costa – Proprietário do prédio sito em Queijas – Rua São Francisco de Assis, número onze – primeiro direito; -----

----- Administração do prédio sito em Oeiras – Rua Pedro Nunes, número dois – Quinta do Marquês; -----

----- Administração do prédio sito em Leceia – Rua Primeiro de Maio, número sete; -----

----- Armando Manuel Sanches Ribeiro da Fonseca – Proprietário do prédio sito em Algés – Rua Luís de Camões, número quarenta; -----

----- José Manuel Ricardo Mina – Proprietário do prédio sito no Dafundo – Rua Sacadura Cabral, número nove, terceiro esquerdo; -----

----- Garra, Limitada – Proprietário do prédio sito no Dafundo – Rua Joseph Bleck, número vinte e dois; -----

----- - Stanley E. M. Carnall – Proprietário do prédio sito em Algés – Rua João Chagas, número quarenta e seis, rés-do-chão direito; -----

----- - Carlos Manuel Caldas – Proprietário do prédio sito em Oeiras- Rua Humberto Cruz, número três, primeiro direito; -----

----- - Administração do prédio sito em Oeiras – Rua Humberto Cruz, número três;-----

----- - João Monteiro Simões – Proprietário do prédio sito em Oeiras – Rua Antero de Quental, número nove, oitavo direito. -----

----- Que mais seja deliberado dar conhecimento aos requerentes dos resultados das vistorias.” - -----

----- II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto, bem como , aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

89 – ESTACIONAMENTO PROIBIDO A VEÍCULOS PESADOS NA RUA LEOCÁDIO PÓRCIO, EM PAÇO DE ARCOS:-----

-----I – O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Através de carta registada nesta Câmara Municipal sob o número nove mil duzentos e trinta e dois, em vinte e três de Março de dois mil, vem a Administração do Condomínio do número nove, da Rua Leocádio Pórcio, em Paço de Arcos, solicitar a proibição do estacionamento de veículos pesados na Rua acima mencionada, uma vez que se verifica com alguma frequência o estacionamento de um autocarro de passageiros e de veículos pesados de transportes de cargas no parqueamento destinado aos moradores.-----

-----Tendo concordado com a informação número cento e setenta e um, de dois mil, Divisão de Estudos e Projectos - Trânsito, proponho que a Câmara delibere aprovar:-----

----- A proibição de estacionamento de veículos pesados na Rua Leocádio Pórcio, em Paço de Arcos; -----

----- A aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

90 – Pº 40-DIM/DSA/99 – SISTEMA DE ALARME ANTI-INTRUSÃO NAS ESCOLAS PRIMÁRIAS BAIRRO DE AUTO-CONSTRUÇÃO, OUTURELA/PORTELA, ALDEIA DO MEIO, RIBEIRA DA LAGE E MURGANHAL – APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DOS 1º, 2º, 3º, 4º E 5º AUTOS DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS – CP 01.05.05.05.:-----

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Pela Divisão de Serviços de Apoio foram elaborados os primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto autos de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de um milhão duzentos e seis mil quinhentos e sessenta escudos, seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito escudos, seiscentos e dezoito mil seiscentos e setenta e quatro escudos, setecentos e um mil seiscentos e seis escudos e um milhão quatrocentos e treze mil quinhentos e sessenta e nove escudos, respectivamente, os quais correspondem a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação dos primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto autos de medição de trabalhos no montante global de quatro milhões oitocentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta e nove escudos, o qual inclui a importância de duzentos e trinta e um mil quinhentos e doze escudos de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à empresa Vigilarme – Sistemas de Segurança, Sociedade Anónima;-----

----- Aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

91 – Pº 44 – DIM/DSA/99 – REMODELAÇÃO DO AR CONDICIONADO NO 2º PISO DO EDIFÍCIO DE PAÇO DE ARCOS – APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS – CP 11.05.03.19.: -----

-----I – O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por dezanove milhões quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e seis escudos.-----

-----Pela Divisão de Serviços de Apoio foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de doze milhões setecentos e oito mil oitocentos e noventa e sete escudos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de treze milhões trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e dois escudos, o qual inclui a importância de seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco escudos de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à empresa C.M.E. – Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima; -----

----- Aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

92 – Pº 138 – DIM/DAD/99 – MUSEU DO AUTOMÓVEL ANTIGO – APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS – CP 02.01.03.02.:-----

-----I – O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por nove milhões cento e noventa e oito mil novecentos e cinquenta escudos. -----

-----Pela Divisão de Administração Directa foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de três milhões quinhentos e nove mil e seiscentos escudos, o qual corresponde a:-----

----- Trabalhos previstos – dois milhões seiscentos e oito mil e quatrocentos escudos;---

----- Trabalhos a mais de natureza prevista – duzentos e nove mil e trezentos escudos;---

----- Trabalhos a mais de natureza não prevista – seiscentos e noventa e um mil e novecentos escudos;-----

-----Os trabalhos a mais de natureza prevista referem-se a rectificações das medições efectuadas em obras. -----

-----Os trabalhos a mais de natureza não prevista são relativos a tapar a porta existente para centro comercial, em placoplatre; execução de biombo/antecâmara à entrada das instalações sanitárias e alterações na altura dos dois biombos à entrada do museu.-----

-----Os trabalhos a mais implicam um encargo financeiro de nove vírgula oito por cento.-

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais no valor de novecentos e um mil e duzentos escudos; -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de três milhões seiscentos e oitenta e cinco mil e oitenta escudos, o qual inclui a importância de cento e

setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta escudos de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Edisserra, Limitada;-----

----- Aprovação desta proposta em minuta.”-----

----- II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

93 – Pº 244 - DIM/DAD/99 – E.B. 1 TERCENA – ADAPTAÇÃO DE ESPAÇOS PARA BIBLIOTECA E REFEITÓRIO – LIQUIDAÇÃO DO 1º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 22/03/00 – PONTO 63 – CP 01.02.03.04.: -----

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Em reunião de Câmara realizada em vinte e dois de Março de dois mil, ponto sessenta e três, foi deliberado aprovar o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada em epígrafe. -----

-----Porém, por lapso contido na informação número noventa e oito, de dois mil, da Divisão de Administração Directa, foi indicado na proposta o montante de cento e quarenta mil duzentos e vinte escudos correspondente a trabalhos a mais de natureza prevista, quando deveria ter sido indicado o montante de cento e quarenta mil quatrocentos e seis escudos, não influindo no entanto no montante global do auto.-----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

----- Aprovação dos trabalhos a mais no valor de cento e quarenta mil quatrocentos e seis escudos;-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de um milhão setecentos e quarenta e nove mil cento e noventa e um escudos, o qual inclui a importância de oitenta e três mil duzentos e noventa e cinco escudos de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Alcatintas – Sociedade de Tintas e Decorações, Limitada;

----- Aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**94 – Pº 16 - DIM/DAD/00 – RIBEIRA DE ALGÉS – REPARAÇÃO DA LAGE DE FUNDO E
MURO DA MARGEM DIREITA – APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º AUTO DE MEDIÇÃO
DE TRABALHOS – CP 10.01.03.16.:-----**

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por três milhões oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte e sete escudos. -----

-----Pela Divisão de Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos, no montante global de três milhões oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte e sete escudos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de quatro milhões sessenta e um mil cento e treze escudos, o qual inclui a importância de cento e noventa e três mil trezentos e oitenta e seis escudos de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à empresa Teixeira Duarte, Sociedade Anónima; -----

----- Aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

95 – Pº 25 – DIM/DSA/00 – BENEFICIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA CONDE DE RIO MAIOR, EM PAÇO DE ARCOS – CP 05.03.03.01.:-----

-----I – O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quatro milhões novecentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta escudos. -----

-----Pela Divisão de Serviços de Apoio foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos, no montante global de quatro milhões novecentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta escudos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinco milhões cento e setenta e nove mil quatrocentos e dezanove escudos, o qual inclui a importância de duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e nove escudos de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Alberto Roque, Limitada; -----

----- Aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

96 – Pº 26 – DIM/DSA/00 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA CARLOS PAIÃO, EM VILA FRIA – APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS – CP 05.03.03.01.: -----

-----I – O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quatro milhões cento e setenta e um mil e oitocentos escudos.-----

-----Pela Divisão de Serviços de Apoio foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos, no montante global de quatro milhões cento e setenta e um mil e oitocentos escudos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de quatro milhões trezentos e oitenta mil trezentos e noventa escudos, o qual inclui a importância de duzentos e oito mil quinhentos e noventa escudos de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Alberto Roque, Limitada; -----

----- Aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

97 – Pº 32 – DIM/DAD/00 – ZONA DE SEGURANÇA NA ENVOLVENTE À HABITAÇÃO NA ROTUNDA DE PORTO SALVO/VILA FRIA – APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS – CP 09.01.03.13.: -----

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quatro milhões novecentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e três escudos. -----

-----Pela Divisão de Administração Directa foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de um milhão quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos escudos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de um milhão quinhentos e dez mil quatrocentos e vinte e cinco escudos, o qual inclui a importância de setenta e um mil novecentos e vinte e cinco escudos de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Projecconsult, Limitada; -----

----- Aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

98 – Pº 32 – DIM/DAD/2000 – ZONA DE SEGURANÇA NA ENVOLVENTE À HABITAÇÃO NA ROTUNDA DE PORTO SALVO/VILA FRIA – APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS – CP 09.01.03.13.: -----

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quatro milhões novecentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e três escudos. -----

-----Pela Divisão de Administração Directa foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos, no montante global de um milhão quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos escudos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de um milhão quinhentos e dez mil quatrocentos e vinte e cinco escudos, o qual inclui a importância de setenta e um mil novecentos e vinte e cinco escudos de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Projecconsult, Limitada; -----

----- Aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

99 – Pº 32 – DIM/DAD/00 – ZONA DE SEGURANÇA NA ENVOLVENTE À HABITAÇÃO NA ROTUNDA DE PORTO SALVO/VILA FRIA – APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 3º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS – CP 09.01.03.13.: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quatro milhões novecentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e três escudos. -----

-----Pela Divisão de Administração Directa foi elaborado o terceiro auto de medição de trabalhos, no montante global de um milhão quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos escudos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de um milhão quinhentos e dez mil quatrocentos e vinte e cinco escudos, o qual inclui a importância de setenta e um mil novecentos e vinte e cinco escudos de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Projecconsult, Limitada; -----

----- Aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**100 – Pº 38-DIM/DAD/00 – TRABALHOS DE ARRUAMENTOS DIVERSOS EM OEIRAS –
APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS – CP
09.01.03.03.: -----**

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quatro milhões novecentos e vinte e um mil escudos.-----

-----Pela Divisão de Administração Directa foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de um milhão quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos escudos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de um milhão quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e cinco escudos, o qual inclui a importância de setenta e seis mil cento e vinte e cinco escudos de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Projecconsult, Limitada;-----

----- Aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**101 – Pº 38 – DIM/DAD/00 – TRABALHOS DE ARRUAMENTOS DIVERSOS EM OEIRAS –
APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS – CP
09.01.03.03.: -----**

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quatro milhões novecentos e vinte e um mil escudos.-----

-----Pela Divisão de Administração Directa foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de um milhão quinhentos e vinte e nove mil escudos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de um milhão seiscentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta escudos, o qual inclui a importância de setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta escudos de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Projecconsult, Limitada; -----

----- Aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

102 – Pº 38 – DIM/DAD/00 – TRABALHOS DE ARRUAMENTOS DIVERSOS EM OEIRAS –
APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 3º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS – CP
09.01.03.03.: -----

----- I – O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quatro milhões novecentos e vinte e um mil escudos. -----

----- Pela Divisão de Administração Directa foi elaborado o terceiro auto de medição de trabalhos, no montante global de um milhão quinhentos e vinte e um mil escudos, o qual corresponde a: -----

----- Trabalhos previstos – um milhão duzentos e setenta e cinco mil escudos; -----

----- Trabalhos a mais de natureza prevista – duzentos e quarenta e seis mil escudos. -----

----- Os trabalhos a mais correspondem a rectificação de medições, efectuadas em obra, e implicam um encargo financeiro de cinco por cento. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação dos trabalhos a mais de natureza prevista no montante de duzentos e quarenta e seis mil escudos; -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de um milhão quinhentos e noventa e sete mil e cinquenta escudos, o qual inclui a importância de setenta e seis mil e cinquenta escudos de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Projecconsult, Limitada; -----

----- Aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**103 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA DA FONTE, EM LECEIA – APROVAÇÃO DO
PROCESSO DE CONCURSO – CP 05.03.03.01.: -----**

-----I – O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo em vista a execução da empreitada designada em epígrafe, procedeu-se à elaboração do respectivo processo de concurso, cujo preço base é de dez milhões e quinhentos mil escudos. -----

-----Em face do que antecede e de harmonia com o disposto na alínea b), do número dois, do artigo quadragésimo oitavo, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, com a redacção dada pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro, proponho:-----

----- A abertura de concurso limitado; -----

----- A aprovação do processo de concurso; -----

----- A designação da Comissão de Abertura das Propostas, constituída por: -----

-----O Chefe da Divisão de Serviços de Apoio, que presidirá; um Técnico da Divisão de Serviços de Apoio e Chefe da Repartição de Apoio Administrativo ao Departamento de Infra-Estruturas Municipais; -----

----- A aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

104 - Pº 153 – DIM/DAD/00 COBERTURA DA E.B. 1 DE LINDA-A-VELHA, Nº 1 APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO – CP 01.02.03.18.: -----

----- I – O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Tendo em vista a execução da empreitada designada em epígrafe, procedeu-se à elaboração do respectivo processo de concurso, cujo preço base é de seis milhões cento e dez mil escudos. -----

----- Em face do que antecede e de harmonia com o disposto na alínea b), do número dois, do artigo quadragésimo oitavo, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, com a redacção dada pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro, proponho:-----

----- A abertura de concurso limitado; -----

----- A aprovação do processo de concurso; -----

----- A designação da Comissão de Abertura das Propostas, constituída por: -----

----- O Chefe da Divisão de Administração Directa, que presidirá; um Técnico da Divisão de Administração Directa e Chefe da Repartição de Apoio Administrativo ao Departamento de Infra-Estruturas Municipais; -----

----- A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**105 – Pº 17-DH/00 – REPARAÇÃO DO FOGO DEVOLUTO SITO NA RUA JOAQUIM MATIAS,
Nº 52, R/C DTº - Bº DA RIBEIRA DA LAGE, EM OEIRAS – ADJUDICAÇÃO DE
EMPREITADA – CP 05.01.03.07.:-----**

-----I – O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Através da proposta datada de nove de Março do corrente, vem a empresa CME – Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima, apresentar uma proposta de preços para a execução das reparações do fogo da Rua Joaquim Matias, número cinquenta e dois, rés-do-chão direito, no Bairro da Ribeira da Lage, em Oeiras, a que se referem a limpeza geral do fogo com remoção de objectos a vazadouro; reparação de paredes; substituição de fitas de estores; afagamento e enceramento de parquet; fornecimento de fechaduras de portas interiores; pintura do apanha fumos a tinta de esmalte; pintura de grades de janelas; colocação de tomadas; pintura de paredes e tectos com duas demãos de tinta plástica branca, com prévia aplicação de primário fungicida; limpar e betumar pavimento cerâmico e limpar e betumar azulejos instalações sanitárias e cozinha. -----

-----A referida empresa apresentou orçamento no valor de seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete escudos, o qual foi analisado pela informação número mil e quarenta e dois, da Divisão de Promoção de Habitação, de dois mil.-----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

----- O ajuste directo à empresa CME – Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima, para a execução da empreitada designada em epígrafe por preço global, pela importância de seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete escudos, que será acrescida da quantia de trinta e dois mil setecentos e doze escudos correspondente ao IVA à taxa de cinco por cento, e com o prazo de execução de quinze dias, nos termos da alínea e), do número dois, do artigo quadragésimo oitavo, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de

noventa e nove, de dois de Março.-----

----- A aprovação da presente proposta em minuta.” -----

----- II – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**106 – PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA
A MANUTENÇÃO DE ZONAS VERDES DO ALTO DA BARRA, EM OEIRAS –
ADJUDICAÇÃO – CP 10.01.07.07.: -----**

----- I – O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Tendo em vista a aquisição de serviços para a manutenção de zonas verdes do Alto da Barra, em Oeiras, por um período de doze meses, consultaram-se seis firmas, as quais apresentaram as seguintes propostas: -----

----- Lusifor – Serviços Técnicos Especializados, Limitada, proposta no montante de oito milhões quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta escudos, acrescido do IVA; -----

----- Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, Sociedade Anónima, proposta no montante de sete milhões e duzentos mil escudos, acrescido do IVA; -----

----- Teleflora – Exportação, Importação e Negócio de Flores, Limitada, proposta no montante de nove milhões quinhentos e doze mil e cem escudos, acrescido do IVA; -----

----- Vadeca – J.C. Donas, Limitada, proposta no montante de seis milhões quatrocentos e sete mil oitocentos e cinquenta e seis escudos, acrescido do IVA; -----

----- A.J. Manata – Construção de Parques, Jardins e Viveiros, Limitada, proposta no montante de doze milhões cento e noventa e cinco mil escudos, acrescido do IVA; -----

----- Cespa – Compañía Española de Servicios Publicos Auxiliares, Sociedade Anónima, proposta no montante de dez milhões novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro mil escudos, isento do IVA. -----

----- Após análise destas propostas, a Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano, concluiu que a proposta mais vantajosa para este Município é a da firma J.C. Donas Vadeca, Limitada, por apresentar o preço mais baixo. -----

----- Em face do que antecede, proponho:-----

----- - A adjudicação do serviço de manutenção de zonas verdes do Alto da Barra, em Oeiras, pelo período de doze meses, à firma J.C. Donas Vadeca, Limitada, pelo montante global de seis milhões quatrocentos e sete mil oitocentos e cinquenta e seis escudos, acrescido do IVA.

----- - A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

107 - ENCARGOS FINANCEIROS DE 1999 QUE FICARAM POR PAGAR EM 17 DE JANEIRO DE 2000: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Determina o artigo vigésimo oitavo, do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, de oitenta e três, de vinte e um de Julho, que os encargos regularmente assumidos relativos a anos anteriores serão satisfeitos de conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que for efectuado o pagamento. -----

-----Proponho o pagamento das facturas constantes da relação junta ao processo que totalizam trinta e três mil trezentos e quarenta e cinco escudos, à medida das disponibilidades financeiras da Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**108 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OEIRAS PARA
APOIAR NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA CRECHE E JARDIM INFANTIL “O
CHORÃO” – CP 03.04.09.01.: -----**

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Um – Introdução-----

-----A Câmara Municipal de Oeiras tem vindo a acompanhar as obras de adaptação do espaço sito no Bairro Social da Laje, para funcionamento da Creche e Jardim Infantil “O Chorão”. -----

-----Estando finalizadas as referidas obras, foram salientadas algumas necessidades que melhor optimizam a sua funcionalidade (material de cozinha, mesas e bancos para o refeitório, material de escritório). -----

-----Dois – Proposta -----

-----Assim, face ao que antecede, proponho:-----

-----Dois.um - Atribuição de um subsídio no valor de duzentos e cinquenta mil escudos à Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, destinado a contemplar as necessidades apresentadas com vista à funcionalidade do espaço;-----

-----Dois.dois - Cabimento contabilístico par esta importância;-----

-----Dois.três - Comunicação à Santa Casa da Misericórdia de Oeiras;-----

-----Dois.quatro - Pagamento sequente; -----

-----Dois.cinco - Aprovação em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

109 – PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO DE OBRA “FÁBRICA DA PÓLVORA DE BARCARENA”:-----

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Tendo sido editada a publicação em epígrafe e sendo possível desde já a sua comercialização, propõe-se ao Executivo Camarário que o preço unitário de venda ao público seja de cinco mil escudos com IVA incluído.-----

-----Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

110 – FESTA DO DESPORTO COM ESPÍRITO DESPORTIVO-RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 22-03-00, (PONTO Nº 35) – CP 02.02.13.04.:-----

-----I – O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Em reunião de Câmara de dia vinte e dois de Março próximo passado, ponto trinta e cinco, foi aprovada a proposta de deliberação mencionada em epígrafe, que visava a atribuição de comparticipações financeiras às escolas participantes na Festa do Desporto com Espírito Desportivo, por forma a fazer face aos encargos com o aluguer de autocarros para transporte dos alunos participantes no evento. -----

-----No entanto, das escolas à qual foi atribuída comparticipação financeira a Escola Secundária de Miraflores não irá participar, sendo por isso necessário rectificar a deliberação. Assim, o valor global da proposta é de quinhentos e trinta mil escudos, distribuída da seguinte forma: -----

----- Escola Básica Dois, Três Professor Noronha Feio – cinquenta e cinco mil escudos;-----

----- Escola Básica Dois, Três Conde de Oeiras – setenta e cinco mil escudos;-----

----- Escola Básica Dois, Três Caxias – cinquenta mil escudos; -----

----- Escola Básica Dois, Três João Gonçalves Zarco – setenta e cinco mil escudos; -----

----- Escola Básica Dois, Três Miraflores – cinquenta mil escudos;-----

----- Escola Básica Dois, Três Vieira da Silva – setenta e cinco mil escudos;-----

----- Escola Secundária Quinta do Marquês – cinquenta mil escudos; -----

----- Escola Secundária Linda-a-Velha – cinquenta mil escudos; -----

----- Escola Secundária Luís de Freitas Branco – cinquenta mil escudos.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

111 – ANULAÇÃO DE RECEITA EVENTUAL POR FALTA DE REGULARIZAÇÃO DE CHEQUE SEM PROVISÃO – MARIA ISABEL GONÇALVES GOMES:-----

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Pelo Serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que o cheque número dois biliões dezasseis milhões seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e três, do Banco Mello, na importância de trinta e um mil novecentos e doze escudos, em nome de Maria Isabel Gonçalves Gomes, foi devolvido por falta de provisão. -----

-----O cheque supramencionado destinava-se ao pagamento das taxas do licenciamento de publicidade e ocupação da via pública na Avenida da República, cento e dezanove A, Algés, através das guias B zero sete / três mil duzentos e oito, três mil duzentos e nove, três mil duzentos e dez, três mil duzentos e onze, três mil duzentos e doze e três mil duzentos e treze, datadas de dez de Março de dois mil. -----

-----Propõe-se assim, que seja anulada a receita no valor de trinta e um mil novecentos e doze escudos correspondente ao cheque sem provisão.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**112 – APROVAÇÃO DO PREÇÁRIO DO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO DESIGNADO
POR PISCINA OCEÂNICA:**-----

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Tendo a Câmara Municipal de Oeiras, em Fevereiro de dois mil deliberado rescindir o contrato de concessão com a concessionária “Viva em Forma, Clubes de Saúde, Sociedade Anónima”, e não dispondo de tempo suficiente para a abertura de novo concurso público, que de forma imparcial e isenta permitisse a escolha do concorrente que melhores condições reunisse para a exploração eficiente do empreendimento turístico em questão, foi solução, a própria edilidade, através dos seus recursos, levar a efeito essa exploração, assegurando-se assim o aproveitamento do equipamento público municipal que é o empreendimento turístico da Piscina Oceânica. - -----

-----Dessa forma evita-se o encerramento do equipamento durante a próxima época de veraneio e permite-se a sua utilização a todos os seus utentes, garantindo-se o cumprimento efectivo dos princípios da optimização dos recursos e da eficiência de acção da Administração Local, isto é, o da prossecução em geral do interesse público. -----

-----Atendendo pretender-se já, ainda durante o presente mês de Maio, a abertura ao público do empreendimento turístico, submete-se para aprovação do Executivo Camarário, o Preçário da Piscina Oceânica para vigorar durante o ano de dois mil, que, relativamente ao ano anterior apenas sofreu um arredondamento de valores e a criação de uma nova modalidade, as entradas de grupos de crianças e respectivos monitores de escolas sitas no Concelho. -----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

-----a) Aprovar o preçário da Piscina Oceânica para o ano dois mil, que se transcreve.” ---

-----“Preçário da Piscina Oceânica para dois mil -----

-----Adultos-----

----- Dias úteis / Fins-de-semana e Feriados-----

----- Um dia / mil e duzentos escudos / mil quinhentos e cinquenta escudos -----

----- Meio dia (depois das catorze horas) / novecentos escudos / mil e duzentos escudos --

----- Série de dez dias / onze mil escudos-----

----- Série de dez meios dias / sete mil setecentos e cinquenta escudos -----

----- Crianças (dos quatro aos doze anos)-----

----- Dias úteis / Fins-de-semana e Feriados-----

----- Um dia / setecentos e cinquenta escudos / novecentos e cinquenta escudos -----

----- Meio dia (depois das catorze horas) / quinhentos e cinquenta escudos / setecentos e cinquenta escudos -----

----- Série de dez dias / seis mil e quinhentos escudos -----

----- Série de dez meios dias / quatro mil e seiscentos escudos -----

----- Grupos de crianças (dos quatro aos doze anos) -----

----- Crianças dias úteis / Monitores dias úteis-----

----- Um dia / quatrocentos escudos / seiscentos escudos -----

----- Meio dia (depois das catorze horas) / trezentos escudos / quatrocentos e cinquenta escudos -----

----- Alugueres-----

----- Colchões, chapéus de sol, toalhas-----

----- Um dia / quatrocentos escudos -----

----- Meio dia (depois das catorze horas) / duzentos e cinquenta escudos.-----

----- Todos os preços têm IVA incluído à taxa de dezassete por cento.” -----

----- II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----



O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

113 – MAIO – MÊS DO BOMBEIRO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CCD PARA ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL DE CINCO – CP 02.01.13.08.:-----

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Realizam-se ao longo do mês de Maio, diversas actividades integradas no Programa MAIO – Mês do Bombeiro, iniciativa com a qual se pretende, por um lado, chamar a atenção da sociedade civil para o importante papel dos Bombeiros na vida quotidiana de todos nós, e por outro, prestar uma justa homenagem à sua valorosa acção.-----

-----Desta forma estão definidas acções de âmbito desportivo e cultural, como forma de proporcionar o convívio entre todos os Bombeiros do Concelho.-----

-----Tendo sido solicitada ao Centro de Cultura e Desporto, da Câmara Municipal de Oeiras e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, a organização do Quarto Torneio de Futebol de Cinco do Bombeiro do Concelho, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de duzentos mil escudos, à entidade acima referida, destinado a comparticipar os custos directos desta organização, designadamente com as ofertas a efectuar às Corporações de bombeiros participantes. -----

-----Mais se propõe a aprovação em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

114 – ABATE E ALIENAÇÃO DO AUTOCARRO MARCA MERCEDES, MATRÍCULA BS-50-

75: -----

-----I – O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Considerando que a viatura mencionada em título, adquirida em mil novecentos e oitenta, se encontra de tal forma desgastada e degradada, que já foi sujeita a inúmeras e dispendiosas reparações, não se justificando economicamente a sua manutenção ao serviço. -----

-----Considerando que a referida viatura se encontra presentemente imobilizada não se justificando a sua permanência na frota de viaturas camarárias. -----

-----Considerando que o Futebol Clube da Outurela, com uma equipa sénior a disputar o Campeonato Distrital da Primeira Divisão da Associação de Futebol de Lisboa, ao ter encargos de deslocação extremamente elevados, manifestou interesse e solicitou a cedência da referida viatura, proponho: -----

----- Que seja aprovado o abate da viatura autocarro, marca Mercedes, matrícula BS - cinquenta - setenta e cinco, à frota municipal, e a posterior alienação da mesma para o Futebol Clube da Outurela. -----

----- A aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

115 – PROPOSTA N° 1032 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CMO E A JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA: -----

-----Esta proposta, a pedido do Senhor Vereador Emanuel Martins, mantém-se a fim de ser analisada em reunião de trabalho. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

116 – Pº 6474 – PB/99 – ÓNUS DE RENÚNCIA – CACILHAS-MARIA MIQUELINA GOMES SIMÕES DURO:-----

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“Por Maria Miquelina Gomes Simões Duro, casada, na qualidade de proprietária, foi apresentado o processo seis mil quatrocentos e setenta e quatro-PB / noventa e nove, com vista à legalização pelo aumento do valor das obras realizadas no prédio sito na Rua Bulhão Pato, número vinte e quatro, em Cacilhas, que constam da construção de um telheiro no alçado tardoz da moradia, com a área de sete vírgula oitenta metros quadrados e ampliação da sala para o plano mais avançado, o telheiro é constituído por uma estrutura de betão armado, sendo a cobertura em telha de aba e canudo.-----

-----Foi também construído um telheiro no logradouro, com a área de quatro metros quadrados sobre um churrasco e uma bancada de apoio com um lava loiças, e pavimentado o logradouro com mosaico de grês porcelânico.-----

-----As referidas obras foram autorizadas a título precário por despacho de três de Novembro de noventa e nove. -----

-----Foi apresentada declaração que constitui o processo doze mil trezentos e oitenta e nove, de noventa e nove, através do qual a interessada renuncia ao valor das obras avaliadas em setecentos mil escudos, em caso de eventual expropriação ou demolição pela Câmara e apresentadas certidões de descrição e inscrição matricial.-----

-----Trata-se do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha novecentos e quarenta e três, de dezassete de Março de oitenta e seis e inscrito na matriz sob o artigo dois mil e vinte e três, da Freguesia de Oeiras. -----

-----Deste modo, proponho à Câmara que delibere:-----

----- Aceitar a declaração apresentada através do processo, expressa por Maria Miquelina Gomes Simões Duro, proprietária do prédio acima referido.-----

----- Autorizar a emissão da certidão comprovativa desta deliberação com vista ao necessário registo na Conservatória do Registo Predial de Oeiras.” -----

----- II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

117 – Pº 1686/2000 APENSO AO 211/1999 – CEDÊNCIA DE TERRENO PARA DOMÍNIO PÚBLICO – PAÇO DE ARCOS – MARIA JOÃO RODRIGUES GOUVEIA: -----

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Vem Maria João Rodrigues Gouveia, na qualidade de proprietária, solicitar através do processo em título, a aceitação das cedências da parcela de terreno destinada a integração no domínio público, com a área de trinta e sete metros quadrados.-----

-----Tendo em conta que no processo se informa que o terreno se encontra devoluto e que as respectivas plantas de cedência se mostram conforme projecto aprovado, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aceitar a integração no domínio público a área de trinta e sete metros quadrados a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número mil seiscentos e quarenta e seis da Freguesia de Paço de Arcos e inscrito na matriz cadastral sob o artigo três mil cento e noventa e três da Freguesia de Paço de Arcos.-----

----- Pelo exposto, proponho à Câmara: -----

----- Emitir duas certidões comprovativas com vista aos necessários registos pelos interessados.-----

----- Dar conhecimento ao requerente.”-----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**118 – PROPOSTA N° 1035 – PROCº N° 4695-PB/95 APENSO AO SP 17/92 (1º E 2º VOLºS) –
ALTERAÇÃO SUJEITA AO REGIME SIMPLIFICADO DO PLANO DE PORMENOR DO
MOINHO DAS ANTAS, OEIRAS: -----**

-----Esta proposta, a pedido do Senhor Vereador Luís Pires, mantém-se a fim de ser
analisada em reunião de trabalho. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

119 – MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM TODAS AS CORPORAÇÕES DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO COM VISTA À REGA DE ESPAÇOS VERDES

-----CP 10.01.07.05.: -----

-----I – O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Na área do Concelho de Oeiras existem vários ajardinamentos que, para além de não terem pessoal a título permanente, não têm, ainda, sistema de rega implantado. -----

-----Assim, tendo em atenção a chegada do tempo quente, e o facto deste Município não ter viaturas apropriadas, em número suficiente, para proceder à rega dos espaços verdes, julgo conveniente fazer a celebração de protocolos com todas as Corporações dos Bombeiros Voluntários do Concelho, tendo em vista a disponibilização de carros tanque para a rega dos referidos ajardinamentos, sendo que, na pior das hipóteses, ou seja, se o tempo estiver quente e seco por um período prolongado - seis meses – serão necessárias cinco viaturas, prevendo-se a realização de despesa até cerca de dezoito mil contos. -----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação da minuta de protocolo entre esta Câmara Municipal e todas as Corporações dos Bombeiros Voluntários do Concelho. -----

----- A atribuição do subsídio diário de vinte e oito mil trezentos e cinquenta escudos, pela efectivação da rega. -----

----- A comunicação da presente deliberação às Corporações dos Bombeiros. -----

----- A aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----“Minuta de Protocolo -----

-----Entre -----

O Município de Oeiras, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, licenciado em Direito, Isaltino Afonso Morais, com poderes para outorgar o presente protocolo,

adiante designado abreviadamente por CMO.

e

Associação dos Bombeiros Voluntários de ..., representada pelo seu Presidente da Direcção, ..., com sede na ..., em ..., como segundo outorgante, é celebrado o protocolo composto pelas estipulações seguintes, que ambos afirmam desejar pontualmente cumprir:

-----Primeira-----

Constitui objecto do presente protocolo o estabelecimento dos termos e condições da mútua colaboração entre as partes, no sentido de se proceder à rega de vários ajardinamentos, que não têm ainda sistema de rega implantado, sitos na área do Concelho de Oeiras.

-----Segunda-----

A Associação dos Bombeiros Voluntários de ..., compromete-se a disponibilizar um carro tanque com o respectivo motorista, sempre que solicitado pela CMO, para rega de vários ajardinamentos, sitos no Concelho de Oeiras.

-----Terceira-----

O motorista da Associação dos Bombeiros Voluntários de ... obedecerá, diariamente, a um plano traçado pelos serviços competentes desta CMO, tendo em vista os locais de rega.

-----Quarta-----

A CMO atribuirá, diariamente, um subsídio no montante de vinte e sete mil escudos ao segundo outorgante, devendo a Associação dos Bombeiros Voluntários de ... apresentar no final de cada mês a respectiva factura.

-----Quinta-----

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo, os casos omissos e os litígios decorrentes da implementação do mesmo, serão resolvidos por acordo entre as duas entidades designadas.

Feito em Oeiras aos... dias do mês de ... do ano dois mil, em dois exemplares que depois de



rúbricados nas suas duas páginas, vão ser assinados pelas duas partes, ficando cada uma com um exemplar. - -----

O Presidente da Câmara -----

O Segundo Outorgante.”-----

----- II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

120 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA NO ÂMBITO DO PROJECTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM ECOSISTEMAS URBANOS:-----

-----I – O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“No âmbito do projecto mencionado em epígrafe, torna-se necessário e conveniente realizar um protocolo de colaboração com o Instituto de Conservação da Natureza através do Parque Natural Sintra-Cascais, com o objectivo de formalizar o apoio técnico e científico disponibilizados por aquela entidade ao referido projecto. -----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação da minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Instituto de Conservação da Natureza, que a seguir se transcreve: -----

----- A comunicação da presente deliberação ao Instituto de Conservação da Natureza; -----

----- A aprovação da presente proposta em minuta.”-----

-----“Minuta de Protocolo de Cooperação-----

-----Entre-----

O Município de Oeiras, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, licenciado em Direito, Isaltino Afonso Morais, com poderes para outorgar o presente protocolo, adiante designado abreviadamente por CMO, -----

-----e-----

Instituto de Conservação da Natureza através do Parque Natural Sintra-Cascais, representado pelo Presidente em exercício da Comissão Directiva, Doutor João Manuel da Silva Alves, como segundo outorgante, é celebrado o protocolo composto pelas estipulações seguintes, que ambos afirmam desejar pontualmente cumprir. -----

-----Primeira-----

O presente protocolo tem por objectivo a prestação de apoio técnico por parte do Instituto de Conservação da Natureza através do Parque Natural Sintra-Cascais, nas áreas de fauna e flora, ao Projecto de Educação Ambiental em Ecossistemas Urbanos no Concelho de Oeiras. -----

-----Segunda-----

O protocolo não obriga a qualquer das entidades a cedência de obrigações financeiras. -----

-----Terceira-----

A Câmara Municipal de Oeiras compromete-se a fazer referência ao Parque Natural Sintra-Cascais, em todo o material de divulgação relacionado com o projecto. -----

-----Quarta-----

O protocolo terá a duração do tempo em que o projecto decorrer, se nenhuma das partes tiver comunicado a sua intenção em o rescindir. -----

Feito em Oeiras aos... dias do mês de ... do ano de dois mil em dois exemplares que depois de rubricados nas suas duas páginas, vão ser assinados pelas duas partes, ficando cada uma com um exemplar. - -----

O Presidente da Câmara -----

O Segundo Outorgante.” -----

----- II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

121 – ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANA APROVADO EM REUNIÃO DE 27/05/98 (PONTO 48):-----

-----I – O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião realizada em vinte e sete de Maio de mil novecentos e noventa e oito, ponto quarenta e oito, aprovar a celebração de um protocolo de colaboração com a Associação Humana, visando a organização, no Concelho de Oeiras, de um serviço de recolha permanente de roupa usada destinada a fins humanitários desenvolvidos por esta Associação em países em vias de desenvolvimento, nomeadamente em África (Angola, Moçambique, etc.). -----

-----Devido ao facto da contínua reclamação da falta de recolha dos “roupões” colocados em vias e espaços públicos, causando um aspecto degradável em redor desses equipamentos, grande parte destes foram retirados da via pública, face à incapacidade da Associação Humana em assegurar a respectiva recolha com regularidade. -----

-----Na sequência da solicitação apresentada pela Associação Humana para recolocação dos recipientes para roupas usadas, e das várias solicitações por parte de municíipes, foi feita, pela Divisão de Serviços Urbanos, uma análise dos locais onde os recipientes foram mais utilizados, tendo-se considerado vinte e dois locais, pelo que, sugere a alteração à cláusula segunda, mencionando a colocação, numa fase inicial, de vinte e dois recipientes e a introdução de uma nova cláusula (terceira) para a possibilidade de aumentar o número de recipientes até um máximo de cinquenta, tendo por base o indicador de uma unidade por três mil habitantes.-----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação das alterações introduzidas no protocolo de colaboração com a Associação Humana; -----

----- A comunicação da presente deliberação à Associação Humana; -----

----- - A aprovação da presente proposta em minuta.” -----

----- II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

122 – FESTAS DO CONCELHO – REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO DE FOGO DE ARTIFÍCIO – ADJUDICAÇÃO – CP 08.01.07.07.:-----

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“As Festas do Concelho encerram, tradicionalmente, com um espectáculo de Fogo de Artifício a ser lançado na praia de Algés, programado para este ano para o dia dezoito de Junho às vinte e quatro horas.-----

-----No sentido de garantir um espectáculo de qualidade que dignifique o Concelho, foram solicitadas propostas a quatro empresas da especialidade, por forma a averiguar da sua capacidade para efectuar com competência o respectivo serviço, a saber:-----

-----Macedo & Companhia Pirotecnia, Limitada: -----

-----Hipótese Um - um milhão cento e setenta mil escudos com IVA incluído; -----

-----Hipótese Dois – dois milhões e quarenta e sete mil escudos com IVA incluído; -----

-----Hipótese Três – dois milhões oitocentos e dois mil cento e cinquenta escudos com IVA incluído;-----

-----Fábrica de Fogos de Artifício Joaquim Fernandes, Limitada – cinco milhões duzentos e seis mil e quinhentos escudos com IVA incluído; -----

-----Fábrica de Fogos de Artifício Sousa & Irmão - sete milhões e quinhentos mil escudos com IVA incluído;-----

-----Casa do Marquês – oito milhões e quinhentos mil escudos com IVA incluído.-----

-----Devido à garantia de qualidade e eficiência dos trabalhos anteriormente apresentados e porque o orçamento inclui um serviço de ceia para duzentas pessoas, optou-se pela Casa do Marquês para a execução deste serviço visto reunir as melhores condições.-----

-----Assim propõe-se: -----

-----Que seja aprovada a adjudicação à Casa do Marquês a realização do espectáculo de

Fogo de Artifício e serviço de ceia pelo valor de oito milhões e quinhentos mil escudos com IVA incluído, ao abrigo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, artigos octogésimo primeiro e octogésimo sexto, ponto um, alínea d).-----

----- - Que esta proposta seja aprovada em minuta.” -----

----- II – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**123 – ATELIERES DA QUINTA DO SALES – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 23/02/00
(PONTO Nº 53): -----**

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“A deliberação número cinquenta e três, aprovada em reunião de Câmara de vinte e três de Fevereiro do corrente ano visa regulamentar os “Objectivos, Estratégia, Estrutura de Gestão e Calendarização dos Ateliers da Quinta do Sales”. -----

-----Constata-se que há alguns aspectos desta deliberação que necessitam de reformulação, devido não só a dar cumprimento ao artigo centésimo décimo primeiro por remissão ao artigo nonagésimo oitavo, do Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e sete, de noventa e cinco, de trinta de Setembro – Regime do Arrendamento Urbano, à necessidade de clarificar a forma de renovação dos contratos de arrendamento e ao facto de nesta altura se constatar uma procura diversificada dos referidos ateliers, o que justifica a alteração do preço por metro quadrado. -----

-----Na verdade, o artigo nonagésimo oitavo, número dois, do Regime do Arrendamento Urbano, determina que os contratos de arrendamento não podem ter duração inferior a cinco anos, pelo que se considera adequado seja aplicado este regime, de acordo com as disposições do Regime do Arrendamento Urbano. -----

-----Por outro lado, não parece correcto que, ao fim de cinco anos, um empresa que revele uma estrutura sólida e pujante e pretenda continuar no Atelier, a renovação do contrato de arrendamento se faça nas mesmas condições em que iniciou a actividade, mas sim, de acordo com a situação económico-financeira da empresa. -----

-----Como foi referido, e face à procura conhecida, constata-se que, a par de micro-empresas com origem na área de Outurela/Portela, há também micro-empresas da área do

concelho, com potencial económico mais elevado, interessadas em se instalarem na Quinta do Sales que, sem fazer perder de vista os objectivos sociais e económicos de promoção de emprego entre a população dos bairros sociais da Outurela/Portela, muito contribuirão para o sucesso dos Ateliers da Quinta do Sales. -----

----- Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar as seguintes alterações à deliberação número cinquenta e três, de vinte e três de Fevereiro: -----

----- Um – D-Regime de Cedência de Espaços -----

----- ... -----

----- Os espaços deverão ser cedidos através de contrato de arrendamento por cinco anos, nos termos do artigo nonagésimo oitavo, número dois e centésimo décimo, do Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e sete, de noventa e cinco, de trinta de Setembro, podendo ser renovados por períodos de um ano, caso não seja denunciado por qualquer das partes.-----

----- A renda base deverá ser calculada a partir da atribuição de um valor por metro quadrado, variável entre mil escudos e dois mil e quinhentos escudos, variação esta que resulta da maior e melhor qualidade do espaço, mas também da natureza da empresa, dos postos de trabalho criados e se se trata ou não do primeiro emprego.-----

----- Mais se propõe a sua aprovação em minuta.” -----

----- II – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

124 – 4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Nos termos do artigo trigésimo primeiro, do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, de oitenta e três, de vinte e um de Julho, propõe-se à Câmara a aprovação da Quarta Alteração Orçamental, no valor de setenta e três mil contos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**125 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ORDEM DA FRAGATA HERMENEGILDO CAPELO
EM TIMOR DESTINADO A APOIAR AS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE
LIQUIÇÁ:** -----

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Um – Introdução-----

-----Desde oito de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, que a Câmara Municipal, através de deliberação manifestou a intenção de intervir directamente em Timor, conjuntamente com as autoridades locais e apoiar as áreas que se considerem prioritárias.-----

-----Como resultado da deslocação do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras a Timor Lorosae, aquando da visita de uma delegação da ANMP, na qualidade de Vice-Presidente da ANMP, houve a oportunidade de contactar directamente com a realidade e necessidades locais, e ao mesmo tempo verificar as formas mais eficazes de concretização das oportunidades de ajudas e apoios, que de facto promovam a melhoria da vida das populações. -----

-----Na sequência destes contactos e da verificação do trabalho local desenvolvido pela tripulação das fragatas portuguesas em serviço naquele território, foi aprovada em vinte e três de Fevereiro último o apoio através do suporte financeiro para apetrechamento em material escolar/didáctico respectivo, da única escola de Manatuto.-----

-----Verificando-se a eficácia deste modo de funcionamento e apoio real à necessidade de reconstrução de Timor Lorosae, pois irá brevemente esta escola entrar em funcionamento, como pela credibilidade que a Instituição da Marinha Portuguesa, através do Comando e respectiva tripulação das Fragatas em serviço, mais uma vez demonstram ser uma certeza, torna-se possível – para além de absolutamente necessário – que a Fragata Hermenegildo Capelo promova agora a reconstrução e o apetrechamento do Hospital de Liquiçá. -----

----- As verbas disponíveis apenas possibilitam a reabilitação de parte da obra de reconstrução do edifício, por isso vem o Comandante daquele navio solicitar o apoio da CMO, dados os resultados da primeira acção desenvolvida, no sentido de viabilizar a completa reconstrução do edifício do Hospital e o seu respectivo apetrechamento.-----

----- Este apoio traduzir-se-á na contribuição financeira em conta à ordem da Fragata Portuguesa destinada à aquisição na Austrália de materiais de construção, de equipamento hospitalar e de equipamento para gabinetes.-----

----- Na conformidade da viabilização da reabilitação desta unidade hospitalar, e da constatação dos resultados e rapidez de concretização das acções por esta via, não existem dúvidas sobre a oportunidade de apoio a esta iniciativa.-----

----- Dois – Proposta-----

----- Com base em todos os antecedentes referidos e documentos junto ao processo, e em ordem à continuidade do apoio que a Câmara Municipal de Oeiras tem manifestado para com Timor Lorosae, e sendo a Marinha Portuguesa entidade que garante a boa utilização das verbas, tratando-se estas de um investimento que a curto prazo se reflectirá na melhoria das condições de vida dos Timorenses de Liquiçá, proponho: -----

----- Dois.um – A atribuição de um subsídio à ordem da Fragata Hermenegildo Capelo, através de transferência bancária em conta do agente oficial do navio em Darwin, na Austrália (onde o material será adquirido) no valor de catorze milhões de escudos, destinados à aquisição de materiais de construção para o acabamento de reconstrução do edifício do Hospital de Liquiçá em Timor, de equipamento hospitalar e de equipamento de gabinetes, nos termos da alínea f), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de treze de Setembro. -----

----- Dois.dois – O cabimento contabilístico para o quantitativo indicado.-----

----- Dois.três – A autorização do pagamento por transferência bancária em conta do



agente autorizado e indicado pela Fragata Hermenegildo Capelo, correspondente ao valor atrás referido, com o compromisso de apresentação de todos os comprovativos e facturas referentes à despesa efectuada pelo valor do subsídio.

Dois.quatro – A comunicação à Fragata Hermenegildo Capelo, enquanto unidade da marinha portuguesa a prestar serviço de apoio português em Timor, e entidade que promoverá localmente a acção, que desta forma a Câmara Municipal de Oeiras se torna mais uma vez uma parceira.

Dois.cinco – A aprovação em minuta.”

II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

126 – ATRIBUIÇÃO DE FUNDO PERMANENTE À COMISSÃO DE GESTÃO DA PISCINA OCEÂNICA DE OEIRAS:-----

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Considerando a exploração directa do complexo da Piscina Oceânica de Oeiras por parte desta Câmara Municipal, durante a presente época balnear; -----

-----Tendo sido constituída uma Comissão de Gestão pelo Doutor Paulo Vistas, Técnico Superior do Departamento de Finanças e Património e pelo Superintendente Isaías Teles, que entrou em funções a partir do dia cinco de Abril de dois mil; -----

-----Reconhecendo-se a necessidade de essa comissão de gestão ter à sua disposição um montante suficiente para fazer face a despesas correntes e com carácter de urgência; -----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

----- Que seja autorizada a atribuição de um fundo permanente à Comissão de Gestão;---

----- Que esse fundo seja de montante igual a quinhentos mil escudos. -----

----- Mais se propõe a aprovação em minuta.” -----

-----II – Submetida a proposta a votação verificou-se empate na mesma, dado terem votado contra os Senhores Vereadores Luís Pires, Emanuel Martins, Maria Manuela Augusto e Arnaldo Pereira e a favor os Senhores Vice-Presidente e Vereadores Lopes Neno, David Justino e José Eduardo Costa, pelo que o Senhor Vice-Presidente usou do seu voto de qualidade, do que resultou a aprovação da proposta, por maioria.-----

-----Em declaração de voto o **Senhor Vereador Luís Pires** disse que a sua bancada votou não contra a proposta, mas sim contra a constituição da Comissão de Gestão por considerar que não se justifica contratar pessoas do exterior para integrar a Comissão em nome da CMO. Acrescentou estar perfeitamente de acordo com o Doutor Paulo Vistas que é um

técnico da Câmara mas discorda totalmente do Superintendente Isaías Teles, atendendo até a uma certa contenção de despesas que deve haver e também por não compreender que não haja na Câmara uma pessoa à altura de integrar esta Comissão. -----

----- Usou, de seguida da palavra o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “O sentido do meu voto contra não decorre de uma oposição ou reserva relativamente à atribuição de fundos permanentes para a gestão de equipamentos municipais, sabido como é que a necessidade de dar resposta eficaz aos inúmeros problemas que se levantam no dia-a-dia não se compadece nem com a morosidade de certos procedimentos administrativos, nem com as dificuldades dos serviços em corresponderem atempadamente às múltiplas solicitações que lhes são dirigidas. Assenta, outrossim, numa clara discordância, que só posso manifestar em sede de apreciação desta proposta, relativamente à fórmula adoptada para assegurar a direcção da Piscina Oceânica. Não estando em causa os eventuais méritos e capacidades, da pessoa contratada para o efeito, considero que, por um lado ela não reúne, à partida, o perfil curricular adequado para o efeito, e, por outro lado, entendo que, além de desejável, seria possível encontrar uma solução mais satisfatória no quadro dos serviços camarários.” -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

127 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPÍRITO DESPORTIVO – AQUISIÇÃO DE BONÉS

– CP 02.02.06.03.: -----

----- I – O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Do programa em epígrafe consta a colaboração com o Programa de Educação Física no Ensino Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, igualmente em desenvolvimento no Concelho. -----

----- Esta colaboração traduz-se de entre outras formas, no fornecimento de um boné com inscrição alusiva ao Programa de Promoção do Espírito Desportivo, a cada criança participante no Festival, que no final de cada ano lectivo encerra o Programa de Educação Física no Pré-Escolar e no Primeiro Ciclo do Ensino Básico. -----

----- No Festival que se realizará em Junho próximo importa garantir a distribuição de cinco mil bonés. -----

----- Tendo em vista a sua confecção foram consultadas três firmas especializadas: PJO Publicidade, Genius Dois Mil e Um e Publibrinde que apresentaram os orçamentos juntos ao processo. -----

----- Considerando: -----

----- Um – A qualidade do material exposto na amostra; -----

----- Dois – As características do boné; -----

----- Três – O preço apresentado por unidade. -----

----- Neste sentido, propõe-se à Câmara a adjudicação à firma PJO Publicidade, a confecção de cinco mil bonés, com impressão a uma cor, ao preço unitário de cento e cinquenta e quatro escudos, o que perfaz uma despesa de setecentos e setenta mil escudos a que acresce dezassete por cento de IVA (cento e trinta mil e novecentos escudos), correspondendo a um total de novecentos mil e novecentos escudos.” -----

----- II – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**128 – ADAPTAÇÃO DO PROJECTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EMPREITADA
DE REABILITAÇÃO DOS LOTES 2, 4, 6, 8 E 10 DA RUA DA LIBERDADE, NO BAIRRO
ENCOSTA DA PORTELA – CP 05.01.03.02.:-----**

-----I – O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação número mil duzentos e vinte e um, de dois mil, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um – O pagamento à empresa projectista “Habitar Terris, Consultores de Construção, Limitada”, do projecto referido em epígrafe, pelo montante de duzentos e quarenta e nove mil escudos, que acrescido de quarenta e dois mil trezentos e trinta escudos, totaliza duzentos e noventa e um mil trezentos e trinta escudos. -----

-----Dois – A aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**129 – PER – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO ECONÓMICA POR RENÚNCIA AO
REALOJAMENTO A DOIS ISOLADOS RESIDENTES NO ALTO DOS BARRONHOS – CP
05.01.09.01.: -----**

-----I – O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação número mil duzentos e cinquenta e cinco, de dois mil, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

-----Um – A atribuição de uma compensação económica por renúncia ao realojamento no valor de um milhão de escudos a cada um dos seguintes isolados: -----

-----Cosmos Fernandes – residente no Alto dos Barronhos, número duzentos e seis, nascido em Cabo Verde a vinte e nove de Janeiro de mil novecentos e trinta e cinco, portador do título de residência número RE trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis-E-dois emitido pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, contribuinte número cento e oitenta e três milhões duzentos e dez mil e vinte e seis; -----

-----Luís Gomes – residente no Alto dos Barronhos, número duzentos e cinco, nascido na Guiné-Bissau a vinte e cinco de Abril de mil novecentos e quarenta, portador do título de residência número RE trinta e dois mil seiscentos e sete-E-dois emitido pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, contribuinte número cento e oitenta e um milhões setecentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta e seis. -----

-----Dois – A demolição dos alojamentos números duzentos e cinco e duzentos e seis do Alto dos Barronhos. -----

-----Três – A aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

130 – ATRIBUIÇÃO DE FOGO T2 SITO NA ALAMEDA DIOGO DE TEIVE, Nº 9, R/C DTº, Bº DOS NAVEGADORES AO AGREGADO DE NELSON CONCEIÇÃO FONSECA: -----

-----I – O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com o despacho superior à informação mil e cinquenta e cinco, de dois mil, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um – A atribuição do fogo T Dois citado em epígrafe, ao agregado de Nelson Conceição Fonseca, cujo agregado é composto por casal e um filho. -----

-----Dois – A aprovação da renda mensal no valor de três mil escudos a partir de um de Junho de dois mil. -----

-----Três – A aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

131 – REABILITAÇÃO DO MOINHO DA QUINTA DA POLITEIRA – AUTO DE MEDIÇÃO N° 3 – TRABALHOS CONTRATUAIS – SITUAÇÃO DE MARÇO/2000 (65% RENOVAÇÃO URBANA): -----

-----I – O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação mil cento e quatro, de dois mil, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

-----Um – O pagamento do auto de medição número três (trabalhos contratuais), no valor de um milhão quinhentos e noventa e oito mil e cinquenta e nove escudos, à firma Edificadora Luz e Alves, Limitada. -----

-----Dois – Aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

132 – PROGRAMA DO ALTO DA TERRUGEM – PARQUE URBANO – AUTO DE MEDIÇÃO

Nº 2 – TRABALHOS CONTRATUAIS – SITUAÇÃO DE MARÇO/2000 – CP 05.04.02.05.: -----

-----I – O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação mil cento e oitenta e três, de dois mil, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

-----Um – O pagamento do auto de medição número dois (trabalhos contratuais), no valor de nove milhões cento e dezoito mil cento e cinquenta e oito escudos, à firma Andral, Limitada.-----

-----Dois – Aprovação da proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**133 – PROGRAMA DO Bº DO POMBAL – OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO
E POLIDESPORTIVO – AUTO DE MEDAÇÃO Nº 8 – RENOVAÇÃO URBANA – CP
05.04.02.04.: -----**

-----I – O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação mil cento e noventa e sete, de dois mil, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----Um – O pagamento do auto de medição número oito, no valor de três milhões oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis escudos, à firma Irmãos Cavaco, Sociedade Anónima.-----

-----Dois – Aprovação da proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**134 – ATRIBUIÇÃO DE FOGO T2 SITO NA AV^a GASPAR CORTE REAL, N^º 4, B^º DOS
NAVEGADORES AO AGREGADO FAMILIAR DE FRANCISCO LOPES:** -----

-----I – O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com despacho superior à informação mil cento e noventa, de dois mil, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

-----Um – A atribuição do fogo T Dois, sito na Avenida Gaspar Corte Real, no Bairro dos Navegadores, ao agregado familiar de Francisco Lopes.-----

-----Dois – A aprovação da renda mensal no valor de vinte e nove mil quatrocentos e sessenta escudos, com entrada em vigor em Junho de dois mil.-----

-----Três – A aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

135 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO “CORO DE SANTO AMARO DE OEIRAS” DESTINADO À AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE TRANSPORTE PARA INSTRUMENTOS – CP 08.01.13.01.: -----

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“O Coro de Santo Amaro de Oeiras tem desenvolvido uma notável actividade no âmbito da música coral no concelho de Oeiras, cujo trabalho tem sido apreciado e reconhecido em todo o país, projectando de uma forma dignificante a imagem do nosso Concelho, em diversas actuações ao longo dos seus quarenta anos de existência, celebrados este ano. -----

-----No âmbito do apoio prestado por esta Câmara Municipal aos Agentes Culturais do Concelho, foi efectuado um pedido de apoio a esta autarquia, pela direcção do Coro de Santo Amaro de Oeiras, que se destina à aquisição de três caixas de transporte para instrumentos, uma vez que este agrupamento musical tem uma considerável componente instrumental, que carece de materiais apropriados para as suas deslocações. -----

-----Assim, o valor para cada caixa é de noventa e três mil setecentos e cinquenta escudos mais IVA, o que perfaz o valo total de trezentos e vinte nove mil e sessenta e três escudos. -----

-----Pelo exposto, propõe-se a atribuição ao Coro de Santo Amaro de Oeiras, de um subsídio no valor de trezentos e vinte e nove mil e sessenta e três escudos como comparticipação financeira para as referidas despesas. -----

-----Mais se propõe a aprovação em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**136 – PROGRAMA DA PORTELA DE CARNAXIDE 2 – CDH – RECUPERAÇÃO DO MOINHO
DE VENTO – JARDIM DOS VENTOS – CP 05.01.02.11.: -----**

-----I – O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação cento e dezanove, de dois mil, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

-----Um – A aprovação do projecto de recuperação e integração urbana do Moinho de Vento a instalar no Jardim dos Ventos, Avenida de Portugal, em Carnaxide.-----

-----Dois – Aprovação desta proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

**137 – PROPOSTA Nº 1054 – PROJECTO DE LOTEAMENTO DO CDH DO PÁTIO DOS
CAVALEIROS – II FASE:**-----

-----Esta proposta, a pedido do Senhor Vereador Emanuel Martins, mantém-se a fim de ser analisada em reunião de trabalho. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

138 – PROCº 149/PERF/98 – REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS EM REUNIÕES DE 22/12/98 (PONTO 151) E 23/02/00 (PONTO 102) RESPEITANTE À CONCESSÃO DE COMPARTICIPAÇÃO A FUNDO PERDIDO AO MUNÍCIPE JOSÉ ANTÓNIO DE BRITO VARELA:

-----I – O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que o munícipe José António de Brito Varela, que residia no Alto dos Agudinhos, número doze, em Queijas, iniciou um processo de aquisição de habitação própria, ao abrigo do programa PER/Famílias, encontrando-se aprovado desde quatro de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, processo esse que não concluiu, proponho que esta Câmara Municipal revogue a deliberação tomada por esta Câmara Municipal, respeitante à aprovação da concessão da participação, a fundo perdido, no montante de um milhão oitenta e oito mil e novecentos escudos.-----

-----Face ao exposto, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- Revogar a deliberação tomada por este executivo em reunião ordinária de vinte e dois de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, ponto cento e cinquenta e um e, consequentemente, anulando-se a participação, a fundo perdido, no montante de um milhão oitenta e oito mil e novecentos escudos, bem como revogar a deliberação tomada sobre esta matéria em reunião de vinte e três de Fevereiro de dois mil (ponto cento e dois).-----

----- Comunicar a deliberação tomada ao munícipe em causa e Instituto Nacional de Habitação. -----

----- Aprovar a presente proposta em minuta.” -----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

139 – PROGRAMA HABITAÇÃO JOVEM – APROVAÇÃO DA LISTA NOMINATIVA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS:-----

-----I – O Senhor Vereador David Justino apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No âmbito do Programa Habitação Jovem, será publicada a próxima lista nominativa de candidatos inscritos no programa. -----

-----No período compreendido entre vinte de Outubro de mil novecentos e noventa e sete a dois de Maio de dois mil - a última inscrição ocorreu no passado dia vinte e oito -, inscreveram-se seiscentos e dezoito candidatos. -----

-----Face ao exposto, proponho que esta Câmara Municipal delibere aprovar: -----

----- A lista nominativa de candidatos admitidos ao Programa Habitação Jovem, que se transcreve, a fim de ser publicitada nos lugares públicos habituais - C.M.O. e Juntas de Freguesia; -----

----- A presente proposta em minuta.” -----

-----“Número de Inscrição / Nome / Data de Nascimento / Pontuação Final / Observações / Tipologia (Primeira Preferência) -----

-----Cento e setenta e quatro / Abel Lucas Cardoso / treze de Junho de setenta e um / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----

-----Quinhentos e noventa e três / Abel Nuno Bila Mendes da Silva / um de Maio de setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

-----Trezentos e cinquenta e cinco / Adelaide Sanches Forte / vinte e cinco de Janeiro de oitenta e três / T Dois-----

-----Trezentos / Adélia Maria Coutinho Remígio / treze de Fevereiro de sessenta e nove / cinco vírgula duzentos e cinquenta / Seleccionada Pombal / T Dois -----

-----Quatrocentos e oitenta e seis / Adriana Platero de Queiroz / catorze de Janeiro de

setenta / seis / T Dois -----
----- Quatrocentos e sessenta / Afonso Fernandes de Almeida / quinze de Maio de setenta
/ seis / T Dois -----
----- Quatrocentos e cinquenta e quatro / Agostinho Paiva Martins / seis de Dezembro de
setenta e sete / três / T Dois -----
----- Quarenta e um / Aida Maria da Luz Calado Paiva Lopes / dezoito de Novembro de
setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / Recusou Moinho das Rolas / T Dois -----
----- Trezentos e vinte e sete / Alcina Maria Gomes Carneiro / nove de Julho de setenta e
cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----
----- Trezentos e vinte e um / Alcino José Abrantes Raposo / quinze de Maio de setenta e
três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Cento e quarenta e nove / Alexandra Catarina da Veiga Lopes / oito de Novembro de
setenta e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----
----- Seiscentos e dezasseis / Alexandra Gilberta dos Reis Costa / quatro de Novembro de
setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Duzentos e vinte e quatro / Alexandra Marisa de Sousa Paquete / vinte e três de
Fevereiro de setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / não respondeu / T Dois -----
----- Quinhentos e cinquenta / Alexandre Capinha Louro / vinte e dois de Novembro de
setenta / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----
----- Setenta / Alexandre Manuel Bernardes Martins / vinte e oito de Dezembro de setenta
e dois / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----
----- Quatro / Alexandre Miguel Burrinha Lobo / cinco de Novembro de setenta e dois /
quatro vírgula quinhentos / T Dois -----
----- Cento e noventa e quatro / Alexandre Simas Bartolomeu Rodrigues Dias / nove de
Agosto de setenta e dois / três vírgula novecentos / T Dois -----



-----Quatrocentos e trinta e três / Américo Laurindo Alves dos Anjos / vinte e seis de Agosto de setenta e um / quatro vírgula quinhentos / T Dois-----

-----Trezentos e dez / Ana Carina Pereira de Almeida / dois de Novembro de setenta e nove / um vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----

-----Duzentos e cinquenta e dois / Ana Carla Mendes Diogo Pereira / quinze de Fevereiro de setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

-----Quinhentos e setenta / Ana Carla Silva Falcato / dois de Agosto de sessenta e nove / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----

-----Setenta e seis / Ana Cristina Correia Ventura / doze de Julho de setenta e dois / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Um-----

-----Duzentos e quarenta e quatro / Ana Cristina Delgado Alves / cinco de Outubro de setenta e seis / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----

-----Quinhentos e trinta e quatro / Ana Cristina Ferreira Dias / vinte e cinco de Abril de setenta / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----

-----Duzentos e oito / Ana Cristina Locentino Perestrelo / trinta de Julho de setenta e nove / um vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Um -----

-----Quatrocentos e quarenta e sete / Ana Cristina Martins Ferraz / dezasseis de Maio de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

-----Trezentos e cinquenta / Ana Cristina Martins Pacheco / dezassete de Março de setenta e seis / três / T Dois-----

-----Quinhentos e sessenta e três / Ana Cristina Oliveira de Sousa / quatro de Maio de setenta e quatro / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois-----

-----Quinhentos e dezassete / Ana Cristina Ruelva Ramos / oito de Março de setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte cinco / T Um-----

-----Catorze / Ana Cristina Susano Santos / dezanove de Novembro de setenta / cinco

vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----
----- Trezentos e setenta / Ana do Rosário de Bragança Simões Nunes / dois de Julho de sessenta e nove / cinco vírgula duzentos e cinquenta / Seleccionada Moinho Rolas / T Dois -----
----- Trezentos e quarenta e três / Ana Isabel Aires Rodrigues Maia Benedi / trinta de Março de setenta e três / quatro vírgula quinhentos / não respondeu / T Dois -----
----- Dezassete / Ana Isabel da Mota Guerra / catorze de Janeiro de setenta e três / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----
----- Duzentos e quatro / Ana Isabel Moniz Almeida / vinte e seis de Setembro de setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / não respondeu / T Dois -----
----- Quinhentos e sessenta e um / Ana Isabel Nunes Magalhães / sete de Março de setenta e sete / dois vírgula seiscentos / T Dois -----
----- Quatrocentos e quarenta e dois / Ana Isabel Ribeiro Afonso / vinte de Julho de setenta e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----
----- Quinhentos e quarenta e nove / Ana Lúcia Domingues Caetano / vinte e quatro de Julho de setenta e nove / um vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----
----- Quatrocentos e cinquenta e dois / Ana Luísa Flores Catita Lúcio / dez de Junho de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Trezentos e oitenta e um / Ana Luísa Gonçalves Andrade / vinte e sete de Setembro de setenta e quatro / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----
----- Quinhentos e setenta e oito / Ana Luísa Pinto da Fonseca Rodrigues / dez de Janeiro de setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----
----- Quatrocentos e sessenta e cinco / Ana Mafalda Magina de Noronha Pena Martins / vinte e seis de Junho de setenta e quatro / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Trezentos e quarenta e sete / Ana Margarida Alves Sousa da Cruz / vinte e três de Setembro de setenta e quatro / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----



-----Quinhentos e noventa e dois / Ana Margarida de Carvalho Figueiredo / vinte e cinco de Novembro de setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

-----Cento e vinte e cinco / Ana Margarida Ferreira Monteiro / dezassete de Abril de setenta e um / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / Recusou Moinho das Rolas / T Dois --

-----Quatrocentos e quarenta e nove / Ana Margarida Gomes Marques / dois de Outubro de setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

-----Quatrocentos e quarenta e um / Ana Margarida Pereira de Sousa / quinze de Julho de setenta e sete / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Um-----

-----Trezentos e oitenta e nove / Ana Margarida Teixeira Alcobia / trinta e um de Março de oitenta / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois-----

-----Quatrocentos e setenta e três / Ana Maria da Silva Gonçalves / vinte e três de Julho de setenta e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

-----Cento e noventa e dois / Ana Maria Gomes Carneiro / dezasseis de Julho de setenta e nove / um vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----

-----Onze /Ana Patrícia Coelho Roque / dezasseis de Janeiro de setenta e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / não respondeu / T Dois -----

-----Cento e vinte três / Ana Patrícia da Silva Jacinto / oito de Janeiro de setenta e sete / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois-----

-----Quinhentos e noventa e oito / Ana Paulo Amaro da Silva / dois de Abril de setenta e três / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

-----Quarenta e quatro / Ana Raquel dos Santos Cardoso / dezassete de Abril de setenta e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

-----Seiscentos e três / Ana Rita Gonçalves Neves Lopes Salgueiro / dezassete de Julho de setenta e dois / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----

-----Setenta e três / Ana Rute da Silva Ferreira da Fonseca / quinze de Maio de setenta e

dois / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Zero-----

----- Quinhentos e setenta e quatro / Ana Rute Peral Novais / cinco de Julho de setenta e dois / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois----- T Dois

----- Um / Ana Sofia Casquilho Soares de Figueiredo / seis de Outubro de setenta e seis/ dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Zero -----

----- Duzentos e cinquenta e cinco / Ana Sofia de Assunção / cinco de Dezembro de setenta e oito / três / T Dois -----

----- Duzentos e onze / Ana Sofia Fernandes Soares / sete de Janeiro de setenta e seis/ três vírgula setenta e cinco / T Um-----

----- Noventa e dois / Ana Sofia Vale Peixoto / vinte de Setembro de setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Quinhentos e noventa e nove / Ana Teresa Marques Azevedo / vinte e quatro de Abril de setenta / seis / T Dois-----

----- Cento e quarenta e dois / Anabela Dias Aguiar Nobre Pinto / dezoito de Agosto de setenta e dois / quatro vírgula quinhentos / T Dois -----

----- Cento e cinquenta e um / Anabela Gomes Rodrigues / treze de Agosto de setenta e dois / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Trezentos e noventa e quatro / Anabela Mota de Matos Moreira / um de Novembro de setenta e um / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Duzentos e noventa e oito / Anabela Pereira da Costa Pinheiro / vinte e um de Fevereiro de setenta e dois / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----

----- Quarenta e cinco / Analia Maria Cameira Pinto / vinte e quatro de Novembro de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Dezasseis / Andreia Silvana Monteiro Antunes / sete de Agosto de setenta e oito / três / T Um -----



-----Quatrocentos e setenta e quatro / Ângela do Céu Cordeiro Lobo / dez de Fevereiro de setenta e quatro / três vírgula setecentos e cinquenta / T Zero-----

-----Duzentos e noventa e nove / Ângela Susana Anjos Machado / vinte e nove de Novembro de setenta e um / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Zero-----

-----Quatrocentos e oitenta e oito / Antonino António Mendes Monteiro / treze de Março de setenta e três / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

-----Cento e sessenta e três / António Álvaro Machado Isidoro / dezassete de Maio de setenta e um / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----

-----Cento e cinquenta / António Carlos da Conceição Lima Borges / dois de Abril de setenta e um / quatro vírgula quinhentos / Recusou Moinho das Rolas / T Dois-----

-----Trezentos e noventa e cinco / António Filipe Sousa da Silva / quinze de Novembro de setenta e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

-----Trezentos e dezoito / António Jorge da Palma Raposo / sete de Maio de setenta e quatro / três vírgula setecentos e cinquenta / T Um -----

-----Vinte e cinco / António Jorge Ferreira Almeida Gomes / treze de Janeiro de setenta e um / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Um -----

-----Quinhentos e noventa e seis / António Manuel Antunes Nunes / trinta e um de Julho de setenta / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Um -----

-----Quinhentos e sessenta e cinco / António Manuel Garrocho da Cunha e Castro / vinte e oito de Julho de sessenta e nove / seis / T Dois-----

-----Trezentos e quarenta e cinco / António Manuel Oliveira / vinte e nove de Maio de setenta e cinco / quatro vírgula quinhentos / T Dois -----

-----Trezentos e setenta e quatro / António Maria Gonçalves Bivar de Sousa / vinte e seis de Novembro de sessenta e nove / cinco vírgula duzentos e cinquenta / Recusou Moinho das Rolas / T Dois -----

----- Trezentos e sessenta e dois / Arlindo António Lopes Andrade / nove de Setembro de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Quatrocentos e noventa e cinco / Arlindo Figueiredo Costa / cinco de Julho de setenta / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----

----- Trezentos e trinta e um / Arménio Bruno Heitor Soares dos Santos / seis de Dezembro de setenta e dois / quatro vírgula quinhentos / T Um-----

----- Quinhentos e seis / Arsénia Sofia Alves Delgado / dezassete de Janeiro de oitenta / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----

----- Duzentos e trinta e oito / Artur Jorge da Silva Dias / vinte e três de Julho de setenta e três / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Um-----

----- Quatrocentos e sessenta e dois / Artur Jorge Gonçalves Gama da Fonseca / um de Dezembro de setenta / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----

----- Quinhentos e quarenta e cinco / Ary Sandro Glória Correia / quatro de Outubro de setenta e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

----- Quinhentos e cinquenta e nove / Augusto Manuel Rodrigues Mourinho / trinta de Julho de setenta / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----

----- Duzentos e sessenta e um / Benvindo Rosa Ramos / um de Novembro de setenta e seis / três / T Dois -----

----- Quatrocentos e quatro / Bruno António Parente dos Santos / sete de Dezembro de setenta e cinco / três / T Dois -----

----- Seiscentos e oito / Bruno Filipe Sousa Costa / um de Novembro de oitenta e um / um vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Seiscentos e seis / Bruno Frederico Sousa Teixeira Baptista / dois de Janeiro de oitenta e dois / um vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois-----

----- Quinhentos e sessenta e dois / Bruno Henrique Prazeres de Melo e Maia / vinte e três



de Junho de setenta e seis / três / T Um-----
-----Quinhentos e dezanove / Carla Cristina Carvalho Duarte dos Santos / vinte e cinco
de Maio de setenta e três / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois-----
-----Cinquenta e seis / Carla do Rosário Santos Aderneira / doze de Março de setenta e
dois / quatro vírgula quinhentos / T Dois-----
-----Quatrocentos e trinta e sete / Carla Isabel Cunha Fonseca / três de Setembro de
setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois-----
-----Duzentos e noventa e sete / Carla Maria Antunes Pedrosa / vinte e seis de Maio de
setenta / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois-----
-----Quinze / Carla Maria Baía Marques / nove de Fevereiro de setenta e cinco / quatro
vírgula cento e vinte e cinco / T Dois-----
-----Cento e onze / Carla Maria Cunha Luís / seis de Março de setenta e dois / quatro
vírgula quinhentos / T Um-----
-----Quinhentos e vinte e sete / Carla Maria da Cunha Carvalho de Sena / dezoito de
Maio de setenta e um / quatro vírgula quinhentos / T Dois-----
-----Dois / Carla Maria Valventos Ribeiro / cinco de Fevereiro de setenta / cinco vírgula
duzentos e cinquenta / T Um-----
-----Quatrocentos e sessenta e oito / Carla Marisa de Sousa Pinto / um de Abril de setenta
e oito / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois-----
-----Quatrocentos e setenta e cinco / Carla Paula Fernandes Calé / oito de Julho de setenta
e um / quatro vírgula quinhentos / T Dois-----
-----Trezentos e oitenta e seis / Carla Sofia Andrade Farinha Nel / vinte e dois de Junho
de setenta e seis / três / T Dois-----
-----Cento e quarenta e quatro / Carla Sofia Calado Pereira / dezoito de Outubro de
setenta e dois / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois-----

----- Quatrocentos e setenta e dois / Carla Sofia da Costa Lopes / vinte e oito de Janeiro de setenta e sete / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois-----

----- Setenta e um / Carla Sofia Oliveira Pina Fernandes Silva / treze de Março de setenta e três / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Um -----

----- Quatrocentos e catorze / Carla Sofia Santos Francisco / vinte e cinco de Janeiro de oitenta / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois-----

----- Duzentos e vinte e seis / Carla Sofia Vieira da Silva / cinco de Janeiro de setenta e cinco / três / T Dois -----

----- Duzentos e sessenta e três / Carla Susana Flora Ferreira / vinte e seis de Novembro de setenta e dois / quatro vírgula quinhentos / T Dois-----

----- Trezentos e treze / Carla Susana Pinto Martins / oito de Maio de setenta e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

----- Vinte e oito / Carla Susana Pires Corte-Real / dezasseis de Julho de setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Quatrocentos e dez / Carlos Alberto Dias Rodrigues / oito de Junho de setenta e nove / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Quatrocentos e seis / Carlos Alberto Rodrigues Mendes / catorze de Dezembro de setenta / cinco vírgula duzentos e cinquenta / não respondeu / T Dois-----

----- Trezentos e cinquenta e um / Carlos António Pereira Vaz / três de Junho de setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / não respondeu / T Dois-----

----- Quatrocentos e quarenta e três / Carlos Edmundo Sobral Custódio / doze de Outubro de setenta e um / quatro vírgula quinhentos / T Dois-----

----- Quinhentos e setenta e seis / Carlos Jorge Ferreira de Almeida / vinte e dois de Março de setenta e um / seis / T Dois-----

----- Cento e trinta e quatro / Carlos Manuel da Silva Ferreira da Fonseca / dezanove de



Fevereiro de setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----
----- Quatrocentos e doze / Carlos Manuel Teixeira Baptista / um de Fevereiro de setenta
e nove / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Quinhentos e dez / Carlos Manuel Valente Rosado / nove de Abril de setenta e um /
quatro vírgula quinhentos / T Dois -----
----- Quinhentos e quarenta / Carlos Miguel de Almeida Costa / vinte e oito de Novembro
de setenta e quatro / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Trezentos e oitenta / Carlos Miguel Gonçalves Andrade / onze de Outubro de setenta
e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----
----- Quatrocentos e cinquenta / Carlos Miguel Pauzinho Mendes / dezoito de Maio de
setenta e seis / três / T Um -----
----- Quinhentos e noventa e um / Carlos Miguel Tavares Nogueiras / oito de Novembro
de setenta e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Um -----
----- Quinhentos e cinquenta e quatro / Carlos Ricardo Silva de Amaral / três de Janeiro
de setenta e seis / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Quinhentos e quatro / Carolina da Conceição Vesita Cachapa Almeida / vinte e nove
de Março de setenta e três / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----
----- Quinhentos e catorze / Catarina Fernandes de Carvalho / vinte e um de Fevereiro de
setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Seiscentos e catorze / Catarina Isabel Marques Rodrigues Churro / dez de Julho de
setenta e quatro / três vírgula setecentos e cinquenta / T Um -----
----- Duzentos e treze / Catarina Isabel Saramago dos Santos / oito de Junho de setenta e
quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Um -----
----- Quinhentos e cinquenta e um / Catarina Maria Pinto Barata / vinte e cinco de
Outubro de setenta e seis / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Cinquenta e oito / Catarina Marques Gaspar / catorze de Junho de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Quinhentos e setenta e sete / Catarina Pinto da Fonseca Rodrigues / quatro de Agosto de setenta e nove / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----

----- Cinquenta e cinco / Catarina Sofia Borges de Almeida / nove de Abril de setenta e oito / três / T Um -----

----- Duzentos e vinte e sete / Catarina Vieira Ralheta / vinte cinco de Maio de setenta e seis / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----

----- Quatrocentos e nove / Cátia Alexandra Ferro Baião / dez de Setembro de oitenta / um vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Quinhentos e nove / Celeste Maria das Neves Teixeira Amaral / catorze de Julho de setenta e um / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----

----- Oitenta e quatro / Célia Maria Antunes dos Santos / dezasseis de Outubro de setenta / cinco vírgula duzentos e cinquenta / não respondeu / T Um -----

----- Trezentos e setenta e dois / Célia Marina Faria Lourenço / quinze de Novembro de setenta e dois / quatro vírgula quinhentos / T Um -----

----- Cento e trinta e três / Cesaltina Cruz Franco Silva / vinte e seis de Maio de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Quatrocentos e noventa e seis / Cidália Maria Cerqueira Quaresma / dois de Maio de setenta e um / quatro vírgula quinhentos / T Dois -----

----- Duzentos e cinquenta e sete / Cláudia Inês Martins Dias / dez de Agosto de setenta e seis / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Um -----

----- Quatrocentos e noventa / Cláudia Marina Monteiro do Nascimento Ferreira / três de Março de setenta e oito / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----

----- Quinhentos e cinco / Cláudia Sofia Simenta Rodrigues / vinte e três de Março de



setenta e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----
----- Quarenta e dois / Cláudia Sofia Virtudes da Silva / nove de Outubro de setenta e sete
/ três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Um -----
----- Cento e noventa e sete / Cláudia Susana Coelho Neves / catorze de Janeiro de setenta
e sete / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----
----- Cento e quarenta e sete / Cláudio Miguel Dias Martins / dez de Fevereiro de setenta e
três / quatro vírgula quinhentos / T Zero -----
----- Cento e oitenta e três / Clélia Georgina Ramos dos Santos Fernandes / dezassete de
Setembro de setenta e um / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----
----- Quatrocentos e dezanove / Cristiano Soares do Vale Ferreiras / dezasseis de Outubro
de setenta e quatro / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Cento e quarenta e três / Cristina Alexandra Dias Aguiar Nobre Pinto / sete de Junho
de setenta / cinco vírgula duzentos e cinquenta / Recusou Moinho das Rolas / T Dois -----
----- Duzentos e dez / Cristina Alexandra Santos Flores Marques / dezoito de Março de
setenta e oito / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Cinquenta e um / Cristina de Jesus Almeida Nascimento Nunes / vinte e nove de
Abril de setenta e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Um -----
----- Quinhentos e quarenta e dois / Cristina Maria Ribeiro Lopes / onze de Março de
setenta e seis / três / T Dois -----
----- Quinhentos e oitenta e cinco / Daniel António Martins Paiva / vinte e quatro de Maio
de setenta e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----
----- Duzentos e três / Daniel Hugo Gomes Lourenço / dezassete de Junho de setenta e
quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Um -----
----- Duzentos e setenta e quatro / Diamantino Pinto Santos Carreira / vinte e quatro de
Fevereiro de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Cento e setenta e um / Dina Teresa Ventura Gomes dos Santos / nove de Maio de setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Um-----

----- Cento e doze / Dionísio Alexandre Santos da Purificação / três de Agosto de setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois-----

----- Duzentos e dezasseis / Domingos Dinis Gomes Moreno / trinta e um de Julho de setenta e sete / três / T Dois -----

----- Cento e um / Eduardo Fernando Abraços Sousa Cordeiro / um de Maio de setenta e dois / quatro vírgula quinhentos / T Um-----

----- Cento e setenta / Eduardo José Rodrigues Simão / onze de Março de setenta e dois / quatro vírgula quinhentos / T Um-----

----- Trezentos e noventa e seis / Elda Maria Gomes da Silva Antunes / vinte e seis de Agosto de sessenta e nove / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----

----- Duzentos e doze / Elisabete da Cruz Rodrigues / doze de Agosto de setenta e seis / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Cento e quarenta e um / Elisabete Fernandes Almeida Pessoa / três de Fevereiro de setenta e um / cinco vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----

----- Duzentos e setenta / Elisabete Maria Canha Duarte / um de Julho de setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Quinhentos e doze / Elisabete Maria Pereira de Carvalho / vinte e um de Fevereiro de oitenta / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois-----

----- Quatrocentos e setenta e oito / Elizabete Gonçalves Cardoso Baptista / sete de Julho de setenta e seis / três / T Dois-----

----- Trezentos e vinte e cinco / Emanuel Cristiano Nobre Fernandes / dezasseis de Setembro de setenta e sete / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Quinhentos e vinte nove / Euclides dos Reis Cabral Ribeiro / seis de Outubro de



setenta e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois-----
-----Trezentos e quarenta e quatro / Eugénia Maria Figueira Simões / sete de Outubro de
setenta e dois / quatro vírgula quinhentos / T Um-----
-----Quinhentos e oitenta / Eunice Sofia Barros Rodrigues / catorze de Abril de setenta e
sete / três / T Dois -----
-----Cento e três / Fátima Sofia da Mota Pacheco / treze de Agosto de setenta e oito / dois
vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Um-----
-----Trezentos e cinquenta e quatro / Fernanda de Jesus Andrade Sanches / vinte de
Março de setenta e nove / dois vírgula duzentos e cinquenta / T Zero -----
-----Setenta e sete / Fernando Alexandre Dias / vinte e oito de Agosto de setenta e três /
três vírgula setecentos e cinquenta / T Um-----
-----Quinhentos e noventa e quatro / Fernando Jorge de Almeida Nobre / vinte e nove de
Abril de setenta e um / quatro vírgula quinhentos / T Dois -----
-----Seiscentos e um / Filipa Andreia Lopes Alves / vinte e cinco de Fevereiro de oitenta
e dois / um vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----
-----Quinhentos e sessenta e sete / Filipa Irene Pedreira Rodrigues / catorze de Agosto de
setenta e oito / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Um-----
-----Duzentos e vinte oito / Filipe Manuel Mendes Rodrigues / vinte e nove de Outubro
de setenta e cinco / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois-----
-----Cento e trinta e nove / Filipe Miguel Sequeira Ramos Rodrigues Pedra / sete de
Fevereiro de setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois-----
-----Trezentos e setenta e seis / Florinda Alexandra Portugal Nunes / vinte e dois de Julho
de setenta e cinco / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois-----
-----Duzentos e oitenta e cinco / Francisco André Cavaco Gomes / vinte e dois de Abril
de setenta e um / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / não respondeu / T Um -----

----- Quatrocentos e setenta e sete / Francisco Manuel Borrecho Godinho / vinte e dois de Maio de setenta e seis / dois vírgula setecentos / T Dois -----

----- Quinhentos e oitenta e seis / Francisco Manuel Oliveira de Miranda Basso / sete de Julho de setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

----- Quatrocentos e um / Germano Lopes Silva / vinte de Fevereiro de setenta / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----

----- Duzentos e cinquenta / Gil Germano Alves Gonçalves Ferreira / dezasseis de Setembro de setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Um -----

----- Quatrocentos e treze / Gilda Fernandes Garrido de Freitas / quatro de Março de setenta e seis / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Um -----

----- Duzentos e quarenta e nove / Gonçalo Miguel Correia Póvoa Neto Figueiras / vinte e cinco de Abril de setenta e seis / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Um -----

----- Cem / Graça Maria Gomes de Oliveira / três de Agosto de sessenta e nove / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Um -----

----- Cento e setenta e três / Guilhermina Maria de Sousa Serrão Lopes / seis de Fevereiro de setenta e quatro / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Um -----

----- Duzentos e setenta e oito / Helder Bargão Rodrigues / doze de Julho de setenta e seis / três / T Um -----

----- Quinhentos e vinte e três / Helder Jorge Marques Branco / seis de Julho de setenta e dois / quatro vírgula quinhentos / T Um -----

----- Quinhentos e cinquenta e oito / Helena Isabel Silva Vicente / três de Setembro de setenta e seis / três / T Zero -----

----- Cento e vinte e oito / Hugo Afonso Simões dos Santos / dezoito de Setembro de setenta e oito / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Um -----

----- Quinhentos e setenta e três / Hugo Alexandre Manso Gonçalves / dois de Novembro



de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Sessenta e um / Hugo Magalhães Antunes / onze de Junho de setenta e três / quatro
vírgula cento e vinte e cinco / T Zero -----
----- Seiscentos e dez / Irene Pereira da Costa / dois de Novembro de setenta e um / quattro
vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----
----- Quinhentos e trinta e seis / Isa Maria da Costa Salvaterra Rebelo / onze de Janeiro de
setenta e sete / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----
----- Cento e quatro / Isa Santiago de Sousa Freitas / dezoito de Março de setenta e sete /
três / T Um -----
----- Cento e oitenta e dois / Isabel Almeida Cardita da Silva / vinte e cinco de Fevereiro
de setenta e quatro / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Trezentos e vinte e nove / Isabel da Mata Ladeira / um de Outubro de setenta e sete /
três / T Dois -----
----- Duzentos e oitenta e quatro / Isabel Leirão Freire / dezassete de Janeiro de setenta e
quatro / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Um -----
----- Cento e quinze / Isaura Carolina Silva Lima / vinte e três de Agosto de setenta e dois
/ quattro vírgula quinhentos / T Dois -----
----- Cento e cinco / Ivo Santiago de Sousa Freitas / vinte de Fevereiro de setenta e quattro
/ quattro vírgula cento e vinte e cinco / não respondeu / T Dois -----
----- Cento e nove / Jacinta Assunção / vinte quatro de Agosto de setenta e seis / três / T
Um -----
----- Cinquenta e três / Jacinto João Cristovão Gomes / treze de Agosto de setenta e cinco
/ quattro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----
----- Duzentos e noventa e cinco / João Carlos da Silva Monteiro Velez / onze de Janeiro
de setenta e um / cinco vírgula duzentos e cinquenta / Recusou Moinho Rolas / T Dois -----

----- Quatrocentos / João Diogo Parente dos Santos / vinte de Março de setenta e um / quatro vírgula quinhentos / Recusou Moinho Rolas / T Dois -----

----- Cento e dezassete / João Francisco Barradas Marques de Freitas / seis de Fevereiro de setenta e cinco / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Um -----

----- Trezentos e trinta e nove / João José Pereira Esteves / treze de Dezembro de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Cento e noventa e cinco / João Luís Barradas Marques de Freitas / treze de Maio de setenta e oito / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Um -----

----- Quatrocentos e noventa e um / João Luís Sequeira Cardoso / um de Setembro de setenta / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----

----- Oitenta e dois / João Manuel Gomes Nunes / trinta e um de Dezembro de sessenta e nove / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----

----- Quatrocentos e oito / João Manuel Teixeira Cardoso / catorze de Fevereiro de setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

----- Quinhentos e sete / João Miguel Barata Pereira / treze de Janeiro de setenta / cinco vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Um -----

----- Cento e setenta e cinco / João Miguel da Cruz Perdigão / vinte e nove de Agosto de setenta e nove / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Um -----

----- Cento e trinta e oito / João Miguel Laneiro Nepomuceno / dezasseis de Junho de setenta e seis / três / T Um -----

----- Cento e noventa e seis / João Miguel Ribeiro Clímaco de Carvalho / vinte quatro de Outubro de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Um -----

----- Duzentos e trinta / João Paulo Ferreira Pinto / treze de Dezembro de setenta e um / quatro vírgula quinhentos / Recusou Moinho Rolas / T Dois -----

----- Quatrocentos e oitenta e nove / João Paulo Monteiro do Nascimento Ferreira / nove



de Outubro de setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Quatrocentos e sessenta e quatro / João Paulo Vieira Catarino / trinta e um de Julho
de setenta e dois / quatro vírgula quinhentos / T Dois -----
----- Duzentos e setenta e sete / João Paulo Zuna Pinguicha / dezoito de Outubro de
setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Quinhentos e trinta / João Pedro Antunes Pequenão / quinze de Agosto de setenta e
cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----
----- Trezentos e noventa / João Pedro Carreiro Lourenço / vinte e três de Abril de setenta
e seis / três / T Dois -----
----- Noventa / João Rui Ribeiro Paulo Salvado Querido / sete de Janeiro de setenta e dois
/ quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / não respondeu / T Um -----
----- Quinhentos e setenta e cinco / Joaquim Manuel Oliveira de Miranda Basso /
dezasseis de Dezembro de setenta e um / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----
----- Quinhentos e oitenta e dois / Jorge Gomes Fortes / três de Março de oitenta e um /
dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----
----- Quatrocentos e noventa e oito / Jorge Manuel Martins de Sá / oito de Janeiro de
setenta e quatro / quatro vírgula quinhentos / T Dois -----
----- Trezentos e oitenta e cinco / Jorge Manuel Patrocínio Marques Pires / onze de Julho
de setenta e quatro / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Noventa e quatro / Jorge Manuel Pires Fernandes Barreto / dezasseis de Maio de
setenta / cinco vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----
----- Doze / Jorge Manuel Torradas Ranhola / vinte e cinco de Julho de setenta / cinco
vírgula seiscentos e vinte e cinco / Recusou Moinho Rolas / T Dois -----
----- Trezentos e vinte e oito / Jorge Miguel da Silva Dias Louro / doze de Novembro de
setenta e nove / um vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Trezentos e doze / Jorge Nafz Baptista / quatro de Abril de sessenta e oito / cinco vírgula duzentos e cinquenta / Seleccionado Pombal / T Dois -----

----- Trezentos e sessenta e nove/ José Afonso Gonçalves Lopes Tavares / um de Abril de setenta e quatro / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Sessenta e oito / José António da Silva Almeida / vinte e três de Novembro de setenta e dois / quatro vírgula quinhentos / T Um -----

----- Duzentos / José António Pinto de Sousa Nogueira / dezasseis de Junho de setenta e um / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / não respondeu / T Um -----

----- Cento e treze / José Joaquim Campos Pereira / onze de Fevereiro de setenta e um / cinco vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois-----

----- Cento e oito / José Joaquim Monteiro da Cal / vinte e oito de Dezembro de sessenta e nove / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois-----

----- Trezentos e noventa e um / José Luís Ambrósio dos Santos / oito de Novembro de setenta e sete / três / T Um -----

----- Trezentos e vinte e quatro / José Manuel da Silva Pires / dezanove de Março de setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois-----

----- Quatrocentos e trinta e nove / José Manuel do Nascimento Silva / trinta e um de Agosto de setenta e um / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois-----

----- Quinhentos e quarenta e três / José Manuel Tavares Almeida / trinta de Outubro de setenta e quatro / três / T Dois -----

----- Trezentos e quarenta e nove / José Miguel Callapez Vidal / vinte e oito de Março de oitenta / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois-----

----- Duzentos e vinte / Juliana Assunção / seis de Setembro de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Zero -----

----- Quinhentos e quarenta e sete / Katia Cristina David da Silva / cinco de Maio de



setenta e cinco / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----
----- Quinhentos e vinte e dois / Liliana Mendes Queimado / vinte e cinco de Março de
setenta e oito / três / T Dois -----
----- Quatrocentos e oitenta e um / Lina Cristina Nunes Pacheco / um de Abril de setenta e
três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Um -----
----- Cento e vinte e dois / Luciana Paula Ribeiro de Jesus / oito de Janeiro de setenta e
dois / quatro vírgula quinhentos / T Um -----
----- Quinhentos e cinquenta e três / Lucinda da Silva Switha / dezasseis de Maio de
setenta e seis / três / T Dois -----
----- Trezentos e noventa e oito / Luís Alexandre de Matos Ramos / treze de Abril de
setenta e um / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----
----- Trezentos e três / Luís Carlos Domingos Rodrigues / vinte e um de Agosto de setenta
e dois / quatro vírgula quinhentos / T Dois -----
----- Quinhentos e quarenta e um / Luís Filipe de Oliveira dos Santos / oito de Março de
setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Cento e trinta e sete / Luís Filipe Figueiredo Maia / vinte e um de Junho de setenta e
oito / três / T Dois -----
----- Trezentos e setenta e oito / Luís Filipe Oliveira Afonso Gomes / oito de Maio de
setenta / cinco vírgula seiscentos e vinte e cinco / Recusou cave Pombal / T Dois -----
----- Cento e cinquenta e nove / Luís Manuel de Matos Lourenço / vinte e nove de
Outubro de setenta / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Um -----
----- Quinhentos e quarenta e oito / Luís Manuel Marques dos Santos / dois de Fevereiro
de setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Trezentos e sessenta e quatro / Luís Miguel Alves Araújo / vinte de Fevereiro de
setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Duzentos e noventa e um / Luís Miguel Botas Teixeira Sanches / vinte e sete de Junho de setenta / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Um -----

----- Trezentos e noventa e sete / Luís Miguel Gomes Curado / vinte e três de Abril de setenta e nove / um vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Quinhentos e dezasseis / Luís Miguel Leitão de Oliveira / vinte e seis de Setembro de setenta e um / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Duzentos e setenta e cinco / Luís Miguel Verganista Marques / nove de Maio de setenta / cinco vírgula duzentos e vinte e cinco / T Dois -----

----- Quatrocentos e noventa e nove / Luísa Maria Baptista Neves de Sousa Duarte/ cinco de Setembro de sessenta e nove / cinco vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----

----- Oitenta e três / Luísa Maria e Sá Fernandes Valente / catorze de Outubro de setenta e três / quatro vírgula cento e vinte e cinco / não respondeu / T Dois -----

----- Duzentos e noventa e três / Lurdes Diogo Gonçalves da Silva / catorze de Agosto de setenta e um / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Zero -----

----- Quinhentos / Mafalda Leitão Carvalho / vinte três de Novembro de setenta e seis / dois vírgula novecentos e vinte e cinco / T Dois -----

----- Quinhentos e trinta e um / Mafalda Marques Cleto Pinto Coelho / dezassete de Fevereiro de setenta e oito / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Quinhentos e oitenta e quatro / Mafalda Sofia Martins Paiva / cinco de Abril de oitenta / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----

----- Seiscentos e treze / Maimuna Djalo / vinte de Setembro de setenta e oito / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Um -----

----- Quinhentos e cinquenta e seis / Manuel Augusto Branco Baltazar / três de Setembro de setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Quatrocentos e quarenta e cinco / Manuel João Lourenço de Macedo Osório / um de



Outubro de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Um -----
----- Seiscentos e onze / Manuela Vicente Ferreira / um de Outubro de setenta / cinco
vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----
----- Cento e setenta e seis / Mara Susana dos Santos Beirão / vinte um de Agosto de
setenta e oito / três / T Um -----
----- Quatrocentos e setenta e um / Márcia Luísa Rodrigues Nunes da Silva / doze de
Julho de setenta / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----
----- Trezentos e cinquenta e dois / Marco Alexandre Pina Prado / trinta e um de Maio de
setenta e quatro / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Trezentos e seis / Marco António Domingos Rodrigues / vinte e cinco de Novembro
de setenta e seis / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----
----- Seis / Marco Paulo Alegria Rodrigues / seis de Outubro de setenta e sete / três / T
Dois -----
----- Vinte e sete / Maria Alexandra Alves Silva Lopes / vinte e seis de Setembro de
setenta e quatro / três vírgula setecentos e cinquenta / Recusou Moinho Rolas / T Dois -----
----- Cento e noventa e três / Maria Alexandra Ferreira de Almeida / trinta e um de
Janeiro de setenta e quatro / três / T Zero -----
----- Noventa e oito / Maria Alice Lopes Teixeira / dezoito de Fevereiro de setenta e um /
quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----
----- Noventa e cinco / Maria Cristina Pires Ribeiro / dezassete de Janeiro de setenta /
cinco vírgula duzentos e cinquenta / Recusou Moinho Rolas / T Dois -----
----- Cento e cinquenta e oito / Maria da Graça Tavares Cabral / vinte e nove de
Novembro de setenta e oito / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----
----- Oitenta e oito / Maria de Fátima Antunes Rodrigues / treze de Janeiro de setenta e
quatro / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Trinta / Maria de Fátima Barbosa / onze de Abril de setenta e três / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Um -----

----- Trezentos e oitenta e sete / Maria de Fátima Martins Mendes / vinte e oito de Outubro de oitenta / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----

----- Quinhentos e cinquenta e dois / Maria Djaló / dezanove de Fevereiro de setenta e oito / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Um -----

----- Quatrocentos e setenta / Maria do Carmo Pereira Vaz de Almeida / um de Agosto de setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Um -----

----- Cento e cinquenta e quatro / Maria do Rosário Davidson de Sousa-Pinto / dois de Setembro de setenta / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Um -----

----- Trezentos e cinquenta e nove / Maria dos Santos Borges Furtado / vinte e três de Janeiro de setenta e nove / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Trinta e sete / Maria Elisabete Lima da Silveira Lopes / vinte e dois de Julho de setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / não respondeu / T Dois -----

----- Cento e dez / Maria Eloísa Cabral Furtado / vinte e quatro de Outubro de setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / não respondeu / T Dois -----

----- Cento e vinte / Maria Emília Barros Vaz / vinte e nove de Março de setenta e um / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Trezentos e nove / Maria Goreti Augusto Borges / vinte e dois de Maio de setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

----- Quinhentos e oito / Maria João Luís Ferreira Mourão / vinte e quatro de Agosto de setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

----- Sessenta e cinco / Maria João Malveiro Segurado Lavado Garcia / vinte e quatro de Julho de setenta e quatro / três / T Um -----

----- Quatrocentos e cinquenta e cinco / Maria João Pinto Lucas / vinte de Novembro de



setenta e seis / três / T Dois -----
----- Duzentos e sessenta e seis / Maria José Esteves Fernandes / vinte de Fevereiro de setenta e dois / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Um -----
----- Dezoito / Maria José Jerónimo Cebola Matos / quatro de Agosto de setenta e um / cinco vírgula duzentos e cinquenta / Selecionada Moinho Rolas / T Dois -----
----- Vinte e dois / Maria Manuela Dias da Costa e Sousa / catorze de Dezembro de setenta / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Um -----
----- Quatrocentos e vinte sete / Maria Margarida Castanheira Afonso / oito de Maio de setenta e um / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----
----- Setenta e cinco / Maria Margarida Vieira da Costa / trinta de Março de setenta e sete/ três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Um -----
----- Setenta e nove / Maria Vânia Marques e Silva Cotrim / doze de Agosto de setenta e um / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Trezentos e noventa e dois / Marina Alexandra Viana Feio Hortelão / nove de Outubro de oitenta / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----
----- Trezentos e quarenta / Mário José Antunes Baptista / cinco de Novembro de setenta e um / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / desistiu / T Dois -----
----- Cento e trinta e dois / Marta Santos Ramos / treze de Agosto de setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Um -----
----- Três / Matilde Cristina Meireles Sousa Santos / três de Novembro de setenta e um / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----
----- Cento e vinte e um / Miguel Ângelo da Fonseca Ribeiro / trinta e um de Outubro de setenta e seis / três / T Um -----
----- Cento e sessenta e oito / Miguel Eduardo Saraiva Vieira / quatro de Novembro de setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Cento e cinquenta e três / Miguel Filipe Ferreira dos Santos Rocha / um de Fevereiro de setenta e três / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / não respondeu / T Dois -----

----- Oitenta / Miguel Jorge Marques e Silva Cotrim / um de Abril de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Quinhentos e vinte e cinco / Mónica Maria Silva Antunes / dez de Fevereiro de setenta / seis / T Dois -----

----- Quinhentos e um / Mónica Paula Silva Pinto / seis de Julho de setenta e sete / três / T Dois -----

----- Duzentos e sessenta e sete / Mónica Sofia Calejão Direito / vinte e sete de Dezembro de setenta e três / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Seiscentos e sete / Mónica Sofia de Sousa Vieira / sete de Julho de oitenta e um / um vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Quinhentos e oitenta e três / Mónica Virgina Ferreira Piloto / dezanove de Abril de setenta e seis / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Quinhentos e sessenta e seis / Natália Maria Borges Feijoca / cinco de Março de setenta e sete / três / T Dois -----

----- Quinhentos e oitenta e sete / Natália Pintassilgo Ribeiro / treze de Dezembro de setenta e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Um -----

----- Trezentos e cinquenta e oito / Natanael Gama Camará / onze de Janeiro de setenta e seis / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

----- Quatrocentos e vinte / Nelma Fernandes Mendes Belo / dois de Agosto de setenta e oito / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----

----- Quatrocentos e vinte e seis / Nuno Alexandre da Conceição Costa / vinte e oito de Fevereiro de setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

----- Sessenta / Nuno Alexandre Tomás Tavares / dezoito de Maio de setenta e três / três -----



vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Trezentos e vinte / Nuno de Oliveira Freire Vaz / nove de Agosto de setenta e quatro
/ quatro vírgula cento e vinte e cinco / não respondeu / T Dois -----
----- Quatrocentos e noventa e sete / Nuno Filipe Silva Esteves / um de Abril de setenta e
seis / três / T Dois -----
----- Seiscentos e cinco / Nuno Filipe Vicente Chaves / trinta de Abril de setenta e seis /
três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----
----- Seiscentos e quatro / Nuno Gonçalo Silva Martins Costa / vinte e um de Abril de
setenta e nove / dois vírgula duzentos e cinquenta / T Um -----
----- Quatrocentos e quarenta e quatro / Nuno Henriques dos Santos de Sepúlveda /
dezoito de Janeiro de setenta e cinco / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Zero -----
----- Quinhentos e vinte e seis / Nuno Jorge Marques Escaleira Pinto / onze de Fevereiro
de setenta e três / quatro vírgula quinhentos / T Um -----
----- Trezentos e setenta e um / Nuno José da Silva Ferreira / cinco de Setembro de
sessenta e nove / cinco vírgula duzentos e cinquenta / Selecccionado Pombal / T Dois -----
----- Quatrocentos e onze / Nuno José Vieira da Costa / oito de Novembro de setenta e
cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Quatrocentos e sessenta e sete / Nuno Manuel Carvalho Lopes / dezasseis de Junho
de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Trezentos e sessenta e sete / Nuno Manuel Costa Pavia de Magalhães / quinze de
Junho de setenta e um / cinco vírgula duzentos e cinquenta / não respondeu / T Dois -----
----- Duzentos e dezassete / Nuno Miguel Coelho Diniz Freitas / dois de Junho de setenta
e dois / quatro vírgula quinhentos / T Um -----
----- Oito / Nuno Miguel Ferreira Abrunhosa / seis de Abril de setenta e três / quatro
vírgula cento e vinte e cinco / T Um -----

----- Cento e seis / Nuno Miguel Grilo Pereira / vinte e seis de Abril de setenta e quatro / três vírgula setecentos e cinquenta / T Um-----

----- Duzentos e noventa e seis / Nuno Miguel Jesus Oliveira Monteiro / vinte e nove de Dezembro de setenta e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois-----

----- Cento e trinta / Nuno Miguel Martins Guerreiro Rodrigues / dois de Outubro de setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

----- Quatrocentos e vinte e oito / Nuno Miguel Nunes Farinha Nel/ vinte de Fevereiro de setenta e cinco / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Cento e oitenta / Nuno Miguel Silva Ribeiro Soares / vinte de Janeiro de setenta / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Um -----

----- Duzentos e vinte e três / Nuno Rafael de Ataíde Moreira Soares da Silva / dezassete de Fevereiro de setenta e seis / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois-----

----- Quatrocentos e vinte e quatro / Nuno Renato de Abreu Cardoso / treze de Fevereiro de setenta e seis / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Quinhentos e três / Nuno Ricardo Pereira da Fonseca Madeira / quinze de Maio de setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

----- Duzentos e noventa e quatro / Nuno Teixeira Alves / doze de Fevereiro de setenta e três / quatro vírgula quinhentos / T Um -----

----- Seiscentos e doze / Octávio Victorino Santos Viegas Garcia / vinte e quatro de Fevereiro de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois-----

----- Cento e cinquenta e sete / Olinda Alexandra Neves Coelho Rijo / vinte e seis de Março de setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Trezentos e quarenta e dois / Olivia Maria de Jesus Pacheco Lourenço / dezanove de Agosto de setenta e dois / quatro vírgula quinhentos / T Dois -----

----- Quinhentos e sessenta e quatro / Patrícia Alexandra Carrusca dos Anjos / seis de



Setembro de setenta e oito / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Cento e oitenta e nove / Patrícia Baptista Santos Carneiro Teixeira / nove de Outubro
de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Um -----
----- Trezentos e cinquenta e seis / Patrícia Isabel Mendes Nunes / trinta de Setembro de
setenta e seis / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----
----- Cento e sete / Patrícia Jesus Grilo Costa / vinte de Dezembro de setenta e cinco /
quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Um -----
----- Quinhentos e cinquenta e sete / Patrícia Ribeiro Duarte / catorze de Maio de setenta e
seis / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Zero -----
----- Quatrocentos e trinta e um / Paula Alexandra Marques Correia / vinte e seis de Julho
de setenta e um / quatro vírgula quinhentos / T Dois -----
----- Quatrocentos e dezasseis / Paula Cristina Brito de Castro / dezoito de Junho de
setenta e um / quatro vírgula quinhentos / Recusou Moinho Rolas / T Dois -----
----- Quatrocentos e trinta e oito / Paula Cristina da Cunha Fonseca Pereira / quinze de
Dezembro de sessenta e nove / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----
----- Cento e oitenta e quatro / Paula Cristina Lourenço de Andrade / vinte e oito de
Março de setenta e um / quatro vírgula quinhentos / Recusou Moinho Rolas / T Dois -----
----- Quatrocentos e oitenta e dois / Paula Cristina Mendonça Ferreira / quinze de Julho de
setenta e um / cinco vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----
----- Duzentos e trinta e quatro / Paula Cristina Nunes Martins da Silva / quinze de Março
de setenta e dois / cinco vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----
----- Cento e noventa e nove / Paula Cristina Pinheiro Soares Santa / nove de Abril de
setenta / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----
----- Trezentos e cinquenta e sete / Paula da Conceição Alves / vinte e três de Novembro
de setenta e um / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Duzentos e vinte e cinco / Paula Manuela Rodrigues Rei / catorze de Março de setenta e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

----- Trezentos e quinze / Paula Maria da Mata Ladeira / vinte de Setembro de setenta e quatro / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Duzentos e noventa e dois / Paulina Gonçalves Gomes / oito de Março de setenta e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

----- Trezentos e cinquenta e três / Paulo Alexandre Cabrita da Palma / treze de Setembro de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Trezentos e sessenta e um / Paulo Alexandre Mendes Tavares / seis de Fevereiro de setenta e dois / quatro vírgula quinhentos / T Dois -----

----- Duzentos e dezoito / Paulo Alexandre Rodrigues / vinte e quatro de Setembro de setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Trezentos e oitenta e quatro / Paulo Fernandes da Silva / nove de Setembro de setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

----- Duzentos e sessenta e nove / Paulo Fernando Ferreira Jerónimo / onze de Maio de setenta e seis / três / T Dois -----

----- Trezentos e sessenta e cinco / Paulo Guilherme Fernandes Gregório / dezanove de Março de setenta e quatro / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Cento e trinta e cinco / Paulo Jorge Cardoso Ferreira / nove de Outubro de setenta e três / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Zero -----

----- Vinte e seis / Paulo Jorge da Silva Simões Gaspar / dezoito de Maio de setenta e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

----- Seiscentos e dezoito / Paulo Jorge Estevão Pizarro Gonçalves / trinta e um de Agosto de setenta e sete / três vírgula trezentos setenta e cinco / T Dois -----

----- Quatrocentos e quinze / Paulo Jorge Ferreira Mendes / oito de Março de setenta /



cinco vírgula seiscentos e vinte e cinco / Recusou Moinho Rolas / T Dois -----
----- Duzentos e cinquenta e seis / Paulo Jorge Gonçalves Gouveia / vinte e quatro de Novembro de setenta e seis / três / T Dois -----
----- Cento e cinquenta e seis / Paulo Jorge Gonçalves Simões / seis de Junho de setenta e dois / quatro vírgula quinhentos / T Um -----
----- Quarenta / Paulo Jorge Lopes Nunes / três de Junho de setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Trezentos e quarenta e oito / Paulo Jorge Morgado da Luz / vinte e sete de Junho de setenta e sete / três / T Dois -----
----- Quatrocentos e cinquenta e um / Paulo Jorge Peixe Sousa Rodrigues / um de Fevereiro de setenta e dois / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Dezanove / Paulo Jorge Rodrigues Morgado Ferreira / dezassete de Agosto de setenta e sete / três / T Um -----
----- Quinhentos e setenta e nove / Paulo José Alegria Figueiro Levita Fernandes / quinze de Julho de setenta e três / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----
----- Dez / Paulo José Cardoso da Silva / um de Dezembro de setenta e dois / quatro vírgula quinhentos / T Um -----
----- Duzentos e quarenta e um / Paulo Manuel Madureira da Silva / vinte e dois de Abril de setenta e sete / três / T Dois -----
----- Trezentos e setenta e sete / Paulo Manuel Portugal Nunes / vinte e dois de Março de oitenta / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----
----- Quatrocentos e cinquenta e nove / Paulo Miguel Alves Marme / vinte e três de Março de setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Sessenta e nove / Paulo Miguel Salgueiro Catarino Fortes / trinta e um de Agosto de setenta e dois / quatro vírgula quinhentos / T Dois -----

----- Trinta e dois / Paulo Ricardo Lima Vieiro / dezasseis de Julho de setenta e um / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / não respondeu / T Um-----

----- Seiscentos e dezassete / Pedro de Oliveira Gomes / trinta de Julho de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois-----

----- Quinhentos e trinta e sete / Pedro Fernandes Borges / cinco de Junho de setenta e nove / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----

----- Quatrocentos e dois / Pedro Filipe Parente dos Santos / vinte e um de Março de setenta / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / não respondeu / T Dois-----

----- Duzentos e trinta e seis / Pedro João Almeida dos Santos Passeiro / vinte e um de Setembro de setenta e seis / três / T Um-----

----- Quinhentos e dezoito / Pedro Jorge Monteiro Ribeiro / vinte de Outubro de setenta e sete / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----

----- Quinhentos e setenta e dois / Pedro Manso Gonçalves / vinte e nove de Dezembro de setenta / cinco vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----

----- Cento e sessenta / Pedro Manuel Mendes Rodrigues / dois de Junho de setenta e um / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Zero -----

----- Duzentos e vinte e dois / Pedro Miguel de Ataíde Moreira Soares da Silva / três de Abril de setenta e quatro / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois-----

----- Trezentos e noventa e nove / Pedro Miguel Duarte Ramos / seis de Julho de setenta e três / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Zero-----

----- Quatrocentos e quarenta / Pedro Miguel Esteves Fernandes / trinta de Janeiro de setenta e quatro / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Quatrocentos e cinquenta e oito / Pedro Miguel Fontoura Lopes / vinte e quatro de Julho de setenta e seis / três / T Dois -----

----- Noventa e nove / Pedro Miguel Gomes de Oliveira / treze de Janeiro de setenta e três



/ três vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----
----- Quarenta e sete / Pedro Miguel Mendes de Ayalla e Costa / três de Março de setenta e dois / quatro vírgula quinhentos / T Um -----
----- Trinta e oito / Pedro Miguel Nunes Coelho / quatro de Março de setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Cento e dois Fevereiro / Pedro Miguel Pereira Pimpão / vinte e quatro de Novembro de setenta e seis / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----
----- Trezentos e oitenta e oito / Pedro Miguel Porto Patrocínio Filipe de Brito / vinte e quatro de Agosto de setenta e sete / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----
----- Vinte e três / Pedro Miguel Rodrigues Landeiro da Silva / vinte e oito de Dezembro de setenta e dois / quatro vírgula quinhentos / T Um -----
----- Quinhentos e vinte e oito / Pedro Miguel Simões Fernandes / seis de Fevereiro de setenta e seis / três vírgula setecentos e cinquenta / T Um -----
----- Trezentos e oitenta e três / Pedro Miguel Sousa Lopes Tavares / quatro de Novembro de setenta / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Um -----
----- Quatrocentos e quarenta e seis / Pedro Nuno Ribeiro Cerqueira / catorze de Fevereiro de setenta e um / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----
----- Noventa e sete / Pedro Nuno Rocha de Sousa / vinte e sete de Julho de setenta e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Zero -----
----- Trezentos e catorze / Pedro Tiago Rocha Pinheiro / vinte e oito de Setembro de setenta e seis / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----
----- Quinhentos e treze / Rafael António Rosa Dias / catorze de Maio de setenta e três / três vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----
----- Trezentos e quarenta e um / Rafael Koppens Santorum / vinte e cinco de Agosto de setenta e um / quatro vírgula quinhentos / Recusou Moinho Rolas / T Dois -----

----- Quinhentos e sessenta e oito / Raul da Cruz Robalo / catorze de Outubro de setenta / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Um -----

----- Cento e sessenta e cinco / Raul José Pereira Lopes Simão / oito de Novembro de setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Um -----

----- Cento e noventa e oito / Raul Manuel Navarro Albuquerque Sardinha / vinte de Março de setenta / cinco vírgula seiscentos e vinte e cinco / não respondeu / T Um -----

----- Duzentos e trinta e um / Raul Miguel de Sá Rebelo / um de Junho de setenta / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----

----- Cento e setenta e sete / Renato Carlos Silva Rios / dezoito de Outubro de sessenta e nove / cinco vírgula duzentos e cinquenta / Recusou Talaíde / T Um -----

----- Duzentos e trinta e dois / Ricardo Alexandre Pereira Fontainhas/ doze de Maio de setenta e sete / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Um -----

----- Cento e sessenta e seis / Ricardo Américo Graniço Martins de Campos / vinte e sete de Junho de setenta e três / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois-----

----- Duzentos e sessenta e cinco / Ricardo Jorge da Silva Martins de Oliveira Pereira / três de Junho de setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

----- Quatrocentos e oitenta / Ricardo Jorge Neves Marques / seis de Maio de oitenta / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----

----- Quatrocentos e vinte e cinco / Ricardo José Monteiro da Silva Caçoila / dezasseis de Julho de setenta e seis / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Quatrocentos e trinta e cinco / Ricardo Maurício Costa Correia Franco / vinte e oito de Janeiro de setenta / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois-----

----- Quatrocentos e trinta / Ricardo Nunes Farinha Nel / dezoito de Outubro de setenta e sete / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Trezentos e trinta e cinco / Ricardo Nuno Martins Estevão / onze de Julho de setenta



e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Um -----
----- Quatrocentos e dezassete / Rodrigo Manuel Fernandes Garrido de Freitas / vinte e nove de Agosto de setenta e três / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Um -----
----- Quinhentos e noventa e cinco / Romão de Neto e Mateus / vinte e sete de Março de setenta e dois / quatro vírgula quinhentos / T Dois -----
----- Quatrocentos e trinta e quatro / Rosa Cristina Sequeira Cardoso / cinco de Agosto de setenta e seis / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Um -----
----- Quatrocentos e três / Rosa Maria Rodrigues Mourinho / dois de Julho de setenta e sete / três / T Dois -----
----- Quatrocentos e vinte e nove / Ruben Miguel Marques Correia / treze de Novembro de setenta e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----
----- Duzentos e nove / Rui Alexandre Carneiro Paula de Carvalho / treze de Junho de setenta / quatro vírgula quinhentos / T Dois -----
----- Duzentos e quinze / Rui Filipe Alves Araújo / vinte e cinco de Abril de setenta e oito / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Um -----
----- Seiscentos e dois / Rui Gonçalo Tavares Alberto / treze de Setembro de setenta e um / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Quinhentos e noventa e sete / Rui Jorge Antunes Nunes / dez de Dezembro de setenta e oito / três / T Um -----
----- Quinhentos e trinta e oito / Rui Manuel da Silva Ribeiro / vinte e sete de Junho de setenta e nove / dois vírgula duzentos e cinquenta / T Um -----
----- Trezentos e trinta e quatro / Rui Manuel Pereira Cardoso Ferreira / treze de Setembro de setenta e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----
----- Sete / Rui Mário Guerreiro Almeida / cinco de Setembro de setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

----- Quatrocentos e oitenta e cinco / Rui Miguel Brazido Vicente / seis de Junho de setenta e dois / quatro vírgula quinhentos / T Dois -----

----- Duzentos e sessenta e quatro / Rui Miguel da Silva Martins de Oliveira Pereira / dois de Maio de setenta e oito / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----

----- Quatrocentos e oitenta e sete / Rui Miguel Ferreira da Silva / doze de Julho de setenta e sete / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Trezentos e trinta e dois / Rui Miguel Ferreira de Oliveira / dez Outubro de setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / não respondeu / T Dois -----

----- Trezentos e quarenta e seis / Rui Pedro Brito Duarte / vinte e sete de Janeiro de setenta e dois / quatro vírgula quinhentos / Recusou Moinho Rolas / T Dois -----

----- Sessenta e quatro / Rui Pereira Páramos Merino / dois de Julho de setenta e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Um -----

----- Trezentos e vinte e seis / Rute Cardoso Rebelo / dezassete de Setembro de setenta e seis / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----

----- Trezentos e vinte e seis / Rute Cardoso Rebelo / dezassete de Setembro de setenta e seis / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----

----- Quatrocentos e sessenta e nove / Rute Maria dos Santos Silva Porto / vinte e nove de Junho de setenta e oito / três / T Dois -----

----- Quinhentos e quarenta e quatro / Sandra Carla Alves Maia Ferreira Leitão / vinte e um de Fevereiro de setenta e dois / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----

----- Duzentos e oitenta e seis / Sandra Cordeiro Teixeira / cinco de Dezembro de setenta e sete / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Zero -----

----- Setenta e oito / Sandra Cristina Faustino dos Santos / dezanove de Março de setenta e três / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Quatrocentos e setenta e seis / Sandra Cristina Fernandes Calé / doze de Agosto de



setenta e dois / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----
----- Cento e sessenta e quatro / Sandra Cristina Gomes Alves da Silva / três de Maio de
setenta e dois / três vírgula novecentos / T Um -----
----- Cento e catorze / Sandra Isabel de Matos Pereira Parente / vinte e dois de Outubro de
setenta e dois / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Um -----
----- Quatrocentos e vinte e dois / Sandra Manuela Quintas Fructuosa / vinte e cinco de
Agosto de setenta e oito / dois vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----
----- Quinhentos e sessenta / Sandra Margarida S. Costa Moinhos da Silva / vinte e um de
Setembro de setenta e um / quatro vírgula quinhentos / T Dois -----
----- Sessenta e sete / Sandra Maria Garcia Morais Pires / treze de Setembro de setenta e
dois / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Um -----
----- Quinhentos e trinta e três / Sandra Marina Ferreira Dias / três de Janeiro de setenta e
quatro / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Seiscentos e quinze / Sandra Paula Lopes Fonseca / sete de Maio de setenta e sete /
três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----
----- Quinhentos e cinquenta e cinco / Sandra Paula Ribeiro Oliveira / dezanove de Março
de setenta e seis / três / T Um -----
----- Nove / Sandra Teresa Barbosa Caeiro / um de Fevereiro de setenta e três / quatro
vírgula quinhentos / T Dois -----
----- Quatrocentos e cinquenta e seis / Sara Imirene Rita King / dezassete de Fevereiro de
setenta e cinco / quatro vírgula quinhentos / T Dois -----
----- Quinhentos e oitenta e nove / Sara Maria da Silva Martins / quinze de Janeiro de
setenta e oito / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Um -----
----- Quatrocentos e cinquenta e três / Sara Maria Rodrigues Fernandes / cinco de Outubro
de setenta e dois / cinco vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----

----- Quinhentos e quarenta e seis / Sara Sofia Santiago Jordão / catorze de Setembro de setenta e um / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

----- Seiscentos / Sarah Margaret Taborda Maria Freire / trinta e um de Maio de setenta e seis / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----

----- Quatrocentos e sessenta e três / Sérgio Manuel Apolinário Machado / treze de Outubro de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Duzentos e cinquenta e oito / Sérgio Manuel Veríssimo Marono / nove de Janeiro de setenta e nove / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----

----- Duzentos e oitenta e sete / Sérgio Teixeira de Campos / vinte e oito de Abril de setenta e seis / três / T Zero -----

----- Quatrocentos e oitenta e três / Sílvia Maria Alves da Costa / quatro de Março de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Trezentos e onze / Sílvia Osório Marques / catorze de Outubro de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Duzentos e cinco / Sofia Alexandra Pinho Pinto / cinco de Janeiro de setenta e três / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

----- Trezentos e sessenta e oito / Sofia Carla da Silva Ferreira / sete de Fevereiro de setenta e três / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Um -----

----- Cento e dezanove / Sofia Maria da Cruz Nogueira / trinta de Junho de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Um -----

----- Vinte e quatro / Sofia Maria Garcia Morais Pires / dez de Agosto de setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Um -----

----- Quinhentos e noventa / Sónia Alexandra Monteiro Bruno / quinze de Dezembro de setenta e seis / dois vírgula seiscentos / T Dois -----

----- Quatrocentos e trinta e dois / Sónia Cristina Franco Simões / dois de Junho de setenta



e quatro / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois-----
-----Quatrocentos e dezoito / Sónia Cristina Mourão Alegre / onze de Novembro de
setenta e oito / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----
-----Cento e sessenta e um / Sónia da Conceição Martins Pinto da Moura / vinte e dois de
Maio de setenta e sete / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois-----
-----Trezentos e sete / Sónia Duarte Afonso / seis de Agosto de setenta e seis / três / T
Zero-----
-----Quatrocentos e sessenta e seis / Sónia Margarida Maria / dezanove de Março de
setenta e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois-----
-----Quatrocentos e noventa e quatro / Sónia Maria da Luz Vicente / vinte e três de
Fevereiro de setenta e quatro / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois-----
-----Quatrocentos e cinquenta e sete / Sónia Maria de Matos Teixeira da Costa / doze de
Outubro de setenta e um / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois-----
-----Duzentos e quarenta / Sónia Maria Madureira da Silva / trinta e um de Janeiro de
setenta e nove / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----
-----Duzentos e quarenta e seis / Sónia Marisa Sousa Fernandes Lavrador / doze de Abril
de setenta e seis / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois-----
-----Trezentos e setenta e três / Soraia Castro de Matos / dezassete de Maio de setenta e
dois / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Um -----
-----Quatrocentos e setenta e nove / Susana Carina Alves Moutinho / dezoito de Junho de
setenta e nove / dois vírgula duzentos e cinquenta / T Zero-----
-----Trinta e seis / Susana Carla Saraiva Lopes / treze de Dezembro de setenta / cinco
vírgula seiscentos e vinte e cinco / não respondeu / T Um-----
-----Sessenta e três / Susana Carla Viegas Martins / doze de Março de setenta / cinco
vírgula duzentos e cinquenta / T Dois-----

----- Duzentos e setenta e seis / Susana Cristina Barreto / dois de Outubro de setenta e seis / três / T Dois -----

----- Duzentos e setenta e dois / Susana Cristina Fernandes Martins / dezanove de Setembro de setenta e nove / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Dois -----

----- Cinco / Susana Guerreiro Almeida / dezoito de Novembro de setenta e seis / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Zero -----

----- Sessenta e dois / Susana Isabel da Fonseca Andrade / vinte e sete de Setembro de setenta e quatro / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Cento e vinte e sete / Susana Maria de Sousa Pacheco / onze de Maio de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Um -----

----- Treze / Susana Maria Martins Nel Reis / dezasseis de Abril de setenta e um / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----

----- Quatrocentos e sessenta e um / Susana Marina dos Santos N. P. Martins e Franco / vinte e três de Março de setenta / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----

----- Duzentos e quarenta e oito / Susana Paula Sebastião Rosa / três de Agosto de setenta e dois / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

----- Cento e noventa / Susana Simões Gonçalves / seis de Julho de setenta e cinco / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

----- Quinhentos e dois / Tânia Leitão Carvalho / quinze de Outubro de setenta e nove / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Um -----

----- Quinhentos e sessenta e nove / Tânia Perez Lopez Lindemann Teixeira Pinto / trinta de Setembro de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Duzentos e cinquenta e quatro / Teresa Alexandra Freire Leal Mateus / vinte e três de Abril de setenta e quatro / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----

----- Cento e noventa e um / Teresa Maria Gomes Carneiro / dezasseis de Junho de setenta



e nove / um vírgula oitocentos e setenta e cinco / T Dois -----
----- Quinhentos e setenta e um / Teresa Nobrega Duarte / vinte e quatro de Setembro de
setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois -----
----- Quatrocentos e cinco / Teresa Paula Aparas Fernandes / vinte e cinco de Junho de
setenta e um / quatro vírgula quinhentos / T Um -----
----- Duzentos e quarenta e três / Tiago Alexandre Belo Salvado / dezanove de Maio de
setenta e seis / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Zero -----
----- Trezentos e oitenta e dois / Tiago Filipe Antunes Sebastião / quinze de Julho de
oitenta / dois vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----
----- Quatrocentos e noventa e três / Tiago Filipe Pereira dos Santos / quatro de Junho de
setenta e três / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Um -----
----- Seiscentos e nove / Tiago Miguel Câmara da Silva / vinte e oito de Agosto de setenta
e sete / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----
----- Quinhentos e trinta e cinco / Tiago Miguel da Costa Salvaterra Rebelo / onze de
Abril de setenta e nove / dois vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----
----- Trezentos e oito / Tiago Miguel Pinto Soares / um de Julho de setenta e seis / três
vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois -----
----- Quinhentos e oitenta e oito / Tiago Pintassilgo Ribeiro / vinte e oito de Dezembro de
setenta e nove / dois vírgula seiscentos e vinte e cinco / T Um -----
----- Quinhentos e oitenta e um / Túlia Dora Magalhães Gonçalves Quelha / dezassete de
Outubro de setenta e dois / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----
----- Cento e vinte e seis / Vanda Carla Ribeiro Serafim / vinte e dois de Dezembro de
sessenta e nove / cinco vírgula duzentos e cinquenta / Recusou Moinho Rolas / T Dois -----
----- Trezentos e cinco / Vanda de Moraes Palmeiro Tavares Pinto / treze de Setembro de
setenta e dois / quatro vírgula quinhentos / T Dois -----

----- Quinhentos e vinte e quatro / Vanda Filipa Ferreira Alves / dez de Fevereiro de setenta e oito / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois-----

----- Trezentos e dezassete / Vanessa Sofia Gomes da Cunha / vinte e nove de Abril de setenta e dois / quatro vírgula oitocentos e setenta e cinco / não respondeu / T Dois-----

----- Cinquenta e nove / Vânia Cristina Lima Lobato de Faria / dezanove de Dezembro de setenta e seis / três vírgula trezentos e setenta e cinco / T Dois-----

----- Noventa e três / Vera Conceição Esteves Dias / vinte e dois de Julho de sessenta e nove / cinco vírgula duzentos e cinquenta / T Um-----

----- Cinquenta e quatro / Vera Sofia Nogueira Coelho / três de Novembro de setenta e sete / três / T Um -----

----- Cento e cinquenta e dois / Victor Hugo da Costa Cação / dez de Janeiro de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Dois-----

----- Duzentos e oitenta / Victor Manuel Lima da Silva / quinze de Setembro de setenta e quatro / quatro vírgula cento e vinte e cinco / Recusou Moinho Rolas / T Dois-----

----- Quatrocentos e sete / Vitor Hugo Esteves de Sousa / vinte e um de Novembro de setenta e nove / duzentos vírgula duzentos e cinquenta / T Dois -----

----- Quatrocentos e trinta e seis / Vitor Manuel Fernandes Carraças / vinte de Abril de setenta e três / quatro vírgula cento e vinte e cinco / T Dois -----

----- Duzentos e sete / Vitor Manuel Rodrigues da Fonseca / vinte de Setembro de sessenta e nove / cinco vírgula duzentos e cinquenta / Seleccionado Moinho Rolas / T Dois -----

----- Vinte e um / Vitor Manuel Rodrigues Morgado Ferreira / treze de Dezembro de setenta e cinco / três vírgula setecentos e cinquenta / T Zero -----

----- Quatrocentos e vinte e três / Zélia da Conceição Quintas Fructuosa / dez de Agosto de setenta e um / quatro vírgula quinhentos / T Dois.”-----

----- II - A Câmara , por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

140 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE BARCARENA DESTINADO ÀS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA CAPELA DE S. BENTO DE VALEJAS – CP 03.04.09.01.:-----

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----“Um – Introdução-----

-----Com o objectivo de preservar a Capela de São Bento de Valejas, elemento do património concelhio que testemunha aspectos de ordem histórica, arquitectónica e religiosa, têm vindo a ser efectuadas obras de restauro de modo a obstar à sua degradação.-----

-----Dois – Proposta -----

-----Assim, e de acordo com o previsto em Plano de Actividades de dois mil, proponho:--

-----Dois.um – A atribuição de um subsídio de um milhão de escudos, a ser pago à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Barcarena, como forma de participação financeira nos custos das obras de restauro da Capela referida;-----

-----Dois.dois – Cabimento contabilístico para quantia acima indicada;-----

-----Dois.três – Comunicação à Fábrica da Igreja Paroquial já identificada; -----

-----Dois.quatro – Pagamento sequente;-----

-----Dois.cinco – Aprovação em minuta.”-----

-----II – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

141 – CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CP 06.01.05.02.: -----

-----I – O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Tendo em vista a aquisição de contentores para resíduos sólidos urbanos, consultaram-se cinco firmas, das quais três apresentaram as seguintes propostas: -----

----- Otto Industrial, Sociedade Anónima, proposta no montante de onze milhões quinhentos e noventa e um mil e quinhentos escudos acrescido do IVA;-----

----- Contenur Portugal, Limitada, proposta no montante de nove milhões vinte e sete mil e quinhentos escudos acrescido do IVA;-----

----- Plastic Omnium, Sociedade Anónima, proposta no montante de oito milhões seiscentos e sessenta e cinco mil escudos acrescido do IVA;-----

----- Após análise destas propostas e comparação das amostras apresentadas, a Divisão de Higiene Pública concluiu que a proposta mais vantajosa para este Município é a da firma Contenur Portugal, Limitada, por apresentar a melhor relação qualidade do equipamento/preço. -

-----Em face do que antecede, proponho:-----

----- A aquisição de cento e cinquenta contentores de oitocentos litros, duzentos contentores de trezentos e sessenta litros, duzentos e cinquenta contentores de duzentos e quarenta litros e seiscentos contentores de cento e vinte litros à firma Contenur Portugal, Limitada, pelo montante de nove milhões vinte e sete mil e quinhentos escudos, acrescido do IVA, ao abrigo da alínea a), do número um, do artigo octogésimo primeiro e do número dois, do artigo centésimo quinquagésimo terceiro, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. -----

----- A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

142 – PROCESSO DISCIPLINAR Nº 46/99 INSTAURADO A PAULO JORGE JESUS FERREIRA NETO: -----

-----I – O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Nos termos do número dois, do artigo sexagésimo sexto, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, proponho que seja aplicado ao funcionário Paulo Jorge Jesus Ferreira Neto, com a categoria de assistente administrativo principal da Repartição de Apoio Administrativo do Departamento de Infra-Estruturas Municipais, a pena de multa graduada em dez dias no montante de quarenta e dois mil setecentos e trinta e três escudos, nos termos do previsto no artigo décimo segundo e das alíneas d) e e), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, do Estatuto Disciplinar, Decreto-Lei vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, em concordância e conformidade com as conclusões proferidas em sede de relatório final do presente processo.” -----

-----II – Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram seis votos a favor e um voto contra foi a mesma aprovada por maioria.-----

-----Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta.-----

-----Nesta votação não participou o Senhor Vereador José Eduardo Costa, devido a ausência momentânea. -----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

143 – PROCESSO DISCIPLINAR Nº 7/00 INSTAURADO A CARLOS ALBERTO CARVALHEIRO SANTOS:

-----I – O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Nos termos do número dois, do artigo sexagésimo sexto, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, proponho que seja aplicado ao funcionário Carlos Alberto Carvalheiro Santos, com a categoria de encarregado da Divisão de Espaços Verdes e Equipamentos Urbanos, a pena de multa no valor de vinte mil escudos, nos termos do previsto no artigo décimo segundo, do número dois, e artigo vigésimo terceiro, número um, Decreto-Lei vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, cuja execução deverá ser suspensa pelo período de três anos, em concordância e conformidade com as conclusões proferidas em sede de relatório final do presente processo.” -----

-----II – Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram sete votos a favor e uma abstenção foi a mesma aprovada por maioria. -----

-----Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

144 – PROCESSO DISCIPLINAR Nº 11/00 INSTAURADO A ANTÓNIO RIBEIRO SILVA: -----

----- I – O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Nos termos do número dois, do artigo sexagésimo sexto, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, proponho que seja aplicado ao trabalhador António Ribeiro Silva, com a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais da Divisão de Higiene Pública, a pena de despedimento por justa causa, nos termos do previsto no artigo nono, número um e número dois, alínea g), do Decreto-Lei sessenta e quatro-A, de oitenta e nove, de vinte e sete de Fevereiro, em concordância e conformidade com as conclusões proferidas em sede de relatório final do presente processo.” -----

----- II – Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram cinco votos a favor e três abstenções foi a mesma aprovada por maioria. -----

----- Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Vice-Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2000-----

145 – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

-----Às vinte e uma horas o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pelo Senhor Director do Departamento de Administração Geral.-----

O Vice-Presidente,

O Director do Departamento de Administração Geral,